

Fis: 6494
02715/08 / 111.2

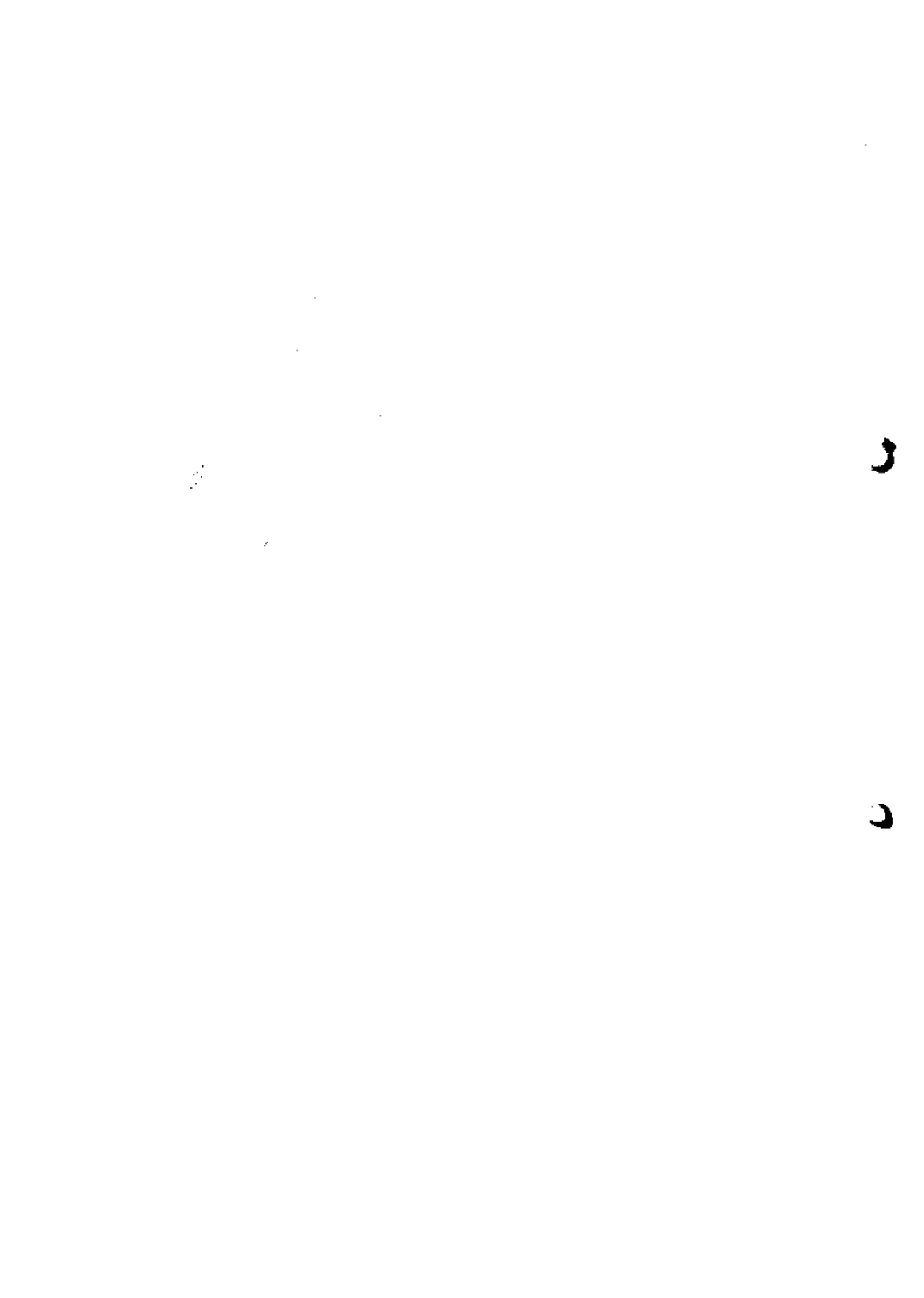


INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

No dia 11 de novembro de 2011 procedeu-se à abertura deste volume , do processo de nº 02001.002715/2008-88 referente ao Licenciamento Ambiental do UHE Jirau, iniciado na folha 6494.

Telma Henri de Moura
Telma Henri de Moura
Analista Ambiental
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Mat: 1871852



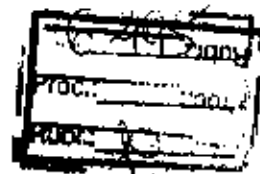
Data: 24/05/11

Energia
Sustentável
do Brasil

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2011

AJ/GL 964-2011

Sr. Adriano Rafael Arrepi de Queiroz
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA



Processo: 02001.002715/2008-88

Ref.: AHE Jirau - Complementação da Resposta ao Ofício nº 70/2011/CGENE/DILIC/IBAMA

Prezado Sr. Adriano Queiroz,

Em atendimento ao Ofício nº 70/2011/CGENE/DILIC/IBAMA, através do qual este Instituto solicitou a apresentação de informações adicionais sobre o Relatório Consolidado do Apêndice "Passagem para as populações de fauna nas rodovias que fragmentam ambientes florestados" do AHE Jirau, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) protocolou, no dia 03/05/2011, a correspondência AJ/TS 844-2011, apresentando, entre outras informações, o levantamento realizado pela empresa Conciplan Empreendimentos dos bueiros existentes na rodovia BR-364, nos trechos onde não haverá alteamento, incluídos no monitoramento executado.

No dia 05/05/2011, este Instituto solicitou informações complementares relativas à possibilidade da fauna utilizar estes bueiros, assim como os existentes nos trechos que serão alteados, como meio de travessia da rodovia BR-364

Conforme informado na correspondência AJ/TS 844-2011, os 31 bueiros localizados entre os km 824-854 e os km 888-927, não serão interferidos pelo futuro reservatório do AHE Jirau. Desta forma, a hidráulica destes bueiros não sofrerá alterações e os mesmos continuarão funcionando conforme projetados.

Esses bueiros, dependendo das suas características e dimensões, poderão ser utilizados para travessia da fauna silvestre, principalmente por animais de pequeno e médio portes. A galeria citada no levantamento poderá ser utilizada por animais de pequeno, médio e grande portes.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

De ordem do *Labial*

Emi. 24/05/11

~~Isimoto~~

As ~~Adunças~~ ~~Antas~~ NINA,
PARA NUNCIÇÃO DO DOCUMENTO

EM 25.05.11

Rafael Isimoto Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidroelétricas
CCHIC/COEN/DIR/CIBAMA
SUSPENSÃO

Data: 26/05/11



Rio de Janeiro, 25 de maio de 2011

AJ/TS 987-2011

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

6496
Proc. _____
Rubrica _____

Processo: 02001.002715/2008-88

Ref.: Atendimento ao Item "a" da Condicionante 2.22.6 da LI nº 621/2009
Programa de Conservação da Ictiofauna - Centro de Reprodução da Ictiofauna

Prezada Dra. Gisela Forattini,

De: Gisela Damm Forattini
Dir. de Licenciamento Ambiental

de: 25/05/2011 10:00

Em atendimento ao item "a" da condicionante 2.22.6 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009 do Aproveitamento Hidrelétrico (AHE) Jirau, emitida em 03/06/2009, que dispõe:

"2.22.6. Apêndice - Centro de Reprodução da Ictiofauna:

a) Refinar a proposta inicial de Centro de Reprodução da Ictiofauna, a partir de amplos workshops, contando com a presença da comunidade científica e sociedade civil, especialmente desenvolvidos para debater o tema, às expensas do empreendedor."

No dia 28/01/2011, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) protocolou neste Instituto a correspondência AJ/JG 204-2011, apresentando a lista dos especialistas em ictiofauna sugeridos para participarem dos *workshops* a serem realizados sobre endemismo e repovoamento de peixes na área do futuro reservatório do AHE Jirau, conforme acordado e registrado na ata da reunião realizada na sede deste órgão em 08/12/2010 sobre o Programa de Conservação da Ictiofauna. A ESBR propôs, inicialmente, que os seminários fossem realizados no mês de fevereiro de 2011, na cidade de Brasília/DF.

No Parecer Técnico (PT) nº 41/2011 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, encaminhado à ESBR no dia 16/05/2011, através do Ofício nº 275/2011 - CGENE/DILIC/IBAMA, este Instituto informou que:

"O Ibama aguarda o encaminhamento da proposta de data, local e nomes dos participantes do workshop a ser realizado para discussão do Centro de Reprodução de Ictiofauna, conforme acordado na reunião técnica do dia 08/12/2010."

Desta forma, a ESBR vem, por meio desta, encaminhar novamente a listagem dos profissionais a serem convidados, com suas respectivas áreas de atuação e instituições de origem, além da contextualização do tema, e solicitar a manifestação deste Instituto, o mais breve possível.

De acordo com o Edital

Em 26/08/11

Denomina

do ANEXO III/ANEXO II/ANEXO I,

PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO

EM 07.07.11

[Handwritten Signature]

Rafael Isimoto Della Nina
Coordenador de Licitação e Registro
CORDECOGENEOLÓGICA
SUSCONE

AO ANEXO RODRIGO ROBERTO,

PARA ANÁLISE DOS NOMES

PROPOSTOS.

EM 05.07.11

[Handwritten Signature]

Rafael Isimoto Della Nina
Coordenador de Licitação e Registro de Hidroelétricas
CORDECOGENEOLÓGICA
SUSCONE



Fls. 2497
Proc.:
Rubr.:

Workshop	Área	Nome	Instituição
Endemismo	Sistemática de peixes	Cristiano Nogueira	Departamento de Zoologia, Universidade de Brasília, Brasília, DF
		Paulo A. Backup	Departamento de Vertebrados, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ
		Naércio A. Menezes	Seção de Ictiologia, Museu de Zoologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, SP
		Osvaldo T. Hosakawa	
		Flávio C. T. Lima	
		Luiz R. Malabarba	Laboratório de Ictiologia, Departamento de Zoologia e Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS
		Efrem J. G. Ferreira	Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia
		Jansen A. S. Zuanon	
		Lucia Rapp Py-Daniel	
Gislene Torrente Vilara	Universidade Federal do Amazonas, Manaus, AM		
Repopoamento	Repopoamento de peixes	João Henrique Pinheiro Dias	Companhia Energética de São Paulo (CESP) - Usina Hidrelétrica Engenheiro Souza Dias (Jupia)
		João Magalhães Lopes	CEMIG
	Manejo de Recursos Pesqueiros	Emiko Kawakami Resente	Embrapa - Pantanal
		Fernando M. Pelicice	Universidade Federal do Tocantins, TO
	Genética em repovoamentos	Fausto Foresti	Universidade Estadual Paulista (UNESP), Botucatu, SP
		Fabio Porto Foresti	Universidade Estadual Paulista (UNESP), Bauru, SP
	Genética e técnicas de produção de alevinos	Ricardo Pereira Ribeiro	Departamento de Zootecnia, Universidade Estadual de Maringá, Maringá, PR
		Jaime Aparecido Pohv	Universidade Federal do Mato Grosso, Campus Rondonópolis, MT
	Reprodução de peixes	Martin Halverson	Projeto Pacu Aquicultura
	Psicultura	Domingo Rodriguez Fernandez	Itaipu Binacional
	Sistemática de peixes	Jansen A. S. Zuanon	Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia
		Gislene Torrente Vilara	Universidade Federal do Amazonas, Manaus, AM

At. San. 1000 - 1000 - 1000
At. de Pesca - 1000 - 1000
At. de Pesca - 1000 - 1000

1. 1. 1.

1. 1. 1.

1

1

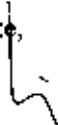
S

Fis:	6498
Proc:	
Rubr:	

Considerando a agenda de seminários programados para os meses de junho e julho de 2011, a ESBR propõe que os *workshops* sobre o Centro de Reprodução da Ictiofauna sejam realizados no mês de agosto de 2011, em data a ser confirmada de acordo com a disponibilidade dos participantes.

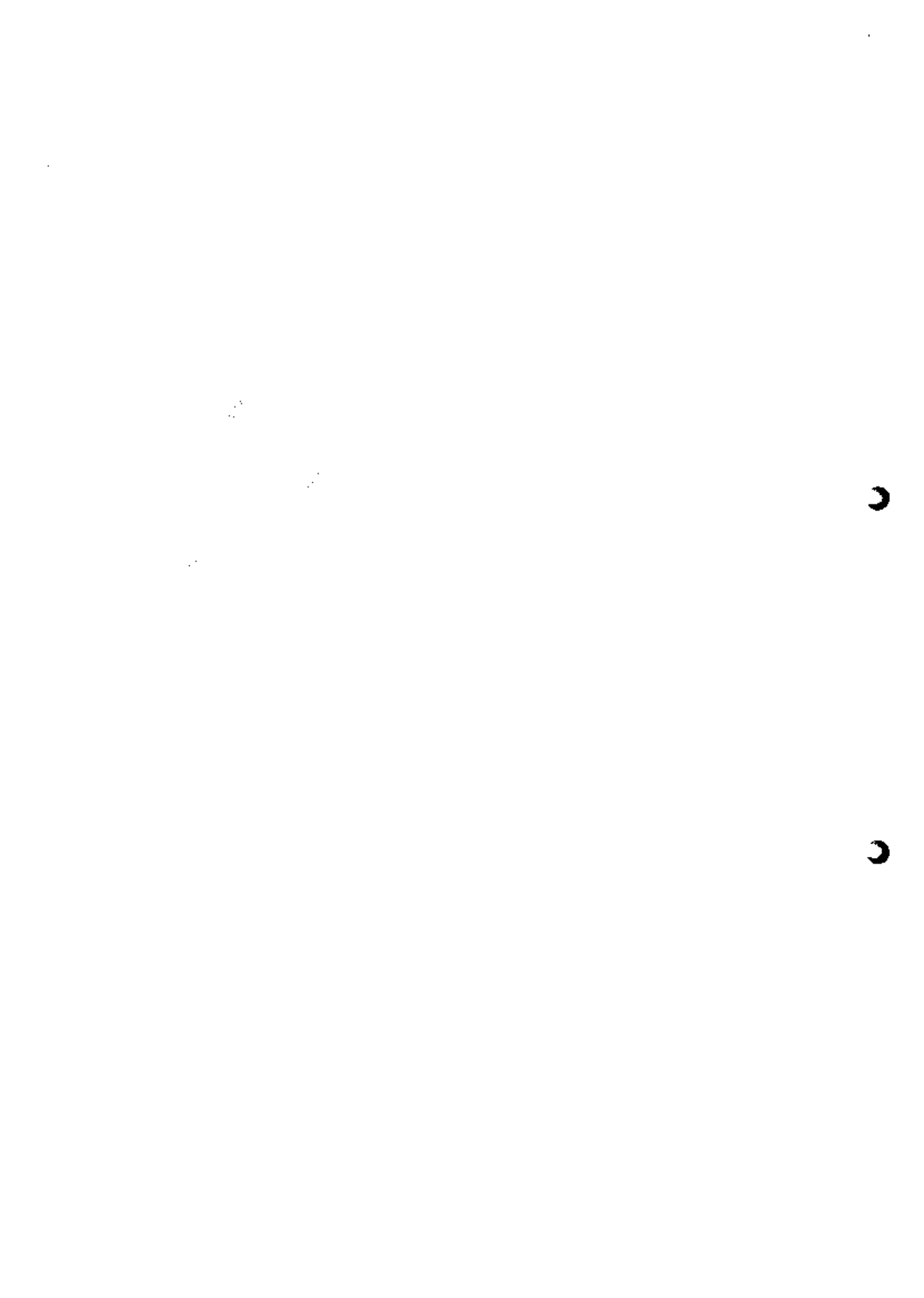
Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,



Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Av. Almeida Prado, 1400 - 10º andar - São Paulo - SP - 05418-000
Tel: +55 (11) 3702-8900



Contextualização do Centro de Reprodução da Ictiofauna

Fis.:	6.499
Proc.:	
Rubr.:	12

De acordo o estabelecido no processo de licenciamento ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico (AHE) Jirau, deverá ser promovido o repovoamento tanto de espécies endêmicas quanto de espécies de grandes migradores, caso sua mobilidade fique prejudicada e o sistema de transposição de peixes não seja eficaz para estas espécies. Para atendimento a esta condicionante, deverá ser realizada, nos 08 (oito) anos previstos de implementação do Programa de Conservação da Ictiofauna, uma análise técnica da situação em que se encontram as populações de peixes migradores e endêmicos e da real necessidade da estocagem e do repovoamento.

Para dar subsídios a esta análise técnica, planeja-se realizar 02 (dois) workshops para discutir as estratégias de repovoamento, considerando as espécies endêmicas e as migradoras de interesse comercial. O repovoamento desses 02 (dois) grupos de espécies (endêmicas e migradoras) devem ser tratados de forma distinta, tendo em vista que o protocolo que definirá as espécies de cada grupo são diferentes, assim como o momento que esta decisão será tomada.

A estratégia a ser adotada para repovoar as espécies endêmicas deverá ser desenvolvida em um momento anterior ao das espécies migradoras, tendo em vista que esta decisão não dependerá da eficiência do sistema de transposição de peixes. Uma das questões centrais dessa discussão é a segurança na definição de espécies endêmicas para a região.

Como esta definição está sempre sendo atualizada com a continuidade das pesquisas, a classificação de endemismo de uma espécie pode ser alterada ao longo do tempo. Isto pode ocorrer quando se percebe que a sua distribuição é maior que se imaginava antes, deixando de ser endêmica, ou quando se constata que as espécies locais, que antes se considerava igual à de outras regiões, é distinta e apresenta distribuição restrita, passando a ser endêmica. Para ajudar a esclarecer o estado do conhecimento sobre endemismos na área de influência dos AHE Jirau e Santo Antônio serão convidados especialistas com amplo conhecimento sobre a ictiofauna do rio Madeira e o status de endemismo da bacia. O objetivo deste tema é o de gerar um protocolo sobre endemismo na área de influência das usinas hidrelétricas em implantação neste rio.

A estratégia de repovoamento das espécies migradoras dependerá da eficiência do sistema de transposição de peixes nos 02 (dois) empreendimentos. A eficiência do sistema pode ser considerada como o sucesso do peixe em subir pelo sistema de transposição. Caso todos os peixes que alcançarem a barragem consigam subir o sucesso é de 100%, caso nenhum consiga



Fis.:	6500
Proj.:	
Eqm.:	3

o sucesso é de 0%. As decisões a serem tomadas serão de qual taxa de sucesso deve ser considerada aceitável, como medir essa taxa e quais as medidas devem ser tomadas em seguida. O mesmo deve ser feito para a descida de ovos e larvas.

Neste sentido, o workshop reunirá especialistas em sistema de transposição e repovoamento, os quais discutirão estas metodologias e nortearão as atividades a serem desenvolvidas após a decisão de repovoar as espécies migradoras, caso seja necessário.

2





Rio de Janeiro, 26 de maio de 2011

AJ/TS 1029-2011

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

MMA - IBAMA
Documento:
02001.028490/2011-95

Processo: 02001.002715/2008-88

Data: 27/05/11

Ref.: Atendimento ao Item "a" da Condicionante 2.29.6 da LI nº 621/2009
Subprograma de Monitoramento de Psitacídeos em Barreiros

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Av. Amélia de Sá, nº 1207
Favela - Jurema III - 20723-001

Telefone: (21) 2507-9000

Um dos objetivos do Subprograma de Monitoramento de Psitacídeos em Barreiros, previsto no Programa de Conservação da Fauna Silvestre (PCFS) do AHE Jirau, é gerar dados sobre o conhecimento da viabilidade populacional dos psitacídeos, buscando mecanismos de manejo que resultem em ações concretas de conservação e manutenção destas espécies, conforme solicitado no item "a" da condicionante 2.29.1 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, que dispõe:

"2.29.1. Sobre o subprograma de Viabilidade Populacional dos Psitacídeos:

a. O programa deve garantir a viabilidade de manutenção das espécies, mesmo que seja necessária a conservação ex situ das mesmas."

O IBAMA, através do Ofício nº 140/2009 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, datado de 18/12/2010, solicitou a apresentação de programa de análise de viabilidade populacional de psitacídeos, sem prejuízo do início das atividades de monitoramento previstas. Em resposta a este ofício, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) protocolou no IBAMA, no dia 21/01/2010, a correspondência AJ/LD 051-2010, solicitando que a metodologia empregada fosse apresentada após a realização das primeiras campanhas de monitoramento.

O IBAMA, através do Ofício nº 57/2010 - CGENE/DILIC/IBAMA, datado de 07/04/2010, solicitou o envio do projeto e dos resultados preliminares do Subprograma de Viabilidade Populacional dos Psitacídeos.

Posteriormente, o IBAMA, através do Ofício nº 642/2010 - PRESI/IBAMA, enviado à Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) no dia 01/09/2010, solicitou o atendimento às recomendações expostas na Nota Técnica (NT) nº 30/2010, a qual foi embasada pelo Parecer Técnico (PT) nº 68/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, incluindo a apresentação deste Subprograma.

No Relatório Complementar elaborado em resposta ao referido ofício, protocolado no dia 21/09/2010, através da correspondência AJ/TS 1249-2010, foram esclarecidos alguns pontos sobre o conceito de Viabilidade Populacional de Psitacídeos (VPP).

Esta questão foi tratada com o IBAMA em reunião realizada no dia 20/09/2010 sobre o PCFS do AHE Jirau. Foi acordado que seria apresentada outra forma de avaliar os impactos da implantação do AHE Jirau nos barreiros existentes na área de influência direta do empreendimento, sem a utilização da metodologia de VPP, para avaliação deste órgão.

D: credora in. factu?

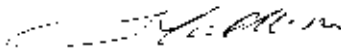
Em 30/05/11

Quinze

AO AMPLIAÇÃO RAFAEL NINA,

FACA ANEXO.

EM 02.06.11



Rafael Isimont Nina
Coordenador de Planejamento e Projetos
COHOCENELU, CIBAMA
Suzano



O IBAMA, através do PT nº 103/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, enviado à ESBR por meio do Ofício nº 322/2010 - CGENE/DILIC/IBAMA, informou que este item da condicionante foi parcialmente atendido, devendo ser apresentados os seguintes documentos:

- Avaliação dos impactos da implantação do AHE Jirau nos barreiros existentes na área de influência direta do empreendimento, conforme acordado na reunião realizada no dia 20/09/2010;
- Dados referentes às amostras de solo coletadas nos barreiros, conforme solicitado na NT nº 14/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

O IBAMA, por meio do PT nº 118/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, encaminhado à ESBR no dia 17/02/2011 através do Ofício nº 92/2011/CGENE/DILIC/IBAMA, informou que estava aguardando o envio do documento com a proposta de avaliação dos impactos nos barreiros afetados pelo empreendimento.

4. Apresentação de Relatório Técnico

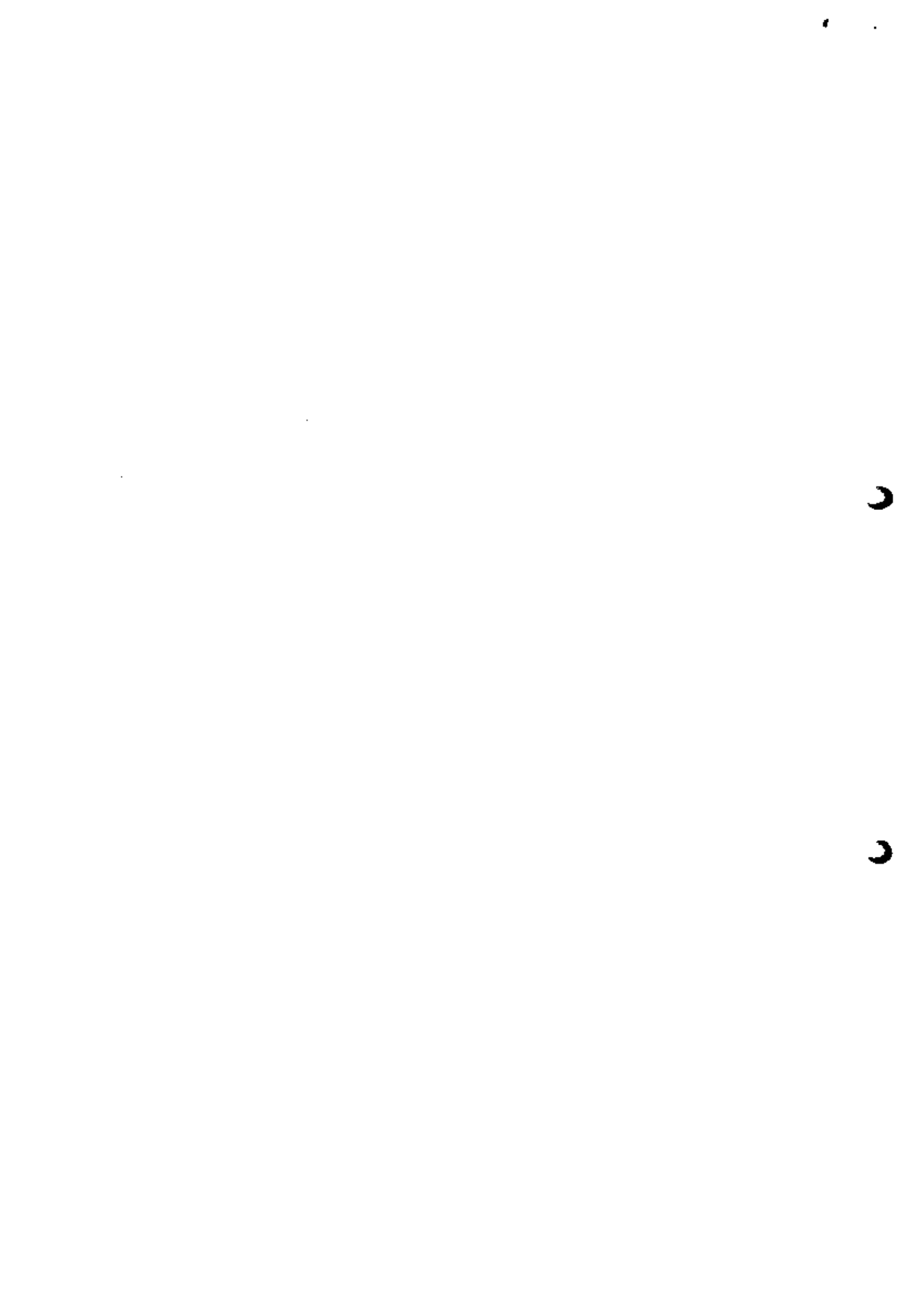
08/02/2011

Desta forma, a ESBR vem, por meio desta, apresentar Relatório Técnico do Subprograma de Monitoramento de Psitacédeos em Barreiros, o qual tem o objetivo de apresentar os documentos supracitados, além de apresentar os resultados obtidos. Ressalta-se que os laudos laboratoriais das amostras de solo coletadas nos barreiros foram apresentados no Anexo 2.29.1 do 3º Relatório Semestral do AHE Jirau, protocolado em 08/02/2011, por meio da correspondência AJ/RP 250-2011.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade



MMA - IBAMA
Documento:
02001.028492/2011-84

Data: 27, 05, 11

Energia
Sustentável
do Brasil

S

Fis.:	6.503
Proc.:	
Rubr.:	12

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2011

AJ/LC 1027-2011

Sr. Adriano Rafael Arrepia de Queiroz
Coordenador Geral de Infraestrutura e Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -IBAMA

Ref.: AHE Jirau - Resposta ao Ofício nº 157/2011/CGENE/DILIC/IBAMA
Atividades Relacionadas ao Monitoramento de Grandes Felinos.

Prezado Sr. Adriano Queiroz,

Em atenção ao Ofício nº 157/2011/CGENE/DILIC/IBAMA, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, através desta, apresentar os devidos esclarecimentos sobre a solicitação de execução de ações relacionadas ao monitoramento de grandes felinos na área de influência do AHE Jirau, devido às denúncias relativas ao aumento na incidência de ataques de onças a animais de produção de propriedades localizadas na região.

Conforme esclarecimentos expostos no documento em anexo, não há como estabelecer uma relação entre ataques de onças na área de influência do AHE Jirau com as atividades de intervenção humana, tão pouco desenvolver um monitoramento específico, pois:

- i. o contexto histórico e espacial dos fatos demonstra que o intenso processo de desmatamento e as queimadas no estado de Rondônia tem como principal indutor a pecuária, o que vem ocasionando inúmeros impactos no ecossistema;
- ii. até fevereiro de 2011, no polígono do Canteiro de Obras, foram suprimidos 75,2% do total autorizado pelas Autorizações de Supressão de Vegetação (ASV) nº 313/2008, nº 353/2009, nº 335/2009 e nº 406/2009. Na área do futuro reservatório, entretanto, foi suprimido apenas 8,7% do total autorizado pela ASV nº 447/2010, área muito inferior ao desmatado para formação de pastagens na região;
- iii. existe uma carência de dados quali-quantitativos históricos relativos ao problema.

Métodos adotados, tais como translocação, conservação ex situ e indenizações consistem apenas em ações paliativas, não abordando as causas e a sua resolução.

Neste sentido, a ESBR propõe a execução de uma pesquisa complementar à realizada em novembro de 2010, conforme exposto no documento em anexo, através da aplicação de questionário junto aos proprietários de criações de gado existentes nas áreas de supressão de vegetação do AHE Jirau.

De crederem i folios

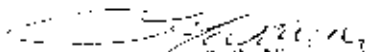
Emi 30/05/11

Bainard

da PAVIA CONTE NINA

PAVA NINA

LA 07 06 11


Rafael Isimoto Della Nina
Consulente di LICENZA per l'Industria
CONSIGLIERI CIBANA
S.r.l.

Energia
Sustentável
do Brasil

S

Além deste levantamento, propõe-se a realização de campanhas de educação ambiental nestes locais, com o objetivo de fornecer informações sobre o manejo adequado das criações de animais, com o objetivo de propiciar a conscientização da população

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

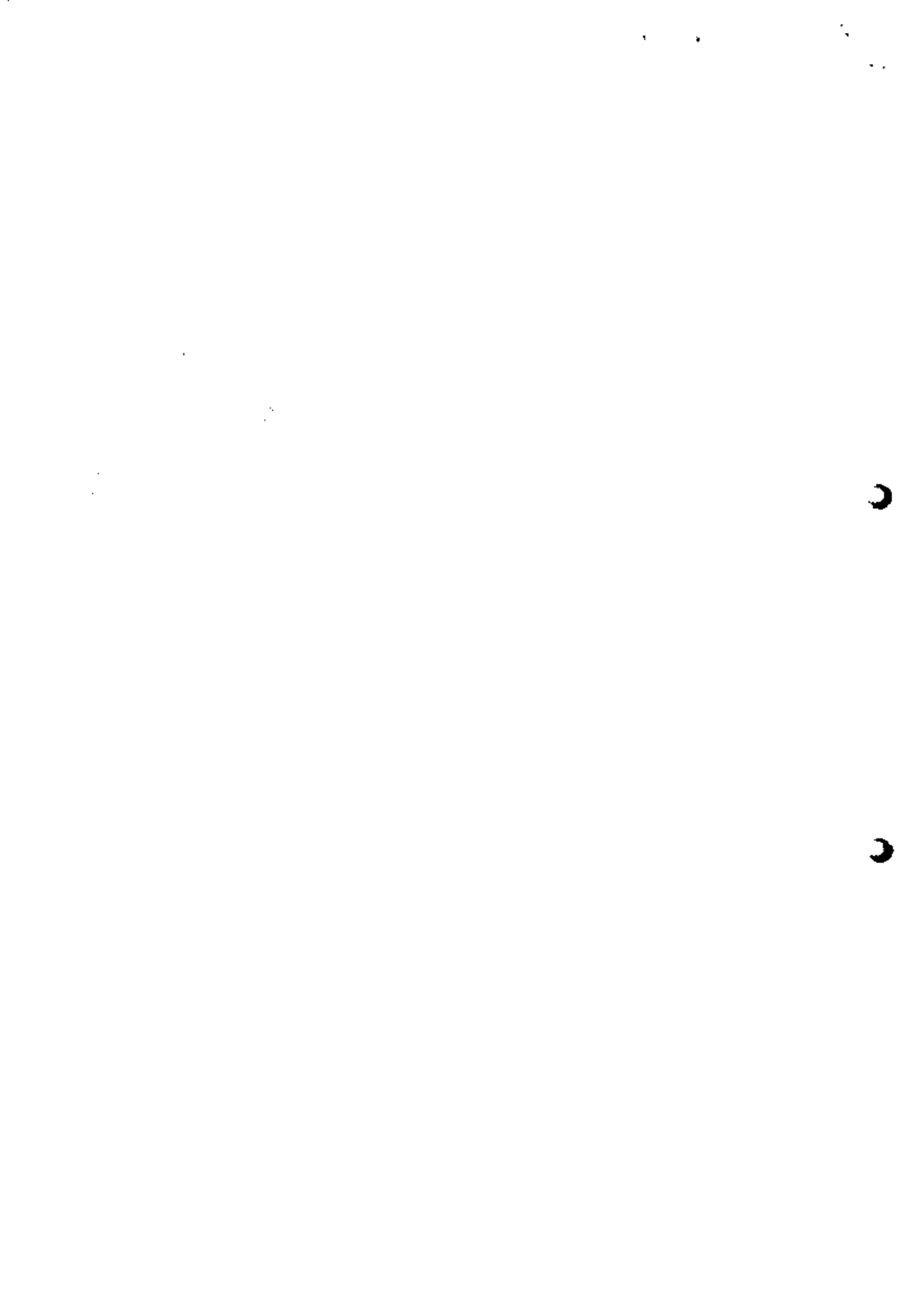
Fis.:	8.504
Proc.:	
Rubr.:	10

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Av. Américo Tenório s/nº 1007
Rio de Janeiro RJ 21120-100

tel: (51) 3117-8000



Data: 09/06/11



Rio de Janeiro, 08 de junho de 2011

VP/TS 1102-2011

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Processo: 02001.002715/2008-88

Ref.: AHE Jirau – Alternativa para Disposição de Resíduos Vegetais Oriundos da Supressão de Vegetação na Área do Futuro Reservatório

Prezada Dra. Gisela Forattini,

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, por meio desta, solicitar a autorização deste Instituto para realizar a queima controlada dos resíduos provenientes das atividades de supressão de vegetação da área do futuro reservatório do AHE Jirau, considerando os motivos expostos a seguir.

1. No dia 12/08/2010, foi emitida por este Instituto a Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 447/2010 para a área do futuro reservatório do AHE Jirau, contemplando a cota 82,5 metros, e para as áreas necessárias à recomposição da infraestrutura atingida pelo empreendimento.
2. Adicionalmente, no dia 26/04/2011, foi emitida por este Instituto a ASV nº 530/2011 para a área adicional do futuro reservatório do AHE Jirau, situada entre as cotas 82,5m e 87,0m, incluindo áreas das ilhas do rio Madeira e das margens dos rios Mutum Paraná e Cotia e do Igarapé São Lourenço (até a cota 90,0m), e para as áreas necessárias à implantação de pátios de estocagem do material lenhoso proveniente das atividades de desmatamento.
3. As atividades de supressão de vegetação na área do futuro reservatório do AHE Jirau são bastante complexas, devido (i) às características locais atuais, com a presença do Parque Nacional (PARNA) Mapinguari e (ii) à existência de formações florestais com alta fitomassa (aproximadamente 500 ton CO₂/hectares), principalmente na margem esquerda do rio Madeira, gerando uma grande quantidade de material lenhoso e lábil.
4. Um dos grandes desafios da ESBR é encontrar alternativas para a destinação dos resíduos vegetais sem aproveitamento comercial e de fácil degradação, oriundos do desmatamento, incluindo folhas, galhos finos, cipós, serrapilheira, troncos de palmeiras ou algumas espécies sem potencial econômico, mesmo para fins energéticos.
5. Os volumes estimados de resíduos a serem gerados, com base nos resultados dos inventários florestais realizados na área do futuro reservatório do AHE Jirau, são extremamente elevados, conforme pode ser verificado na Tabela 1 abaixo.
6. Atualmente, nas áreas onde foi realizado o desmatamento, este material encontra-se estocado nas frentes de serviço do AHE Jirau, dificultando sobremaneira a continuidade dos trabalhos de supressão de vegetação. Os resíduos estão servindo de abrigo para animais silvestres, incluindo animais peçonhentos, apresentando risco de acidentes para os trabalhadores.

De ordem do Estado

Em: 10/06/11

Flamengo

À ANUNCIATA Tânia B. Moraes,

para INSERIR ANÚNCIO

11/06/11


Thomas Miazaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidroelétricas
COMISSÃO DE LICENCIAMENTO

À analista Vera Lucia,
para análise.

13.06.11

Telma Bento de Moura
Analista Ambiental
COMISSÃO DE LICENCIAMENTO
Mat. 1571852

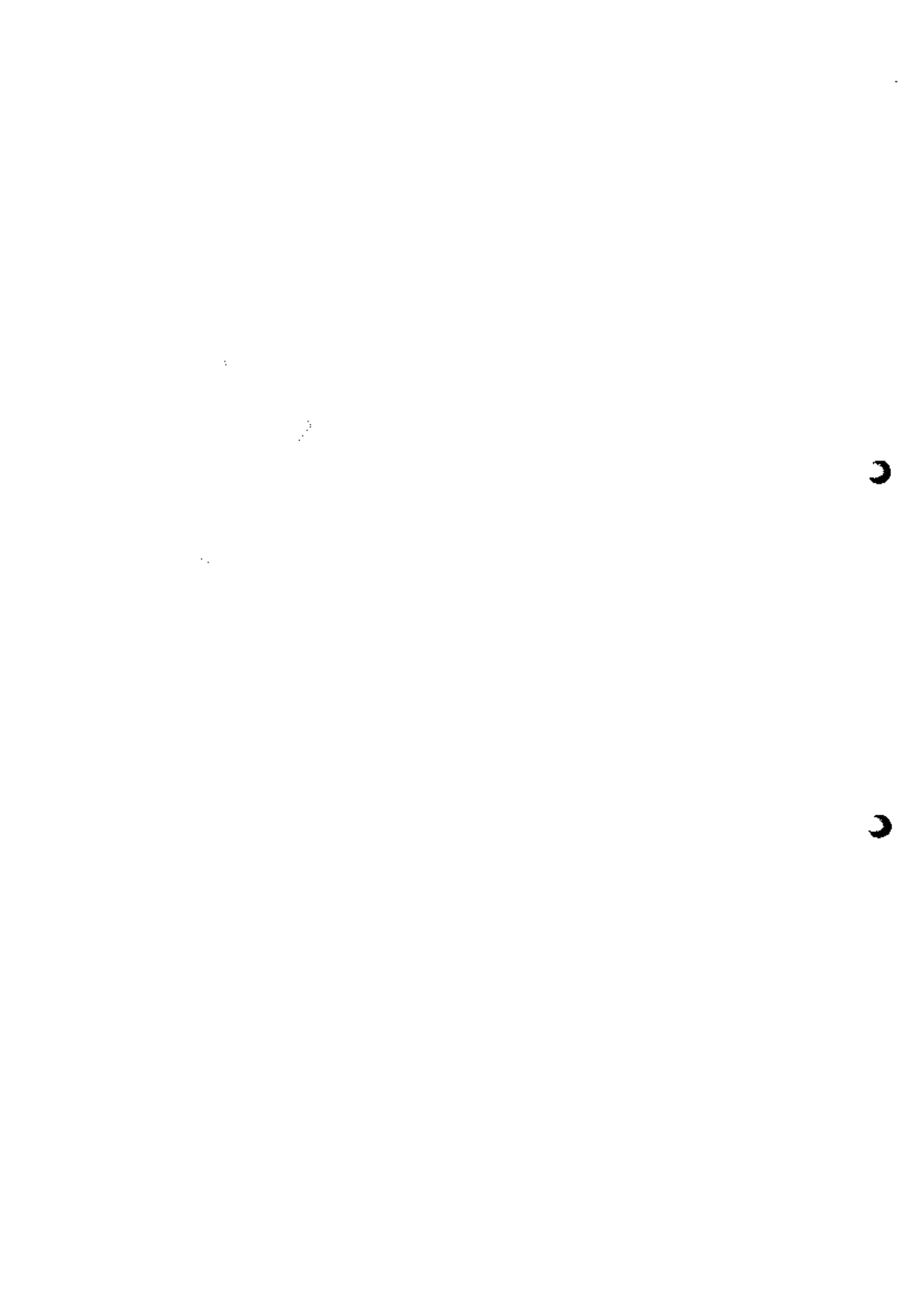


Tabela 1 - Estimativas de Resíduos Vegetais Gerados

MARGEM	LOTE	VOLUME DE RESÍDUOS (M ³)			
		ASV nº 47/2010	ASV nº 366/2011	TOTAL	
Direita	1A	102.435,47	9.224,81	111.660,28	
	1B	16.306,65	26.516,66	42.823,31	
	1C	24.210,48	44.926,36	69.136,85	
	1D	5.335,72	15.974,51	21.310,23	
	1E	12.008,89	65.398,90	77.407,79	
	1F	9.977,36	44.878,60	54.855,97	
	2A	6.794,99	87.874,80	94.669,80	
	2B	17.283,09	73.307,50	90.590,60	
	2C	1.153,38	69.431,96	70.585,35	
	2D	0,00	36.977,55	36.977,55	
	2E	1.314,02	9.583,45	10.897,48	
	TOTAL	196.820,08	484.095,12	680.915,20	
	Esquerda	4A	4.330,15	8.821,31	13.151,46
		4B	7.449,54	25.289,58	32.739,12
		4C	5.941,40	51.682,29	57.623,69
5A		20.800,10	113.136,61	133.936,71	
5B		23.767,55	47.770,73	71.538,29	
5C		78.571,10	44.739,93	123.311,03	
5D		27.977,90	69.307,42	97.285,32	
TOTAL		168.837,75	360.747,87	529.585,62	
TOTAL	365.657,83	844.842,99	1.210.500,82		

7. O IBAMA, através do Ofício nº 137/2011 - CGENE/DILIC/IBAMA, referente ao destino dos resíduos, enviado à ESBR no dia 04/03/2011, informou que:

"a) A proposta de secagem natural seguida de queima controlada e enterrio das cinzas não deve ser considerada como alternativa de destinação dos





Proc.: (502)
Proc.:
Rubr.: P

resíduos provenientes da supressão de vegetação, para nenhum das margens." (grifos nossos)

8. Dentre as justificativas apresentadas por este Instituto, na Nota Técnica (NT) nº 15/2011 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, para a não aprovação da proposta de realização da queima controlada dos resíduos, solicitada em 18/02/2011, por meio da correspondência AJ/TS 270-2011, inclui-se:

"Existem ainda questões éticas e ambientais relacionadas à emissão de carbono na atmosfera produzida pela queima desta quantidade de material lábil, num momento em que se discute globalmente medidas para redução deste tipo de emissão."

9. Ressaltamos, entretanto, que, conforme apresentado na Nota Técnica em anexo, elaborada pelo consultor Edio Luz, a queima controlada dos resíduos provenientes do desmatamento resultará em menores emissões de gases de efeito estufa do que o enterrio dos mesmos, cuja metodologia foi aprovada pelo IBAMA, através do Ofício nº 053/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, datado de 04/05/2011.

10. A queima controlada liberaria apenas CO₂ para a atmosfera, referente ao volume de biomassa resultante do material lábil. A opção do enterrio em valas, por sua vez, resultaria em emissões de CO₂ provenientes da queima de combustíveis fósseis pelos equipamentos utilizados nos serviços, e de CH₄, devido à decomposição anaeróbia dos resíduos. Vale enfatizar que o potencial de aquecimento global equivalente do CH₄ é 21 vezes maior do que o do CO₂.

11. A Tabela 2 a seguir, extraída da referida Nota Técnica, comprova que as emissões totais de tCO₂ equivalentes para a opção da queima controlada são inferiores do que aquelas geradas pelo enterrio, sendo uma opção com menor impacto ambiental global.

ALTERNATIVAS PARA O DESTINO DOS RESÍDUOS	Emissões Totais de tCO ₂ Equivalentes
Enterrio	466.029
- Enterrio	450.310
- Queima Diesel	15.719
Queima Controlada	25.788
DIFERENÇA	440.241

12. Ressalta-se que a queima destes resíduos deverá ser feita de forma escalonada, em pequenas áreas, de modo a permitir um controle e um acompanhamento apropriado por este órgão ambiental, além de não comprometer os níveis de qualidade do ar, pela liberação de gases provenientes da combustão do material vegetal.

13. Importante considerar que, conceitualmente, sob o ponto de vista do efeito estufa, todo e qualquer desmatamento autorizado implica em considerar a

1

2

3





liberação de carbono para a atmosfera, ou seja, o simples corte da vegetação já condiciona, pelas regras atuais de emissões, a liberação do carbono. O que se discute no momento é sobre a decisão de estocagem ou liberação imediata. Percebe-se que o enterrio, pelo fato da liberação de carbono ocorrer em meio anaeróbico, implica na produção adicional de gás metano, que sob o ponto de vista do efeito estufa é 21 vezes mais impactante do que o gás carbônico equivalente. A queima, embora demande contingências políticas controvertidas, é cientificamente muito mais eficiente do que o simples enterrio conforme definido.

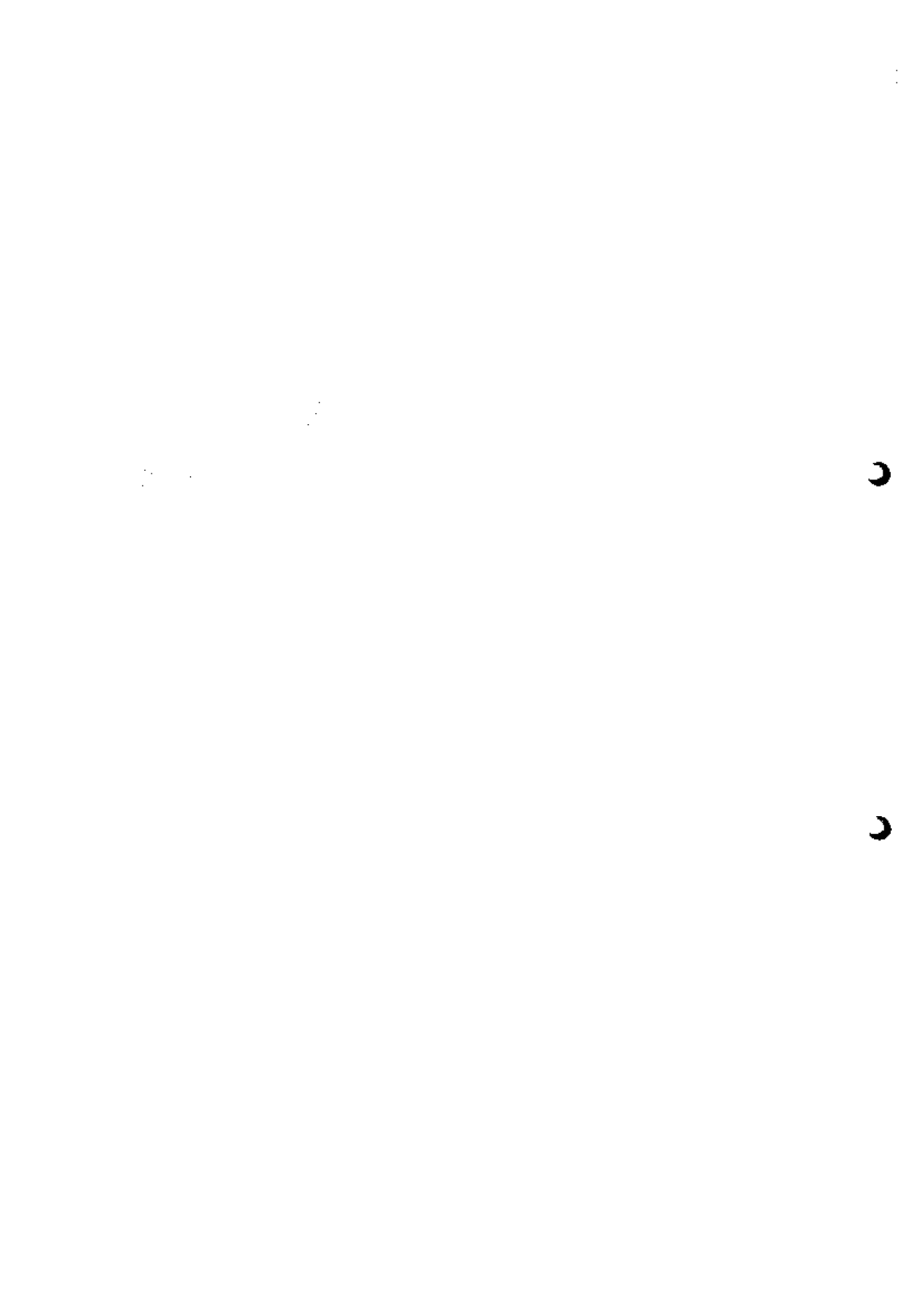
Fis:	ESCB
Pro:	
Rub:	

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

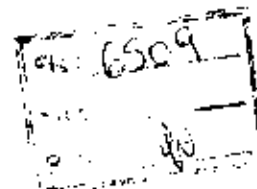
Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Victor Paranhos
Diretor Presidente

Academia Brasileira de Letras
Rua do Ouvidor, 110 - 2º andar
01000-000 - São Paulo, SP



NOTA TÉCNICA



DEFINIÇÃO E DESTINO DA BIOMASSA RESIDUAL SEM VALOR COMERCIAL RESULTANTE DO DESMATAMENTO DA MARGEM ESQUERDA DO RESERVATÓRIO DA UHE JIRAU

1 - Introdução

No reservatório da UHE Jirau está previsto o desmatamento de 2.887,60 hectares de floresta ombrófila aberta na margem esquerda. A biomassa por hectare, considerando todo o material orgânico disponível para conversão em Carbono (madeira, lenha e resíduos) é da ordem de 443,45 ton./hectare e corresponde teoricamente a geração de 252 ton. de CO₂/hectare. Como resultado desse desmatamento, aproveitando-se o volume da madeira e lenha na forma de carbono armazenado, restará um volume de biomassa na forma de galhadas, folhas e ramos com peso de 348.504,00 ton. de biomassa a ser descartada no meio ambiente de forma legal e eticamente correta, considerando que os levantamentos resultantes do inventário florestal elaborado pela Juris Ambientis apresentou o valor de 120,69 ton/hectare de material residual tendo em conta a tipologia vegetal da margem esquerda. Para a biomassa de resíduos de 120,69 ton./hectare, teríamos no caso a emissão teórica de 68,65 ton. CO₂/hectare.

Com objetivo de maximizar a redução de emissões equivalentes de carbono livre concorrentes para efeito estufa, é importante que essa biomassa de resíduos seja descartada com a maior eficiência possível.

As equações químicas que resumem a transformação da biomassa sob efeito da degradação via aeróbica e anaeróbica com produção de carbono e equivalentes na forma de CO₂ e metano, para atmosfera são:

a) Via aeróbica: $6 C(CH_2O)_x \rightarrow (\text{queima}) \rightarrow (CH_2O)_x + 5 CO_2 + 5 H_2O + \text{Energia}$

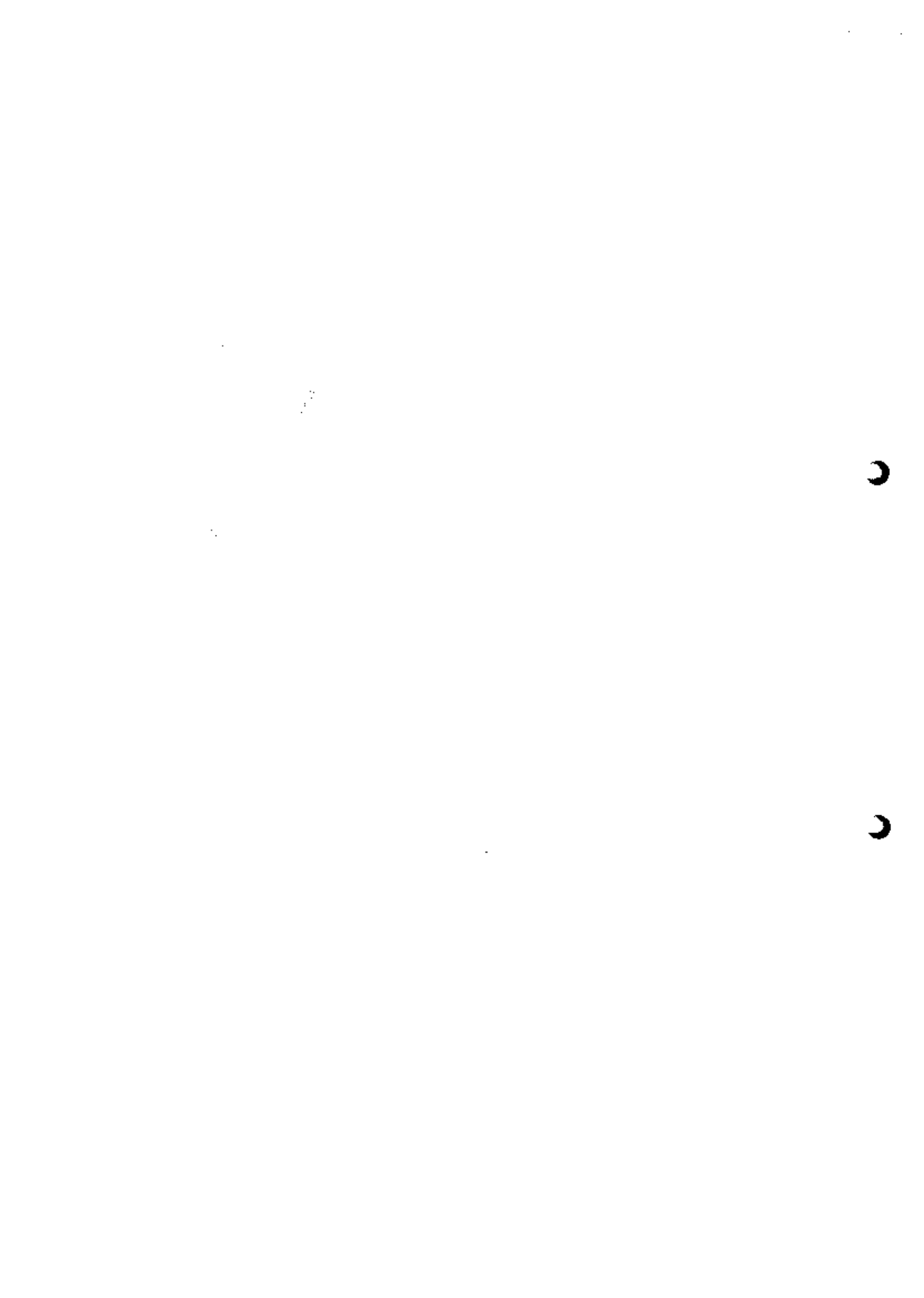
b) Via anaeróbica:

(i) Primeiro passo: $5 (CH_2O)_x \rightarrow (CH_2O)_x + 2 CH_3COOH + \text{Energia}$

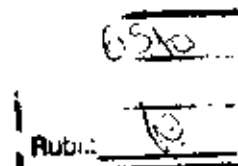
(ii) Segundo passo: $2,5 CH_3COOH \rightarrow (\text{bactéria metânica}) \rightarrow (CH_2O)_x + 2 CH_4 + 2 CO_2 + \text{Energia}$

Essas são as equações que resumem a transformação da biomassa sob efeito da degradação via aeróbica e anaeróbica com produção de carbono e metano equivalente para atmosfera.

any



2 - Condições Assumidas:



As seguintes condições foram assumidas para efeito dos cálculos de emissão:

Peso da Biomassa dos resíduos na margem esquerda	350.000 t
Distância de transporte média para enterrio	20km (40km incluindo o retorno)
Potencial Global de Aquecimento do Metano	21 anos
Potencial Global de Aquecimento do Óxido Nitroso	300 anos

3 - Estratégia de Análise:

Sob o ponto de vista das alternativas para descarte final desse material florestal residual sem valor agregado, caberia no caso considerar os seguintes condições abaixo descritas:

- 2.1 - Uso como fertilizante
- 2.2 - Empilhamento
- 2.3 - Espalhar pela área inundável ou não inundável do reservatório
- 2.4 - Queima controlada
- 2.5 - Enterrio em valas

4 - Considerações Quanto as Alternativas Analisadas:

- 4.1 - O uso como fertilizante não encontra respaldo financeiro aplicado à região, posto que não existe mercado comprador possível.
- 4.2 - O empilhamento torna-se inviável, pelo fato de que em algum momento pela degradação natural esse carbono estocado também ficaria livre para retorno à atmosfera dando continuidade do seu ciclo, independentemente do custo gerado para realizar essa tarefa em uma área de difícil acesso e alto custo operacional dos equipamentos, em face da necessidade de abertura de estrada e remanejamento desse material para áreas livres de inundações que não existem na margem esquerda, por conta da ampliação do Parque Nacional (PARNA) Mapinguari.
- 4.3 - O espalhamento desse material na área inundável ou não inundável do reservatório poderia retardar o convertimento do carbono estocado em carbono livre em um tempo maior e com custos de investimento menores, já que todo o combustível fóssil a ser consumido pelos equipamentos mecânicos seriam eliminados. No caso da margem esquerda o espalhamento na área não inundável torna-se impossível pela existência do PARNA Mapinguari.

Tendo em conta o consumo de 0,017 l/m² de combustível para execução do desmatamento e que 50% do combustível seria dedicado à limpeza dos resíduos com retirada dos mesmos da área inundável e transportado para bota-fora em locais distantes da margem esquerda teríamos então 0,0512 l/m² de combustível. Assim para realizar toda a retirada e transporte desse material residual

uy 2



da área inundada seria necessária a queima aproximada de 245 toneladas de combustível fóssil. Esse combustível fóssil na queima liberaria para a atmosfera na operação um adicional de aproximadamente 15.812 ton. de CO₂ conforme formulação abaixo:

Emissions are calculated on the basis of distance and the average truck load

$$PE_{m,y} = \sum_m \left(\frac{MT_{m,y}}{TL_m} \times AVD_m \times EF_{m,m} \right)$$

Where:

- PE_{m,y} = Project emissions from transportation in year y (tCO₂)
- MT_{m,y} = Material m transported in year y (t)
- TL_m = Average truck load for vehicles transporting material m (t)
- AVD_m = Average distance travelled by vehicles transporting material m (km), including the return trip/s
- EF_{m,m} = Carbon dioxide emissions factor for vehicles transporting material (tCO₂/km)
- m = Material transported (e.g. oil seeds, vegetable oil and biodiesel)

Fonte: <http://cdm.unfccc.int/methodologies/DB/Z6UFHXTRQJ2PSZ1EQD21IT8FEF4AE7>

4.4 - A queima controlada, disporia somente do volume de biomassa real que de uma forma ou de outra liberaria CO₂ para atmosfera sem considerar o tempo de estocagem. No caso a queima liberaria o CO₂ para atmosfera, entretanto não seria adicionado CO₂ resultante da queima de combustível fóssil necessário para as outras alternativas consideradas, com exceção do simples espalhamento na área inundada. Segue abaixo a equação teórica da queima da biomassa residual do desmatamento

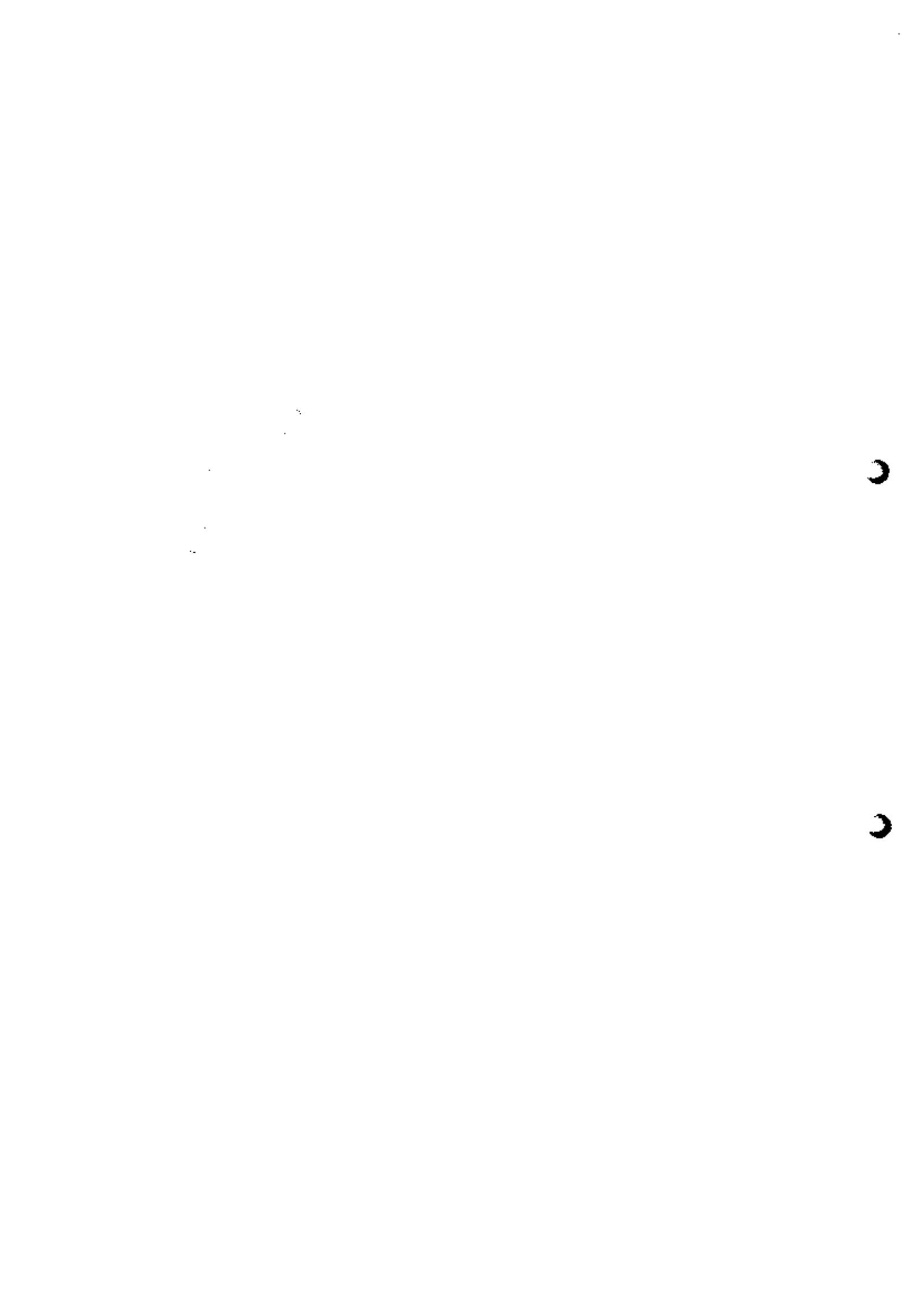
EQUATION 2.27
ESTIMATION OF GREENHOUSE GAS EMISSIONS FROM FIRE

$$L_{fire} = A \cdot M_B \cdot C_f \cdot G_{ef} \cdot 10^{-3}$$

Onde:

- L_{fire} = amount of greenhouse gas emissions from fire, tonnes of each GHG e.g., CH₄, N₂O, etc.
- A = area burnt, ha
- M_B = mass of fuel available for combustion, tonnes ha⁻¹. This includes biomass, ground litter and dead wood. When Tier 1 methods are used then litter and dead wood pools are assumed zero, except where there is a land-use change.
- C_f = combustion factor, dimensionless
- G_{ef} = emission factor, g kg⁻¹ dry matter burnt

Fonte: http://www.ipcc-nggip.iges.or.jp/public/2006gl/pdf/4_Volume4/V4_02_Ch2_Generic.pdf



Considera-se no caso na queima dos resíduos e tendo em conta a capacidade de wash out do reservatório na remoção dos nutrientes resultantes da queima esta seria a forma mais adequada para destinação dos resíduos florestais decorrentes do desmatamento na margem esquerda.

4.5 - A opção do enterreio em valas estaria condicionado ao uso adicional de combustível fóssil e com isso aumentando a emissão de CO₂. Entretanto, no caso, deverá ser considerado ainda a geração por via anaeróbica do CH₄ (metano) e CO₂ por um período de 21 como assumido. Esse material enterrado será degradado via fermentativa e com isso será fonte de emissão de metano contribuindo mais efetivamente para o efeito estufa conforme formulação abaixo:

$$BE_{CH_4SWDS,y} = \phi \cdot (1-f) \cdot GWP_{CH_4} \cdot (1-OX) \cdot \frac{16}{12} \cdot F \cdot DOC_f \cdot MCF \cdot \sum_{x=1}^y \sum_j W_{j,x} \cdot DOC_j \cdot e^{-k_j \cdot (y-x)} \cdot (1-e^{-k_j}) \quad (1)$$

Where:

- $BE_{CH_4SWDS,y}$ = Methane emissions avoided during the year y from preventing waste disposal at the solid waste disposal site (SWDS) during the period from the start of the project activity to the end of the year y (tCO₂e)
- ϕ = Model correction factor to account for model uncertainties (0.9)
- f = Fraction of methane captured at the SWDS and flared, combusted or used in another manner
- GWP_{CH_4} = Global Warming Potential (GWP) of methane, valid for the relevant commitment period
- OX = Oxidation factor (reflecting the amount of methane from SWDS that is oxidised in the soil) or other material covering the waste)
- F = Fraction of methane in the SWDS gas (volume fraction) (0.5)
- DOC_f = Fraction of degradable organic carbon (DOC) that can decompose
- MCF = Methane correction factor
- $W_{j,x}$ = Amount of organic waste type j prevented from disposal in the SWDS in the year x (tons)
- DOC_j = Fraction of degradable organic carbon (by weight) in the waste type j
- k_j = Decay rate for the waste type j
- j = Waste type category (index)
- x = Year during the crediting period. x runs from the first year of the first crediting period (x = 1) to the year y for which avoided emissions are calculated (x = y)
- y = Year for which methane emissions are calculated

Símbolo	Valores	Comentários
ϕ	0.9	Discount of 10% is applied to the model results
f	0	No methane capture or flaring will take place
GWP_{CH_4}	21	Decisions under UNFCCC and the Kyoto Protocol for the first commitment period
OX	0	This is not a managed solid waste disposal site
F	0.5	Value recommended by the IPCC
DOC_f	0.5	IPCC Guidelines for National Greenhouse Gas Inventories
MCF	1	Anaerobic managed solid waste disposal site
$W_{j,x}$	256000	Tons of waste
DOC_j	50	Wood dry waste
k_j	0.025	Dry, tropical wood is slow degrading

Fonte: <http://cdm.unfccc.int/methodologies/PAMethodologies/tools/am-tool-04-v5.pdf>

any



5 - Resumo:

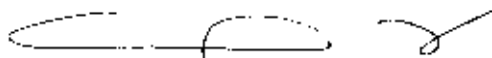
Alternativas	Emissão total de (tCO₂) equivalentes
Enterrio	450.310
Queima Diesel	15.719
Total Enterrio	466.029
Queima Controlada	25.788
Diferença favorável contra a emissão CO₂ e CH₄	440.241

6 - Conclusão:

Considerando a comparação de emissão de CO₂ equivalente e tendo em conta que no enterrio a formação de metano contribui sobremaneira para o efeito estufa para o ciclo atmosférico fica claro que a opção da queima torna-se vantajosa no balanço geral de biomassa a ser descartada.

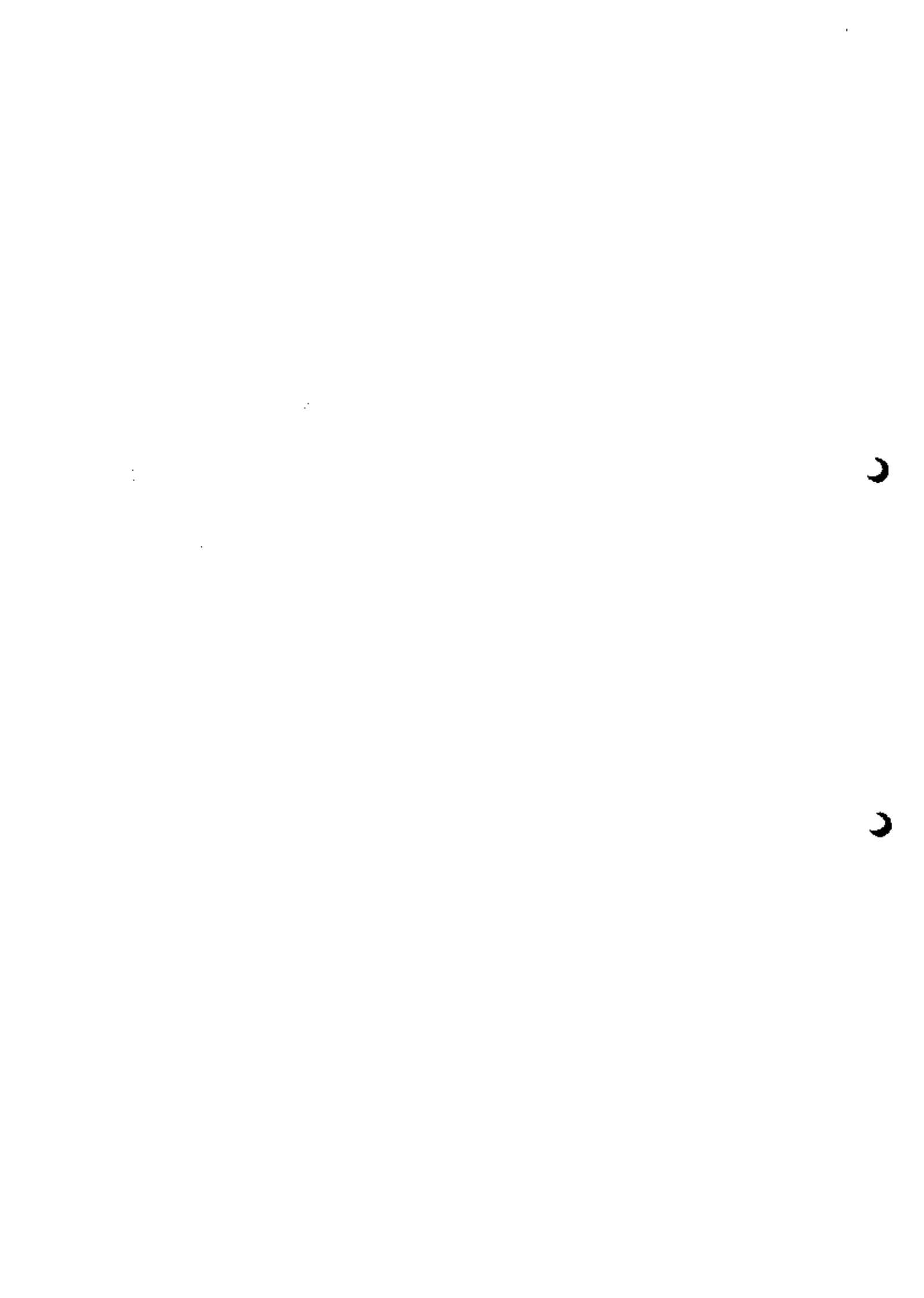
A questão da queima, embora politicamente incorreta, poderá ser cientificamente justificada e aprovada dentro de critérios técnicos e compromissos do empreendedor de georreferenciar todos os pontos de queima na área do reservatório, bem como informar em tempo real (online) os horários das queimas, de forma programada, para que os satélites que monitoram as queimada na Amazônia retirem de seu controle esses pontos que não seriam considerados clandestinos.

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2011



Eng. Edio Laudelino da Luz

MSc. e Dipl. Engenharia Ambiental
 CREA-SC 4348-0
 CART. 1147-D



F.º	6514
Funct.	
Rubr.	Q

BIBLIOGRAFIA.

- 1 - Relatório R4b de modelagem hidrodinâmica e qualidade de água no reservatório da UHE Jirau - COPPETET - FUNDAÇÃO , Prof. Paulo Cesar Colonna Rosman
- 2 - Disposição de resíduos vegetais oriundos da supressão de vegetação na área do futuro reservatório da UHE Jirau - Juris Ambientis , Manoel Domingos
- 3 - Nota Técnica 15/2011 - Análise das alternativas para disposição de resíduos vegetais oriundos da supressão de vegetação na área do futuro reservatório da UHE Jirau - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
- 4 - Estimativa de pesos para resíduos resultantes do desmatamento do reservatório da UHE Jirau - Juris Ambientis, Manoel Domingos
- 5 - Incremento anual de biomassa em florestas sob domínio Amazônico - Juris Ambientis - Manoel Domingos
- 6 - ASV - 447/2010 e ASV/2011 emitidas pelo IBAMA para o desmatamento na área do reservatório da UHE Jirau.
- 7 - Emissões de gases de efeito estufa por represas hidrelétricas - Philip Fearnside , coordenador de pesquisas em ecologia - INPE.
- 8 - Geração de crédito de carbono: Diferentes limites de cálculos do fator de emissão do sistema elétrico brasileiro - Sumário Executivo por Pablo Fernandez, Leandro Noel e Vitor Saboya - Eco Securities

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. This is essential for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail.

2. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data. These methods include direct observation, interviews, and the use of statistical techniques.

3. The third part of the document describes the results of the study and the conclusions drawn from the data. It highlights the key findings and discusses their implications for practice.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1000 ramal (1282) - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls:	6515
Proc.:	
Rubr.:	10

Ofício nº 557/2011 - DILIC/IBAMA

Brasília, 14 junho de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Rodrigo Rollemberg
Senador Federal

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA)
Ala Nilo Coelho, Sala 4-B, Senado Federal - Praça dos 3 Poderes, Brasília/DF
Fone: 61 3303-3339 Fax: 61 3303-1060

Assunto: **Informações UHEs Santo Antônio e Jirau**

Excelentíssimo Senhor,

1. Em atenção ao ofício nº 031/2011-CMA, de 27 de abril de 2011, tenho a informar que os empreendimentos UHE Santo Antônio e UHE Jirau se encontram em implantação no rio Madeira, detendo respectivamente as LI nº 540/2008 e nº 621/2009.
2. Durante o processo de licenciamento ambiental, o Estudo de Impacto Ambiental - EIA apresenta um diagnóstico regional e indica os possíveis impactos esperados para a implantação e operação do empreendimento. Com objetivo de mitigar e/ou compensar os impactos diagnosticados o empreendedor apresenta o Plano Básico Ambiental - PBA, que é composto pelos programas ambientais.
3. Os programas ambientais, apresentados no PBA, são desenvolvidos com objetivo de mitigar ou compensar os impactos causados pela implantação e operação do empreendimento. Em cada programa ambiental encontram-se descritas as ações a serem desenvolvidas, assim como seu cronograma. Como forma de acompanhamento da implantação destas ações, o Ibama analisa os relatórios de acompanhamento periódicos e realiza vistorias técnicas à região de inserção do empreendimento.
4. O PBA da UHE Santo Antônio é composto por 27 programas ambientais. Na análise do 7º e 8º Relatórios Trimestrais de Acompanhamento da UHE Santo Antônio, feita por meio do Parecer Técnico nº 26/2011, tem-se a seguinte conclusão sobre a implantação dos programas ambientais: *“Quanto aos programas ambientais, foram realizadas as análises verificando o andamento da sua implantação, além de terem sido expostas as considerações pertinentes a cada tema ao longo do texto. Ressalta-se que é possível constatar, tanto pelas informações presentes nos relatórios encaminhados quanto nas vistorias técnicas já realizadas, que o processo de implantação da UHE Santo Antônio está se desenvolvendo de maneira satisfatória, muito em função da forma correta como a Santo Antônio Energia vem executando a maioria das ações propostas para mitigar e/ou compensar os impactos*

causados por este empreendimento". O parecer referenciado encontra-se em anexo a este documento, e apresenta o detalhamento das ações desenvolvidas no âmbito dos programas ambientais, bem como o *status* de atendimento das condicionantes da LI nº 540/2008.

5. No PBA da Usina Hidrelétrica de Jirau constam 29 programas ambientais. O Parecer nº 41/2011 apresenta a análise do 3º Relatório de Acompanhamento Semestral, no qual se pode avaliar o desenvolvimento das medidas mitigadoras e compensatórias previstas para o empreendimento.

6. Em relação à Compensação Ambiental prevista na Lei 9.985/2000, ficou definida como 0,5% do valor previsto para a construção dos empreendimentos. A execução financeira ainda não foi efetuada, conforme descrito na Informação nº 21/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

Anexos:

1. Informação nº 21/2011-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
2. Parecer nº 41/2011- COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
3. Parecer nº 26/2011- COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2011

VP/TS 1201-2011

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA

MMA - IBAMA

Documento:

02001.031169/2011-98

Data: 21/06/2011

Ref.: AHE Jirau – Compatibilização do Cronograma com a Migração da Ictiofauna

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Durante o Seminário de Limnologia e Macrófitas dos AHE Santo Antônio e Jirau, realizado nos dias 09/06 e 10/06/2011, foi solicitada por este Instituto a apresentação de uma análise de compatibilização do enchimento do futuro reservatório do AHE Jirau com a migração da ictiofauna, em especial da dourada, e com o cronograma de funcionamento do Sistema de Transposição de Peixes (STP). Conforme registrado em ata, a ESBR se comprometeu a informar o prazo para a apresentação de tal análise em 07 (sete) dias úteis, contados a partir do dia 10/06/2011.

Como é de conhecimento deste Instituto, no mês de março de 2011, ocorreram atos de vandalismo no Canteiro de Obras do AHE Jirau, os quais resultaram em destruição e avarias nos alojamentos e nas áreas de serviço e vivência das margens direita e esquerda, havendo desmobilização de parte da mão-de-obra alocada e, conseqüentemente, interrupção de algumas atividades construtivas do empreendimento.

Em função do ocorrido, houve a necessidade de revisão do cronograma das obras do AHE Jirau e de replanejamento e priorização de determinadas atividades, de forma a permitir o cumprimento do compromisso assumido junto ao Governo Federal de antecipação da geração de energia do AHE Jirau.

Desta forma, considerando o tempo necessário para a revisão deste cronograma e de todas as atividades relacionadas, a ESBR vem, através desta, solicitar um prazo de 60 dias para apresentação da análise requerida por este Instituto durante o seminário.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Victor Paranhos
Diretor Presidente

De: Carlos E. Fidalgo

Em: 23/06/11

Domingo

Às senhoras Helena e M. A.

Para: Amigos do Povo.

Em 20.6.11


Rafael Isidoro da Silva
Coordenador de Licenciamento de Microempresas
CONDICENECOLCIBANE
Suaes/MS

Data: 19/07/11

/SB 1337-2011



Rio de Janeiro, 19 de julho de 2011

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: Subprograma de Apoio à Revisão do Plano Diretor do Município de Porto Velho – alteração de escopo

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Desde o início dos trabalhos de campo, relacionados à implantação do Subprograma em referência, tem ocorrido manifestações da Prefeitura Municipal de Porto Velho, quanto à necessidade de se alterar seu escopo.

O fundamento apresentado para tal reivindicação, segundo informa a Prefeitura, encontra-se em dois elementos:

- O Plano Diretor do Município de Porto Velho, homologado por meio da Lei Complementar Nº 311, de 30 de Junho de 2008, tem aprovação recente, alcançando em sua elaboração os impactos decorrentes da implantação dos empreendimentos em implantação no Rio Madeira;
- A legislação complementar, necessária à operacionalização das diretrizes estabelecidas no Plano Diretor, notadamente quanto ao uso e ocupação do solo, circulação e transporte e meio ambiente vem sendo materializada por meio da elaboração e/ou revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo, Código de Obras, Código de Postura, Plano Viário e Código Tributário Municipal, contando para tanto com apoio do Protocolo de Intenções firmado pelo Município com a Santo Antonio Energia (SAE).

Dentro desse contexto a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEMPIA) entende como inadequado o escopo previsto originalmente pelo Programa de Compensação Social do Projeto Básico Ambiental (PBA) do AHE Jirau e solicita sua modificação, conforme pode ser verificado no anexo ao Ofício nº 1050/GAB/SEMPIA:

Justifica-se, portanto, uma reavaliação no fim específico do "Subprograma de Apoio à Revisão do Plano Diretor de Porto Velho". Tal revisão demonstra-se justificável, se promovida a mudança no que seria um produto intelectual, certamente em forma de consultoria, em um produto em forma de infraestrutura de equipamentos, infraestrutura essa, que viabilizaria a operação e a utilização ampla do SIGPVh, não deixando, assim, de atender ao escopo macro do Subprograma em questão, ou seja, o de oferecer "Apoio ao Plano Diretor de Porto Velho".

A ESBR, a sua vez, compreendendo como razoável a demanda apresentada pela municipalidade, que implica o aparelhamento da SEMPIA para realizar suas atividades fins e, de modo mais mediato, para operacionalizar o próprio Plano Diretor, insistia na necessidade de assegurar que os recursos mobilizados pelas compensações sociais de Jirau atendessem de modo direto e claro a Área de Influência Direta (AID) do empreendimento.

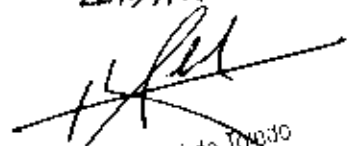
L

De destina în felul

Finanțat de
Economic

la analiza Tema B.

Mouza, para avizato.
2017/11


Thomas Aliazaki de Tondo
Colegiul de Licențiere de
Inginerie
CAMPUS SUD-EST

S

Fis.:	6518
Proc.:	
Rubr.:	10

As negociações atingiram este patamar apenas em 14/04/2011, oportunidade em que a SEMPLA aceitou, como contrapartida dos investimentos por ela solicitados, priorizar ações no eixo Jaci-Paraná/ Nova Mutum Paraná, fato que permitirá adequar o ordenamento territorial dessa região. Tal entendimento veio a ser oficializado por meio do Ofício N° 580 GAB/SEMPPLA, de 06/05/2011 e Ofício N° 915 GAB/SEMPPLA, de 20/06/2011.

Consideradas tais circunstâncias, a ESBR pretende implantar o Subprograma de Apoio à Revisão do Plano Diretor do Município de Porto Velho, em conformidade com o previsto nos seguintes documentos:

- Ofício n° 1050/GAB/SEMPPLA, e seu Termo de referência para ajuste de escopo e orientação para o investimento dos recursos referentes ao Subprograma de Apoio à Revisão do Plano Diretor do Município de Porto Velho;
- Ofício N° 580 GAB/SEMPPLA, de 06/05/2011;
- Ofício N° 915 GAB/SEMPPLA, de 20/06/2011; e
- Ata de Reunião de 14/04/2011.

Av. Almirante Saldanha, 1000
Anjo de Janeiro RJ - 20.130-000

Telefone: (21) 2500-1000

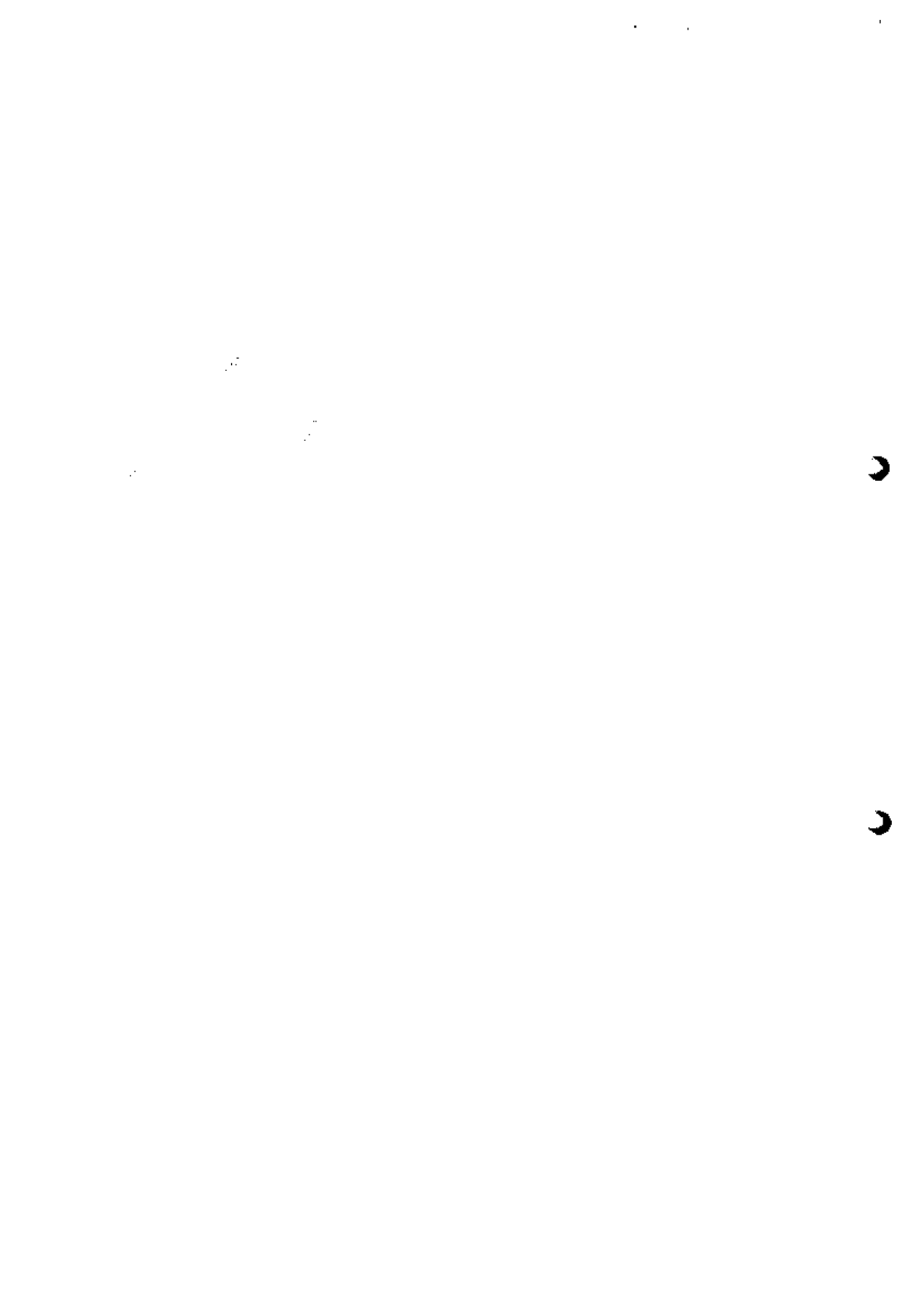
Considerando tratar-se de matéria complexa, seguem no anexo a esta correspondência os documentos em questão, bem como parecer técnico elaborado pela equipe da CNEC Worley Parsons que orientou a decisão da ESBR.

A ESBR vem, portanto, solicitar a aprovação do IBAMA para a implantação do Subprograma de Apoio à Revisão do Plano Diretor do Município de Porto Velho conforme acima proposto.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que entendam necessários.

Atenciosamente,

Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Energia Sustentável do Brasil S.A



Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2011

AJ/TS 1483-2011

MMA - IBAMA
Documento:
02001.039902/2011-12

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Data: 10/08/11

Ref.: AHE Jirau – Resposta ao Ofício nº 729/2011/DILIC/IBAMA

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Em atenção ao Ofício nº 729/2011/DILIC/IBAMA, referente à Compensação Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico (AHE) Jirau, a ESBR vem, por meio desta, apresentar os seguintes esclarecimentos:

At. Ambiente - processo nº 2009-
Arde - licença nº 2003/000

044.521.277-4960

1. Valor de Referência (VR) do Empreendimento:

O custo total de implantação do AHE Jirau, conforme consta no "Capítulo 12 - Orçamento" do Projeto Básico do empreendimento, aprovado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) em 11/03/2009, através do Ofício nº 946/2009-SGH/ANEEL, é de R\$ 7.388.671.630,00.

Os investimentos necessários para a execução dos planos, projetos e programas constantes no processo de licenciamento ambiental do AHE Jirau para mitigar os impactos socioambientais causados pela implantação deste empreendimento somam naquele orçamento R\$ 473.412.210,00.

Desta forma, o Valor de Referência (VR) do AHE Jirau, excluindo este montante, de acordo com o estabelecido no Art. 3º da Instrução Normativa (IN) nº 8, de 04/07/2011, é de R\$ 6.915.259.420,00.

Considerando o Grau de Impacto (GI) do AHE Jirau igual a 0,5%, calcula-se, então, o Valor da Compensação Ambiental (CA) através da seguinte fórmula:

$$CA = GI \times VR$$

$$CA = 0,5\% \times R\$ 6.915.259.420,00 = 34.576.297,10$$

Este valor foi apresentado a este Instituto no dia 05/05/2009, através da correspondência AJ/TS 432-2009 (Anexo 1), na qual a ESBR informou que, conforme acordado em reuniões realizadas com o Ministério Meio Ambiente (MMA) e com o IBAMA, concordava em destinar o percentual de 0,5% dos custos totais previstos para a implantação do AHE Jirau, o qual totalizava aproximadamente R\$ 34 milhões, para a Compensação Ambiental prevista na Lei nº 9.985/2000.

2. Relação de Unidades de Conservação (UC) Potencialmente Impactadas pelo AHE Jirau:

No Estudo de Impacto Ambiental (EIA) dos AHE Santo Antônio e Jirau, foram identificadas as Unidades de Conservação (UC) possivelmente impactadas pela implantação destes empreendimentos e pela formação de seus respectivos reservatórios. Para o caso do AHE Jirau, as seguintes UC eram localizadas próximas ao empreendimento:

De ordem: *la. Coad.* Em: 10/08/11

Para: *Letícia Moura*

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

A COAD,

Para a solicitação infere,

naquilo sobre a intenção,
deixar os estabelecimentos
nas unidades de consolidação
(AED e UC e carga de amarrado,
etc.), bem como apresentar
também o valor de referência
conforme o art. 7º da IN 08/2011

19 de 08 de 2011

Moura
Moara Benta Giasson
Assessora Técnica
DILIC/ABAMA



- Floresta Estadual de Rendimento Sustentado Rio Vermelho A;
- Floresta Estadual de Rendimento Sustentado Rio Vermelho B;
- Estação Ecológica Serra dos Três Irmãos;
- Estação Ecológica Mujica Nava.

No Programa de Compensação Ambiental, constante no item 4.19 do Projeto Básico Ambiental (PBA), foram apresentadas as propostas iniciais da ESBR para a aplicação dos recursos previstos na Lei nº 9.985/2000, seguindo as recomendações do IBAMA e as UC localizadas na área de influência do empreendimento na época de sua elaboração.

Em junho de 2010, com a promulgação da Lei Federal nº 12.249, de 11 de junho de 2010, foram alterados os limites da Floresta Nacional (FLONA) Bom Futuro e do Parque Nacional (PARNA) Mapinguari. Este parque, criado pelo Decreto de 5 de junho de 2008 e originalmente localizado no estado do Amazonas, nos municípios de Canatuma e Lábrea, passou a incluir em seus limites uma área de cerca de 180.900 hectares, localizada na margem esquerda do rio Madeira, na área de influência do AHE Jirau, delimitada de acordo com os Art. 116 e 117 da referida lei.

Av. Almirante Balthazar, 157, 11º
Andar - Jirau - PA - 20000-1000

Telefone: (11) 2107-1100

Adicionalmente, o Estado de Rondônia editou a Lei Complementar nº 581, de 30 de junho de 2010, revogando os seguintes decretos:

- Decreto nº 4574, de 23 de março de 1990, o qual criou a Floresta de Rendimento Sustentado do Rio Madeira A, no município de Porto Velho;
- Decreto nº 4581, de 28 de março de 1990, o qual criou a Floresta de Rendimento Sustentado Rio Vermelho A, no município de Porto Velho;
- Decreto nº 4582, de 28 de março de 1990, o qual criou a Floresta de Rendimento Sustentado Rio Vermelho B, no município de Porto Velho;
- Decreto nº 7635, de 7 de novembro de 1996, o qual criou a Estação Ecológica Mujica Nava, no município de Porto Velho.

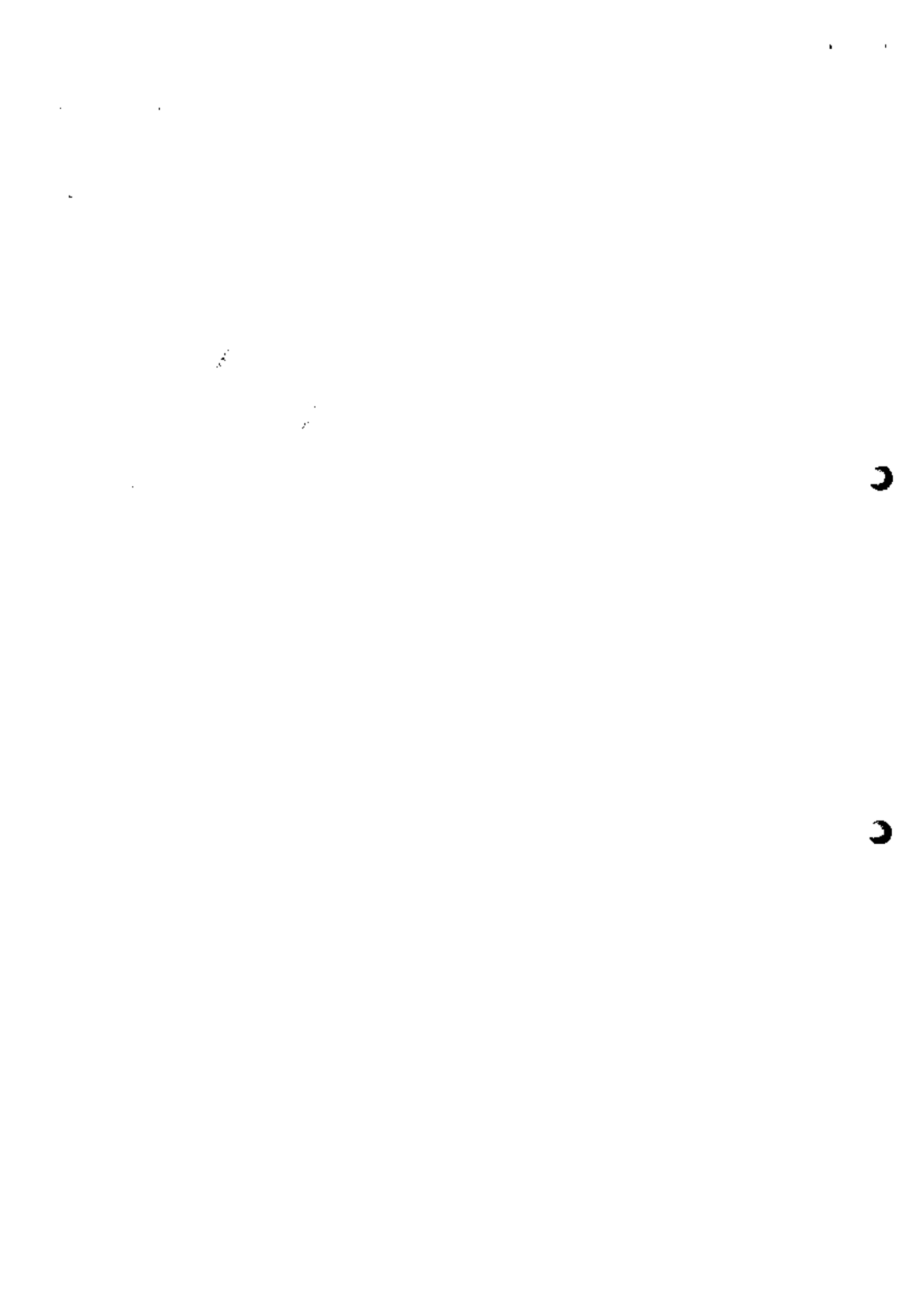
A mencionada lei complementar também alterou o Art. 1º do Decreto nº 4584, de 28 de março de 1990, o qual criou a Estação Ecológica Estadual Serra dos Três Irmãos, no município de Porto Velho. Esta UC passou a contar com área aproximada de 89.847 hectares.

Desta forma, as seguintes UC passaram a estar localizadas nas proximidades do AHE Jirau:

- PARNA Mapinguari: passou a fazer limite com praticamente todo o perímetro da margem esquerda do futuro reservatório do AHE Jirau;
- Estação Ecológica Estadual Serra dos Três Irmãos.

Considerando que a margem esquerda do rio Madeira apresenta um bom estado de conservação e que a ESBR está adquirindo as áreas das propriedades localizadas nesta margem atingidas pelo futuro reservatório, a ESBR solicitou ao MMA e ao ICMBio, através das correspondências AJ/TS 453-2010 (Anexo 2) e AJ/TS 526-2010 (Anexo 3), que parte dos recursos previstos na Lei nº 9.985/2010 fossem aplicados na área de ampliação do PARNA Mapinguari.

O ICMBio, através do Ofício nº 753/2010 - GP/ICMBio (Anexo 4), datado de 11/08/2010 e enviado à ESBR no dia 30/08/2010, concordou com a proposta da ESBR de destinação dos recursos da Compensação Ambiental do AHE Jirau para a regularização fundiária da área de ampliação do PARNA Mapinguari. Entretanto, o ICMBio esclareceu que para a aplicação destes recursos, fazia necessário que houvesse:





- Fixação da condicionante e valoração da compensação pelo órgão licenciador, no processo de licenciamento ambiental.
- Manifestação e homologação pela Câmara Federal de Compensação Ambiental com relação à destinação dos recursos e ao rol de UC a serem beneficiadas.

Fis.: 0521
Proc.: _____
Rubr.: 112

No dia 05/11/2010, a ESBR protocolou no MMA a correspondência VP/BP 1474-2010 (Anexo 5), informando que necessitava urgentemente de um posicionamento em relação às pendências apresentadas pelo ICMBio no Ofício nº 753/2010 - GP/ICMBio para que a regularização fundiária da área de ampliação do PARNA Mapinguari fosse realizada. Após a realização de levantamentos na região, a ESBR constatou que existem propriedades (geralmente posses em terras da União) parcialmente interferidas pela área alagada pelo futuro reservatório e cujos remanescentes se encontram no interior da ampliação do PARNA. Após indenizados pela ESBR, os atuais ocupantes da área poderão desmatar os remanescentes, localizados na área do PARNA, para a construção de residências e para plantio. Desta forma, a indenização integral destas propriedades ajudaria a preservar esta UC e o entorno do futuro reservatório do AHE Jirau.

Av. Sílvio de Barros nº 2001
Rio de Janeiro - RJ 20031-000

TEL: (21) 2121-4800

A ESBR permanece aguardando posicionamento urgente para dar andamento à questão da Compensação Ambiental do AHE Jirau, conforme informado a este Instituto no dia 11/11/2010, por meio da correspondência AJ/TS 1512-2010 (Anexo 6), e ao MMA no dia 11/04/2011, através da correspondência AJ/TS 716-2011 (Anexo 7).

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

1. 2. 3.





Dis:	621
Func:	
Assin:	NO

Anexo 1

Correspondência AJ/TS 432-2009

100
100
100

100

100

Recibido

Energia
Sustentável
do Brasil

6523
Proc.:
10

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2009

AI/TS 432-2009

Dr. Roberto Messias Franco
Presidente do IBAMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Processo: 02001.002715/2008-88

Ref.: AHE Jirau – Compensação Ambiental

Prezado Dr. Roberto Messias,

Conforme acordado com o Ministério de Meio Ambiente (MMA) e com este Instituto, nas reuniões realizadas nos dias 29/04/2009 e 04/05/2009, respectivamente, a Energia Sustentável do Brasil S.A. vem, através desta, informar que concorda em destinar o percentual de 0,5% dos custos totais previstos para a implantação do AHE Jirau, o qual totaliza R\$ 34 milhões, para a Compensação Ambiental prevista na Lei nº 9985/2000.

Informamos que o desembolso deverá ser realizado conforme o aporte de recursos pelo BNDES à ESBR.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

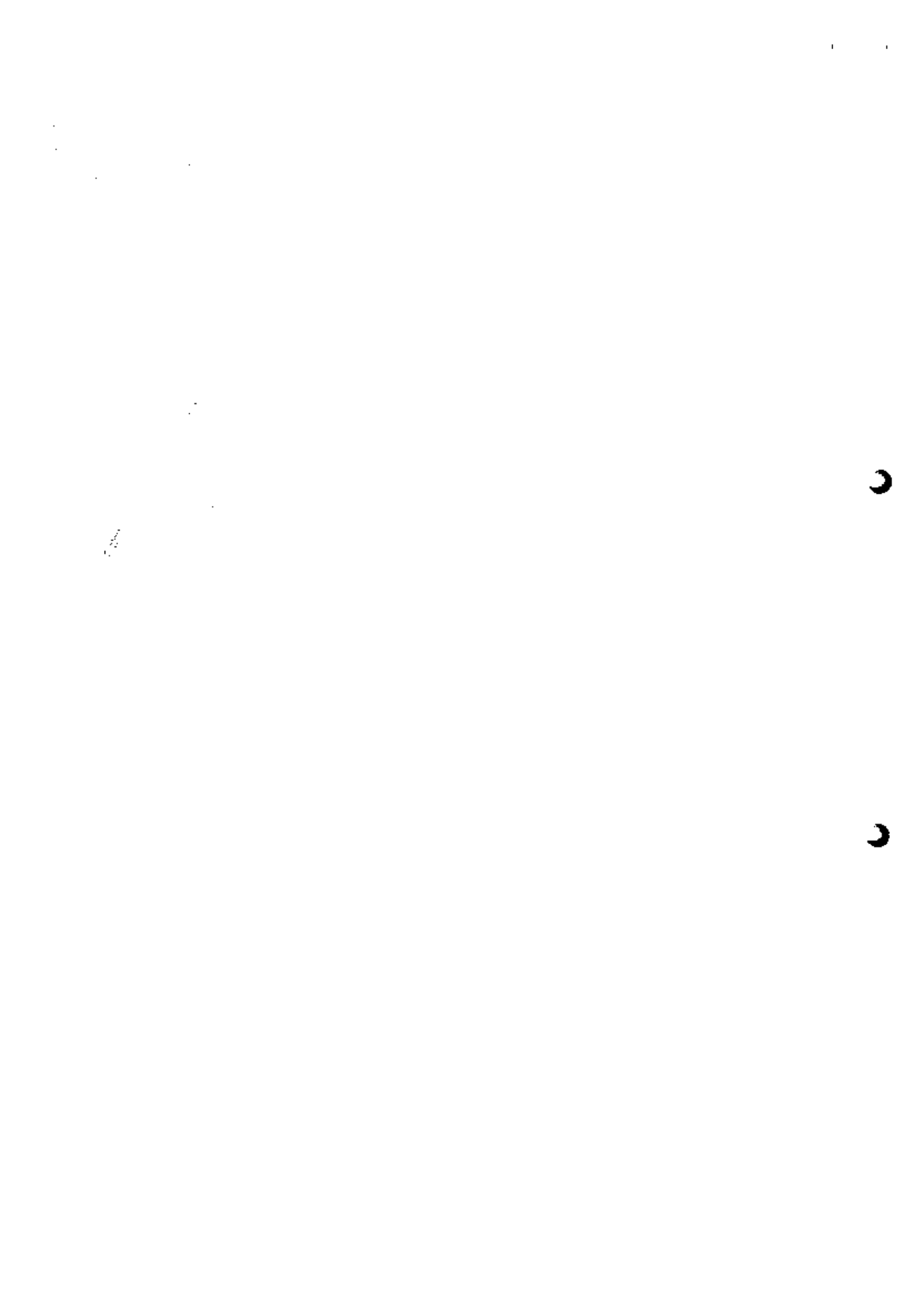
Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S/A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

C/C: **Sebastião Custódio Pires**
Diretor de Licenciamento Ambiental do IBAMA

Izabella Teixeira
Secretária Executiva do Ministério do Meio Ambiente (MMA)

Ministério do Meio Ambiente
 Ass. Ex. / CCGA/SEPRO
 Data: 05.05.09
 [Handwritten signature]

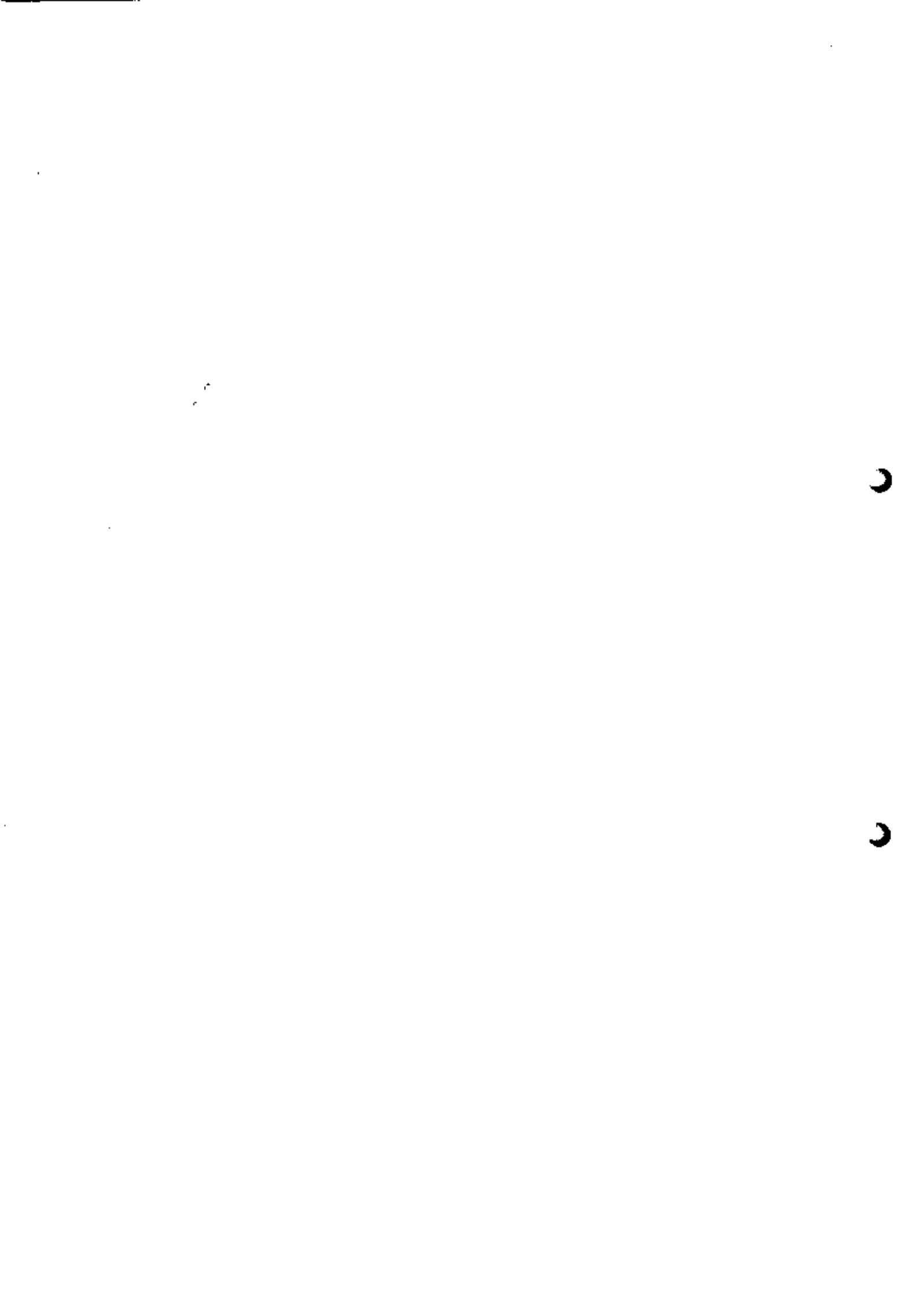




Fls.:	6524
Proc.:	
Rubr.:	

Anexo 2

Correspondência AJ/TS 453-2010





Rio de Janeiro, 20 de abril de 2010

VP/TS 453-2010

Dra. Izabella Teixeira
Ministra do Meio Ambiente
Ministério do Meio Ambiente (MMA)

Ministério do Meio Ambiente
Procurador / PGG/ASEPRO
LUIZ CARLOS
[Signature]
[Signature]

Ref.: AHE Jirau - Compensação Ambiental

Prezada Dra. Izabella Teixeira,

Conforme definido no Art. 36 da Lei nº 9.985/2000, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) deverá apoiar a implantação e a manutenção de Unidades de Conservação (UC) do Grupo de Proteção Integral, seguindo o disposto no Art. 33 do Decreto nº 4.340/2002. Desta forma, conforme acordado com o IBAMA e com este Ministério, a ESBR irá destinar o percentual de 0,5% dos custos totais previstos para a implantação do AHE Jirau, o qual totaliza R\$ 34 milhões, para a Compensação Ambiental prevista em lei.

No que diz respeito às UC existentes na área de influência do empreendimento, no dia 02/06/2009, foi firmado Termo de Acordo entre este Ministério, o Governo do Estado de Rondônia e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) para tratar da desafetação parcial da Floresta Nacional (FLONA) Bom Futuro, decorrente da sua ocupação desordenada, e da transferência para o Governo Federal de áreas das atuais Florestas Estaduais de Rendimento Sustentado (FERS) Rio Vermelho A e B e das Estações Ecológicas Serra dos Três Irmãos e Mujica Nava.

A alteração dos limites da FLONA Bom Futuro e a criação/ampliação de novas UC sob administração do Estado de Rondônia e do ICMBio, conforme definido no Termo de Acordo, estão sendo discutidas entre as partes envolvidas no processo através de criação de Medida Provisória. Recentemente, foi proposta a ampliação da área do Parque Nacional Mapinguari, criado pelo Decreto de 5 de junho de 2008, situado no Estado do Amazonas, que passaria a incluir em seus limites uma área de cerca de 180.900 hectares, localizada na margem esquerda do rio Madeira, na área de influência do AHE Jirau.

Considerando que a margem esquerda do rio Madeira apresenta um bom estado de conservação e que a ESBR irá adquirir as áreas das propriedades localizadas nesta margem atingidas pela cota máxima normal de operação (90m) do reservatório, vimos através desta, solicitar que parte dos recursos previstos na Lei nº 9985/2000 sejam aplicados nas UC a serem criadas/ampliadas em áreas adjacentes à área do futuro reservatório do AHE Jirau.

Conforme definido no Art. 33 do Decreto nº 4.340/2002, os recursos deverão ser alocados para a regularização fundiária e demarcação de terras, aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC, dentre outros, de forma a garantir a preservação desta área.

1
2
3



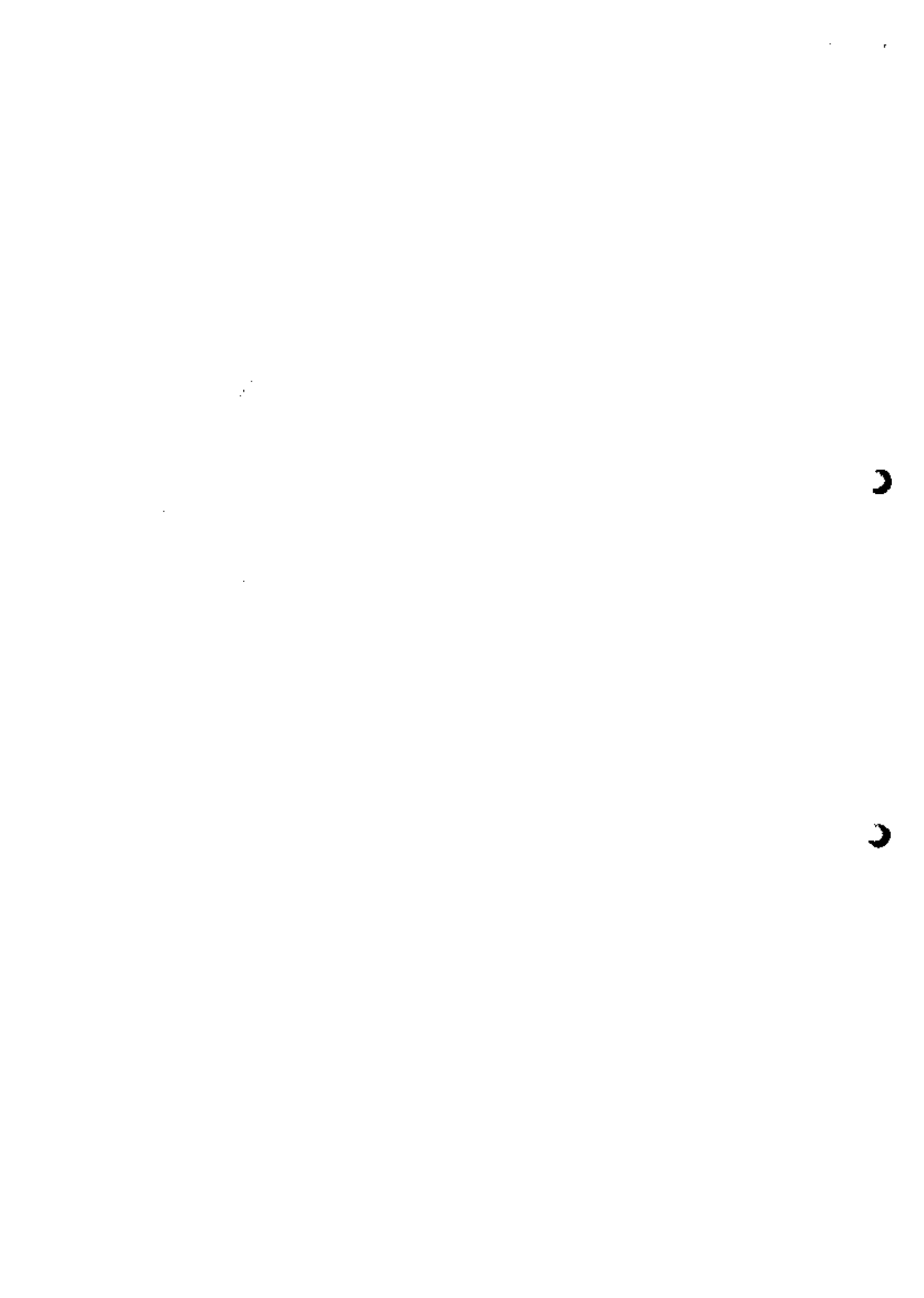


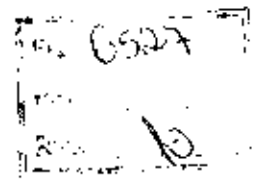
A ESB se dispõe a atuar em conjunto com o ICMBio e com os órgãos gestores das UC a serem criadas/ampliadas, durante o período de concessão do empreendimento, para manter a qualidade ambiental da área do entorno do futuro reservatório do AHE Jirau, dando o apoio necessário para evitar o desmatamento, a realização de queimadas e/ou invasões na área.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

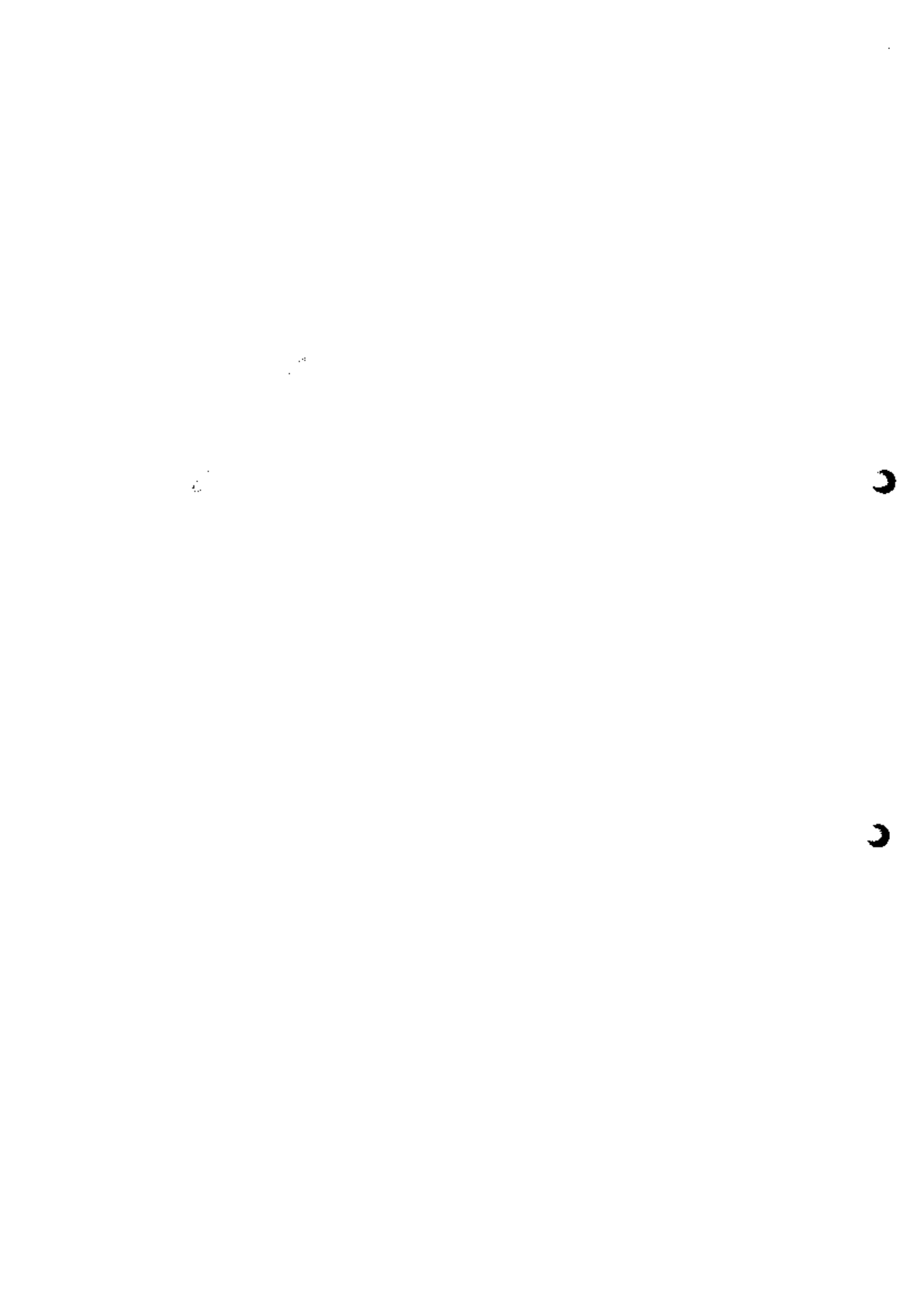
Victor Paranhos
Diretor Presidente
Energia Sustentável do Brasil S/A





Anexo 3

Correspondência AJ/TS 526-2010





Rio de Janeiro, 10 de maio de 2010

AJ/TS 526-2010

Fis.:	6395
Proc.:	
Pubc.:	10

Dr. Rômulo José Fernandes Barreto Mello
Presidente do ICMBio
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)

Ref.: AHE Jirau – Compensação Ambiental

Prezada Dr. Rômulo Mello,

Vimos através desta dar andamento às tratativas com este Instituto referentes à questão da Compensação Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico (AHE) Jirau, discutida em reunião realizada em 23/09/2009 e registrada em ata.

Av. Almirante Barroso 52 2802
Rio de Janeiro, RJ 20031-000

tel + 55 21 2274-3600

Conforme definido no Art. 36 da Lei nº 9.985/2000, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) deverá apoiar a implantação e a manutenção de Unidades de Conservação (UC) do Grupo de Proteção Integral, seguindo o disposto no Art. 33 do Decreto nº 4.340/2002. Desta forma, conforme acordado com o IBAMA e com o Ministério do Meio Ambiente (MMA), a ESBR irá destinar o percentual de 0,5% dos custos totais previstos para a implantação do AHE Jirau, o qual totaliza R\$ 34 milhões, para a Compensação Ambiental prevista em lei.

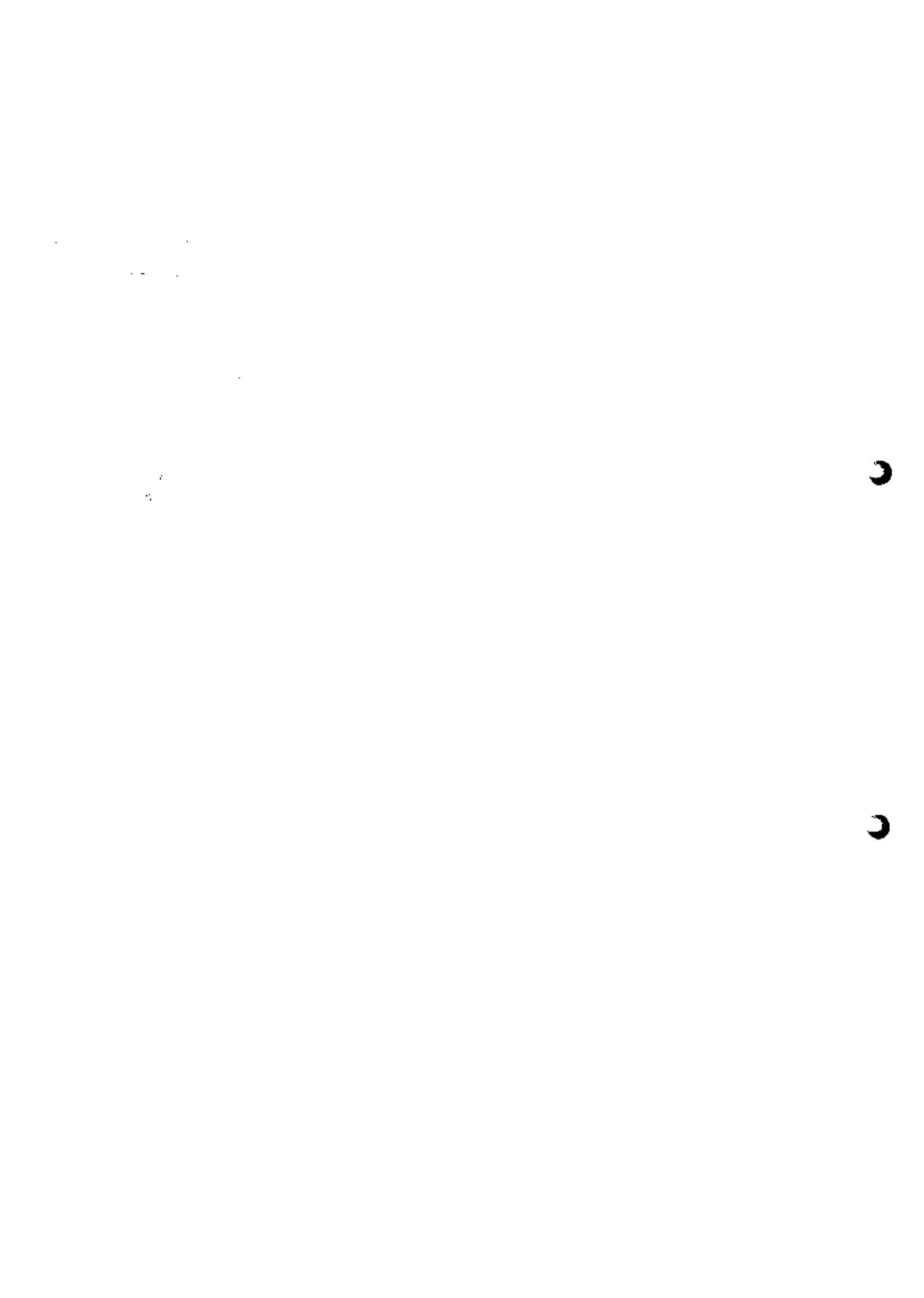
No que diz respeito às UC existentes na área de influência do empreendimento, no dia 02/06/2009, foi firmado Termo de Acordo entre este Instituto, o MMA e o Governo do Estado de Rondônia para tratar da desafetação parcial da Floresta Nacional (FLONA) Bom Futuro, em função de sua ocupação desordenada, da criação de novas UC sob administração do Estado Rondônia e do ICMBio e da transferência para o Governo Federal de áreas das atuais Florestas Estaduais de Rendimento Sustentado (FERS) Rio Vermelho A e B e das Estações Ecológicas Serra dos Três Irmãos e Mujica Nava.

A alteração dos limites da FLONA Bom Futuro e a criação/ampliação de novas UC sob administração do Estado de Rondônia e do ICMBio, conforme definido no Termo de Acordo, estão sendo discutidas entre as partes envolvidas no processo através da Medida Provisória (MP) nº 472/2009, a qual foi aprovada pelo Senado Federal no dia 04/05/2010.

Na MP nº 472/2009 consta emenda específica que trata da alteração dos limites da FLONA Bom Futuro e da ampliação da Estação Ecológica Cuniã e do Parque Nacional Matinguari. Este Parque, criado pelo Decreto de 5 de junho de 2008 e situado no Estado do Amazonas, passará a incluir em seus limites uma área de cerca de 180.900 hectares, localizada na margem esquerda do rio Madeira, na área de influência do AHE Jirau, conforme pode ser verificado no mapa em anexo.

Considerando que a margem esquerda do rio Madeira apresenta um bom estado de conservação e que a ESBR irá adquirir as áreas das propriedades localizadas nesta margem atingidas pela cota máxima normal de operação (90m) do reservatório, vimos através desta, solicitar que parte dos recursos previstos na Lei nº 9.985/2000 sejam aplicados na área de ampliação do Parque Nacional Matinguari, adjacente à área do futuro reservatório do AHE Jirau, de acordo com a delimitação prevista na MP nº 472/2009.


11/05/2010





Conforme definido no Art. 33 do Decreto nº 4.340/2002, os recursos deverão ser alocados para a regularização fundiária e demarcação de terras, aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da área de ampliação deste Parque, dentre outros, de forma a garantir a preservação desta área.

Fls.:	6529
Proc.:	
Rubr.:	10

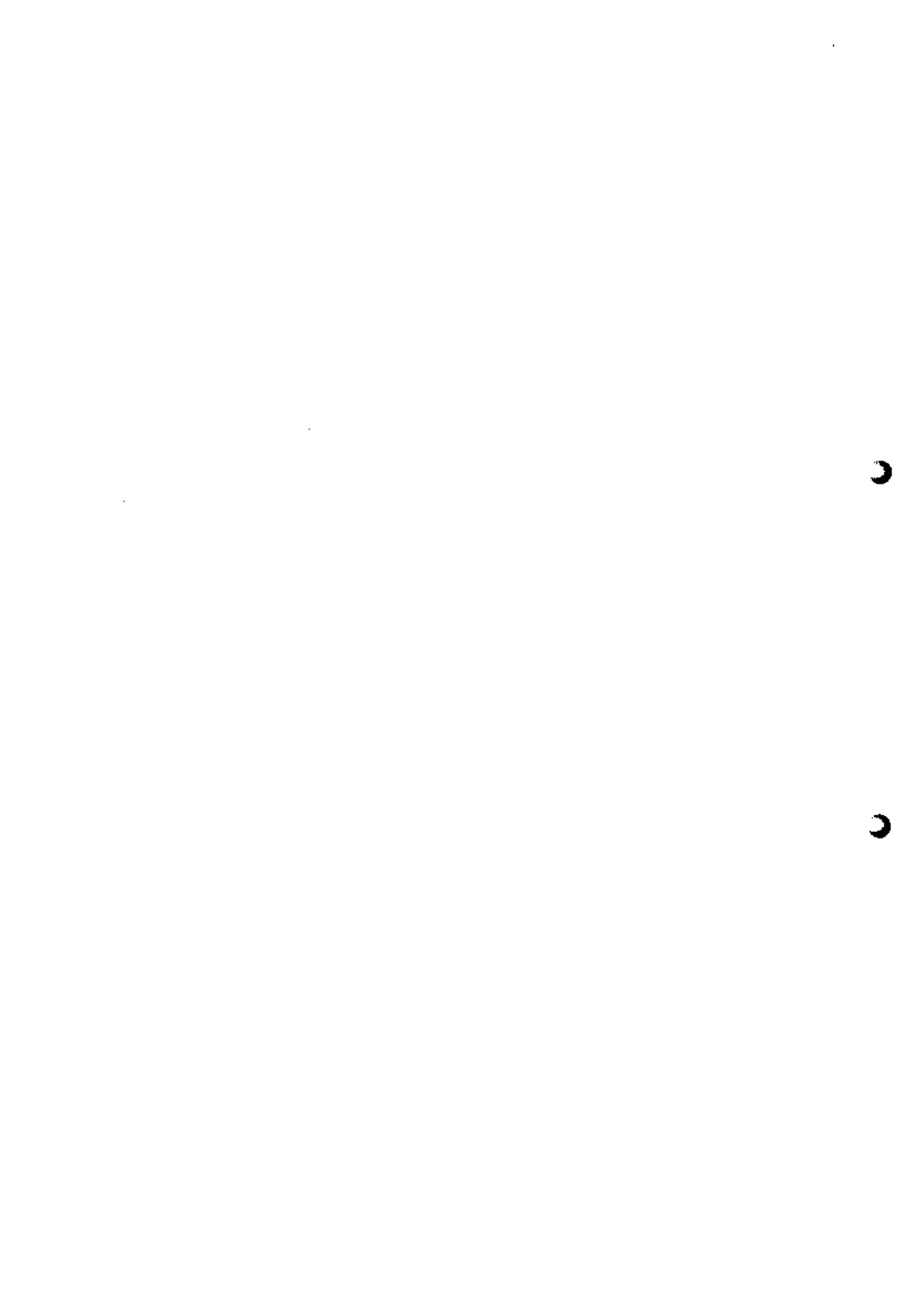
A ESBR se dispõe a atuar em conjunto com o ICMBio, durante o período de concessão do empreendimento, para manter a qualidade ambiental da área do entorno do futuro reservatório do AHE Jiran, dando o apoio necessário para evitar o desmatamento, a realização de queimadas e/ou invasões na área.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S/A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Av. Alexandre Barroso 52, 2802
Rio de Janeiro, RJ - 20031-000
Tel + 55 21 7777-3900





Nº	6536
Ass:	
Assin:	W

Anexo 4

Ofício nº 753/2010 - GP/ICMBio

1/2
1/2





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EQSW 103/104, Bl. C, lote 01, Complexo Administrativo Sudoeste CEP: 70.670-350 – Brasília/DF
Fone: (61) 3341.9011 – FAX: (61) 3341.9105

Ofício n.º 753 /2010 – GP/ICMBio

Brasília, 11 de agosto de 2010.

Ao o Senhor
Antonio Lutz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Energia Sustentável do Brasil
Rua Almirante Barroso, 52/2802
Rio de Janeiro – RJ
CEP-20031-000

Assunto: Compensação Ambiental do AHE de JIRAU

Senhor Diretor,

1. Reportamos ao ofício n.º AJ/TS/526-2010, por meio do qual é solicitado ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade que promova a aplicação de recursos de compensação do empreendimento referenciado na regularização fundiária da área de ampliação do Parque Nacional de Mapinguari, adjacente à área do futuro reservatório do AHE JIRAU, em conformidade com a delimitação prevista em Lei objeto da conversão da Medida Provisória 472/2009.
2. No mesmo ofício é citado às prioridades elencadas pelo Decreto Federal 4340/2002 para aplicação de recursos de compensação ambiental, pelo que desde já concordamos e informamos que envidaremos esforços para a regularização fundiária das unidades de conservação que porventura tenham sido afetadas pelo empreendimento ou que se localizem em sua área de influência direta.
3. Para aplicação dos recursos de compensação ambiental, faz-se necessário que haja no processo de licenciamento a fixação da condicionante e valoração da compensação pelo órgão licenciador, que se encontra devidamente juntada ao processo correspondente. Uma vez cumprida esta fase, é necessário a manifestação e homologação da Câmara Federal de Compensação Ambiental no que se refere à destinação e rol de unidades de conservação a serem beneficiárias. Desde abril de 2008, em decorrência da decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade – 3378/2005, que julgou inconstitucional parte do artigo 36 da Lei Federal 9985/2000 (SNUC), não houve reuniões e deliberações da Câmara. Informamos que estão em estágio avançado as discussões entre MMA, ICMBio e IBAMA, com vistas a edição de Instruções Normativas e Portarias regulamentando a nova composição e implementação da Câmara Técnica Federal de Compensação Ambiental.
4. No que tange a aplicação de parte dos recursos dessa compensação na regularização fundiária do Parque Nacional de Mapinguari, temos a informá-lo que cerca de 94% da área do Parque encontra-se sobreposta com terras públicas federais. Neste caso não cabe a desapropriação de imóveis, apenas a indenização das benfeitorias dos atuais ocupantes. Estes

100
100
100





Fls.:	6530
Proc.:	
Rubr.:	10

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EQSW 103/104, BIC, lote 01, Complexo Administrativo Sudoeste CEP: 70.670-350 - Brasília/DF
Fone: (61) 3341.9011 - FAX: (61) 3341.9105

procedimentos são regidos pela Instrução Normativa ICMBio nº 02/2009. Os passos a serem seguidos para promover a regularização fundiária daquela Unidade de Conservação são: a identificação dos atuais ocupantes, instrução de processos administrativos de indenização, com a documentação pertinente, vistoria e avaliação dos imóveis, cabendo a essa Empresa figurar apenas como interveniente pagador das despesas necessárias aos trâmites administrativos e a indenização das benfeitorias.

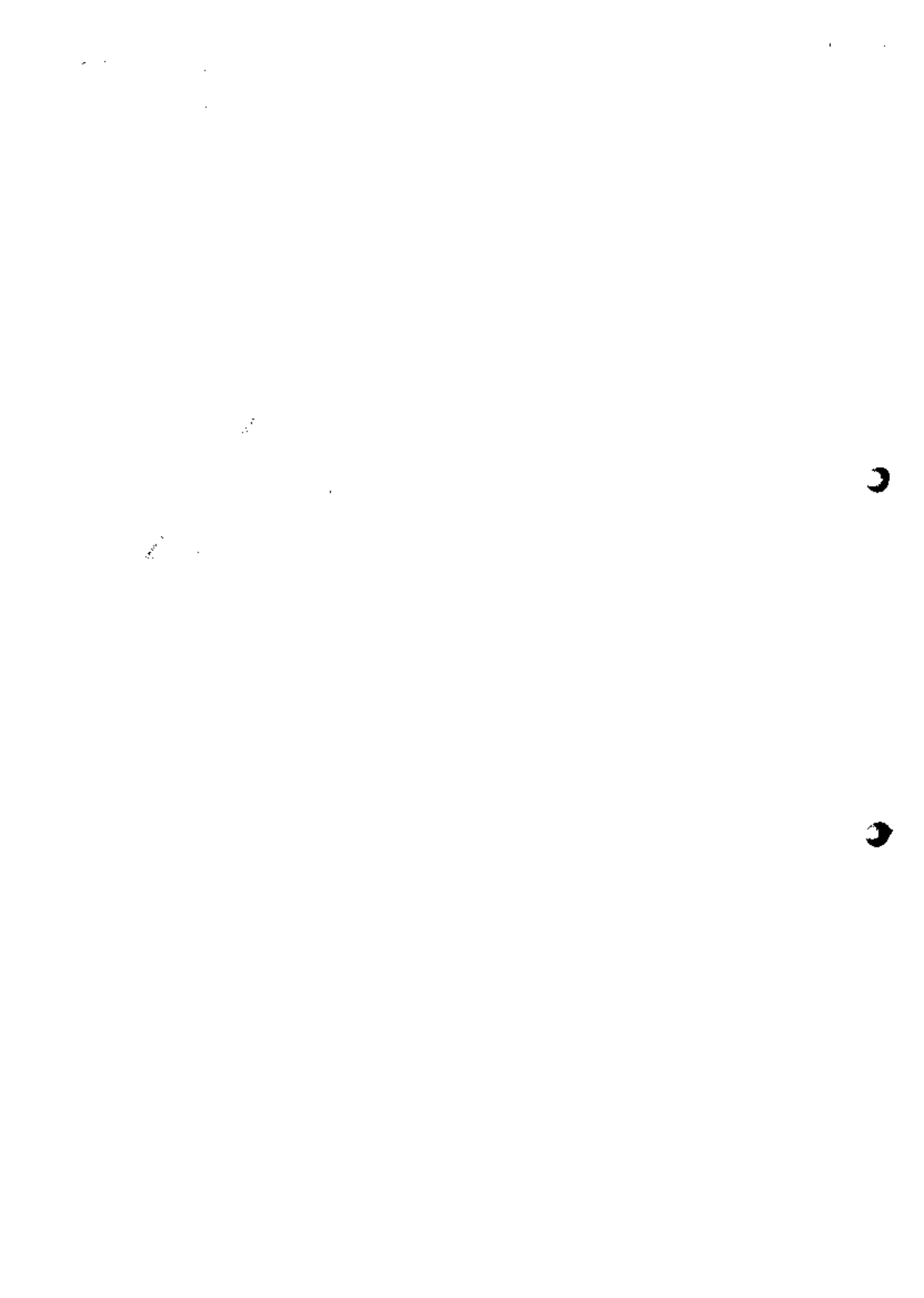
5. Por fim, manifestamos que o ICMBio, como proposta integradora e voltada para consolidação das unidades de conservação com amplos benefícios para a sociedade brasileira, deverá aplicar parte desses recursos da compensação no desenvolvimento de programas voltados para o uso público e aproveitamento do potencial de ecoturismo existentes nas unidades de conservação da região norte do Brasil.

Atenciosamente,


RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELO
Presidente



2010 Ano Internacional da Biodiversidade

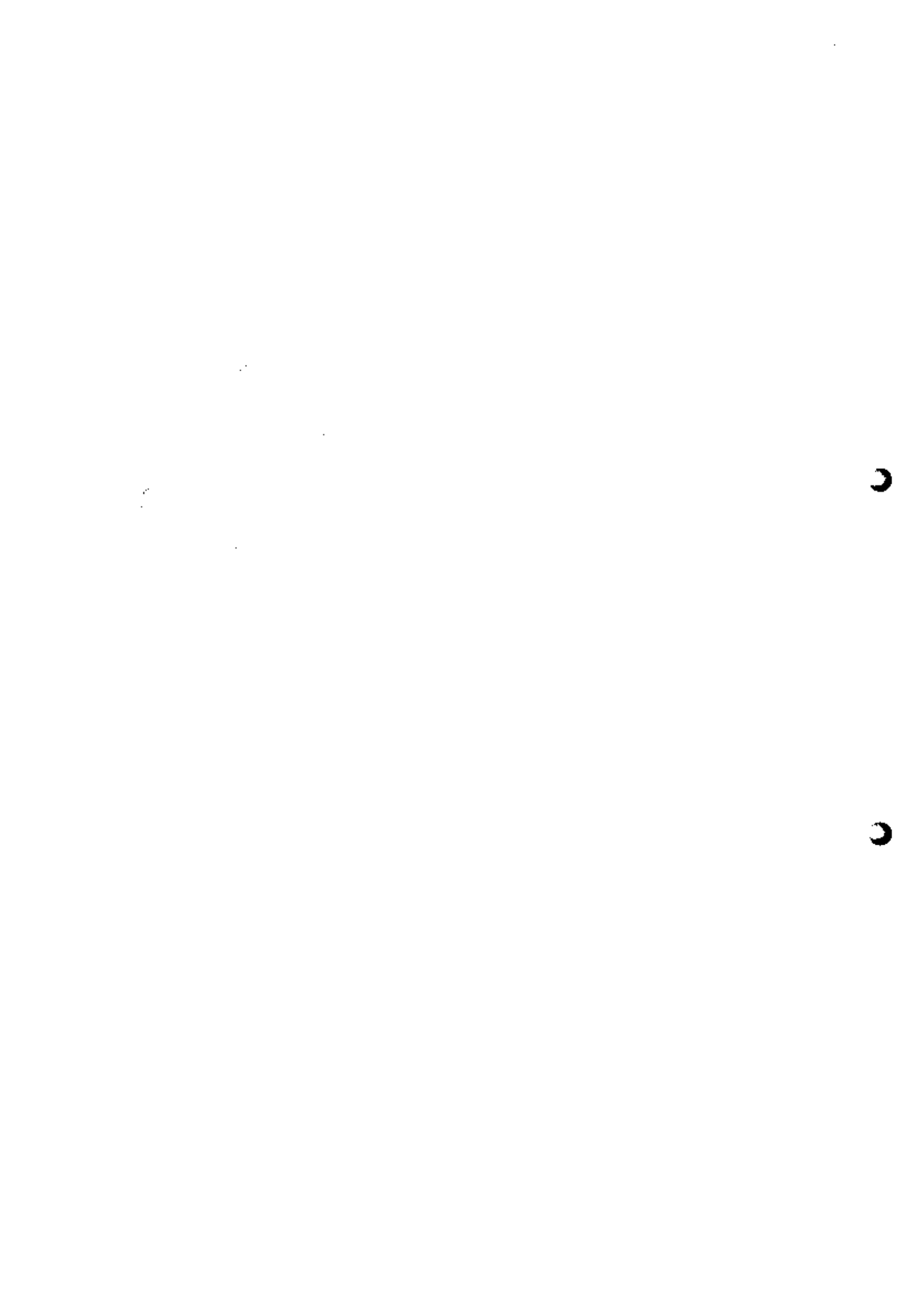




Fls.:	1533
Proc.:	
Rubr.:	10

Anexo 5

Correspondência VP/BP 1474-2010



Processo

Leilão no 5.11.17

Isabella

Energia
Sustentável
do Brasil



Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2010

VP/BP 1474-2010

Dra. Izabella Teixeira
Ministra do Meio Ambiente
Ministério do Meio Ambiente (MMA)

Ref.: AHE Jirau - Indenização - Ocupação de Áreas no Parque Nacional (PARNA) Matinguari

Prezada Dra Izabella Teixeira,

A Lei Federal nº 12.249, de 11 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União (DOU) no dia 14/06/2010, alterou os limites da Floresta Nacional (FLONA) Bom Futuro e ampliou a extensão do Parque Nacional (PARNA) Matinguari. Este parque, criado pelo Decreto de 5 de junho de 2008 e originalmente localizado no Estado do Amazonas, nos municípios de Canatuma e Lábrea, passou a incluir em seus limites uma área de cerca de 180.900 hectares, localizada na margem esquerda do rio Madeira, na área de influência do AHE Jirau, no município de Porto Velho, delimitada de acordo com os Art. 116 e 117 da referida lei.

Desta forma, a margem esquerda do futuro reservatório do AHE Jirau, em quase sua totalidade, a partir do nível máximo normal de operação (cota 90 metros), conforme disposto no Art. 118 da referida lei, passou a constituir uma Unidade de Conservação (UC) de Proteção Integral (Anexo 1), garantindo a qualidade ambiental na área do entorno do empreendimento.

No âmbito do processo de licenciamento ambiental do AHE Jirau, estão em andamento, em estágios diferenciados de implantação, os 33 programas socioambientais previstos no Projeto Básico Ambiental (PBA) do empreendimento, aprovado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

Um dos programas desenvolvidos é o Programa de Remanejamento da População Atingida, o qual visa, entre outras ações, indenizar a ocupação das áreas e benfeitorias contempladas na área do futuro reservatório do AHE Jirau.

Entretanto, após verificação efetuada pela Energia Sustentável do Brasil S.A (ESBR), foram constatadas propriedades (geralmente posse em terras da União) parcialmente interferidas pela área futuramente alagada pelo reservatório e cujos remanescentes se encontram no interior da ampliação do PARNA Matinguari (Anexo 2).

A ESBR, através da correspondência AJ/TS 526-2010 (Anexo 3), propõe ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) que os recursos da Compensação Ambiental fossem aplicados na área de ampliação do PARNA Matinguari, para a regularização fundiária e demarcação de terras, aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção deste Parque, dentre outros, conforme definido no Art. 33 do Decreto nº 4.340/2002, de forma a garantir a preservação da área.

O ICMBio, através do Ofício nº 753/2010 - GP/ICMBio (Anexo 4), concordou com a proposta da ESBR de destinação dos recursos previstos na Lei nº 9.985/2000 para a

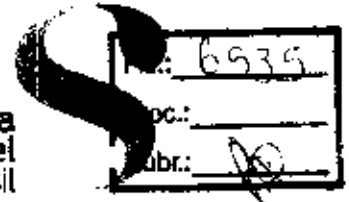
11

12

13

14

15



regularização fundiária da área em questão. Entretanto, este Instituto esclareceu que para a aplicação destes recursos, faz-se necessário que haja:

- (i) fixação da condicionante e valoração da compensação pelo órgão licenciador, no processo de licenciamento ambiental.
- (ii) manifestação e homologação pela Câmara Federal de Compensação Ambiental com relação à destinação dos recursos e ao rol de UC a serem beneficiadas. Entretanto, em decorrência da decisão do Supremo Tribunal Federal, que declarou a inconstitucionalidade parcial do Art. 36 da Lei nº 9.985/2000, a referida Câmara não se manifesta desde abril de 2008. O ICMBio informou que estão em estágio avançado as discussões entre o MMA, o ICMBio e o IBAMA, com vistas a edição de Instruções Normativas e Portarias regulamentando a nova composição e implementação da Câmara Técnica Federal de Compensação Ambiental.

Resaltamos que a ESBR informou ao IBAMA, no dia 05/05/2009, através da correspondência AJ/TS 432-2009 (Anexo 5), que concordava em destinar o percentual de 0,5% dos custos totais previstos para a implantação do AHE Jirau, o qual totaliza R\$ 34 milhões, para a Compensação Ambiental prevista em lei. Entretanto, até a presente data, a ESBR ainda não obteve um posicionamento do órgão quanto a este assunto.

Informamos que necessitamos urgentemente de um posicionamento em relação às pendências apresentadas pelo ICMBio, para que a regularização fundiária da área de ampliação do PARNA Mapinguari seja realizada, uma vez que após indenizados pela ESBR, os atuais ocupantes da área poderão desmatar os remanescentes, localizados na área do PARNA para construção de residências e para plantio. A indenização integral destas propriedades ajudaria a preservar esta UC e o entorno do futuro reservatório do AHE Jirau. A ESBR já dispõe do levantamento fundiário das mesmas.

Diante do exposto acima, entendemos que a indenização pela ocupação desta área, que não será afetada pelo futuro reservatório do AHE Jirau, deverá ser efetuada imediatamente com recursos da Compensação Ambiental definidos para serem aplicados pela ESBR, considerando que são ocupações contempladas na área de ampliação do PARNA Mapinguari e a continuidade da ocupação poderá causar desmatamento na UC.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Victor Paranhos
Diretor Presidente

10

10

10

10



Fis.:	6536
Proc.:	
Aubr.:	AD

Anexo 6

Correspondência AJ/TS 1512-2010

11





Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2010

AJ/TS 1512-2010

Dr. Abelardo Bayma Azevedo
Presidente do IBAMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: Atendimento à Condicionante 2,52 da LI nº 621/2009 - Compensação Ambiental do AHE Jirau

Prezado Dr. Abelardo Azevedo,

Em atendimento à condicionante 2,52 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009 do AHE Jirau, que dispõe:

"2,52. Firmar Termo de Compromisso com o IBAMA referente à obrigação de Compensação Ambiental de que trata do Art. 36, da Lei n. 9985/00, assim que definido o seu valor e a sua destinação nos termos do Art. 31-B, do Decreto n. 4340 de 22 de agosto de 2002, conforme redação estabelecida pelo Decreto n. 6840 de 14 de maio de 2009."

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, através desta, apresentar o histórico das atividades relacionadas com a Compensação Ambiental do AHE Jirau:

1. No Programa de Compensação Ambiental, previsto no item 4.19 do Projeto Básico Ambiental (PBA) do AHE Jirau, entregue a este Instituto no dia 10/12/2008, foram apresentadas as propostas iniciais da ESBR para a aplicação dos recursos previstos na Lei nº 9.985/2000, seguindo as recomendações do IBAMA e as Unidades de Conservação (UC) localizadas na área de influência do empreendimento.
2. A ESBR iniciou as tratativas para a assinatura do Termo de Compromisso referente à Compensação Ambiental no dia 16/12/2008, quando solicitou a este Instituto, através da correspondência AJ/TS 218-2008, o envio da minuta do referido instrumento a ser firmado entre a ESBR e a Câmara de Compensação Ambiental.
3. Em resposta a esta solicitação, o IBAMA esclareceu no Ofício nº 14/2009 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, datado de 14/01/2009, que o Termo de Compromisso deveria ser firmado 30 dias após a publicação de ato regulamentar da Compensação Ambiental, uma vez que a ADI 3378-6 do Supremo Tribunal Federal (STF) havia julgado como inválido o parágrafo 1º do Art. 36 da Lei nº 9.985/2000. Neste ofício, o IBAMA informou ainda que as tratativas para a celebração do Termo de Compromisso deveriam ser efetuadas pela Câmara de Compensação Ambiental.
4. Dando continuidade ao processo, no dia 05/05/2009, a ESBR informou ao IBAMA, através da correspondência AJ/TS 432-2009 (Anexo 1), que conforme acordado com o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e com o IBAMA, concordava em destinar o percentual de 0,5% dos custos totais previstos para a implantação do AHE Jirau, o qual totalizava R\$ 34 milhões, para a Compensação Ambiental prevista em lei.

RECEBUE ORIGINAL
EM 10/11/10
ASS. Maria
TEL. 3316-10-07

h

10/11/2011

1

2

3

4

5

6

7

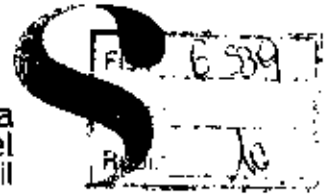
6538
Proc.:
Rubr.: 10

5. No dia 15/05/2009, foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) o Decreto Federal nº 6.848, de 14 de maio de 2009, o qual regulamentou a Compensação Ambiental. O Art. 31-B deste decreto estabelece que cabe ao IBAMA realizar o cálculo da Compensação Ambiental de acordo com as informações a que se refere o Art. 31-A.
6. No dia 02/06/2009, a União Federal, por meio do MMA e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), e o Estado de Rondônia, celebraram Termo de Acordo com o objetivo de solucionar os conflitos sociais e ambientais decorrentes da ocupação desordenada da Floresta Nacional (FLONA) Bom Futuro. Em síntese, a obrigação do MMA e do ICMBio consistia em promover a desafetação de área da FLONA Bom Futuro para a criação de 01 (uma) UC Federal e 02 (duas) UC Estaduais, sendo uma Área de Proteção Ambiental (APA) e uma Floresta Estadual (FES). Ao Estado de Rondônia competia, por sua vez, promover a desafetação das UC Estaduais denominadas Floresta de Rendimento Sustentado Rio Vermelho A, Floresta de Rendimento Sustentado Rio Vermelho B, Estação Ecológica Mujica Nava e Estação Ecológica Serra dos Três Irmãos, localizadas na área de influência do AHE Jirau, para a criação de uma UC Federal.
7. No dia 23/09/2009, a ESBR realizou reunião com o presidente do ICMBio, para dar andamento a questão da Compensação Ambiental do AHE Jirau. Conforme registrado em ata, a ESBR solicitou a indicação de um representante da Câmara de Compensação Ambiental para dar continuidade ao processo, entretanto o presidente do ICMBio informou que este contato seria prematuro na época, tendo em vista as tratativas referentes às UC existentes no Estado de Rondônia, e que estavam em revisão os procedimentos relativos à aplicação dos recursos oriundos da Compensação Ambiental.
8. Dando continuidade ao Termo de Acordo firmado em 02/06/2009, a União providenciou a edição da Lei Federal nº 12.249, de 11 de junho de 2010, a qual alterou os limites da FLONA Bom Futuro e ampliou a extensão do Parque Nacional (PARNA) Matinguari. Este Parque, criado pelo Decreto de 5 de junho de 2008 e originalmente localizado no estado do Amazonas, nos municípios de Canatuma e Lábrea, passou a incluir em seus limites uma área de cerca de 180.900 hectares, localizada na margem esquerda do rio Madeira, na área de influência do AHE Jirau, em Porto Velho/RO, delimitada de acordo com os Art. 116 e 117 da referida lei.
9. O Estado de Rondônia, por sua vez, editou a Lei Complementar nº 581, de 30 de junho de 2010, criando a APA Rio Pardo e a FES Rio Pardo, inseridas na área desafetada da FLONA Bom Futuro. Esta lei complementar revogou os seguintes decretos:
 - Decreto nº 4574, de 23 de março de 1990, o qual criou a Floresta de Rendimento Sustentado do Rio Madeira A, no município de Porto Velho;
 - Decreto nº 4581, de 28 de março de 1990, o qual criou a Floresta de Rendimento Sustentado Rio Vermelho A, no município de Porto Velho;
 - Decreto nº 4582, de 28 de março de 1990, o qual criou a Floresta de Rendimento Sustentado Rio Vermelho B, no município de Porto Velho;
 - Decreto nº 7635, de 7 de novembro de 1996, o qual criou a Estação Ecológica Mujica Nava, no município de Porto Velho.
10. Desta forma, a margem esquerda do futuro reservatório do AHE Jirau, em quase sua totalidade, a partir do nível máximo normal de operação (cota 90

$\frac{1}{2}$
 $\frac{1}{2}$
 $\frac{1}{2}$

$\frac{1}{2}$
 $\frac{1}{2}$

$\frac{1}{2}$
 $\frac{1}{2}$



metros), conforme disposto no Art. 118 da Lei nº 12.249/2010, passou a constituir uma UC de Proteção Integral.

11. Considerando que esta margem apresenta um bom estado de conservação e que a ESBR irá adquirir as áreas das propriedades atingidas pela cota máxima normal de operação (90 metros) do futuro reservatório, a ESBR solicitou ao MMA e ao ICMBio, através das correspondências Aj/TS 453-2010 (Anexo 2) e Aj/TS 526-2010 (Anexo 3), respectivamente, que os recursos previstos na Lei nº 9.985/2000 fossem aplicados na área de ampliação do PARNA Mapinguari, para a regularização fundiária e demarcação de terras, aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção deste Parque, dentre outros, conforme previsto no Art. 33 do Decreto nº 4.340/2002, de forma a garantir a qualidade ambiental da área do entorno do empreendimento.
12. O ICMBio, através do Ofício nº 753/2010 - GP/ICMBio (Anexo 4), concordou com a proposta da ESBR de destinação de parte dos recursos em questão para a regularização fundiária da área de ampliação do PARNA Mapinguari. Entretanto, o Instituto esclareceu que para a aplicação destes recursos, faz-se necessário que haja:
 - Fixação da condicionante e valoração da compensação pelo órgão licenciador, no processo de licenciamento ambiental.
 - Manifestação e homologação pela Câmara Federal de Compensação Ambiental com relação à destinação dos recursos e ao rol de UC a serem beneficiadas.
13. No dia 05/11/2010, a ESBR encaminhou ao MMA a correspondência VP/BP 1474-2010 (Anexo 5), apresentando o histórico do processo de Compensação Ambiental do AHE Jirau e informando que necessita urgentemente de um posicionamento em relação às pendências apresentadas pelo ICMBio, de forma a possibilitar o início da regularização fundiária da área de ampliação do PARNA Mapinguari.
14. A ESBR constatou que existem na margem esquerda do rio Madeira propriedades (geralmente posses em terras da União) parcialmente interferidas, cujos remanescentes se encontram no interior da ampliação do Parque. Desta forma, os atuais ocupantes da área, após indenizados pela ESBR, poderão vir a desmatar a área do PARNA para a construção de residências e para o plantio.
15. Sendo assim, aguardamos a manifestação deste Instituto em relação ao valor da Compensação Ambiental do AHE Jirau, apresentado pela ESBR em maio de 2009, para dar continuidade ao processo e para garantir a preservação da área no entorno do empreendimento.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

11
12
13
14
15

16

17

18

19



Anexo 7

Correspondência AJ/TS 716-2011

100
100
100
100

100

100



22/03/2010

Energia Sustentável do Brasil

S	Fis.: 654
	UC:
	Rubr.: 19

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2011

AJ/TS 716-2011

Dr. Francisco Gaetani
Secretário-Executivo
Ministério de Meio Ambiente - MMA

Ref.: AHE Jirau - Compensação Ambiental

Prezado Dr. Francisco Gaetani,

No dia 30/08/2010, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) enviou à Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) o Ofício nº 753/2010 - GP/ICMBio, datado de 11/08/2010, concordando com a proposta da ESBR de destinação dos recursos previstos na Lei nº 9.985/2010 para a regularização fundiária da área de ampliação do Parque Nacional (PARNA) Mapinguari. Entretanto, o Instituto esclareceu que para a aplicação destes recursos, fazia-se necessário que houvesse:

Av. Almirante Barroso 52, 2612
Rio de Janeiro RJ 20031-000
tel + 55 21 22773500

- Fixação da condicionante e valoração da compensação ambiental pelo órgão licenciador;
- Manifestação e homologação pela Câmara de Compensação Ambiental com relação à destinação dos recursos e ao rol de Unidades de Conservação (UC) a serem beneficiadas.

No dia 05/11/2010, a ESBR protocolou neste Ministério a correspondência VP/BP 1474-2010, informando que necessitava urgentemente de um posicionamento em relação às pendências apresentadas pelo ICMBio no Ofício nº 753/2010 - GP/ICMBio para que a regularização fundiária da área de ampliação do PARNA Mapinguari fosse realizada. Após a execução de levantamentos na região, a ESBR constatou que existem propriedades (geralmente posses em terras da União) parcialmente interferidas pela área alagada pelo futuro reservatório e cujos remanescentes se encontram no interior da ampliação do PARNA. Após indenizados pela ESBR, os atuais ocupantes da área poderão desmatar os remanescentes, localizados na área do PARNA, para a construção de residências e para plantio. Desta forma, a indenização integral destas propriedades ajudaria a preservar esta UC e o entorno do futuro reservatório do AHE Jirau.

Dando continuidade a esta questão, no dia 11/11/2010, a ESBR protocolou no IBAMA a correspondência AJ/TS 1512-2010, apresentando o histórico das atividades relacionadas com a Compensação Ambiental do AHE Jirau e solicitando a manifestação do Instituto em relação ao valor da compensação, apresentado pela ESBR no dia 05/05/2009, por meio da correspondência AJ/TS 432-2009, para dar continuidade ao processo e para garantir a preservação da área no entorno do empreendimento.

No dia 16/11/2010, a ESBR protocolou no ICMBio a correspondência AJ/TS 1521-2010, em resposta ao Ofício nº 753/2010 - GP/ICMBio, apresentando cópias das correspondências VP/BP 1474-2010 e AJ/TS 1512-2010, enviadas ao MMA e ao IBAMA nos dias 05/11/2010 e 11/11/2010, respectivamente.

h

Ministério do Meio Ambiente
Recebido / COGA/SEPRO
Data: 11/04/11
Jamila
Rubrica

100

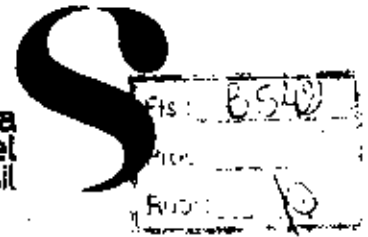
100

100

100

100

100



Nos dias 27/01/2011 e 23/02/2011 foram realizadas reuniões com este Ministério e com o IBAMA, respectivamente, para dar andamento a esta questão. Conforme acordado nestas reuniões, a ESBR vem, por meio desta, informar que permanece aguardando posicionamento urgente sobre as pendências apresentadas pelo ICMBio no ofício em referência.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Av. Almirante Bessa 52, 2802
Rio de Janeiro, RJ 20031-000

tel - 55 21 2277 3900

100
100

100

100



Ministério do Meio Ambiente
Gabinete da Ministra
Esplanada dos Ministérios, Bloco "B" – 5º Andar
70068-901 - Brasília/DF
Fonc: (61) 2028-1254 - Fax: (61) 2028-1756
gm@mma.gov.br

Fis.:	6543
Proc.:	
Rubr.:	162

Ofício nº *1431* /2011/GM/MMA

Brasília, *15* de *Agosto* de 2011.

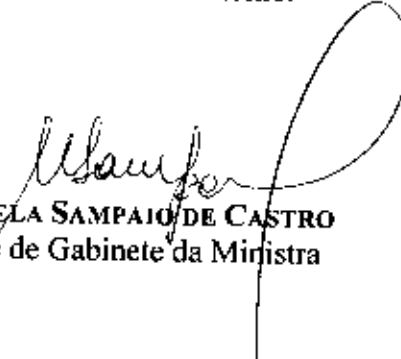
A Sua Senhoria o Senhor
CURT TRENNEPOHL
Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis – Ibama
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede
70818-900 – Brasília – DF

Assunto: Encaminhamento do Ofício nº 1431/2011 do Conselho de Administração da Energia Sustentável do Brasil S.A – ESBR

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Senhoria, para conhecimento, cópia do Ofício nº 1431/2011, do Conselho de Administração da Energia Sustentável do Brasil S.A – ESBR, de 27 de julho de 2011, anexa, dirigida ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, com cópia para este Ministério, por meio do qual solicita autorização para a comercialização de energia assegurada adicional, por conta da diferença da cota de operação da UIIE Santo Antônio.

Atenciosamente,


MARCELA SAMPAIO DE CASTRO
Chefe de Gabinete da Ministra

MMA - IBAMA
Documento:
02001.041466/2011-41

Data: *16/08/11*



2

2



Ministério do Meio Ambiente
Gabinete da Ministra
Coordenação-Geral de Apoio Administrativo

Fis.: 6544
 Proc.:
 Rubr.: 12

Protocolo Geral Nº 00000.021258/2011-00

Data do Protocolo: 28/07/2011 **Hora do Protocolo:** 15:23:57
Nº do Documento: 1431 **Data do Documento:** 28/07/2011
Tipo do Documento: CARTA Ofício
Procedência: [Conselho de Administração da Energia Sustentável do Brasil S.A]
Signatário/Cargo: Conselho de Administração da Energia Sustentável do Brasil
Resumo: Encaminha cópia de carta dirigida ao Srº Ministro de Minas e Energia - Edison Lobão, onde solicita autorização à comercialização da energia assegurada adicional 'incontroversa' de 266,6 MW médios para participação da ESBR no leilão de venda de energia A-3 previsto para ocorrer em 17/08/2011 e demais considerações.
Endereço: [Ministério do Meio Ambiente] [Coordenação-Geral de Apoio Administrativo] [Neusa Tádiana da Silva] [2510240]

REGISTRE A TRAMITAÇÃO. - TRAMITE O DOCUMENTO ORIGINAL. - RACIONALIZE EVITE TIRAR CÓPIAS.

Data da Tramitação: 28/07/2011 **Hora da Tramitação:** 15:24:13
Destino: [Gabinete da Ministra]
Objeto: Para conhecimento
Endereço: [Ministério do Meio Ambiente] [Coordenação-Geral de Apoio Administrativo] [Neusa Tádiana da Silva] [2510240]
Observação: AM - o momento não foi feito o recebimento eletrônico pela unidade.

REGISTRAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS NAS TRAMITAÇÕES

DOCUMENTOS APENSADOS

<p>1º A Dra. Márcia, em 29/07 Para avaliações e sugestões de encaminhamento.</p> <p align="right"><i>M</i> Márcia Sampaio de Castro Chefe de Gabinete da Ministra</p>	<p>2º Dra. Márcia, segue encaminhada cópia do documento em anexo, a ser encaminhado a esta Assessoria para o encaminhamento Márcia. 11.08.11</p>
<p>3º A CGAA, em 12/08 Solicito preparar o texto de encaminhamento conforme sugerido e posteriormente enviar este original para quem preferir ao Dra. Márcia</p>	<p>4º Márcia Marreco Cerqueira Assessora Especial Redação</p>
<p>5º <i>M</i></p>	<p>6º</p>

1

2



Rio de Janeiro, 27 de julho de 2011

VP/EO - 1431/2011

Fla.:	6545
Proc.:	
Rubr.:	40

MINISTRO DE MINAS E ENERGIA - MME

MINISTRO EDISON LOBÃO

Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", sala 737
Brasília - DF

Cc. Ministra Chefe da Casa Civil - Gleisi Hoffmann
Ministra do Meio Ambiente - Izabella Teixeira
Empresa de Pesquisa Energética - Maurício Tolmasquim
Agência Nacional de Energia Elétrica - Nelson Hubner

At.: Exmo. Sr. Ministro Edison Lobão

MMA - Protocolo	
Nº 021.258/2011	
DATA	RUBRICA
28/07/11	GA

Exmo. Sr. Ministro,

O Conselho de Administração da Energia Sustentável do Brasil S.A. - ESBR, representando os sócios do consórcio vencedor do leilão para implantação e exploração da Usina Hidrelétrica Jirau, em referência à Nota Técnica EPE-DEE-RE-049/2011-r2, expedida pela Empresa de Pesquisa Energética - EPE em 22/07/2011, vem, através desta, apresentar as seguintes considerações.

Como é de conhecimento de V.Sa., a ESBR cadastrou-se para participação no leilão de venda de energia A-3, previsto para ocorrer no próximo dia 17/08/2011, através da entrega da nova energia assegurada resultante da expansão e otimização da Usina Hidrelétrica Jirau.

Para tanto, será necessária a definição por este D. Ministério do montante de energia assegurada adicional que poderá ser comercializado pela signatária.

Durante a análise efetuada pela EPE, a mesma identificou um montante de energia assegurada adicional de 266,6 MW médios atribuído à UHE Jirau, considerando a operação da UHE Santo Antônio na cota 70,5 m.

A ESBR refuta tal nível de operação da UHE Santo Antônio, destacando que o mesmo decorre de análise equivocada e superficial efetuada pela Superintendência de Gestão e Estudos Hidroenergéticos da ANEEL, resultando em violação aos Contratos de Concessão da UHE Jirau e da UHE Santo



Fis.: 6546
Proc.:
Rubr.: 10

Antônio, consubstanciada através de assinatura de aditivo deste último, pela ANEEL, em inobservância ao contraditório e ao devido processo legal e em avocação indevida da atribuição exclusiva deste D. Ministério para tanto.

Vale ressaltar, ainda, que, segundo estudos efetuados pela ESBR, já contemplando as otimizações propostas pelas empresas aos seus respectivos projetos, a opção que apresentaria os melhores resultados para o sistema é exatamente aquela determinada originalmente nos Editais da UHE Jirau e Santo Antônio, isto é, com a operação máxima da UHE Santo Antônio na cota 70 m.

Adicionalmente, a elevação da cota de operação da UHE Santo Antônio tem potencial de reduzir significativamente os resultados a serem obtidos diretamente pelo governo brasileiro em caso de celebração de acordo com o governo boliviano que permita operação da UHE Jirau em regime constante na cota 90 m.

Nunca é demais lembrar que, conforme os Estudos de Viabilidade Técnica realizados para o leilão da UHE Jirau, a operação da Usina em regime constante na cota 90 m representaria, consideradas tão somente 44 máquinas instaladas, um ganho de 244 MW médios de Energia Firme, a serem revertidos para o governo brasileiro e, possivelmente, para o boliviano, de acordo com os esclarecimentos ao Edital.

Assim, ao autorizar a elevação da cota de operação da UHE Santo Antônio para 70,5 m, a ANEEL prejudica não somente a operação da UHE Jirau, mas também obsta a possibilidade de ganhos do governo brasileiro em benefício de uma empresa de natureza privada.

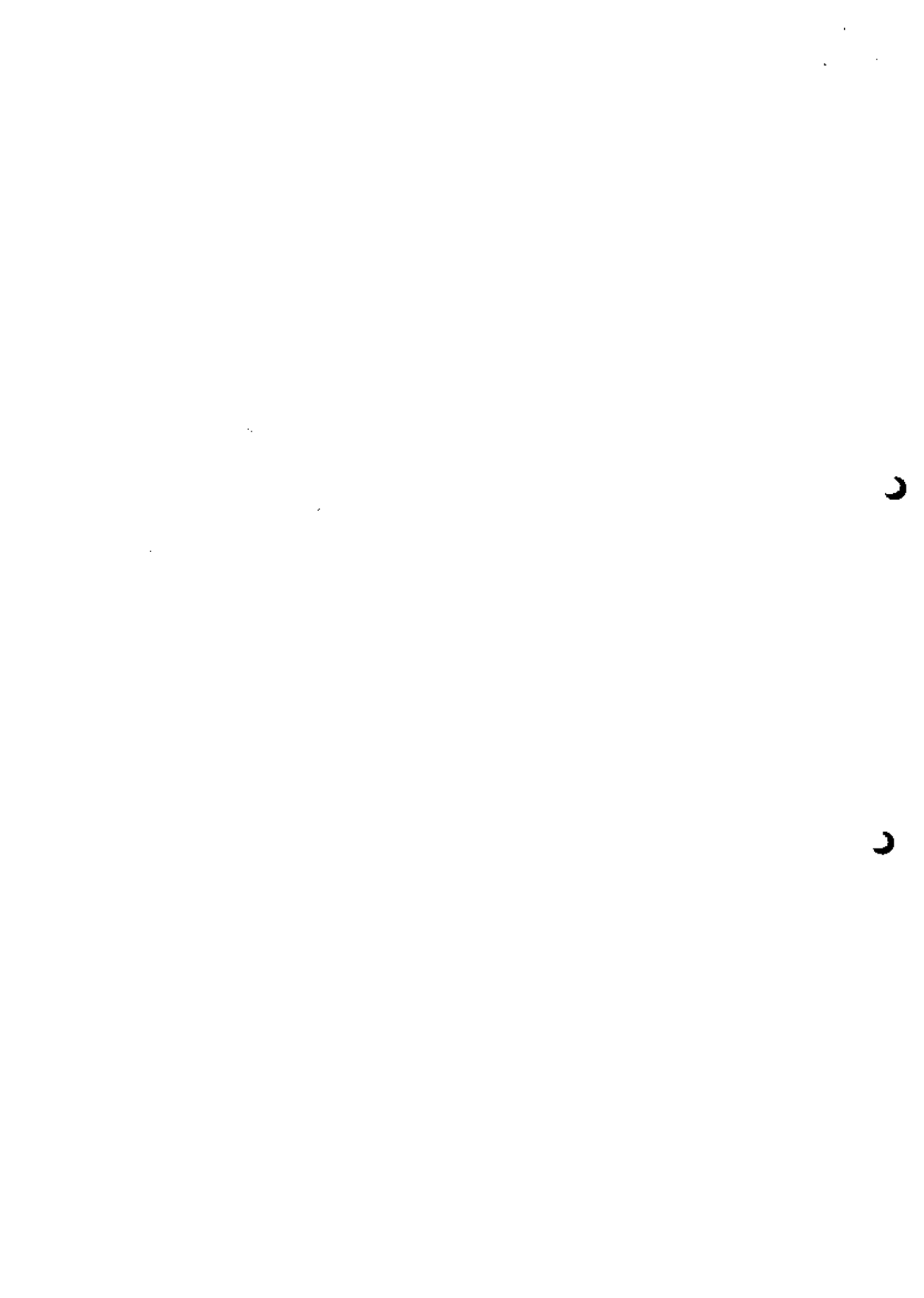
Face ao acima exposto, os signatários vêm respeitosamente solicitar que este D. Ministério autorize a comercialização da energia assegurada adicional "incontroversa" de 266,6 MW médios para participação da ESBR no referido leilão de venda de energia A-3, sem se olvidar de alocar à empresa, em segundo momento, os 36 MW médios estimados de energia assegurada hoje considerados "controversos", por conta da diferença da cota de operação da UHE Santo Antônio entre 70 m e 70,5 m.

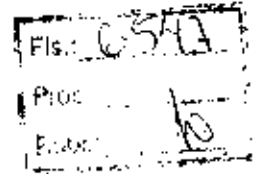
90m - seca
82,5m - cheio

4

#

0






Requerem, ainda, que seja encaminhada solicitação à EPE para que calcule a energia assegurada de Jirau observada à operação da UHE Santo Antônio na cota 70 m, para confirmação dos estudos efetuados pela ESBR.

O Conselho de Administração da ESBR renova seus votos de mais elevada estima e consideração, permanecendo ao seu inteiro dispor para prestar quaisquer informações adicionais sobre o assunto.

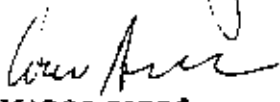
Atenciosamente,

GDF SUEZ ENERGY LATIN AMERICA PARTICIPAÇÕES LTDA.

ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.



COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO



CAMARGO CORRÊA INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA S.A.

1

2

3





Serviço Público Federal
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

Fis.: 6548
 Proc.:
 Rubr.: 12

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº do documento: 02001.041466/2011-41

Destinatário: DILIC Data: 17/08/2011

1º Despacho. De ordem para conhecimento e demais encaminhamentos.

Nedir Camillo de Fátima
 Nedir Camillo de Fátima
 Chefe de Gabinete
 IBAMA

Destinatário: CGENE Data: 22/08/2011

2º Despacho. PARA CIEDER E ALPINES.
Janeiro

Moara Menta Giasson
 Assessora Técnica
 DILIC/IBAMA

Destinatário: CENEL Data: 22/08/2011

3º Despacho. Para ciência e participação no processo

Adriano Rafael Arrépio de Queiroz
 Coordenador Geral de Infra-Estrutura
 de Energia Elétrica
 CGENE/DILIC/IBAMA

Destinatário: COAID Data: 23/08/2011

4º Despacho. p/ juntado ao processo

Adriano Rafael Arrépio de Queiroz
 Coordenador Geral de Infra-Estrutura
 de Energia Elétrica
 CGENE/DILIC/IBAMA

Destinatário: Data:

5º Despacho.

Destinatário: Data:

6º Despacho.

Destinatário:	Data	
<u>7º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>8º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>9º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>10º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>11º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>12º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>13º Despacho.</u>		



Ministério do Meio Ambiente
Gabinete da Ministra
Coordenação-Geral de Apoio Administrativo
Protocolo Geral Nº 00000.020571/2011-00

Fls.: 654/4
Proc.: _____
Rubr.: 10

Data do Protocolo: 21/07/2011 **Hora do Protocolo:** 17:17:26
Nº do Documento: 150 **Data do Documento:** 20/07/2011
Tipo do Documento: AVISO
Procedência: [MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA] [Brasil] [DF] [Brasília]
Endereço: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA, ESPLANADA DOS MINISTERIOS BL.U 8º ANDAR, ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA, BRASÍLIA, DF, BRASIL, CEP: 70065-900
Signatário/Cargo: Edison Lobão - Ministro de Estado
Resumo: Faz referência ao expediente da Energia Sustentável do Brasil S.A VP / MC 1314 / 2011 de 11/07/2011, e à reunião realizada em 13/07/2011, no MME, para encaminhar cópia anexa da Nota Técnica nº 243, de 08/07/2011, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, sobre Análise do Projeto Básico Complementar da UHE Santo Antônio, situado no rio Madeira, à luz do Parecer nº 046 / 2011 - PGE / ANEEL.
Contratante: [Ministério do Meio Ambiente] [Coordenação-Geral de Apoio Administrativo] [Edison Marques da Silva] [8572213]

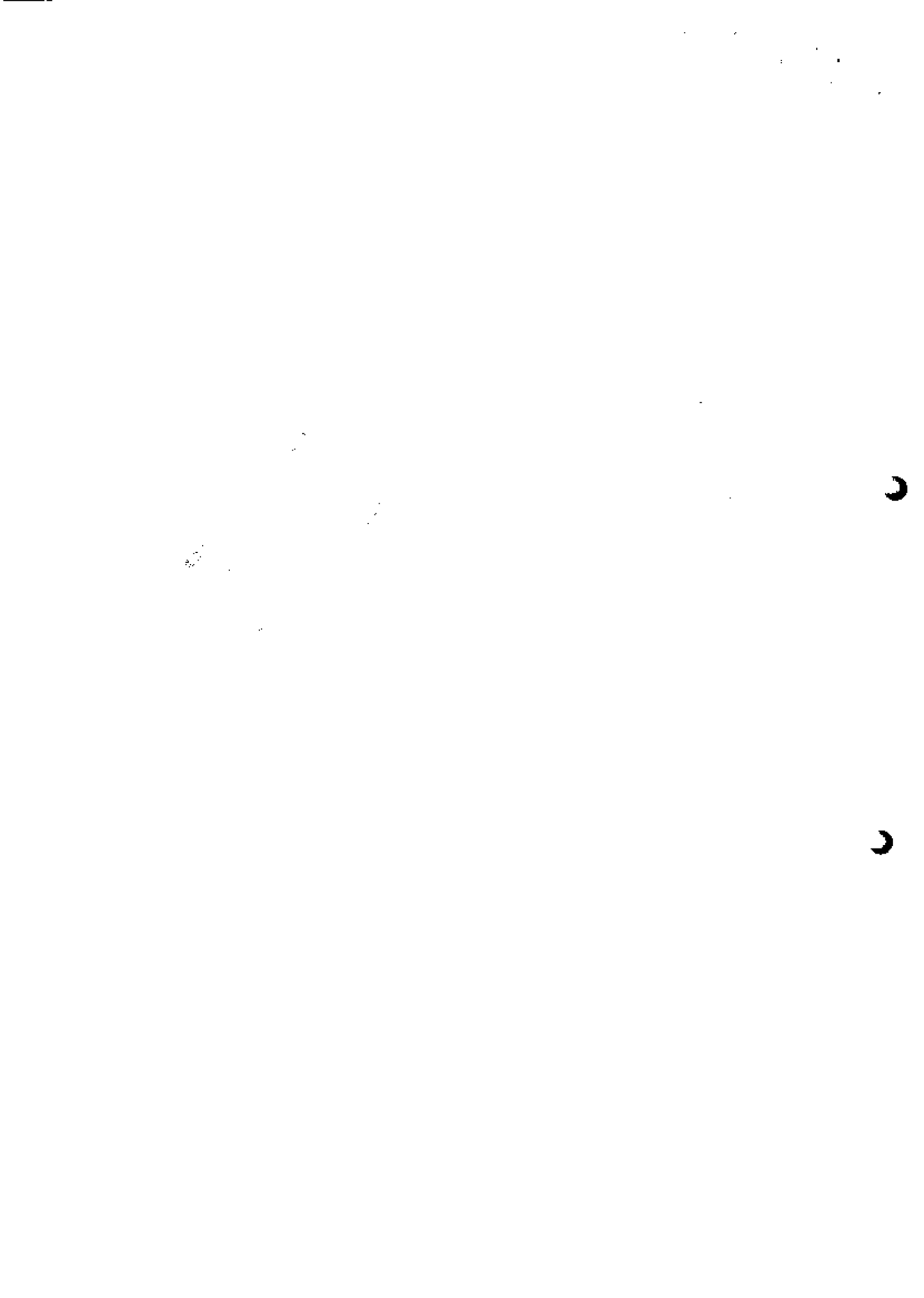
REGISTRE A TRAMITAÇÃO. - TRAMITE O DOCUMENTO ORIGINAL - RACIONALIZE: EVITE TIRAR CÓPIAS.

Data da Tramitação: 21/07/2011 **Hora da Tramitação:** 17:17:48
Destino: [Gabinete da Ministra - Chefia]
Despacho: Para conhecimento.
Contratante: [Ministério do Meio Ambiente] [Coordenação-Geral de Apoio Administrativo] [Edison Marques da Silva] [8572213]
Recebimento: AM - o momento não foi feito o recebimento eletrônico pela unidade.

REGISTRAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS NAS TRAMITAÇÕES

DOCUMENTOS APENSADOS

<p>1º Dns. Maurício, em 22/07 solicito avaliação e sugestões de melhoramento.</p> <p align="right">Marcela Campaio de Castro Chefe de Gabinete da Ministra</p>	<p>2º Dra. Marcela, surgiu a necessidade de vincular o expediente para a ANA e o IBAMA, já que a documentação das vinculadas apresenta-se como condicionante para a ANEEL e guardar cópia no GEM para</p>
<p>3º acompanhamento marcel 03.08.11</p>	<p>4º Reduzir Ofício à ANA e ao IBAMA por condicionante e manifestar. J 4/8</p>
<p>5º</p>	<p>6º</p>



MMA - Protocolo GABIN	
Nº 020571/2011	
DATA	RUBRICA
21/07/11	<i>[Assinatura]</i>

Aviso nº 150/2011/GM-MME

Brasília, 20 de julho de 2011.

Fls.: 6550
Proc: -
Ext.: -

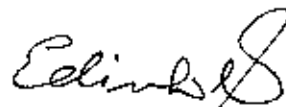
A Sua Excelência a Senhora
IZABELLA MÔNICA TEIXEIRA
Ministra de Estado do Meio Ambiente

Assunto: **Ofício nº VP/MC – 1314, de 11 de julho de 2011, da Energia Sustentável do Brasil S.A.**

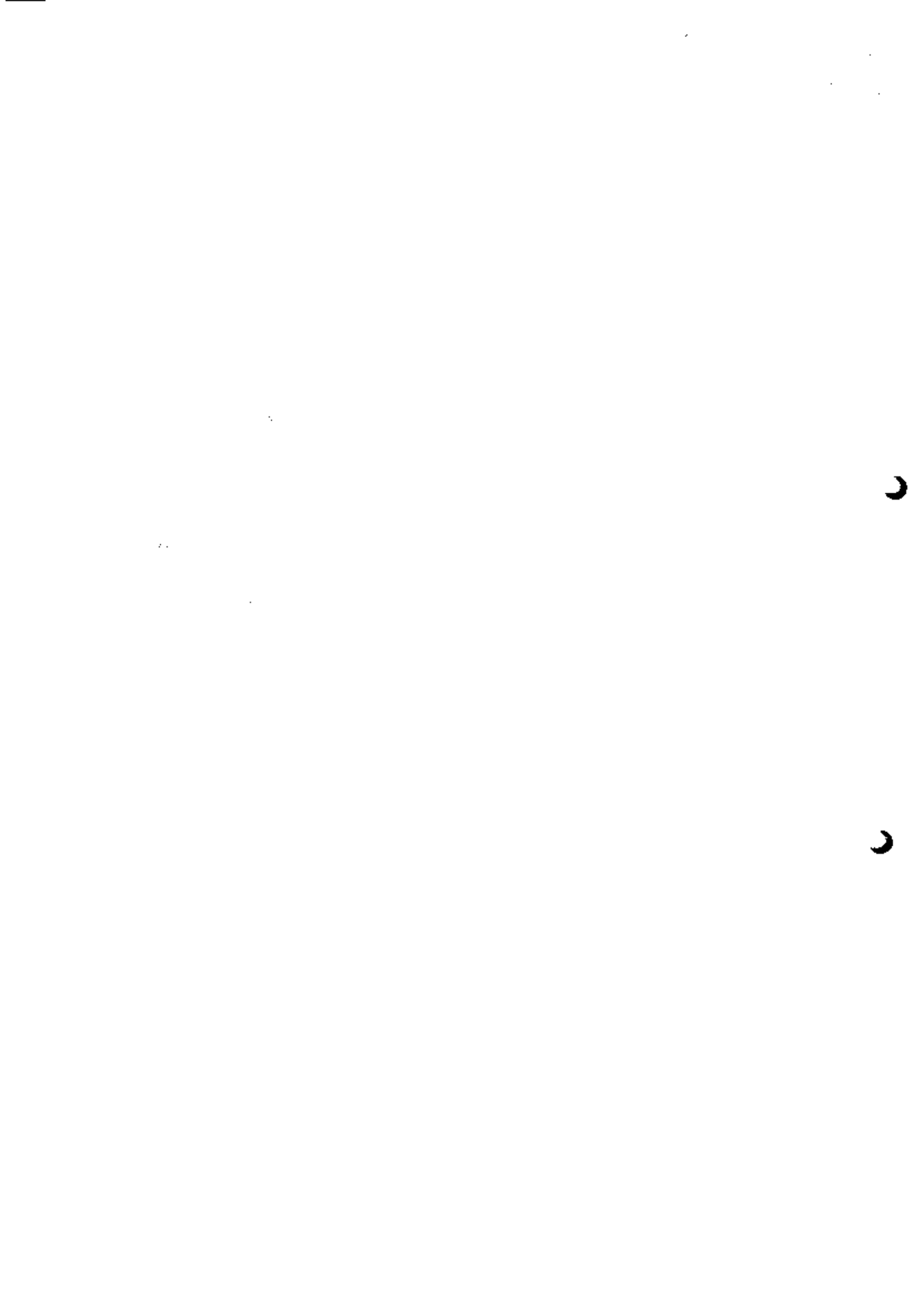
Senhora Ministra,

1. Faço referência ao expediente da Energia Sustentável do Brasil S.A. VP/MC – 1314/2011 de 11 de julho de 2011, e à reunião realizada em 13 de julho de 2011, no Ministério de Minas e Energia, para encaminhar a Vossa Excelência a anexa cópia da Nota Técnica nº 243, de 8 de julho de 2011, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.
2. Oportunamente, estarei enviando a avaliação energética dos montantes de garantia física de energia da Usina Hidrelétrica de Jirau e da Usina Hidrelétrica de Santo Antônio.

Atenciosamente,



EDISON LOBÃO
Ministro de Estado de Minas e Energia



Nota Técnica nº 243/2011-SGH/ANEEL

Em 08 de Julho de 2011

Referência: Processo nº. 48500.000582/2008-85

Interessado: Santo Antônio Energia S.A.

Assunto: Análise do Projeto Básico Complementar da UHE Santo Antônio, situada no rio Madeira, à luz do Parecer nº 046/2011-PGE/ANEEL.

I - DO OBJETIVO

Tramita, nesta Superintendência, o Processo nº. 48500.000582/2008-85, no qual a empresa Santo Antônio Energia S.A. (doravante designada SAE), inscrita no CNPJ sob o nº 09.391.823/0001-60, solicita análise do Projeto Básico Complementar da UHE Santo Antônio, com proposta de aumento da potência instalada para 3.428,8 MW, situada no rio Madeira, integrante da sub-bacia 15, bacia hidrográfica do rio Amazonas, localizada no município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

2. Esta Nota Técnica (NT) tem por objetivo avaliar o referido projeto básico complementar após manifestação jurídica da Procuradoria Federal na ANEEL, consubstanciada no Parecer nº 046/2011-PGE/ANEEL, cujo requerimento foi feito por esta Superintendência por meio do Memorando nº. 561/2011-SGH/ANEEL.

II - DOS FATOS

3. Em 1º de julho de 2011, esta Superintendência emitiu a NT nº. 221/2011-SGH/ANEEL na qual expõe as questões técnicas e regulatórias atreladas à proposta da SAE de ampliação da UHE Santo Antônio. Nessa mesma data, mediante o Memorando nº. 561/2011, a SGH requereu manifestação da Procuradoria acerca das questões jurídicas contidas na referida NT.

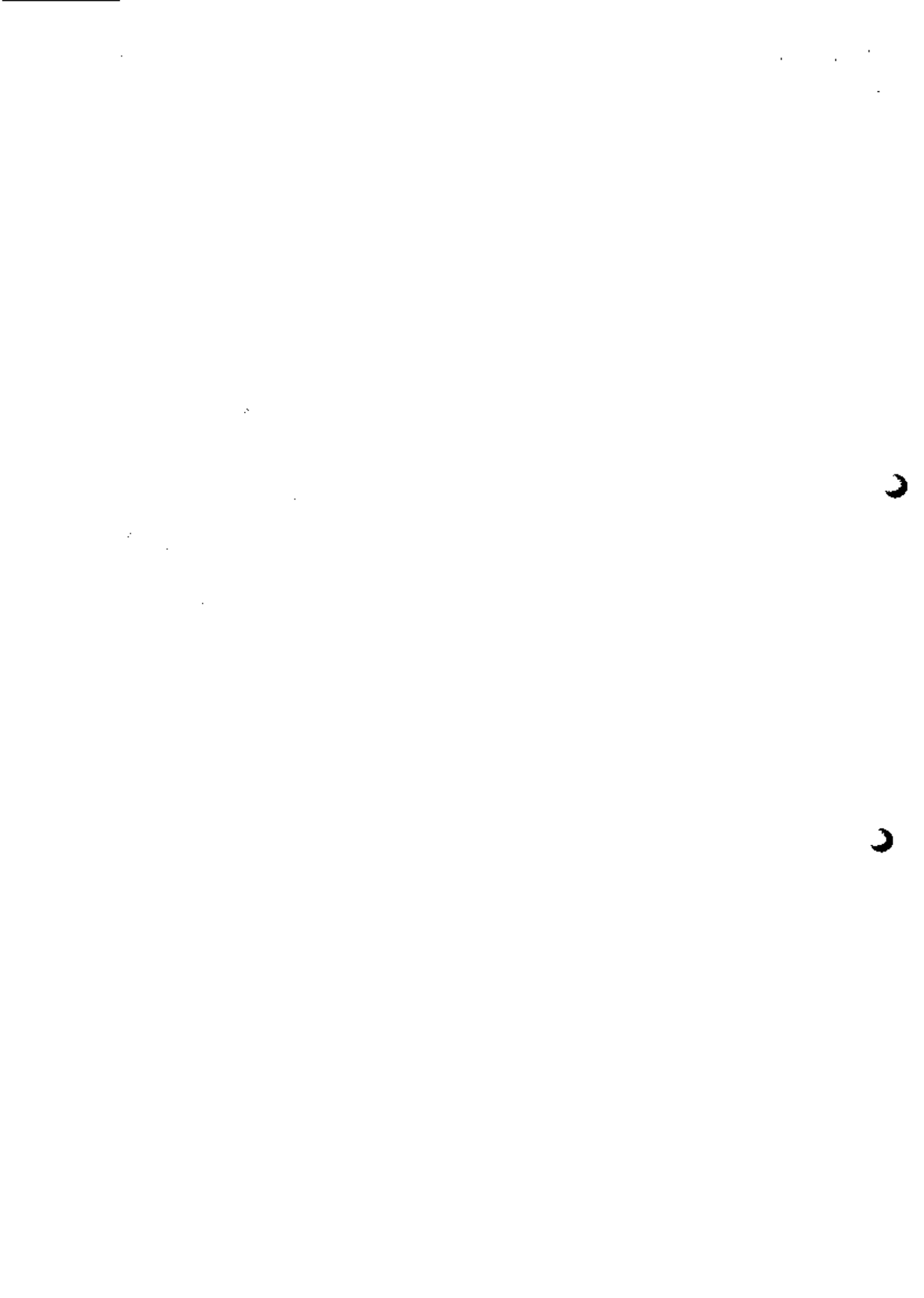
4. Em 05 de julho de 2011, por meio do Parecer nº. 046/2011-PGE/ANEEL, a Procuradoria Federal na ANEEL emitiu sua opinião jurídica em relação ao pleito em questão.

III - DA ANÁLISE

5. As principais conclusões contidas no Parecer nº. 046/2011 da Procuradoria são reproduzidas na sequência:

(...) *66. Diante do exposto, esta Procuradoria manifesta-se pela:

a) necessidade de observância do aproveitamento ótimo no complexo do rio Madeira com um todo, a fim de aprovar o projeto básico que o contemple de forma sistêmica, em



Fl. 2 da Nota Técnica nº. 243/2011-SGH/ANEEL, de 08/07/2011

respeito ao disposto no § 1º do art. 176 da Constituição Federal e nos §§ 2º e 3º do art. 5º da Lei 9.074/95;

- b) *possibilidade de alteração da cota de operação NA Maximo Normal, proposta pela SAE para 71,3 m, sob o ponto de vista estritamente jurídico, uma vez que há possibilidade editalícia e contratual que permite a alteração das características técnicas, condicionada à prévia anuência da ANEEL. (...)*

6. Entende-se dessa manifestação da Procuradoria que há duas diretrizes que devem ser observadas quando da análise do pleito em questão, quais sejam, da observância do aproveitamento ótimo do conjunto das usinas nos respectivos projetos de ampliação e da **possibilidade jurídica de alteração da cláusula contratual que dispõe sobre o nível operativo da UHE Santo Antônio.**

7. Nesse ínterim, considere-se que, naquilo que compete à esta Superintendência opinar, mais especificamente no que se refere ao atendimento do aproveitamento ótimo, vários trechos da NT nº. 221/2011 da SGH destacam essa diretriz como princípio norteador das análises feitas no âmbito da Superintendência, como, por exemplo, nos trechos destacados a seguir:

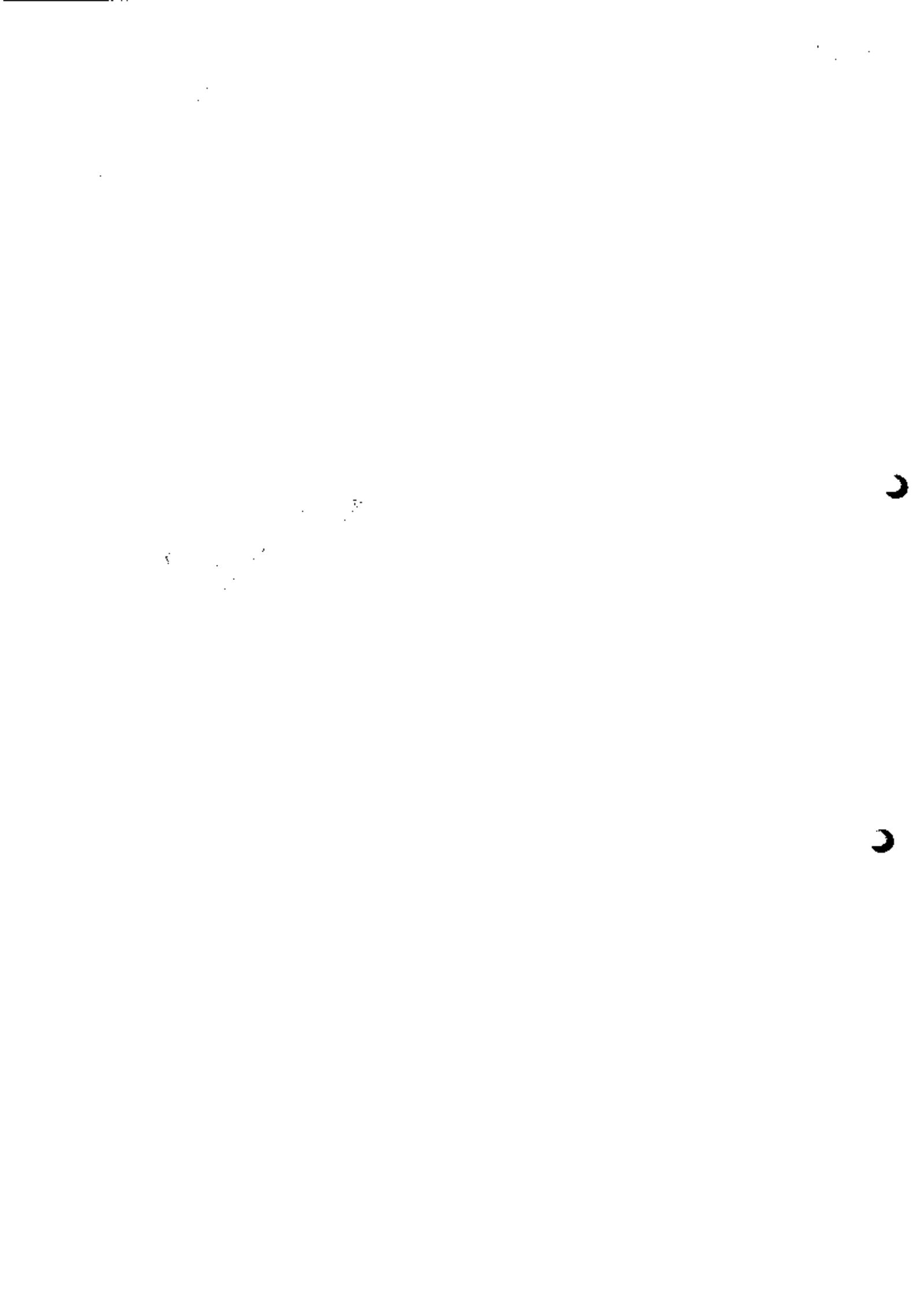
(...)30. Nesse contexto, saliente-se que, na atual fase de desenvolvimento em que se encontram os empreendimentos de Santo Antônio e Jirau (Projeto Básico), a determinação do aproveitamento ótimo desse conjunto de usinas deve estar aderente ao caráter dinâmico que o caracteriza e, dessa forma, pressupõe levar em conta, conjuntamente, o maior grau de informação técnica e econômica hoje disponível, bem como o conjunto de condicionantes atualmente em vigor, as quais, seguramente, são mais restritivas do que aquelas consideradas quando da elaboração do respectivo estudo de inventário. (...)

(...) 58 Diante de toda argumentação apresentada, com vistas a responder à primeira pergunta proferida no início desta Nota Técnica, destaca-se que o aproveitamento ótimo desse conjunto de usinas hidrelétricas não pode ser definido, de maneira simplista, como sendo aquela configuração que provê a maximização da produção energética da cascata de forma irrestrita. Como já sublinhado nesta Nota Técnica, a esse problema de otimização somam-se restrições de ordem técnica, econômica, sócio-ambientais e, especialmente nesse caso, contratuais (regulatórias). (...)

8. Em relação à alteração da cláusula contratual que disciplina os limites operativos sobre os quais o reservatório da UHE Santo Antônio deve estabelecer-se, a manifestação da Procuradoria coloca um elemento novo à análise até então feita pela SGH, quando expõe que essa condicionante pode ser alterada exclusivamente a critério da Agência, respeitada, obviamente, a prerrogativa do aproveitamento ótimo (vide Item "b" da conclusão do citado parecer).

9. De fato, essa consideração reforma o entendimento que esta Superintendência vinha tendo sobre essa condicionante e configura cenário distinto para a resolução do problema de otimização posto. Com efeito, tomando como exemplo expressão comumente utilizada no jargão da área de pesquisa operacional, pode-se dizer que o problema agora a ser atacado pela SGH teve uma de suas restrições "relaxada" após a interpretação jurídica da Procuradoria sobre a referida cláusula contratual.

10. Em observância a essa nova prerrogativa e no dever de atentar-se para o aproveitamento ótimo do conjunto de usinas, passe-se a perseguir na presente análise qual seria a configuração das duas usinas do rio Madeira que levaria à máxima produção energética do conjunto, respeitadas condicionantes de



Fl. 3 da Nota Técnica nº. 243/2011-SGH/ANEEL, de 08/07/2011

ordem sócio-ambiental, usos múltiplos de recursos hídricos e o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos atualmente vigentes (garantia física).

11. Como ponto de partida, à luz do ganho energético existente por ocasião da mudança de eixo e do refinamento dos estudos de remanso, passa-se ao exame de determinar-se qual seria a configuração da cascata que maximizaria o ganho energético existente, esse ainda, neste exercício, desprovido de qualquer proposta de ampliação que foi feita por ambas as concessionárias. O resultado dessa análise é disposto na Figura 1.

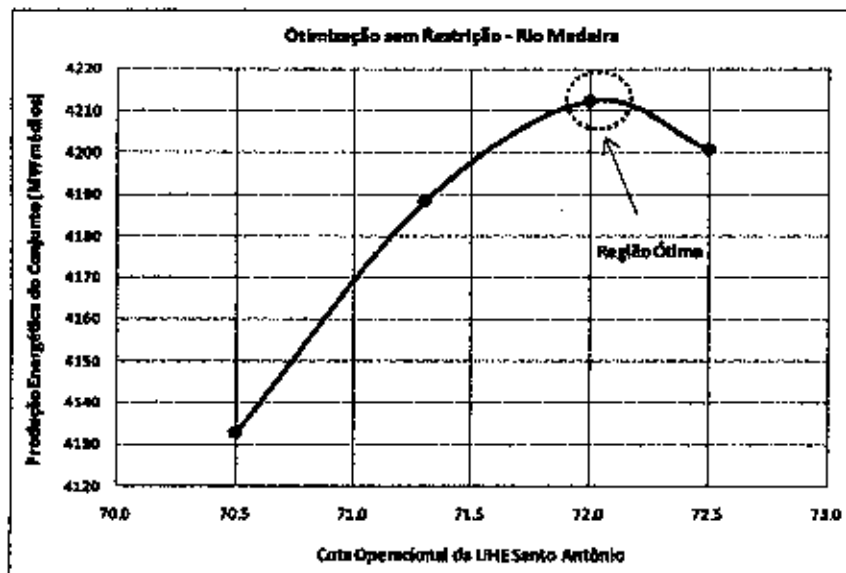
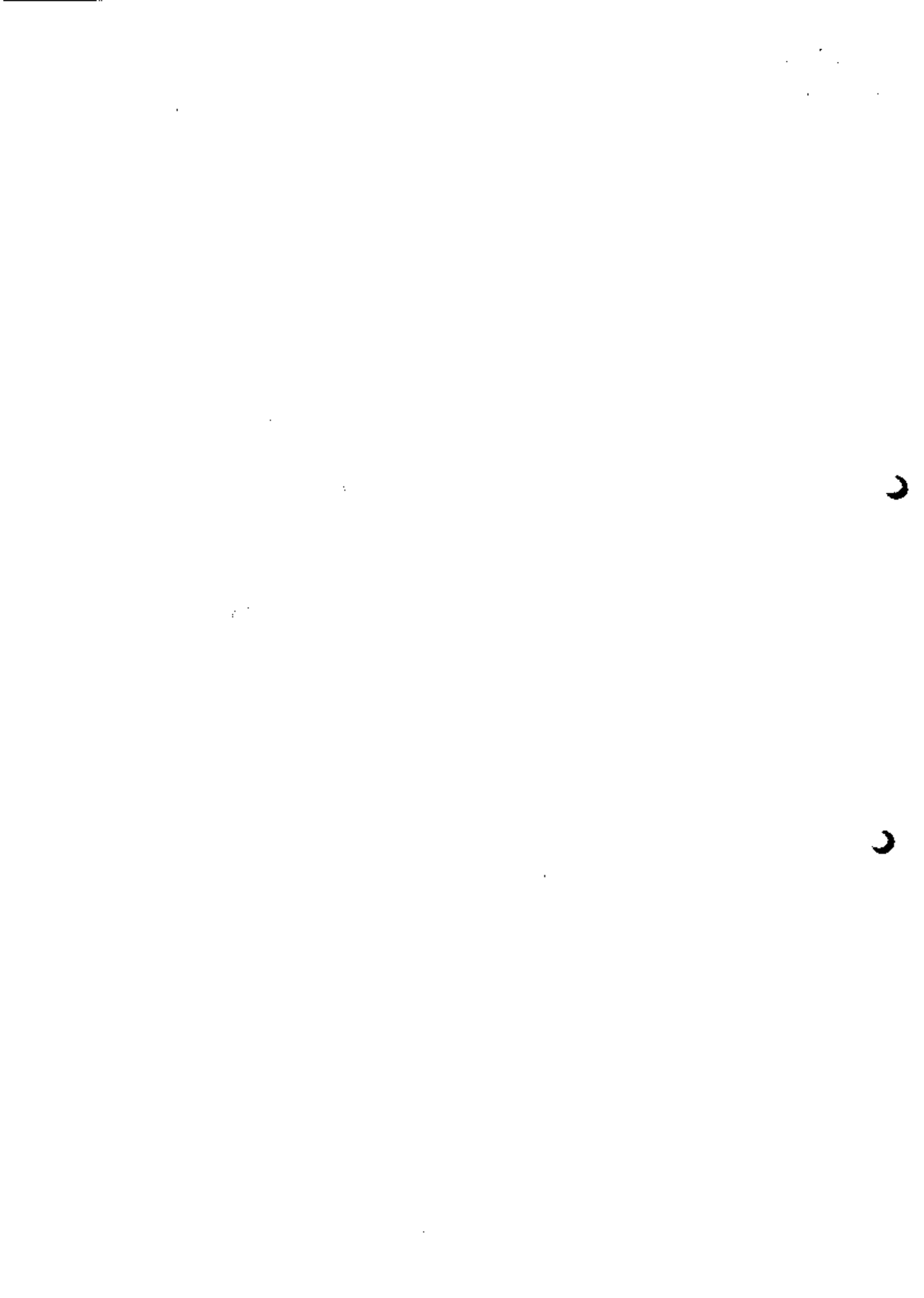


Figura 1 – Produção Energética das usinas do Rio Madeira

12. Note-se que a operação da UHE Santo Antônio próxima à elevação 72,0m seria a configuração que, *per se*, levaria à maior produção energética do complexo do rio Madeira no atual estágio de desenvolvimento dos dois projetos - mudança de eixo de Jirau e o refinamento dos estudos de remanso. Em termos numéricos, essa configuração, isoladamente, proveria ao Sistema Interligado Nacional (SIN) um acréscimo da ordem de 204 MW médios de energia firme, comparados à produção energética aventada à época da licitação, e um ganho aproximado de 79 MW médios comparados à configuração atual, que leva em conta a operação da UHE Santo Antônio na cota 70,5m.

13. Não obstante essa última constatação, a esta Agência foram também submetidas propostas de ampliação de capacidade instalada de ambas as usinas, as quais devem ser incorporadas à presente exposição no sentido de avaliar-se qual seria o ganho incremental que poderia ser obtido quando esse é comparado à medida isolada de alteração de nível estudada no parágrafo anterior.

14. Nesse sentido, para que as propostas examinadas sejam representativas, faz-se necessário que sejam elencadas apenas aquelas que traduzem a disposição em investir de cada empresa. Procura-se, com isso, selecionar aqueles projetos que seriam demonstrações concretas sobre a viabilidade técnica e econômica de cada proposta, as quais, por sua vez, traduzem as especificidades de cada projeto e as estratégias empresárias de cada concessionária. Essa premissa provém de importante ponderação também feita pela Procuradoria em sua manifestação.



Fl. 4 da Nota Técnica nº. 243/2011-SGH/ANEEL, de 08/07/2011

(...) 42 A aprovação de qualquer projeto de ampliação não visa ao interesse privado, mas deve contemplar o interesse nacional. Ademais devidamente demonstrada que a ampliação é física e economicamente viável, embora não contemplada quando da realização da licitação, está o agente adstrito ao dever de ampliar, uma vez que explora o potencial no interesse nacional, e este último somente será atendido quando explorado o potencial hidráulico de acordo com o aproveitamento ótimo do potencial (...) grifo nosso

15. Consideram-se como propostas firmes de ampliação de cada concessionária estes projetos: (i) Acréscimo de seis máquinas adicionais na UHE Jirau, considerando-se o reservatório da UHE Santo Antônio na El. 70,5m; (ii) acréscimo de quatro máquinas adicionais na UHE Santo Antônio e operação sazonal de seu reservatório na El. 72,0m e (iii) ampliação de quatro máquinas na UHE Santo Antônio e operação de seu reservatório na cota 71,3 metros¹.

16. Esse leque de opções foi avaliado do ponto de vista energético e o resultado das simulações está disposto na Tabela 1, também incluídos nesse os valores numéricos obtidos para o caso da elevação do nível operacional da UHE Santo Antônio de forma isolada, além da configuração atualmente em vigor.

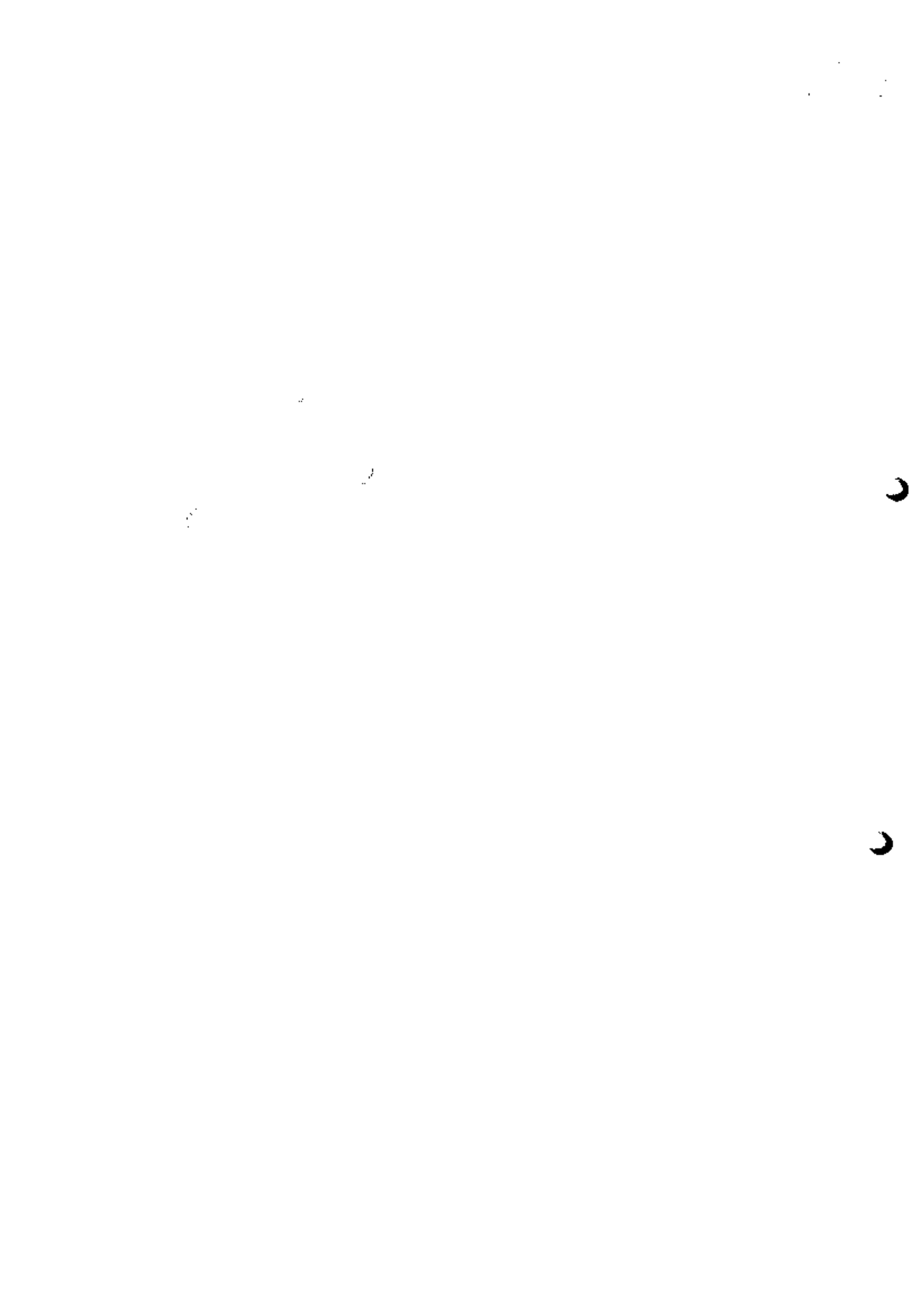
Tabela 1 – Simulações Energéticas para o rio Madeira

Nível Operacional da UHE Santo Antônio	Nº Máquinas Adicionais em Jirau	Nº Máquinas Adicionais em Santo Antônio	JIRAU		SANTO ANTÔNIO		Produção Energética da Cascata (MWh médios)	Ganho Líquido da Alternativa (MWh médios)
			Potência Instalada (MW)	Energia Firme Total (MWh Médios)	Potência Instalada (MW)	Energia Firme Total (MWh Médios)		
70.5	0	0	3300	2002	3150	2131	4133	125
70.5	6	0	3750	2122	3150	2131	4253	245
71.3	0	4	3300	1947	3429	2310	4257	249
72.0	0	0	3300	1903	3150	2310	4212	204
72.0	0	4	3300	1944	3429	2297	4241	233

17. Note-se que as combinações dispostas nas linhas 2 e 3 são equivalentes e proveem a máxima produção energética do conjunto dentre todas as opções submetidas ao crivo desta Agência. Com efeito, essas seriam as opções que atenderiam ao conceito de aproveitamento ótimo se também forem atestadas a viabilidade técnica, ambiental e de usos múltiplos dos recursos hídricos atreladas. Registre-se, não obstante, que em quaisquer desses arranjos também seriam preservadas as condições mínimas para o atendimento de ambas as garantias físicas, uma vez que o saldo energético para as usinas são positivos.

18. Em consonância com a análise energética consubstanciada na NT nº. 221/2011, considerando a UHE Santo Antônio com 4 máquinas, reforça-se a possibilidade de que, se confirmada opção da ESBR em investir em mais seis máquinas na UHE Jirau, considerando o reservatório da UHE Santo Antônio na El. 71,3m, o montante de produção energética da cascata poderá atingir 372 MWh médios. Outro caso aventado na referida manifestação técnica, que também levaria a uma produção energética superior às

¹ As propostas da SAE ainda consideram o acréscimo de seis máquinas em Jirau em condições distintas das apresentadas pela ESBR, de modo que não detêm representatividade perante a Agência e, assim, foram desconsideradas na presente análise.



Fl. 5 da Nota Técnica nº. 243/2011-SGH/ANEEL, de 08/07/2011

propostas firmes consideradas na Tabela 1, seria o acréscimo de quatro máquinas em Santo Antônio à alternativa disposta na linha 2, cujo montante seria da ordem de **293 MWmédios**.

19. Dessa forma, visando a se ter uma deliberação sobre esse tema no âmbito desta Superintendência e, em consonância com a manifestação jurídica proferida pela Procuradoria, considere-se a elevação da cota operacional do reservatório da UHE Santo Antônio para a cota 71,3 metros, vinculada ao acréscimo mínimo de quatro máquinas em seu arranjo estrutural, como uma combinação que também prevê a máxima produção energética das usinas no rio Madeira, de acordo com as propostas de ampliação submetidas à análise desta Agência.

IV. DO FUNDAMENTO LEGAL

20. Os parágrafos 2º e 3º, do artigo 5º, Lei nº. 9.074, de 07 de julho de 1995, definem o aproveitamento ótimo dos potenciais hidráulicos.

21. Os arts. 3º, 3º-A, 26 e 28 da Lei nº. 9.427, de 26 de dezembro de 1996, que institui a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL -, disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências.

22. Resolução ANEEL nº. 395, de 04 de dezembro de 1998, que estabelece procedimentos gerais para registro e aprovação de estudos de viabilidade e projeto básico de empreendimentos hidrelétricos.

23. O Decreto nº. 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo Decreto nº. 4.970, de 30 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a delegação de competências à ANEEL prevista na Lei nº. 10.848, de 15 de março de 2004 e dá outras providências.

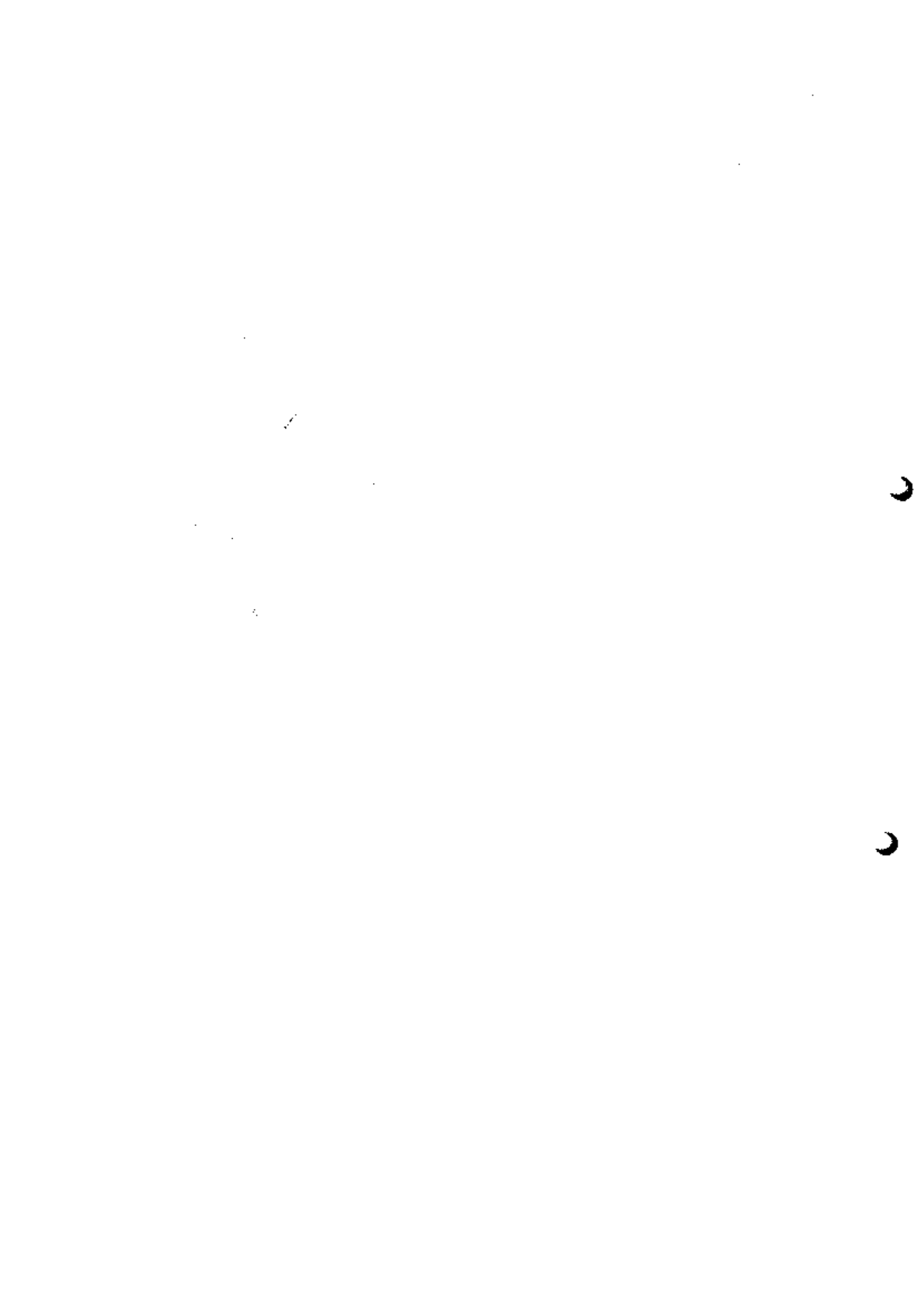
24. Contratos de Concessão MME nºs 001/2008 e 002/2008.

V. DA CONCLUSÃO

25. Conclui-se que o Projeto Básico Complementar da UHE Santo Antônio, com seu reservatório na El. 71,3m, é energeticamente equivalente ao projeto básico de ampliação da UHE Jirau, nos termos da análise contida na Tabela 1. Entretanto, confirmada opção da ESBR em investir em mais seis máquinas na UHE Jirau, o montante de produção energética da cascata poderá atingir **372 MWmédios**.

26. Com efeito, para que este seja aprovado por esta Superintendência, persistem as seguintes condicionantes adicionais:

- i) Anuência do IBAMA quanto às questões ambientais correlatas;
- ii) Anuência da ANA em relação ao atendimento das prerrogativas de gestão dos recursos hídricos.



Fl. 6 da Nota Técnica nº. 243/2011-SGH/ANEEL, de 08/07/2011

iii) Declaração da SAE de que ela estaria disposta a investir nas quatro unidades adicionais independentemente da decisão do Poder Concedente em relação à alocação da parcela de ganho energético mencionada, tendo em vista ser essa uma decisão que foge a alçada desta Superintendência.

iv) Aprovação de novo projeto da UHE Jirau que contemple integralmente essa nova condição.

VI – DA RECOMENDAÇÃO


27. Recomende-se notificação da SAE sobre a manifestação disposta nesta Nota Técnica, em resposta ao pleito de aprovação do projeto básico em questão.

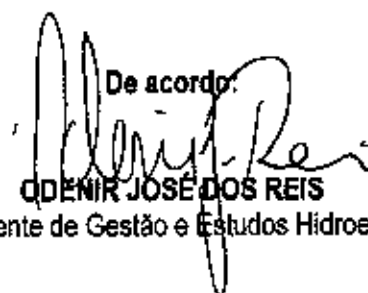
28. Em face aos rebatimentos que a análise em questão detém sobre a Concessão da UHE Jirau, considere-se igualmente importante encaminhamento desta manifestação à Concessionária ESBR.

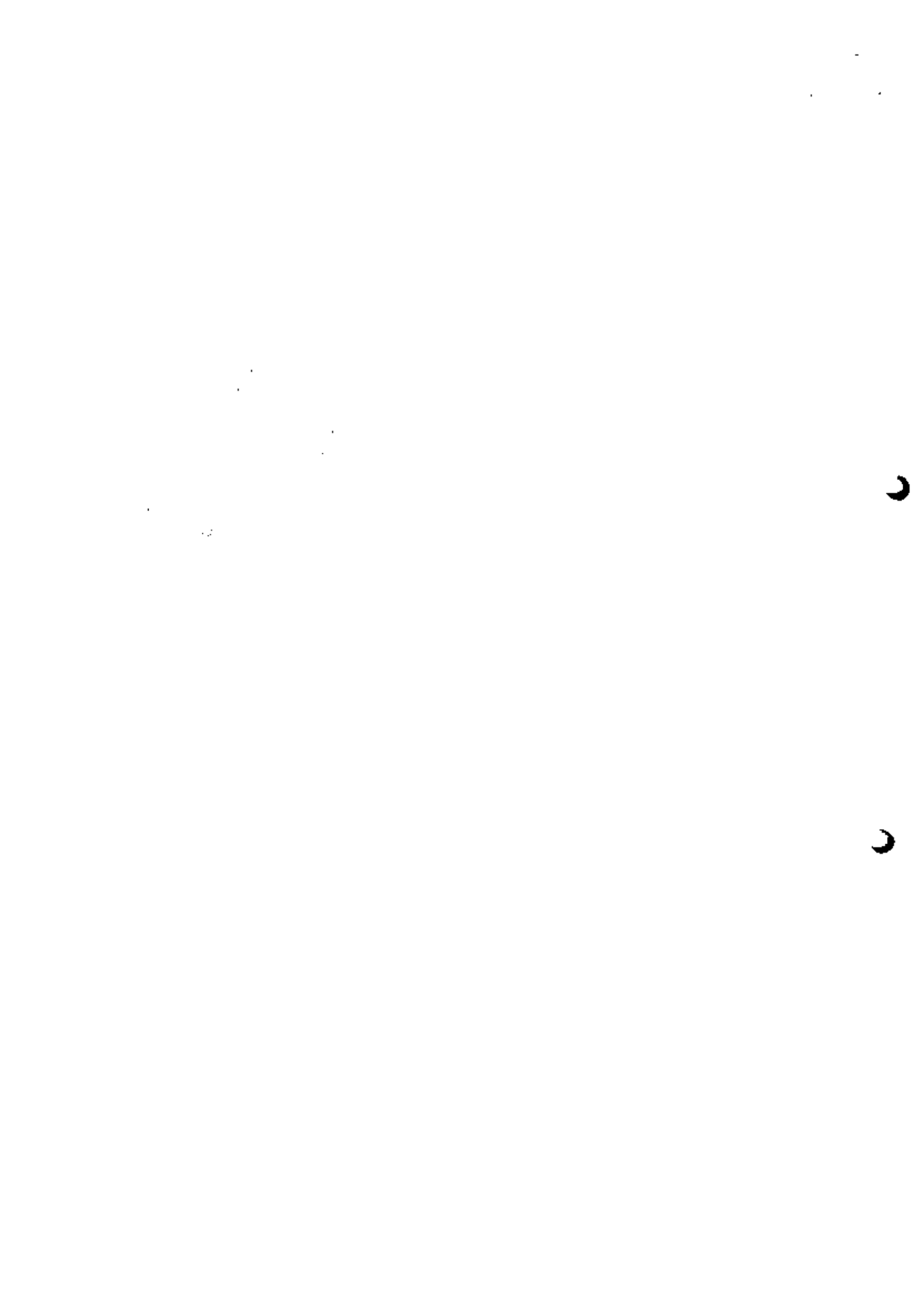

BRUNO GOULART DE FREITAS MACHADO
Especialista em Regulação


MARIANA SAMPAIO GONTIJO VAZ
Especialista em Regulação


LEONARDO MAROTTA GARDINO
Especialista em Regulação


AYMORE DE CASTRO ALVIM FILHO
Assessor

De acordo.

ODEMAR JOSÉ DOS REIS
Superintendente de Gestão e Estudos Hidroenergéticos





Serviço Público Federal
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

020557
 10

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº do documento: 00000.020571/2011-21

Destinatário: DILIC

Data 08/08/2011

1º Despacho. De ordem para conhecimento e demais encaminhamentos.

Nedir Camilo O. Ferreira
 Chefe de Gabinete
 IBAMA

Destinatário: CGE

Data 13.08.11

2º Despacho. PARA CONHECIMENTO.

Mariana Giasson
 Assessora Técnica
 DILIC/IBAMA

Destinatário: COE

Data 17/08/2011

3º Despacho. Para conhecimento e juntada nos autos no nome dos CUEs do seu Maderni

Adriano Rafael Arrepi de Queiroz
 Coordenador Geral de Infra-Estrutura
 de Energia Elétrica
 COENE/DILIC/IBAMA

Destinatário:

Data

4º Despacho.

Destinatário:

Data

5º Despacho.

Destinatário:

Data

6º Despacho.

Destinatário:	Data	
<u>7º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>8º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>9º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>10º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>11º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>12º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>13º Despacho.</u>		

Fis.: 6558
Proc.:
Rubr.: 70

UHE Santo Antônio

400000

9020000

8°45'0"S

8°45'0"S

W

Legenda

EIXO

Cota 70,0 m - AHE Santo Antônio

Cota 70,5 m - AHE Santo Antônio

Energia Sustentável do Brasil





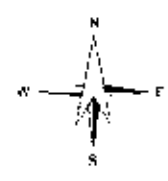
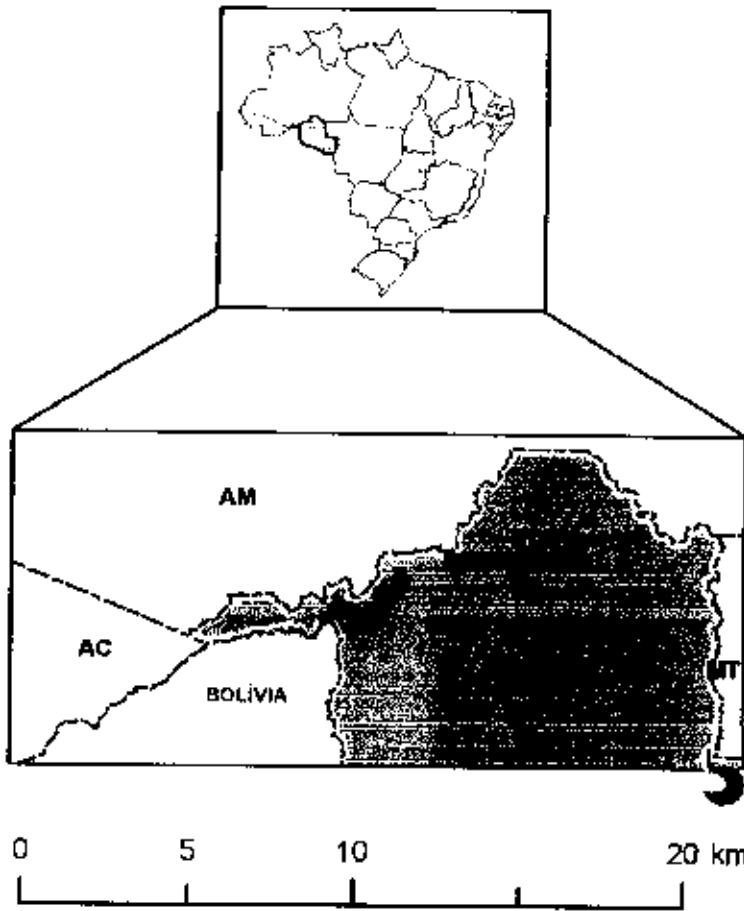
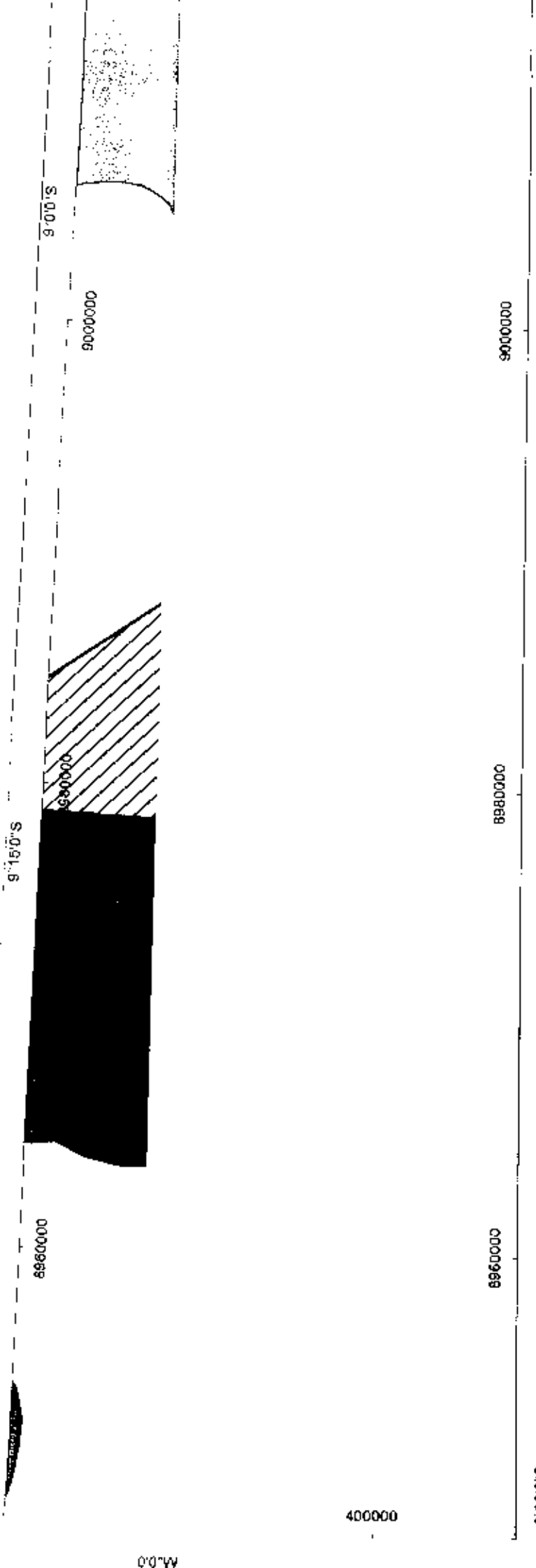
E.E. Serra dos Tres Irmãos



Parna Mapinguari (ampliado)



Parna Mapinguari (original)



1:320.000

Sistema de Coordenadas - Universal Transversa de Mercator - UTM
Sistema de Referência - South American Datum 1989 - SAD89
Meridiano Central - 63 Wgr
Referência Planimétrica: Chuá - MG
Referência Altimétrica: Imbituba - SC

ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A

Reservatório AHE Santo Antônio - Cotas 70 m e 70,5 m

EMPREENDIMENTO:	UHE JIRAU		
CLIENTE:	ESBR	PROJETO:	
ESCALA:	1:320.000	DATA:	MAR / 2011



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA ELÉTRICA
COORDENAÇÃO DE HIDRELÉTRICAS
SCLN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316-1212 - ramal 1595 - Fax: (61) 3225-0564 URL: <http://www.ibama.gov.br>



Ofício nº 50/2011/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 5 agosto de 2011.

Ao Senhor

Antônio Luiz F. Abreu Jorge

Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Energia Sustentável do Brasil - ESBR

Av Almirante Barroso nº 52 /28º andar sala - 2802

20031-000 Rio de Janeiro/RJ FAX: (021) 2277-3838

Assunto: **Informações sobre o SisGIG da UHE Jirau**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao Ofício AJ/CB 1242-2011, encaminho os dados dos IP's da rede do Ibama e os nomes dos técnicos que utilizarão o SisGIG da UHE Jirau, para que seja efetuado o cadastramento dos usuários ao sistema de acesso e permissionamento de uso.

Técnicos	IP's - Ibama
Marcelo Belisário Campos	10.31.1.1
Bruno Carvalho de Melo	200.252.135.69
Eduardo Wagner da Silva	200.252.135.70
Leonora Milagre de Souza	200.252.135.73
Rafael Ishimoto Della Nina	200.252.135.74
Rodrigo Koblitiz	200.252.135.64
Thomaz Miazaki de Toledo	
Telma Bento de Moura	
Vera Lúcia Silva Abreu	

2. No caso dúvidas sobre os IP's, deverá ser procurado o senhor Mario A. L. Pucci, telefone 61- 3316 1233.

Atenciosamente,



ADRIANO RAFAEL ARREPIÁ DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-4178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

6560

12.

Ofício nº 40/2011/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 31 agosto de 2011.

Ao Senhor

Antônio Luiz F. Abreu Jorge

Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade - ESBR

Av. Almirante Barroso nº 52, 28º andar, sala 2802

CEP 20031-000 – Rio de Janeiro/RJ FAX: (021) 2277-3838

Assunto: Atendimento da condicionante 2.18 da Licença de Instalação nº 621/2009.

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao pedido de encerramento do estudo da comunidade perifítica e zoobentônica em material lenhoso na UHE Jirau, efetuado por meio do Documento AJ/LS 965-2011 e com base na conclusões presentes na Nota Técnica nº 56/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA (em anexo), informo que o estudo da Ecologia da Madeira realizado no âmbito do Programa de Monitoramento Limnológico e objeto do item “g” da Condicionante 2.18 da LI nº 621/2009 pode ser encerrado.

Atenciosamente,

ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

101

102



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Carlos Magno (PP/RO)**

Fis.:	6563
Proc.:	
Rubr.:	10

OF. 253/CM/2011.

Brasília, 30 de agosto de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
CURT TRENNENPOHL
Presidente do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente - IBAMA
Ministério do Meio Ambiente
Brasília - DF

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, valho-me do ensejo para informa a Vossa Excelência, que fui designado relator da Proposta de Fiscalização e Controle nº 3/2011, pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle desta Câmara dos Deputados, que tem por objetivo o acompanhamento das obras das usinas hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio no rio Madeira.

Assim, com o objetivo de avaliar os impactos gerados, e a situação atual das compensações ambientais e o cumprimento das condicionantes estabelecidas no licenciamento ambiental dos empreendimentos, solicito a Vossa Excelência que encaminhe a este gabinete, no prazo de 10 (dez) dias, os documentos abaixo relacionados, que contribuirão efetivamente para o acompanhamento por parte desta Câmara dos Deputados:

1. Estudos técnicos identificando, quantificando e mensurando os impactos causados pelas construções das Usinas de Jirau e Santo Antônio;
2. Licenças Ambientais concedidas com respectivas alterações;
3. Relatórios de fiscalização para o cumprimento do licenciamento ambiental;
4. Relatório de acompanhamento do cumprimento das condicionantes estabelecidas para os dois empreendimentos;
5. Relatório de acompanhamento do cumprimento das compensações ambientais;
6. Estudo e definição da aplicação dos recursos da compensação ambiental estabelecida.

Observo ainda, que poderão ser enviados documentos e relatórios que julgarem de relevância, que possam contribuir para a avaliação e acompanhamento da construção dos empreendimentos no estado de Rondônia.

Sem mais para o momento e na certeza de poder contar com o apoio de Vossa Excelência, renovo protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



CARLO MAGNO
Deputado Federal
PP/RO

MMA - IBAMA
Documento:
02001.045565/2011-01

Data: 06/09/11

À ANUNTA TELMA MOUA,
PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA
SOLICITADA.

EM 09.09.11


Luzia Nina
Secretaria de Educação e Esportes
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

6562
Ass: _____
Rubricado: 12

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº do documento: 02001.045565/2011-01

Destinatário: DILIC	Data	06/09/2011
----------------------------	-------------	------------

1º Despacho. De ordem para conhecimento e demais encaminhamentos.

Destinatário: COHIST	Data	08/09/11
-----------------------------	-------------	----------

2º Despacho.

Destinatário:	Data	
----------------------	-------------	--

3º Despacho.

Destinatário:	Data	
----------------------	-------------	--

4º Despacho.

Destinatário:	Data	
----------------------	-------------	--

5º Despacho.

Destinatário:	Data	
----------------------	-------------	--

6º Despacho.

Destinatário:	Data	
<u>7º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>8º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>9º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>10º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>11º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>12º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>13º Despacho.</u>		

6563

10



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA ELÉTRICA
COORDENAÇÃO DE HIDRELÉTRICAS
SCEN - Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, Brasília/DF - CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 - Fax: (61) 3225.0564 - L.R.: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 539/2011/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 31 agosto de 2011.

Ao Senhor

Antônio Luiz F. Abreu Jorge

Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Energia Sustentável do Brasil - ESBR

Av Almirante Barroso nº 52 /28º andar sala - 2802

20031-000 - Rio de Janeiro/RJ FAX: (021) 2277-3838

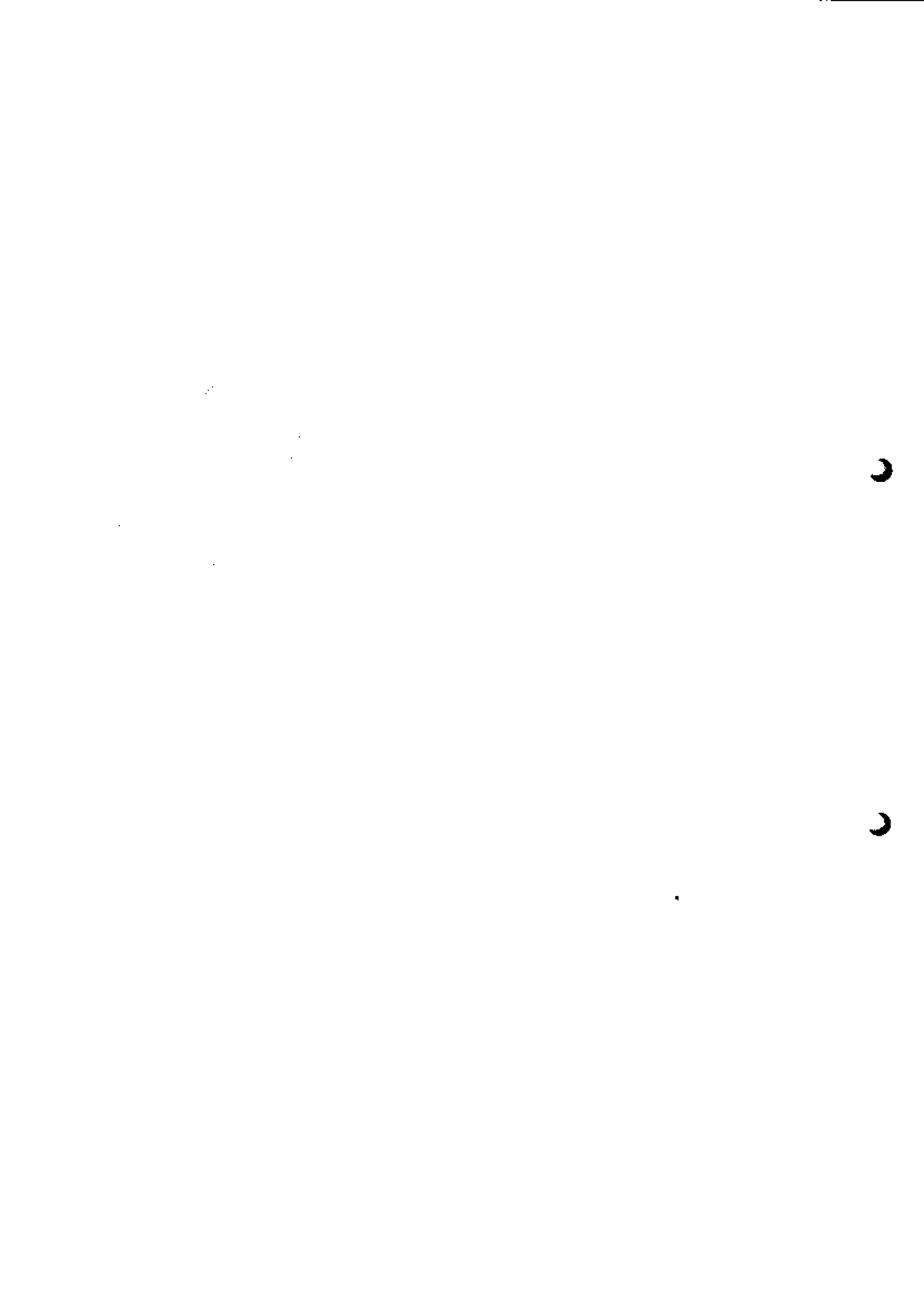
Assunto: Agendamento de reunião.

Senhor Diretor,

1. Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Jirau, solicito agendamento de reunião técnica no dia 15 de setembro de 2011 as 14:30, no Ibama/Sede, para tratarmos dos assuntos referentes aos programas de Remanejamento da População e Compensação Social.

Atenciosamente,

ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica



6564
to

	Nota Informativa	Nº 07 /2011- COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
		Data: 29/08/2011

1 – DESTINATÁRIO: Deputado Federal Eduardo Gomes

2 - INTERESSADO: Coordenador de Licenciamento de Hidrelétrica

3 - ASSUNTO: Requerimento de informações

4 – FUNDAMENTAÇÃO:

Este documento tem como objetivo atender ao pleito exarado no Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 2329/11. O referido ofício trouxe como anexo o Requerimento de Informações nº 854/2011, no qual são apresentados os seguintes questionamentos:

- a. Qual é o investimento previsto como compensação e minimização dos danos causados ao meio ambiente pela construção das UHEs de Santo Antônio e Jirau?
- b. Em que setores e áreas os recursos estão sendo investidos?
- c. Qual é o valor total do investimento?
- d. Quais são as empresas contratadas para executar os estudos e projetos socioambientais previstos, incluindo os dados de cada uma, com cópias dos contratos e seus respectivos valores?
- e. Quais são os valores já executados até o momento?

Cabe esclarecer que o Ibama, no âmbito do licenciamento ambiental, faz a regulação e a fiscalização das ações de mitigação e ou compensação dos impactos ambientais causado pelos empreendimentos e não audita os valores e empresas utilizadas para esse fim. Portanto, o Ibama acompanha os indicadores ambientais com objetivo de verificar a efetiva mitigação e ou compensação dos impactos ambientais. Esta Nota Informativa apresentará a descrição das ações desenvolvidas no âmbito dos programas ambientais, destacando-se as ações de compensação social, destinados ao enfrentamento dos impactos ambientais relacionados ao aumento populacional derivado da implantação dos empreendimentos.

No que diz respeito às empresas contratadas para executar os estudos e projetos ambientais, informa-se que perante o Ibama os empreendedores (Santo Antônio Energia SA e Energia Sustentável do Brasil) são os únicos responsáveis pela implantação dos Planos, Programas e Projetos. Neste sentido, as informações sobre as empresas contratadas devem ser solicitadas juntamente aos empreendedores responsáveis pela instalação das usinas.

As UHEs Santo Antônio e Jirau encontram-se em processo de licenciamento ambiental neste Instituto. Os referidos empreendimentos estão em implantação no Rio Madeira, em Porto Velho/RO.

Durante o processo de avaliação dos impactos ocasionados pela instalação e operação dos empreendimentos, foram estabelecidas as medidas de mitigação e ou compensação para os impactos diagnosticados. No que refere aos aspectos sociais, ambos os empreendimentos firmaram Protocolos de Intenção com o Estado de Rondônia e com a Prefeitura Municipal de Porto Velho, nos quais são descritas as ações as serem desenvolvidas pelos empreendedores.

Para facilitar a construção deste documento, e em função do diferenciado *status* de implantação dos empreendimentos, eles serão abordados separadamente.

UHE Santo Antônio

A UHE Santo Antônio é detentora da Licença de Instalação (LI) nº 540/2008. A usina terá capacidade instalada de 3.150 MW, a área do reservatório ocupará aproximadamente 540 km².

Para fazer frente aos impactos diagnosticados nos estudos de impacto ambiental (EIA/RIMA), a Santo Antônio Energia (SAE) desenvolve 27 programas ambientais na área de influência do empreendimento. Sendo eles:

1. Sistema de Gestão Ambiental – SGA;
2. Programa de Monitoramento do Lençol Freático;
3. Programa de Monitoramento Sismológico;
4. Programa de Monitoramento Climatológico;
5. Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico;
6. Programa de Monitoramento Hidrobiogeoquímico;
7. Programa de Monitoramento dos Direitos Minerários e Atividade Garimpeira;
8. Programa de Preservação do Patrimônio Paleontológico;
9. Programa de Monitoramento de Limnológico;
10. Programa de Monitoramento de Macrófitas Aquáticas;
11. Programa de Conservação da Flora;
12. Programa de Desmatamento das Áreas de Interferência Direta;
13. Programa de Conservação de Fauna;
14. Programa de Acompanhamento das Atividades de Desmatamento e Resgate de Fauna na Área de Interferência Direta;
15. Programa de Conservação da Ictiofauna;
16. Programa de Compensação Ambiental;
17. Programa de Comunicação Social;
18. Programa de Educação Ambiental;
19. Programa de Saúde Pública;
20. Programa de Apoio às Comunidades Indígenas;

21. Programa Relacionado ao Patrimônio Arqueológico, Pré-Histórico e Histórico;
22. Programa de Remanejamento da População Afetada;
23. Programa de Ações a Jusante;
24. Programa de Recuperação da Infraestrutura Afetada;
25. Programa de Compensação Social;
26. Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório.
27. Programa de Apoio às Atividades de Lazer e Turismo

O Ibama acompanha o desenvolvimento dos programas ambientais por meio de vistorias técnicas, seminários, reuniões e avaliação dos relatórios trimestrais. Para a UHE Santo Antônio, durante os três anos de instalação do empreendimento, foram feitas 24 vistorias técnicas e emitidos 67 documentos técnicos. De acordo com o Parecer nº 26/2011, de 15 de março de 2011, o processo de implantação da UHE Santo Antônio está se desenvolvendo de maneira satisfatória, com execução, por parte do empreendedor, das medidas mitigadoras e ou compensatórias estabelecidas durante o licenciamento do empreendimento.

Quanto aos impactos relacionados diretamente às questões de afluxo populacional e à prestação dos serviços básicos sociais, foi estabelecido no PBA programa denominado "Programa de Compensação Social".

No âmbito do Programa de Compensação Social são desenvolvidas atividades de: monitoramento populacional; monitoramento dos serviços públicos essenciais; construção ou reforma de unidades de saúde, escolas, áreas de lazer, saneamento básico, infraestrutura de trânsito; doação de equipamentos; e outras ações estruturantes.

De acordo com as informações prestadas pelo empreendedor e vistorias técnicas realizadas à área de inserção do empreendimento, as principais ações desenvolvidas foram:

Educação

- Aquisição de equipamentos de informática, repassados para a Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- Construção de escola com 9 (nove) salas de aula e demais dependências no total de 1.373,01 m² - Porto Velho/Aponiã;
- Construção de 5 (cinco) salas de aula e demais dependências no total de 1.021,32 m² anexo a Escola Moranguinho - Porto Velho/ Cohab Floresta;
- Ampliação de 5 (cinco) salas de aula, pátio, sanitários e construção de uma passarela no total de 525,10 m² da Escola Manoel Aparício - Porto Velho/Cidade Nova;
- Construção de 9 (nove) salas de aula e demais dependências no total de 1.373,01 m² da Escola São Francisco (loteamento Flamboyant) - Porto Velho/Cascalheira;
- Demolição e construção de 3 (três) salas de aula e demais dependências da Escola Santo Antônio no total de 385,33 m² - Porto Velho/ Estrada de Stº Antônio;

- Elaboração de projeto executivo da reforma e ampliação do Colégio Joaquim Vicente Rondon – Porto Velho/Jardim Eldorado;
- Reforma e ampliação das dependências do Colégio Joaquim Vicente Rondon no total de 4.184,29 m² - Porto Velho/Jardim Eldorado;
- Construção de escola com 2 (duas) salas de aula e demais dependências no total de
- 207,35 m² na Escola Novo Engenho Velho (margem esquerda do Rio Madeira) – Porto Velho/Zona Rural;
- Construção de quadra poliesportiva coberta na Escola Cora Coralina no total de 1.036,26 m² - Jaci-Paraná;
- Ampliação de 6 (seis) salas de aula, 1(uma) sala de informática da Escola e Reforma das dependências da Escola Cora Coralina no total de 377,60 m² - Jaci-Paraná;
- Construção de caixa d'água tipo taça com capacidade de 15.000 litros na Escola Cora Coralina - Jaci-Paraná.
- Construção de 9 (nove) salas de aula e reforma das demais dependências da Escola Joaquim Vicente Rondon no total de 1.373,01 m² - Jaci-Paraná.
- Aquisição e entrega para a SEMED de equipamentos, materiais e veículos que foram repassados por esta Secretaria para as escolas no município de Porto Velho e distrito de Jaci-Paraná;
- Aquisição de materiais de construção/reposição para manutenção e pequenos reparos na infraestruturas de 52 escolas.

Essas ações ocasionaram um acréscimo do setor educacional de:

Total de salas existentes em PVH e Jaci-Paraná antes do empreendimento		161
Ação	Unidade	%
Acréscimo de salas novas	44	27,3
Salas reformadas	35	21,74
Salas reformadas ou reparadas	40	24,8
Salas novas + reformas + manutenção	119	73,9

Segurança Pública

Foram efetuadas as seguintes ações no âmbito da segurança pública no município de Porto Velho:

- Definição de ações de responsabilidade do empreendedor, em parceria com os órgãos estaduais de segurança atuantes no município de Porto Velho, para que não ocorra a queda na qualidade do serviço de segurança pública;
- Implantação do sistema de vídeo monitoramento policial para a Secretaria Estadual de Segurança Pública do Estado de Rondônia;
- Aquisição de equipamentos para o Corpo de Bombeiros e Batalhão de Polícia Ambiental de Rondônia;

- Reforço da estrutura de segurança pública de Rondônia;
- Reforço para combate a incêndios florestais e exploração ilegal de madeira em decorrência do repasse de veículos, equipamentos, materiais e construção de uma garagem para o Batalhão de Polícia Ambiental de Rondônia;
- Reforço da frota do corpo de bombeiros, com vista a redução de incêndios florestais, em decorrência do repasse de 7 caminhões;
- Esse conjunto de ações promoveu o fortalecimento institucional da Secretaria Estadual de Segurança e Defesa Civil – SESDEC.

Lazer

Foram implantadas as seguintes estruturas, de acordo com o previsto no PBA e no Protocolo de Intenção:

- Implantação da praia e estruturas na Vila Nova de Teotônio;
- Construção de duas quadras poliesportivas cobertas nas Escolas Municipais Cora Coralina e Joaquim Vicente Rondon, como equipamento de esporte e lazer – Jaci-Paraná.
- Construção do Centro administrativo/Sede do conselho tutelar – Jaci-Paraná;
- Construção de praça com equipamentos lúdicos – Jaci-Paraná;
- Reforma e ampliação do Cemitério distrital e construção de acesso ao mesmo – Jaci-Paraná;
- Construção de calçadas no Cemitério de Santo Antonio – Porto Velho;
- Complementação de recursos para o Museu da Ferrovia Madeira-Mamoré - Porto Velho para restauração da edificação da estação de embarque/desembarque e conforto público, construção do deck, repaginação do piso e execução do paisagismo do pátio ferroviário, em Porto Velho/RO.

Saúde

No âmbito do Programa de Saúde Pública, foram executadas as seguintes ações:

- Reforma, ampliação e aparelhamento de 3 Unidades Básicas de Saúde;
- Revitalização de 7 Unidades Básicas de Saúde;
- Construção e aparelhamento de 3 Novas Unidades Básicas de Saúde;
- Reforma, ampliação e revitalização das 4 Policlínicas municipais com pronto atendimento;
- Construção e aparelhamento de 1 Nova Policlínica de Especialidades;
- Reforma de Unidades Especiais, a saber: centro de apoio ao idoso e de saúde da mulher;

O número de equipes de Saúde da Família – PSF disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA aumentou de 51, em setembro de 2008 (antes do início das obras da UHE Santo Antônio) para 79, ao final de 2010. Estes números representam um acréscimo de 55% na capacidade de atendimento, ressaltando-se que 14.914 famílias passaram a ser acompanhadas pelo Programa, representando um aumento de 46% neste tipo de assistência, no período.

No que diz respeito à Atenção Especializada, foram realizadas:

- Construção do Centro de Especialidades Alfredo Silva, de gestão municipal;
- Ampliação do Hospital de Base Ary Pinheiro, possibilitando melhora no atendimento geral, incluindo especialidades de psiquiatria, oncologia, obstetrícia.
- Referente à Atenção de Urgência e Emergência, foram efetuadas:
- Reforma e provimento de equipamentos de apoio ao diagnóstico das quatro Unidades Municipais de Pronto Atendimento.
- Aparelhamento da Policlínica Hamilton Gondim e revitalização das Policlínicas Rafael Vaz e Silva, Manoel Amorim de Matos e José Adelino. A Policlínica Ana Adelaide foi reformada e ampliada.
- construção de uma Unidade de Saúde da Família no bairro Nacional, Unidade de Pronto Atendimento e Centro de Especialidades Municipal Alfredo Silva.
- No que diz respeito à Atenção Hospitalar:
- Foram criados 186 leitos em Porto Velho/RO: 66 de enfermaria e 40 de UTI neonatal no Hospital de Base Ary-Pinheiro e 80 no Hospital Infantil Cosme e Damião.
- Foram criados 167 leitos no Hospital Regional de Cacoal.

Aumento no número de leitos em Porto Velho foi da ordem de 22%, passando de 1,98 leitos (do SUS)/1000 habitantes – antes do empreendimento, para 2,42 leitos (do SUS)/1000 habitantes, depois do empreendimento, aproximando esse indicador do recomendado pela Organização Mundial da Saúde - OMS, que é de 3 leitos para cada grupo de 1000 pessoas.

A respeito da Compensação Ambiental (CA), prevista na Lei 9.985/2000, ainda não foi executada, uma vez que necessita de processo administrativo próprio, em atendimento ao Decreto Federal nº 4.340 de 22 de agosto de 2002. Neste processo, foram efetuadas as seguintes ações: i) cálculo do valor da Compensação Ambiental, que é de R\$ 56.159.373,44; e ii) indicação, por parte do Ibama, das Ues a serem beneficiadas com os recursos, sendo elas: ESEC Serra dos Três Irmãos, Parque Nacional Mapinguari, Floresta Estadual de Rendimento Sustentável Rio Vermelho C, APA do rio Madeira, Reserva Extrativista Jaci Paraná e Floresta Nacional Bom Futuro.

A Área de Preservação Permanente da UHE Santo Antônio segue do eixo da barragem até o final do reservatório, sendo aplicado o conceito de APP variável. Esse conceito foi utilizado, tendo como base a cobertura vegetal existente e o uso e ocupação do solo, principalmente em decorrência da identificação das implicações socioeconômicas da implementação de uma APP com largura fixa no entorno do reservatório. Destaca-se que a Resolução Conama 302/2002 tem previsão de ampliação ou redução dos limites legalmente estabelecidos para a APP, em consonância com o estabelecido pelo licenciamento ambiental. Entretanto, o desenho final da APP a ser estabelecida ainda não foi definido, uma vez que Ibama encontra em processo de definição, junto ao empreendedor, desta área. No momento, tem-se um desenho preliminar da faixa de APP a ser estabelecida. Quanto às especulações de atrasos nas ações relativas à APP, informa-se que o Ibama está acompanhando essas atividades e que encontram-se de acordo com o cronograma.

ESBR
X

UHE Jirau

A UHE Jirau é detentora da LI nº 621/2009. A Energia Sustentável do Brasil (ESBR), responsável pela UHE Jirau, desenvolve 32 programas ambientais, com objetivo de mitigar e ou compensar os impactos ambientais diagnosticados no EIA/RIMA. Sendo eles:

1. Programa Ambiental para a Construção - PAC;
2. Sistema de Gestão Ambiental - SGA;
3. Programa de Monitoramento do Lençol Freático;
4. Programa de Monitoramento Sismológico;
5. Programa de Monitoramento Climatológico;
6. Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico;
7. Programa de Monitoramento Hidrobiogeoquímico;
8. Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e da Atividade Garimpeira;
9. Programa de Investigação, Monitoramento e Salvamento Paleontológico;
10. Programa de Monitoramento Limnológico;
11. Programa de Monitoramento e Controle de Macrófitas Aquáticas;
12. Programa de Conservação da Flora;
13. Programa de Recuperação de Áreas Degradadas;
14. Programa de Desmatamento do Reservatório;
15. Programa de Conservação da Fauna Silvestre;
16. Programa de Acompanhamento das Atividades de Desmatamento e Resgate da Fauna na Área de Interferência Direta;
17. Programa de Conservação da Ictiofauna;
18. Programa de Resgate de Ictiofauna;
19. Programa de Compensação Ambiental;
20. Programa de Comunicação Social ;
21. Programa de Educação Ambiental;
22. Programa de Saúde Pública;
23. Programa de Apoio às Comunidades Indígenas;
24. Programas de Prospecção e Salvamento de Patrimônio Arqueológico;
25. Programa de Remanejamento da População Atingida;
26. Programa de Ações a Jusante;

[Handwritten signature]

27. Programa de Monitoramento de Pontos Propensos a Instabilização de Encostas e Taludes Marginais;
28. Programa de Recuperação da Infra-estrutura Afetada;
29. Programa de Gestão de Troncos e Detritos Flutuantes e Submersos;
30. Programa de Compensação Social;
31. Plano de Uso do Entorno do Reservatório;
32. Programa de Apoio às Atividades de Lazer e Turismo.

Para acompanhamento do empreendimento são realizadas vistorias técnicas, reuniões, seminários e avaliação dos relatórios semestrais. Durante os dois anos de instalação do empreendimento o Ibama realizou 17 vistorias técnicas à região do empreendimento e elaborou 95 documentos técnicos, entres Parceres, Notas Técnicas, Informação Técnica e Relatórios de Vistoria.

O Programa de Compensação Social desenvolve ações com objetivo de mitigar e ou compensar os impactos relacionados às questões sociais. As principais atividades desenvolvidas ou em andamento são:

Lazer

- Construção, em Abunã, de uma quadra poliesportiva coberta;
- Construção, em Fortaleza do Abunã, de quadra poliesportiva na Escola Municipal Barão do Rio Branco;
- Urbanização da área em frente à "Praíinha", em Fortaleza do Abunã, contemplando área de brincar para as crianças, espaço para recepção de visitantes, áreas arborizadas e iluminação adequada;
- Construção, em Fortaleza do Abunã, de um mirante em frente à cachoeira do local.

Educação

- Construção de quadra coberta na escola Engenheiro Francisco Erse;
- Construção de escola municipal no Ramal Primavera;
- Construção de 2 salas de aulas na Escola Olympia Salvatores;
- Reforma e ampliação dos setores e serviços da Escola Barão do Rio Branco;
- Reforma da Escola Pe. Chiquinho;
- Reforma e paisagismo da Escola Engenheiro Francisco Erse;
- Reforma e ampliação de 4 salas de aulas na Escola Maria Jacira;
- Doação dos equipamentos e materiais para serem utilizados nas escolas construídas;
- Doação de 7 ônibus, para efetuação de transporte escolar.

Saúde

- Instalação de estrutura provisória em Nova Mutum-Paraná, para garantir atendimento à saúde daquela população;
- Construção da Unidade de Saúde de Nova Mutum-Paraná;
- Reforma das Unidades de Saúde de Abunã e Fortaleza do Abunã.

b

- Firmados os convênios nº. 302/2010 para reforma da Unidade de Saúde de Vista Alegre do Abunã; nº. 303/2010 para construção de Unidade de Saúde em Extrema; nº. 359/2010 para reforma e construção de Unidade de Saúde em Nova Califórnia; nº. 404/2010 para construção de Unidade de Saúde em Morrinhos;
- Início das obras das Unidades de Pronto Atendimento (UPA) em Jaci Paraná, Zona Leste de Porto Velho e Zona Sul de Porto Velho;
- Doação à SEMUSA de 5 ambulâncias do projeto SAMU para atendimento em Porto Velho e área de influência da UHE Jirau.
- Contratação de 3 médicos e 1 enfermeiro para a UBS de Jaci Paraná (contratação temporária);
- Foi dada continuidade às atividades de Educação em Saúde junto às comunidades da área de influência. As ações foram desenvolvidas nos Distritos de Jaci Paraná, Vista Alegre do Abunã, Extrema, Nova Mutum-Paraná, Nova Califórnia, Fortaleza do Abunã e Caldeirão do Inferno.
- Construção de UPA em Jaci-Paraná;
- Construção de UPA na Zona Leste de Porto Velho;
- Construção de UPA na Zona Sul de Porto Velho;
- Construção da Policlínica Oswaldo Cruz;
- Doação de UTI pré natal para o Hospital Ari Pinheiro;
- Doação de furgão e ônibus para coleta de sangue;
- Doação de aparelho de Raio X para o hospital de Base Ary Pinheiro;
- Doação de aparelho de Angiografia Universal para o Hospital de Base Ary Pinheiro.

Segurança Pública

- Construção de Unidade Integrada de Segurança Pública em Mutum Paraná;
- Construção de 4 pavilhões Carcerários no Presídio Ênio Pinheiro;
- Reforma do Quartel do Comando da Polícia Militar, Porto Velho;
- Construção de delegacia especializada para apuração de atos infracionais;
- Reforma e adequação do centro de Treinamento da Polícia Militar;
- Doação de armamento para utilização da Polícia Militar e Civil;
- Reforma e ampliação do Quartel de bombeiros do conjunto Marechal Rondon, Porto Velho;
- Reforma das instalações 6º e 8º Departamento de Polícia;
- Reforma do escritório da Companhia Independente de Transito de Porto Velho;
- Reforma Geral do presídio Urso Branco;
- Doação de veículos ao Corpo de Bombeiros;
- Elaboração de projeto e implantação da Polícia Ambiental de Jaci Paraná;

Quanto à Área de Preservação Permanente do Reservatório, o Ibama encontra-se em processo de discussão, junto a ESBR, dos critérios para sua definição. Em relação à execução da Compensação Ambiental, o Ibama não definiu o valor a ser pago. Nesse sentido o empreendedor aguarda a definição do valor a ser pago pela compensação e a indicação das UCs que deverão receber os recursos previstos na Lei 9.985/2000.

fw

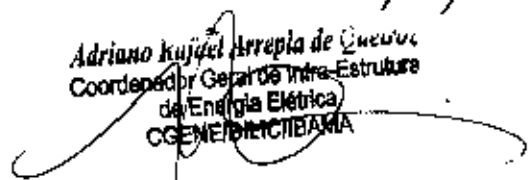
5 – CONCLUSÃO

As UHEs Santo Antônio e Jirau encontram-se em processo de instalação no rio Madeira/RO. As ações de mitigação e compensação previstas no EIA/RIMA e no PBA encontram-se em desenvolvimento. O Ithama vem efetuando um acompanhamento preciso da implantação do PBA, bem como do cumprimento das condicionantes ambientais.


Telma
Coordenadora
Ambiental
1850

De acordo
com COHID

para encaminhar
no momento em
que a demanda
chegar formalmente
01/02/2011


Adriano Augusto Arreola de Queiroz
Coordenador Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
CGENE/DIRECIBAMA



Ministério do Meio Ambiente
Gabinete da Ministra
Coordenação-Geral de Apoio Administrativo
Protocolo Geral Nº 00000.025651/2011-00

FILE: 6569
 RUBRICA

Data do Protocolo: 05/09/2011 **Hora do Protocolo:** 12:18:18
Nº do Documento: 868 **Data do Documento:** 31/08/2011
Tipo do Documento: OFICIO
Procedência: [INSTITUTO CHICO MENDES DA CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO] [Brasil] [DF] [Brasília]
Signatário/Cargo: ROMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO - Presidente do ICMBio
Resumo: Resposta ao Ofício nº 640/2011/GM/MMA, que encaminhou o documento VP/TS 1353-2011, da Energia Sustentável do Brasil, que solicita informações referentes a operação do AHE Santo Antônio na cota de 71,3m, que poderá causar danos à AHE Jirau e impactos ambientais não previstos. Esclarece que a Medida Provisória nº 542, de 12/08/2011, alterou os limites do Parque Nacional Mapinguari, que não será mais afetado pelos empreendimentos, ficando a cargo do Órgão Licenciador rever, caso seja viável, os estudos relativos ao licenciamento ambiental da AHE Santo Antônio.

Comentário: [Ministério do Meio Ambiente] [Coordenação-Geral de Apoio Administrativo] [William Sabrinho Pereira de Araujo] [EST0275]
REGISTRE A TRAMITAÇÃO. - TRAMITE O DOCUMENTO ORIGINAL - RACIONALIZE EVITE TIRAR CÓPIAS.

Data da Tramitação: 05/09/2011 **Hora da Tramitação:** 12:18:37
Destino: [Gabinete da Ministra - Chefia]
Despacho: Para conhecimento.
Caracterização: [Ministério do Meio Ambiente] [Coordenação-Geral de Apoio Administrativo] [William Sabrinho Pereira de Araujo] [EST0275]
Recebimento: Até o momento não foi feita o recebimento eletrônico pela unidade

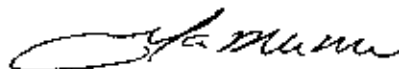
REGISTRAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS NAS TRAMITAÇÕES
DOCUMENTOS APENSADOS

<p>1º Ao Jirau, em 5/09 para conhecimento e para a parte do expediente antecedente e posterior (resposta a este Gabinete) conforme solicitado</p>	<p>2º - A CGENE, PARA RESPOSTA AO GABINETE DE MINISTROS (MMA) 12.09.11</p>
<p>3º <i>[assinatura]</i> cópia p/ Ar planilha</p>	<p>4º <i>[assinatura]</i> Moara Menta Giasson Assessora Técnica DNIC/IBAMA</p>

A ANUNCIADA TELMA BENTO,

PARA AQUISIÇÃO TEMPO EM
VISTA JÁ TER SIDO ELABORADO
RECURSO NO CABINETE DO ANA.

Em 16.05.11



Rafael Isidoro della Nina
Coordenador de Controle de Qualidade e Atendimento
CONDIÇÃO DE CIBANA
Substituto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO CIENCO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 BQSW 103/104, Bloco "C", lote 01, Complexo Administrativo CEP: 70670-350 - Brasília/DF
 Tel: (61) 33419011 - Fax: (61) 33419105
 www.icmbio.gov.br - 5804



Fls.: 6570
 Proc.:
 Rubr.: 10

Ofício nº 868 /2011-GP/ICMBio.

Brasília, 31 de agosto de 2011.

À Senhora
MARCELA SAMPAIO DE CASTRO
 Chefe de Gabinete da Ministra
 Ministério do Meio Ambiente
 Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 5º andar
 70068-900 Brasília/DF

A Filic/DA GISELA
 Para ciência.
 09.09.11
 Henrique
 Curt Trennepohl
 Presidente do IBAMA

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 640/2011/GM/MMA.**

Senhora Chefe de Gabinete,

1. Fazemos referência ao Ofício supramencionado, que encaminha e solicita informações a respeito do documento VP/TS 1353-2011, de 22 de julho de 2011, da Energia Sustentável do Brasil, no que diz respeito a Operação do AHE Santo Antônio, na cota 71,3 m, aprovado pela ANEEL, que poderá acarretar danos estruturais e de operação ao AHE Jirau, além de impactos ambientais não previstos no processo de licenciamento ambiental do referido Aproveitamento Hidrelétrico, para informar o que segue.

2. A Medida Provisória nº 542, de 12 de agosto de 2011, alterou, entre outros, os limites do Parque Nacional Mapinguari, criado pelo Decreto de 5 de junho de 2008, e colocou no Inciso II do Art. 117, que foram excluídas do referido Parque:

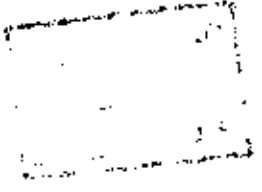
"(...) a área que será inundada pelo lago artificial a ser formado pela barragem da UHE de Santo Antônio, que se inicia no ponto de c.p.a. 332.474 E e 8.992.048 N, de cota altimétrica aproximada 73,50 m (setenta e três metros e cinquenta centímetros) até o limite da área destinada ao canteiro de obras da UHE de Jirau, na cota altimétrica aproximada 74 m (setenta e quatro metros)."

3. Portanto, com a referida Medida, o Parque Nacional Mapinguari não será mais afetado pelos empreendimentos em tela, ficando a cargo do Órgão licenciador, rever, caso considere viável, os estudos relativos ao licenciamento ambiental da AHE Santo Antônio.

Atenciosamente,

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO
 Presidente

MMA - Protocolo GABIN
 Nº 025651/2011
 DATA 05/09/11
 RUBRICA





ANTECEDENTE

Ministério do Meio Ambiente
Gabinete da Ministra
Coordenação-Geral de Apoio Administrativo

Fis.: 6523
Proc.: _____
Rubr.: 103

Protocolo Geral Nº 00000.020640/2011-00

Data do Protocolo: 22/07/2011

Hora do Protocolo: 12:18:30

Nº do Documento: 1353

Data do Documento: 22/07/2011

Tipo do Documento: OFICIO

Procedência: [ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A]

Signatário/Cargo: Victor Paranhos - Diretor Presidente Energia Sustentável do Brasil S.A

Resumo: Refere-se ao Contrato de Concessão nº 001/2008 MME UHE Santo Antônio prevê a operação do AHE na Cota 70,0 m, informa que a ANEEL aprovou alteração do nível d'água para a cota de 70,5 m, recentemente a ESBR foi surpreendida com informações a respeito de pleitos formulados pela empresa Santo Antônio S.A. para a modificação da cota para 71,3 m. Solicita providências necessárias e uma revisão completa e detalhada de todos os impactos ambientais ocasionados pela alteração do nível d'água.

Cadastramento: [Ministério do Meio Ambiente] [Coordenação-Geral de Apoio Administrativo] [Edilma Casimiro Lopes Gomes] [EST2212]

REGISTRE A TRAMITAÇÃO. - TRAMITE O DOCUMENTO ORIGINAL - RACIONALIZE: EVITE TIRAR CÓPIAS.

Data da Tramitação: 26/07/2011

Hora da Tramitação: 13:00:30

Destino: [INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA]

Despacho: Encaminhado ao Sr. Curt Treutepohl, Presidente do IBAMA, por meio do Ofício nº 633/2011/GM/MMA, de 26/07/2011 e encaminhado cópia ao Sr. Rômulo Mello, Presidente do ICMBio, por meio do Ofício nº 640/2011/GM/MMA, de 26/07/2011.

Cadastramento: [Ministério do Meio Ambiente] [Coordenação-Geral de Apoio Administrativo] [Edilma Casimiro Lopes Gomes] [EST2212]

Data da Tramitação: 22/07/2011

Hora da Tramitação: 13:45:22

Destino: [Gabinete da Ministra - Chefia]

Despacho: Para encaminhamento.

Cadastramento: [Ministério do Meio Ambiente] [Coordenação-Geral de Apoio Administrativo] [Edilma Casimiro Lopes Gomes] [EST2212]

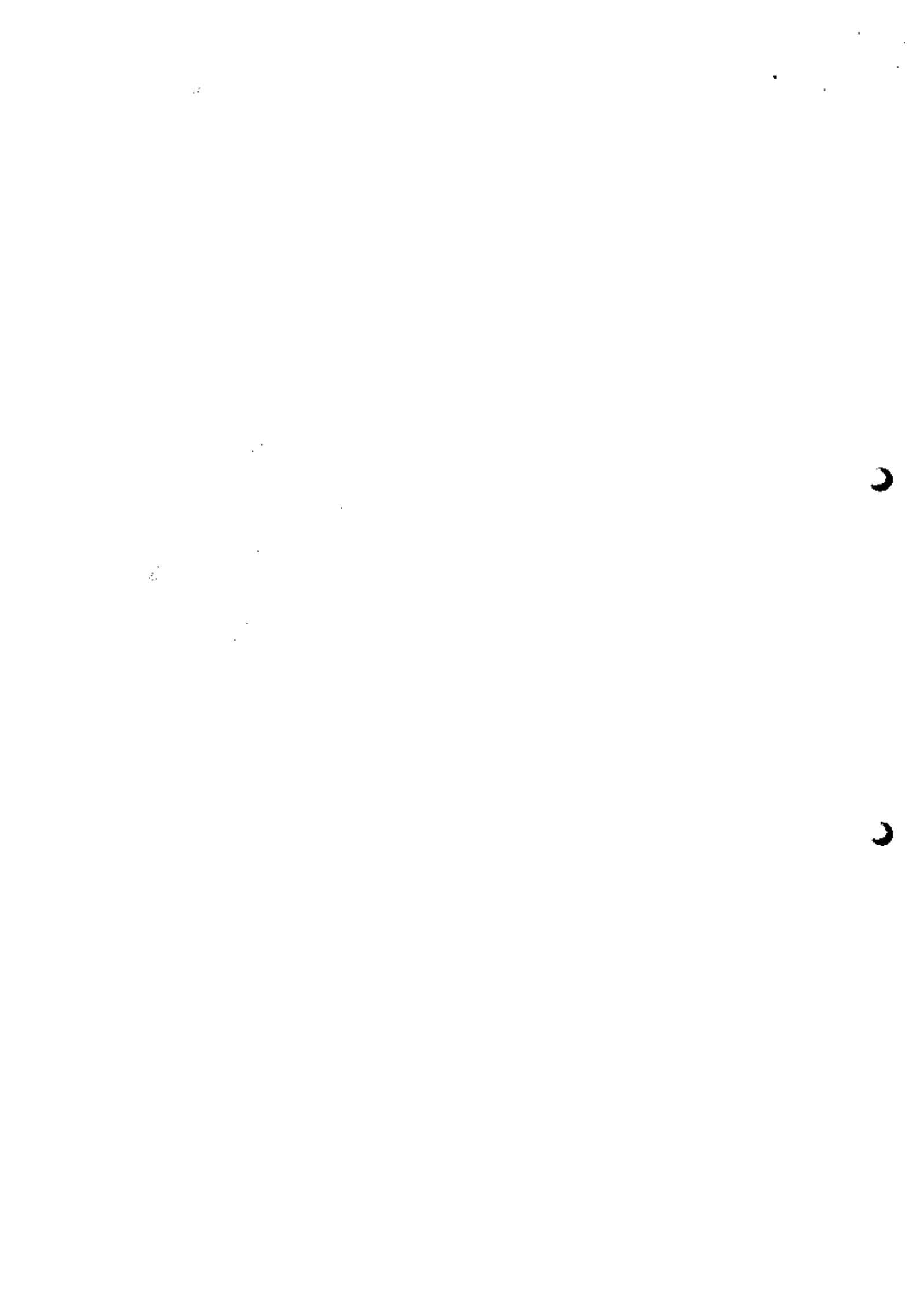
Recebimento: [Coordenação-Geral de Apoio Administrativo] [26/07/2011 13:58:41] [Edilma Casimiro Lopes Gomes] [EST2212]

REGISTRAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS NAS TRAMITAÇÕES

DOCUMENTOS APENSADOS

1°	2°
3°	4°





Fls.:	0573
C.:	
Rubr.:	10

Energia Sustentável do Brasil

MMA	PRO	REGIN
VP TS 0353-001		
2008/01/25		
22/07/11		

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2011

Dra. Izabella Teixeira
Ministra do Meio Ambiente
Ministério do Meio Ambiente - MMA

Cc.: Dr. Curt Trennepohl
Presidente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Excmo. Ministro Sr. Edison Lobão
Ministério de Minas e Energia - MME

Dr. Rômulo Melo
Presidente
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio

Ref.: Operação do AHE Santo Antônio na Cota 71,3 m

Prezada Dra. Izabella Teixeira,

Como é de conhecimento de V. Sa., o Contrato de Concessão nº 001/2008-MME-UHE Santo Antônio prevê a operação do AHE Santo Antônio na cota 70,0 m. Não obstante as reiteradas solicitações em contrário formuladas pela Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR), a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANPEL) aprovou a alteração do nível d'água normal de operação deste empreendimento para a cota 70,3 m, acarretando danos estruturais e de operação ao AHE Jirau, além de impactos ambientais não previstos no processo de licenciamento ambiental do AHE Santo Antônio.

Recentemente, conforme informado a este Ministério no dia 11/07/2011, através da correspondência VP/MC 1314-2011, a ESBR foi surpreendida com informações obtidas a respeito de pleitos formulados pela empresa Santo Antônio Energia S.A. (SAE) para a modificação da cota de operação do empreendimento para 71,3 m, em inobservância à regulamentação do setor elétrico brasileiro e às normas ambientais.

Desta forma, a ESBR vem, através desta, fazer as seguintes considerações sobre as implicações desta alteração do nível d'água máximo normal de operação do AHE Santo Antônio no processo de licenciamento ambiental deste empreendimento:

1. A avaliação da viabilidade ambiental do AHE Santo Antônio, realizada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a partir da análise do Estudo de Impacto Ambiental (EIA), das audiências públicas, das vistorias e remissões técnicas e da documentação apresentada ao processo, durante a fase de licenciamento prévio, considerou os impactos ambientais ocasionados durante todas as fases de implantação deste empreendimento, incluindo aqueles gerados devido a formação do futuro reservatório na cota 70,0 m.
2. As medidas mitigadoras, corretivas e compensatórias foram propostas no Estudo de Impacto Ambiental (EIA) dos AHE Santo Antônio e Jirau e detalhadas no Projeto Básico Ambiental (PBA), levando em consideração os impactos previamente identificados.
3. A operação do AHE Santo Antônio na cota 71,3 m resulta em um aumento significativo da área inundada pelo futuro reservatório, com possibilidade de

100
100
100



Fis.:	6534
Proc.:	
Rubr.:	10

alagamento de trechos da rodovia BR-304, de unidades de conservação e de patrimônio histórico, além de necessidade de remanejamento adicional da população atingida e supressão de vegetação.

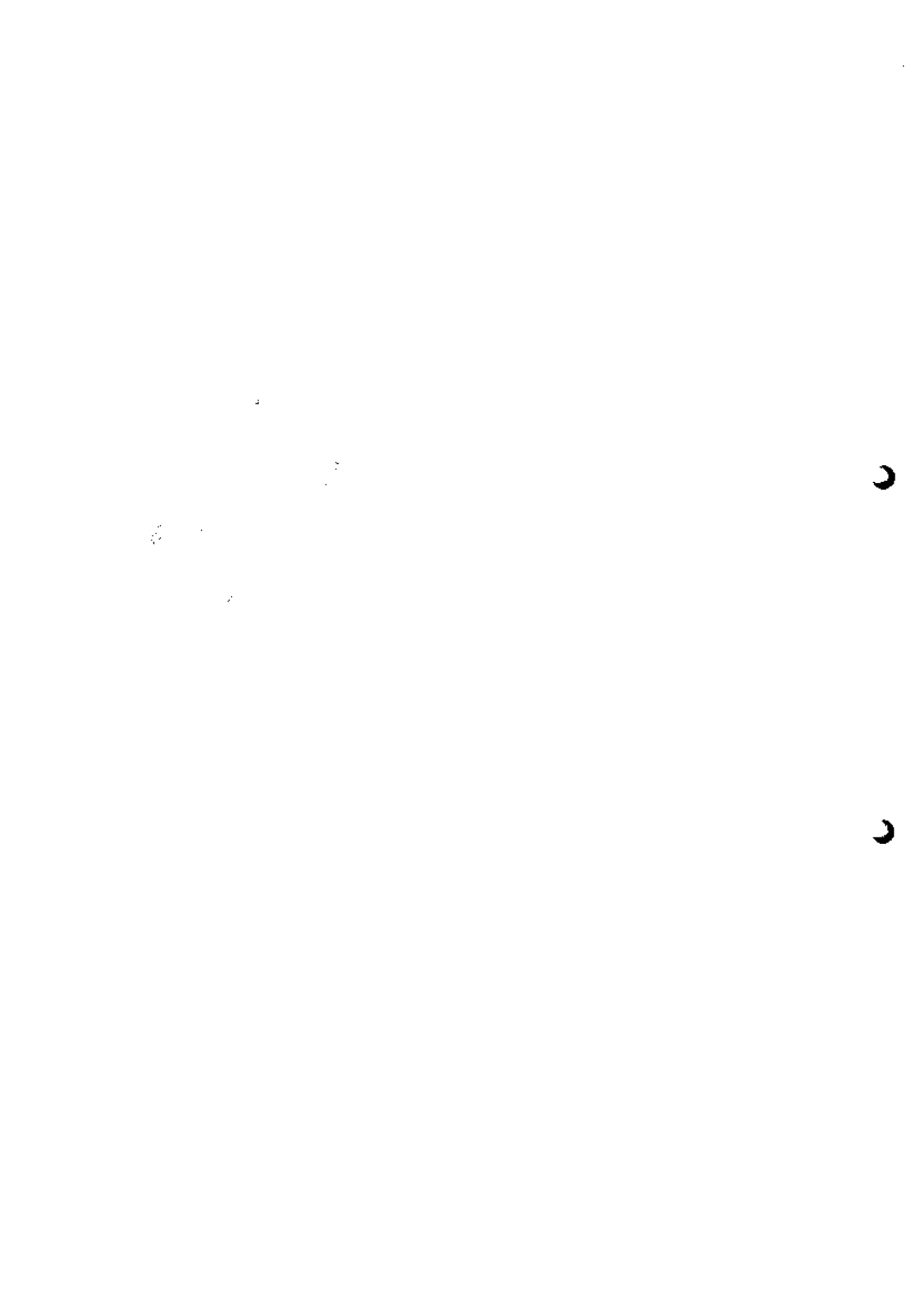
4. De acordo com a Curva Cota x Área apresentada no Estudo de Viabilidade (EVT) do AHE Santo Antônio, esta alteração representa um acréscimo de 44,98 km² de inundação, correspondendo a cerca de 42% da área do futuro reservatório. A relação energia adicional por área inundada da proposta da SAE é ambientalmente inviável, sendo inferior a 3 MW_{instalado}/km².
5. Ressalta-se que, durante os estudos de inventário, todo o potencial energético do rio Madeira foi inicialmente previsto através da implantação de um único barramento. Esta alternativa, entretanto, não chegou a ser detalhada porque causava a inundação de extensas áreas, tornando-a inviável sob o aspecto ambiental. A diminuição da área inundada e, conseqüentemente, dos impactos ambientais foi fator determinante para a divisão do potencial do rio Madeira em 02 (dois) aproveitamentos hidrelétricos, nas cotas 70,0 m (AHE Santo Antônio) e 71,3 m (AHE Jirau), divisão esta exaustivamente discutida nas audiências públicas realizadas e objeto da Licença Prévia (LP) nº 251/2007. Verifica-se, desta forma, que a proposta da SAE é contrária a referência básica de busca pelo menor impacto ambiental.
6. A modificação do nível d'água máximo normal de operação do AHE Santo Antônio é um dos fatores que reflete no grau de impacto do empreendimento. Sendo assim, entende-se que a quantificação deste grau de impacto, a revisão da área de abrangência do reservatório e a realização de uma avaliação comparativa de impactos ambientais entre as diferentes cotas (70,0 m e 71,3 m), tendo como base as análises efetuadas nas fases de licenciamento prévio e de instalação do AHE Santo Antônio, deverão ser objetos de estudos complementares a serem desenvolvidos pela SAE e apresentados em audiência pública, ações fundamentais para uma adequada avaliação desta alteração.
7. A operação do AHE Santo Antônio na cota 71,3 m deverá ter a aprovação do IBAMA, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), da Agência Nacional de Águas (ANA), do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDA) e de demais órgãos/instituições envolvidos no processo de licenciamento ambiental, conforme foi solicitado e atendido pela ESBR quando da modificação do eixo do barramento do AHE Jirau e da ampliação da capacidade instalada do empreendimento.

A interação entre este Ministério e o Ministério de Minas e Energia (MME) é essencial na busca pelo aproveitamento ótimo do sistema, levando-se em consideração as questões emergências ambientais.

Certo de que este Ministério tomará as providências necessárias e solicitará uma revisão completa e detalhada, embasada tecnicamente, de todos os impactos ambientais ocasionados pela alteração do nível d'água normal de operação do AHE Santo Antônio, a ESBR renova seus votos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Victor Paranhos
Diretor Presidente
Energia Sustentável do Brasil S.A



Fila:	0575
Proj:	
Recibo:	13


Assunto: Carta Energia Sustentável do Brasil 1353/2011 de 22/07/2011.
De: "Maria Claudia Pandino Vieira" <maria.claudia@energiasustentaveldobrasil.com.br>
Data: Fri, 22 Jul 2011 10:20:07 -0300
Para: gm@mma.gov.br
CC: "Curt Trennepohl" <curt.trennepohl@ibama.gov.br>, 'Edison Lobão' <gabinete@mme.gov.br>, romulo.mello@icmbio.gov.br

Prezados Senhores,

Conforme orientações do Sr. Diretor Presidente Victor Parauhos, segue em anexo, a carta da ESBR para seu conhecimento.

Atenciosamente,

Danubia Barbosa
Secretária

Energia Sustentável do Brasil 

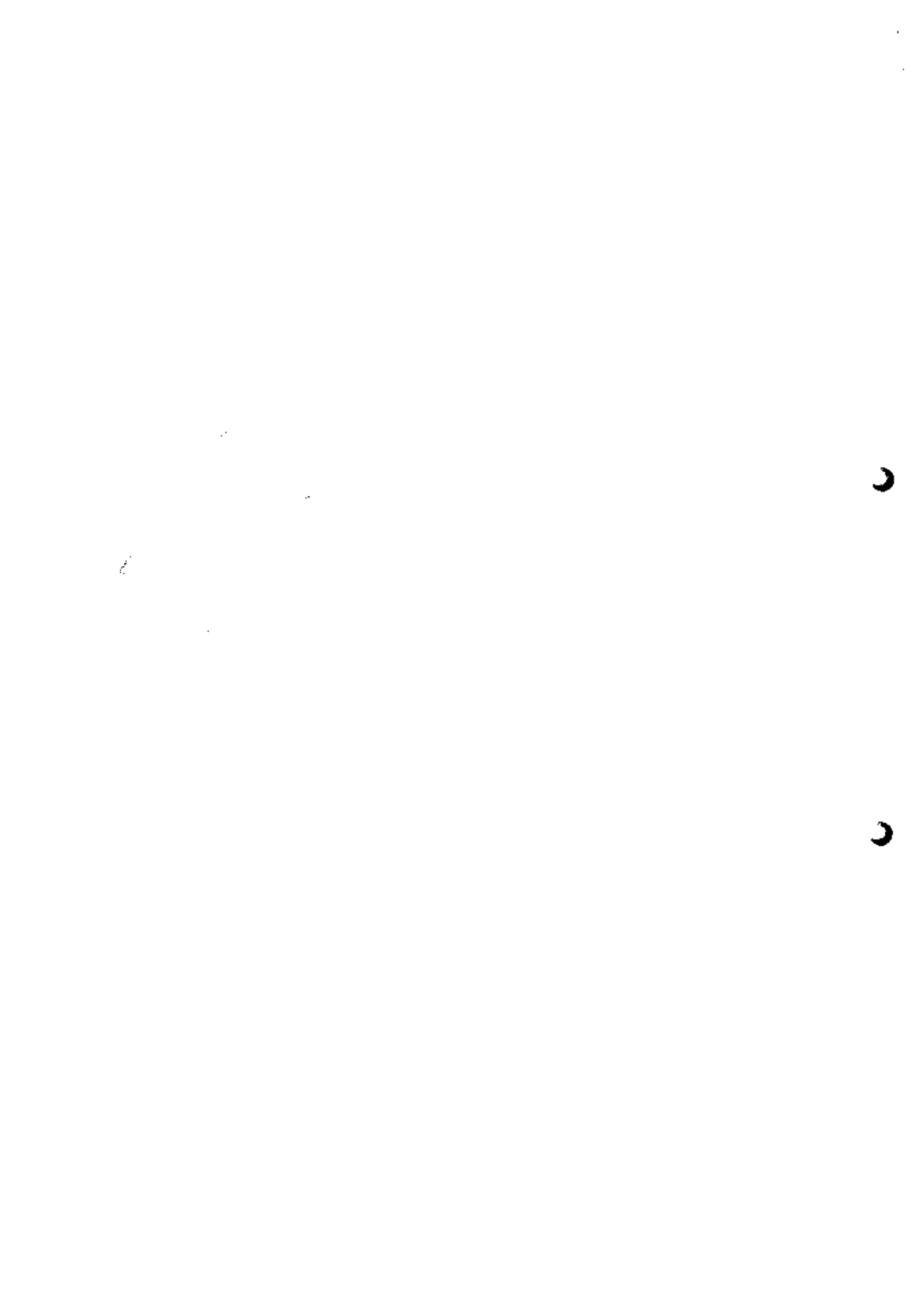
tel + 55 21 2277.3842
fax + 55 21 2277.3838
www.energiasustentaveldobrasil.com.br

Pense antes de imprimir este email.
Preserve o meio ambiente.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial e seu conteúdo é para conhecimento exclusivo do destinatário. O seu uso, divulgação, reprodução e/ou cópia são proibidos.

This message is intended only for the individual or organization to which it is addressed and contains confidential and privileged information. Any retransmission, dissemination or other use of this information by anyone other than the intended recipient is prohibited.

1353-2011 VP-TS Ministério do Meio Ambiente - Izabella Teixeira - Operação do AHE Santo Antonio na C





Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

Folha de Despachos.

Fis.:	6876
Proc.:	
Pubr.:	1

reprografia de documento

Data do Documento: 26/07/2011

DIGITAL: 0292-81

Origem: GABINETE DA SECRETARIA

Assunto: RECURSOS FISCAL

Despachos

<p>Despachando. Se o DIBIO para apreciação e demais providências. oportuno informar que foram despedidos a esta diretoria os seguintes documentos de igual teor:</p>	<p>- digital nº 0290336 - digital nº 0290440 Favor informar a este gabinete para que poramos de início ao MMA conforme solicitado.</p>
<p>A COMP, tendo em vista o teor do despacho em se. Chefe de gabinete</p> <p>29/7/11</p> <p>102</p>	<p>28/07/11</p>
<p>A DIBIO, Encaminhamos minuta de resposta p/ apreciação. Em 23/08/2011.</p> <p>Fernando B. Buco Coord. Exec. Inspeção Ambiental Carapicaba Matrícula 137260 - 1029</p>	

—

11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

☺

☺



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio
Coban Postal nº 7093 CEP: 70.673-970 Telefone: (61) 3341-9011

Fls.:	6577
Proc.:	
Rubr.:	B

Ofício nº X /2011-GP/ICMBio ——— MINUTA ———

Brasília, X de agosto de 2011.

À Senhora
MARCELA SAMPAIO CASTRO
Chefe de Gabinete da Ministra
Ministério do Meio Ambiente
Bloco B – 5º Andar
Brasília - DF
70068-901

Assunto: Operação do AHE Santo Antônio na Cota 71,3 m
Referência: Ofício nº. 640/2011/GM/MMA

Senhora Chefe de Gabinete,

1. Ao cumprimentarmos Vossa Senhoria, fazemos referência ao Ofício nº. 640/2011/GM/MMA de 26 de junho de 2011 que encaminha e solicita informações a respeito do documento VP/TS 1353 - 2011 de 22 de julho de 2011 da Energia Sustentável do Brasil, que diz respeito a operação do AHE Santo Antônio na cota 71,3 m, aprovado pela ANEEL, que poderá acarretar danos estruturais e de operação ao AHE Jirau, além de impactos ambientais não previstos no processo de licenciamento ambiental do AHE Santo Antônio.
2. Informamos que a Medida Provisória nº. 542 de 12 de agosto de 2011, alterou, entre outros, os limites do Parque Nacional Mapinguari, criado pelo Decreto de 5 de junho de 2008, e colocou no Inciso II do Art 117, que foram excluídas do PARNA "a área que será inundada pelo lago artificial a ser formado pela barragem da UHE de Santo Antônio, que se inicia no ponto de c.p.a. 332.474 E e 8.992.048 N, de cota altimétrica aproximada 73,50 m (setenta e três metros e cinquenta centímetros) até o limite da área destinada ao canteiro de obras da UHE de Jirau, na cota altimétrica aproximada 74 m (setenta e quatro metro)".
3. Com esta medida, o Parque Nacional Mapinguari não será mais afetado pelos empreendimentos em tela, ficando a cargo do órgão licenciador rever, caso ache pertinente, os estudos relativos ao licenciamento ambiental do AHE Santo Antônio.
4. Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100





Nº 6578
 Data
 Rubrica 10

Serviço Público Federal
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº do documento: 00000.025651/2011-73

Destinatário: DILIC	Data: 09/09/2011
----------------------------	-------------------------

1º Despacho. De ordem para conhecimento e demais encaminhamentos.

Nedir Camilo de O. Ferreira
 Chefe de Gabinete
 PRESIDÊNCIA DO IBAMA

Destinatário: COM-110	Data: 13/09/2011
------------------------------	-------------------------

2º Despacho. Foi gentileza preparar Ofício de Presidência ao Gabinete de Meio Ambiente sobre a situação atual referente as análises de alteração do eixo de Santo Antônio, replicando a pedido que foi enviado para este Instituto de modo que se encontre em análise.

Eduardo Rafael / Coordenador de Recursos de Energia Elétrica
 Coordenador Gerência Infra-Estrutura
 GED/DILIC/IBAMA

Destinatário:	Data:
----------------------	--------------

3º Despacho.

Destinatário:	Data:
----------------------	--------------

4º Despacho.

Destinatário:	Data:
----------------------	--------------

5º Despacho.

Destinatário:	Data:
----------------------	--------------

6º Despacho.

Destinatário:	Data	
<u>7º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>8º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>9º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>10º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>11º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>12º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>13º Despacho.</u>		



6574

10

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Memorando nº ~~207~~ 2011/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 01 de setembro de 2011.

À: Coordenação Geral de Fiscalização (CGFIS)
Assunto: Encaminha denúncia

Senhor Coordenador Geral,

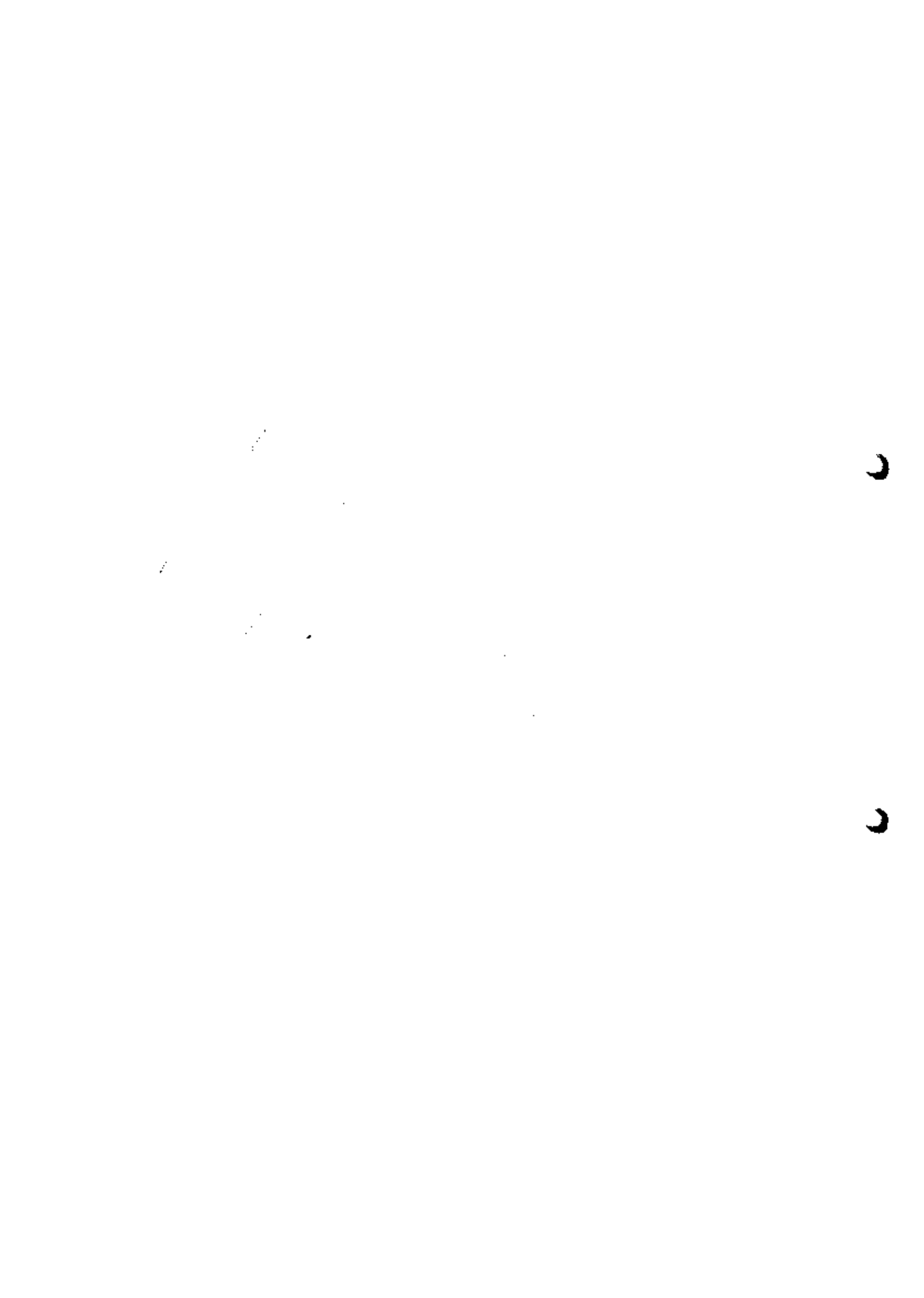
1. Encaminho cópia do documento AJ/CB 1489-2011, que apresenta comunicado de desmatamento ilegal na área de influência da UIIE Jirau, Rondônia/RO. Solicito que sejam tomadas as providências necessárias no que refere ao controle das atividades ilícitas reportadas no documento.

Atenciosamente,

ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

MMA - IBAMA
Documento:
02001.019983/2011-34

Data 01 / 09 / 11



6580

70



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCTN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 387/2011/DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de setembro de 2011.

Ao Senhor

Antônio Luiz F. Abreu Jorge

Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade - ESBR

Av. Almirante Barroso nº 52, 28º andar, sala 2802

CEP 20031-000 Rio de Janeiro/RJ FAX: (021) 2277-3838

Assunto: Compensação Ambiental

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao Programa de Compensação Ambiental da UHE Jirau e com base no disposto na Instrução Normativa nº 08, de 14 de julho de 2011, solicito que seja encaminhada a este Instituto, em um prazo de 05 (cinco) dias, informação referente ao Valor de Referência (VR) do empreendimento, contendo relação, em separado, dos valores dos investimentos, dos valores dos projetos e programas para mitigação de impactos e dos valores relativos às garantias e os custos com apólices e prêmios de seguros pessoais e reais. Ressalto que para indicação do VR deverão ser observados os §1º e § 2º do artigo 3º da Resolução CONAMA nº 371/2006.

2. Solicito ainda que seja encaminhada relação das Unidades de Conservação inseridas na Área de Influência Direta da UHE Jirau, incluindo mapa contendo a AID do empreendimento para o meio físico/biótico e área das UC's com a zona de amortecimento estabelecida pelo plano de manejo ou decreto de criação.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

6
1
1





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCTEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292. Fax: (61) 3316-1178 URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.:	65703
Proc.:	
Flubx:	NO

Ofício nº 524/2011/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 25 de setembro de 2011.

A Senhora
Nádia Simas Souza
Procuradora da República
Rua Joaquim Araújo Lima, nº1759, Bairro São João Bosco
CEP 76.803-749 Porto Velho/RO Fone/Fax: (69) 3216-0500

Assunto: Resposta ao Ofício nº 3193/2011/MPF/PR-RO/SETC-6ºOFÍCIO-4ºCCR
Ref: ICP n. 1.31.000.000279/2011-61

Senhora Procuradora,

1. Em atenção ao Ofício nº 3193/2011/MPF/PR-RO/SETC-6ºOFÍCIO-4ºCCR, informo que este Instituto enviou a esta Procuradoria, por meio do Ofício nº524/2011/CGENE/DILIC/IBAMA, os documentos técnicos e solicitação de ações remetidas ao empreendedor da UHE Jirau em atenção às denúncias de ocorrência de ataques de onças na Área de Influência daquele empreendimento.
2. Informo ainda que, dentre as ações solicitadas está a incorporação no Programa de Conservação de Fauna de um estudo específico, em parceria com entidades especializadas em grandes carnívoros, com vistas a promover atividades de monitoramento específico de grandes felinos e verificar a pertinência para realização de captura de onças na região do empreendimento e posterior destinação dos animais capturados para a conservação *ex-situ*.

Atenciosamente,


ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Coordenador de Infraestrutura de Energia Elétrica

1

2

3

4



MMA - IBAMA
Documento:
02001.044554/2011-03

Data 06/09/2011

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM RONDÔNIA
Núcleo de Licenciamento Ambiental-NLA

MEMORANDO N. 32/2011/NLA

Porto Velho, 31 de Agosto de 2011.

A: Coordenação de Hidrelétricas - COHID
Assunto: encaminhamento de ata da Comissão de Saúde

1. Encaminha-se ata da reunião da Comissão de Saúde das Usinas Hidrelétricas do rio Madeira realizada no dia 30/08/2011 na Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SEMEPE.
2. Além da ata, segue também a Resolução n. 15/CMSPV/2011 e Relatório de Indicadores sobre o comportamento da malária em Porto Velho.
3. Informa-se que a próxima reunião da Comissão de Saúde está agendada para o dia 27/09/2011, às 8:30h, na SEMEPE.

Atenciosamente,



MELISSA DE OLIVEIRA MACHADO
Analista Ambiental
Núcleo de Licenciamento Ambiental

De ordem: *in lotus* Em: 08/09/11
Para:

Simone Arango
Simone Arango de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À ANAÍSA TELMA MOURA,
PARA CIÊNCIA.

EM 09.09.11

Rafael Isimoto Cella Nina

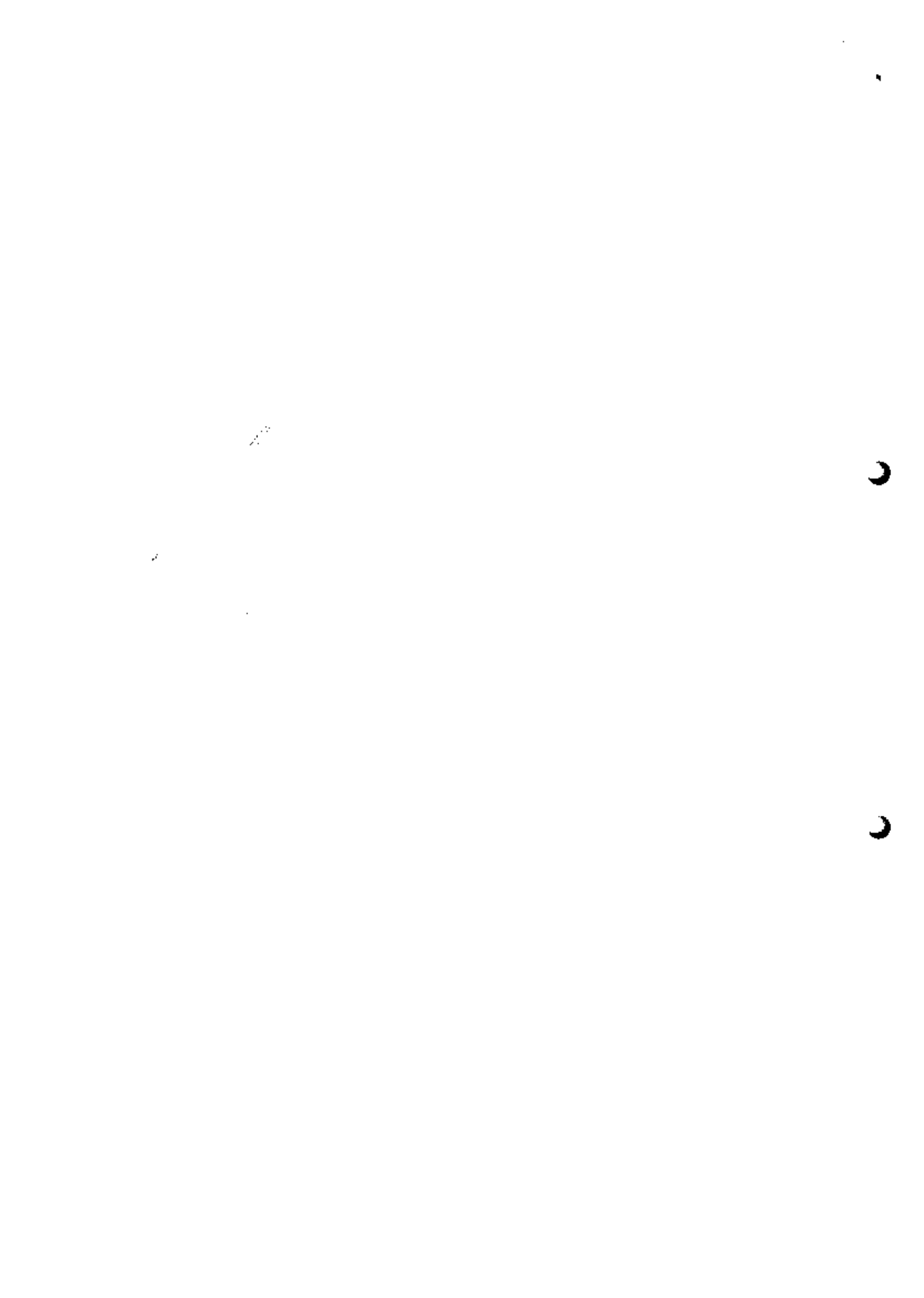
Rafael Isimoto Cella Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
CONHO/GENE/DILIC/BRAS
S. Paulo

05-83
10

Prefeitura do Município de Porto Velho Comissão de Gestão e Acompanhamento do Programa de Saúde Pública	30 de agosto 2011
--	--------------------------

NOME	EMPRESA	VISTO	E-mail / Fone
Givaniide Alves Nogueira	SEMEPE/ COMISSÃO	Presente	nina.semep@hotmail.com givaniide@brturbo.com.br
Silas Rosa	SEMUSA/ COMISSÃO	Presente	silasmed@terra.com.br
José Braz D. Padilha	MS/SVS- COMISSÃO	Presente Via skype	jose.damas@saude.gov.br
Marta V. R. Rojas	SAE/ COMISSÃO	Presente	guilhermeabbad@santoantonioenergia.com.br
Tatiane Almeida Silva	CMS/ COMISSÃO	Presente	
Raimundo Nonato Soares	CES/ COMISSÃO	Ausente	soares.pvh@hotmail.com
Fernanda Benincasa	ESBR/ COMISSÃO	Presente	fernandabenincasa@energiasustentaveldobrasil.com.br
Fabio M. da Costa	CNEC/ESBR	Presente	fabilogocosta@gmail.com
Melissa Machado	IBAMA	Presente	melissa.machado@ibama.gov.br
Rosângela Souza da Silva	MP	Presente	cao-civ@mp.ro.gov.br Rosangela.silva@mp.ro.gov.br
Leandro de Jesus	Governadoria/ NEACS	Ausente	
Rute Bessa	SEMUSA	Presente	bessarute@yahoo.com.br
Aline Frazão Costa	CNEC	Presente	aline.frazão24@gmail.com

ASSUNTOS TRATADOS	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO
<p>1) Apresentação dos encaminhamentos do Seminário sobre Mercúrio e Populações Ribeirinhas do Rio Madeira: O Representante do Consórcio Santo Antônio Energia relatou sobre o seminário realizado no período de 16 a 20 de maio/2011. Será implantado um Grupo de Trabalho coordenado pela SEMUSA e AGEVISA para implantação de ações necessárias à Vigilância e Atenção da saúde das populações expostas a contaminantes químicos, reunião ocorreria dia 28/06 a tarde. As informações referentes ao programa de monitoramento hidrobiogeoquímico, subprograma saúde humana (populações expostas à mercúrio) serão apresentadas nesta comissão. A reunião que iria acontecer hoje ficou adiada para o dia 18 de julho. A reunião DE 12/08 não ocorreu. PENDENTE.</p>	<p>FIOCRUZ/ SAE/ESBR/ SEMUSA/AGEVISA</p>
<p>2) Inclusão de indicador para monitoramento: Representante da SEMUSA solicita inclusão no rol de indicadores de monitoramento do GTTE (Grupo de Trabalho Técnico em Epidemiologia) as informações referentes a exposição ao mercúrio. A ESBR aguarda o envio dos indicadores pela SEMUSA, uma vez que o indicador já foi incluído no rol para monitoramento. A representante da SEMUSA solicita que a ESBR apresente nesta Comissão, o andamento do monitoramento sobre a exposição da população ao mercúrio, na próxima reunião. A representante da SEMUSA informa que ainda não conseguiram definir os indicadores que serão utilizados, necessitando da ajuda do MS. A ESBR informa que devido a questões internas da empresa pleiteia apresentar o andamento do monitoramento na próxima reunião. Informa ainda que já ocorreram três reuniões e a AGEVISA, apesar de ter sido convidada, não compareceu. Ficou definido que até sexta-feira (29/07) todos se pronunciarão via email</p>	<p>GTTE</p>

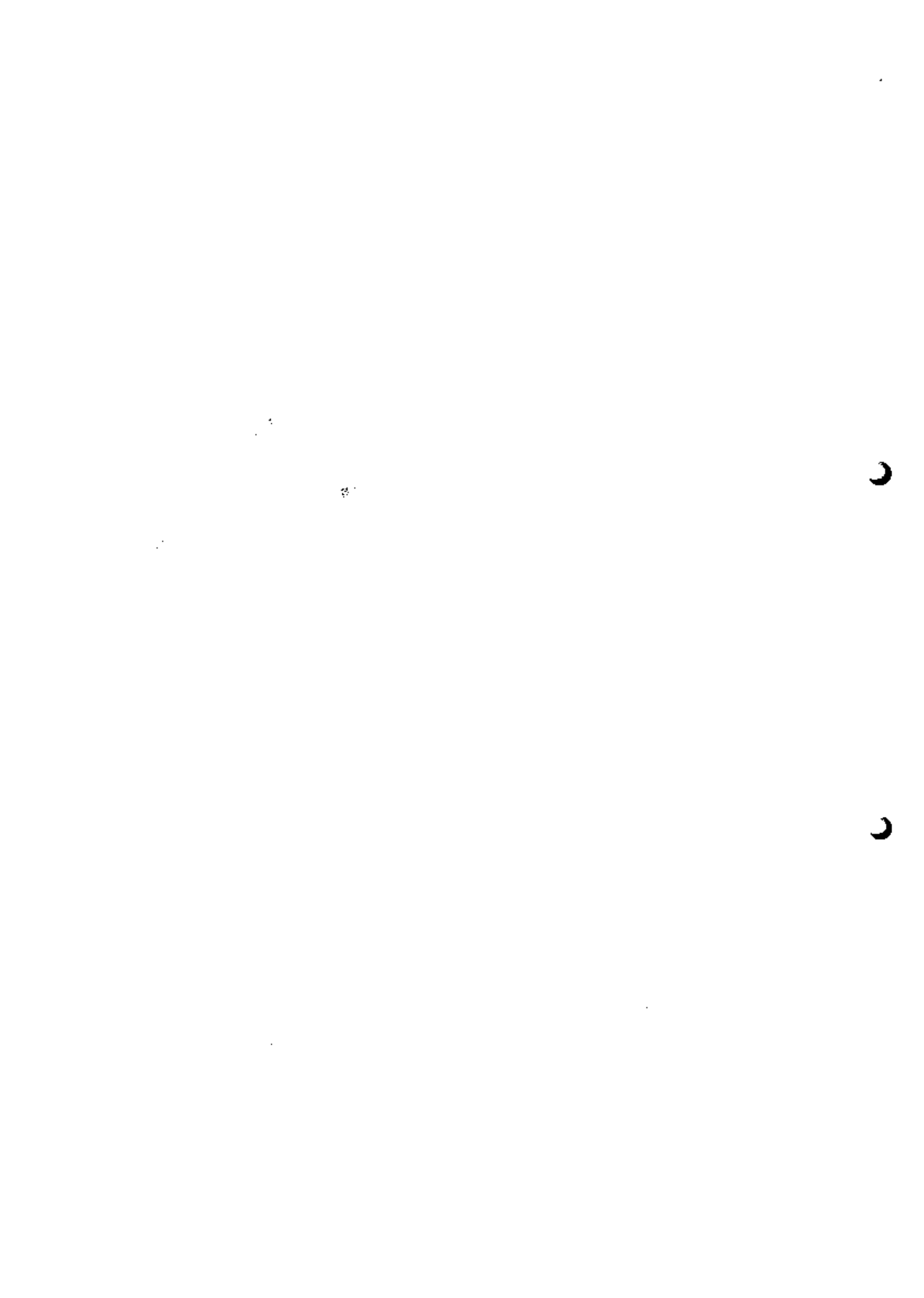


6584

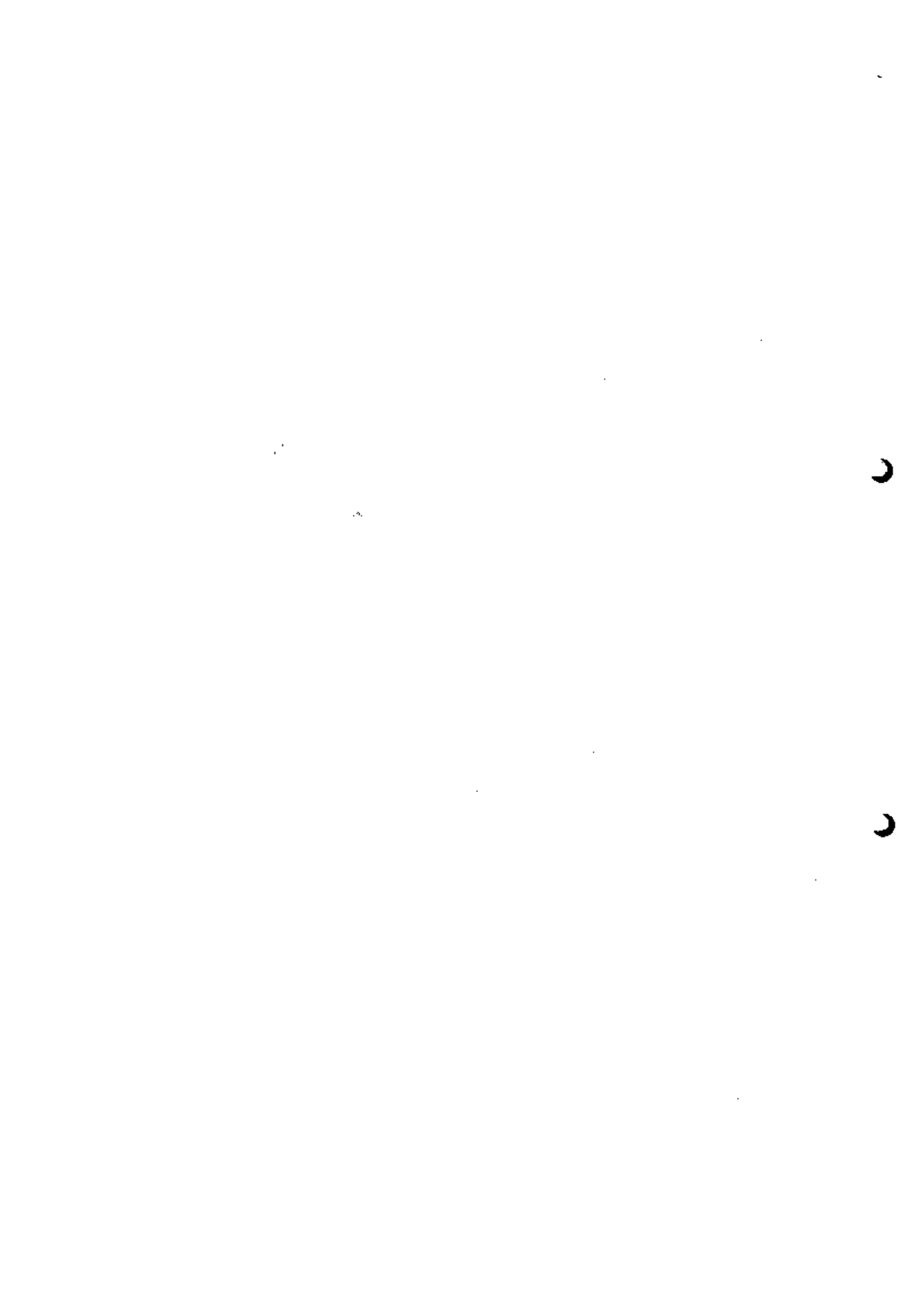
10

Prefeitura do Município de Porto Velho Comissão de Gestão e Acompanhamento do Programa de Saúde Pública	30 de agosto 2011
--	--------------------------

<p>para o Fábio e o fechamento de todos os indicadores acontecerá no dia 05/08, na ESBR, às 09:00 horas, com a participação do GTTE e os membros da Comissão. Após a reunião de 05/08 e outra em 26/08 o GTTE ainda depende de inclusão dos indicadores de mercúrio e solicita que esta apresentação aconteça na reunião de setembro.</p>	
<p>3) Fortalecimento das Ações da Vigilância em Saúde – Contratação de 02 técnicos: O termo de convênio elaborado pela PGM após a assinatura do Prefeito foi encaminhado para publicação no Diário Oficial. Atualmente está em fase de contratação. Segundo o representante da SAE a mesma deve se dar até o dia 01/07. A representante da SEMUSA informa que o Termo de Convênio foi redigido com incorreções e será retificado. PENDENTE</p>	SEMUSA
<p>4) Calendário de atividades programadas para educação em Saúde e das capacitações da Atenção Básica a serem financiados pela ESBR: A SEMUSA enviou os projetos para a ESBR. A ESBR emitiu um parecer com relação aos mesmos, solicitando algumas adequações. A Comissão sugere que os referidos projetos sejam submetidos a aprovação do Conselho Municipal de Saúde antes de serem reencaminhados a ESBR. Em vista do não atendimento as solicitações de providências da Atenção Básica neste sentido a reiterados requerimentos da SEMEPE, a Comissão convida o Secretário Municipal de Saúde para se pronunciar a este respeito na próxima reunião. Será oficiado o Secretário Municipal de Saúde pela Comissão. PENDENTE.</p>	SEMUSA
<p>5) Projeto de construção do CCZ de Jaci - Paraná e reforma de centro de zoonoses CCZ (Porto Velho). A representante da SEMUSA comunica que as discussões internas da sua secretaria, levam-na a acreditar que o CCZ de Jaci-Paraná é um projeto que já não atende às prioridades e que futuramente a SEMUSA solicitará o remanejamento desta verba. Após a revisão do plano de vigilância isto será redirecionado, data tentativa ate julho de 2011. Ficou agendado para o dia 05/07, às 14:00 horas na SEMUSA para a revisão do Plano da SAE. Será agendada outra data com a ESBR. PENDENTE. Data prevista hoje, 26/07, às 14h30min. De acordo com a Resolução 015/CMS foi feita uma nova pactuação que não contempla esta construção, já que não atende ao interesse da atual administração municipal.</p>	SEMUSA
<p>6) Abastecimento de combustível da SEMUSA junto a ESBR: A Comissão orienta a SEMUSA que envie a ESBR ofício informando a sistemática viável para abastecimento dos veículos, número de veículos e suas respectivas placas. O ofício a ESBR foi encaminhado, e será enviada cópia ao IBAMA. Resolvido parcialmente. A representante da SEMUSA informa que o Coordenador Administrativo da ESBR tem um entendimento que a gestão do combustível é atributo da Empresa, o que tem dificultado a utilização do mesmo, enquanto a SEMUSA entende que somente a ela compete esta gestão. O IBAMA informa que ainda não foi oficiado sobre a questão. A SEMUSA solicita a manutenção em ata deste item até a próxima reunião.</p>	ESBR



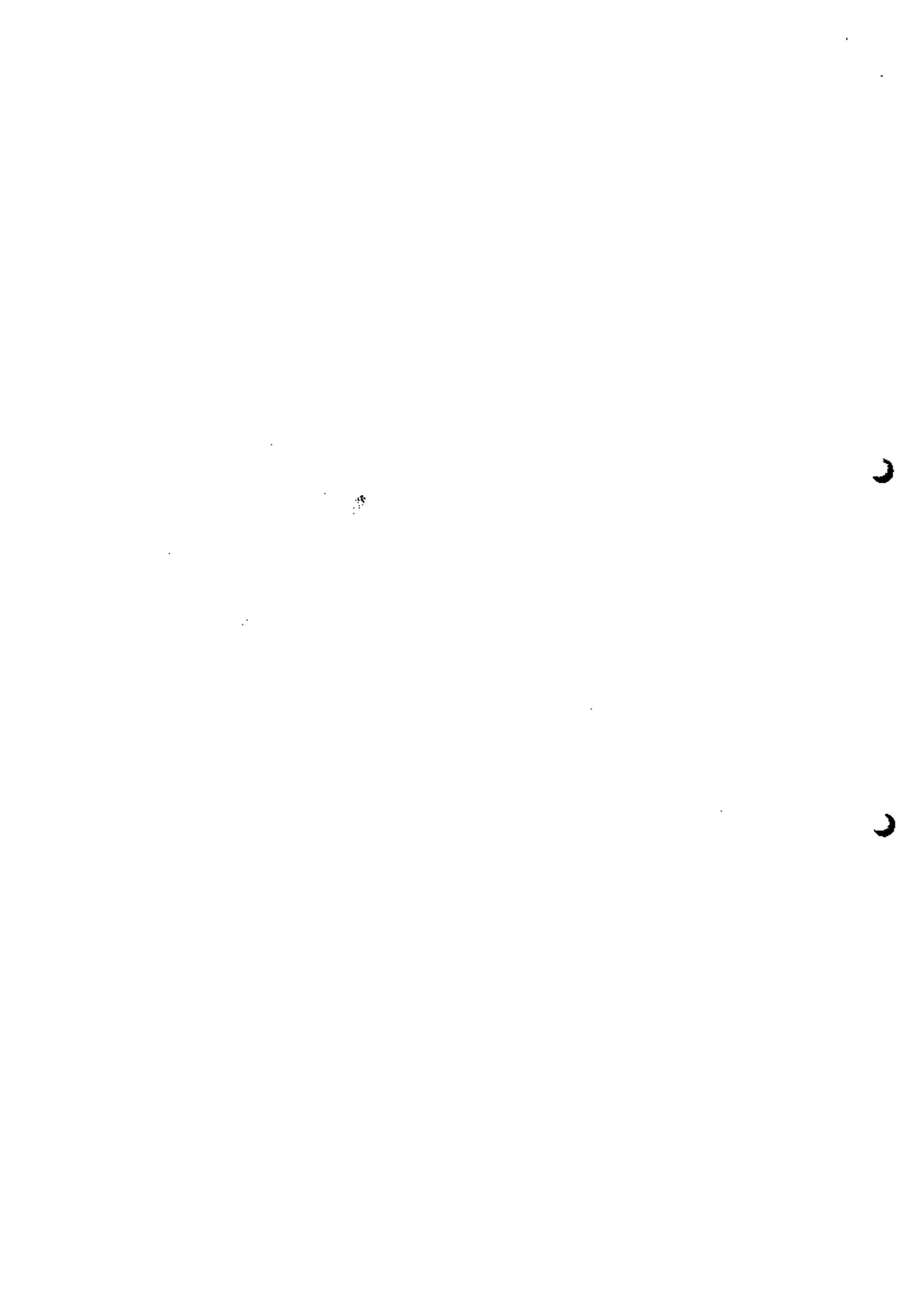
<p align="center">Prefeitura do Município de Porto Veího</p> <p align="center">Comissão de Gestão e Acompanhamento do Programa de Saúde Pública</p>	<p align="center">30 de agosto 2011</p>
<p>7) Grupo de Trabalho Técnico em Epidemiologia: O representante da ESBR informa que de acordo com o PBA foi criado o referido grupo para acompanhamento dos indicadores de saúde. Solicita que a AGEVISA indique um representante para participação no grupo. Até o momento a AGEVISA continua ausente do processo. A SEMUSA sugere que a ESBR de moto próprio officie a AGEVISA através da pessoa da Dra. Arlete Baldez. PENDENTE.</p>	<p align="center">ESBR/AGEVISA</p>
<p>8) Casos de Malária nos canteiros das obras de JIRAU e SANTO ANTÔNIO: Em decorrência da dificuldade de investigação, principalmente quanto a questão do local provável de infecção, foi solicitado pela representante da SEMUSA que a investigação seja realizada por funcionário do município. A Comissão deliberou que a SEMUSA notifique ambos os empreendedores da sua intenção de designar um servidor do quadro da SEMUSA para o serviço de pré-investigação dos casos de Malária nos laboratórios dos canteiros de obra. PENDENTE.</p>	<p align="center">SEMUSA</p>
<p>9) Programa de Saúde Pública: Foi realizada, dia 27/04/2011 reunião na qual não foram resolvidas ações para andamento do plano de Malária. A SEMUSA realizou reunião no MS, junto à SVS na tentativa de resolver as questões em aberto, ficando estabelecida a elaboração de uma exposição de motivos visando subsidiar o MS para manifestação técnica sobre a emissão da Licença de Operação (LO) dos empreendimentos. A representante da SEMUSA destaca sua preocupação com a insuficiência de recursos financeiros para o cumprimento das metas estabelecidas nos planos, principalmente com relação à construção dos PA e laboratórios, combustível e manutenção de veículos. PENDENTE.</p>	<p align="center">ESBR/SEMUSA</p>
<p>10) Presença do MS na reunião da Comissão: O representante do MS informa que em virtude da contenção de despesas á nível nacional, participará intercaladamente das reuniões. A Comissão deliberou oficializar o MS da importância de seu representante vir mensalmente ás reuniões, sobretudo após a solicitação de Licença de Operação pela SAE. PENDENTE</p>	<p align="center">COMISSÃO</p>
<p>11) Ausências nas reuniões comissão: Após seguidas ausências de representantes do Conselho Estadual de Saúde, da SESAU e da Governadoria/NEACS solicita-se por meio de oficio a posição destes sobre a participação na comissão. PENDENTE.</p>	<p align="center">COMISSÃO</p>
<p>12) População canina em Mutum Paraná – O representante do IBAMA levantou a questão sobre animais abandonados (cães) na antiga vila de Mutum Paraná. Discutiu-se na reunião que servidores da SEMUSA podem ser responsabilizados se não realizarem a captura de cães, como também se realizarem a eutanásia. Solicita-se a presença de um representante do CCZ na próxima reunião para discutir a viabilidade de uma ação. Sugere-se que o MP e o MS consultem áreas técnicas para maiores esclarecimentos sobre o assunto. A representante da SEMUSA informa que o CCZ já iniciou ações de recolhimento dos animais em Mutum</p>	<p align="center">CCZ</p>



Prefeitura do Município de Porto Velho Comissão de Gestão e Acompanhamento do Programa de Saúde Pública	30 de agosto 2011
--	--------------------------

6.585

<p>Paraná.</p> <p>13) Microscopista – O Município informa que está viabilizando a contratação dos profissionais previstos no Plano de Controle da Malária para as áreas de influência direta e indireta de JIRAU. O microscopista incluído neste rol de profissionais necessita de capacitação específica. Os atuais contratados pela ESBR serão rescindidos em setembro do corrente ano, tempo insuficiente para promover a capacitação dos que os substituirão. Em função disto a representante do Município acha necessário antecipar desde já a prorrogação dos contratos dos microscopistas por mais cinco meses a partir do término do aditivo do convênio. A representante da SEMUSA informa oficiou a ESBR da sua pretensão e aguarda resposta. No tocante a este item a representante da SEMUSA informa que hoje ocorrerá uma reunião entre SEMUSA e ESBR no sentido de viabilizar esse pleito. PENDENTE.</p> <p>14) Veículo Malária – A representante da SEMUSA solicita da representante da ESBR o andamento do processo de aquisição de veículos que foi solicitada através do ofício de nº 170/GAB/SEMEPE, de 05/04/2011. PENDENTE.</p> <p>15) Subcrédito F – Após explanação do Secretário da SEMEPE, Pedro Beber e do Secretário da SEMUSA, Willames Pimentel, sobre o referido assunto, a Comissão solicita da ESBR e Santo Antônio Energia que apresentem na próxima reunião as suas propostas de utilização desse recurso, enfocando especialmente a aplicação em saúde.</p> <p>16) Calendário anual de reunião: Última terça-feira de cada mês, ou seja; 27/09; 25/10; 29/11 e 27/12.</p> <p>Próxima Reunião: 27/09/2011 Horário: 08:30hs Local: SEMEPE</p>	<p>SEMUSA / ESBR</p> <p>ESBR</p> <p>SAE/ESBR</p>
---	--





Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Saúde /Semusa
Conselho Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO Nº 15 / CMSPV/2011

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com deliberação da 7ª Reunião Ordinária realizada no dia 04 de agosto de 2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovada por Unanimidade dos Conselheiros o remanejamento de recursos do **PLANO DE VIGILÂNCIA FRENTE À CONSTRUÇÃO DAS HIDRELÉTRICAS DO RIO MADEIRA**, sem prejuízo dos objetivos e metas estabelecidas no plano, conforme detalhamento a seguir:

Santo Antônio Energia	
Capacitações de Recursos Humanos	555.120,28
Material gráfico/divulgação/ consultorias	800.000,00
Equipamento para o auditório, CCZ	174.658,00
Contrato pessoal	765.040,00
Sub total	2.294.818,28
Energia Sustentável do Brasil	
Combustível	500.000,00
Manutenção de veículos	425.752,01
Construção de um Auditório e com 3 salas de aula e sala CMS	500.000,00
Computador, impressora e nobreak	265.200,00
Móveis Laboratório Zona rural e armários	100.000,00
Reforma e ampliação CCZ e DVEA	400.000,00
Construção prédio da VISA	1.000.000,00
Insumos e material para a Divisão de Diagnóstico	200.000,00
Insumos e material para a Divisão de Imunização	69.480,00
Sub total	3.460.432,01
TOTAL	5.755.250,29

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da sua aprovação no Conselho Municipal de Saúde.

Porto Velho, 04 de agosto de 2011.

João Evangelista Rabelo Maia
Conselheiro/Presidente substituto

.

11

7

11

11





6988

10

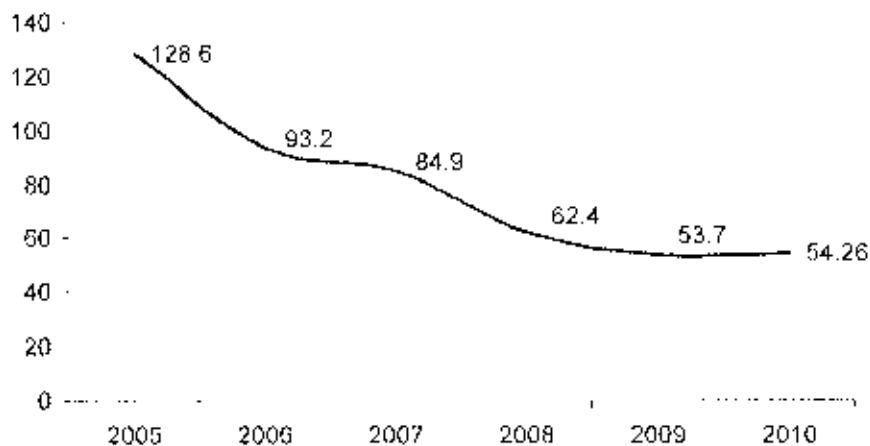
Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental

Alguns indicadores sobre o comportamento da malária em Porto Velho.

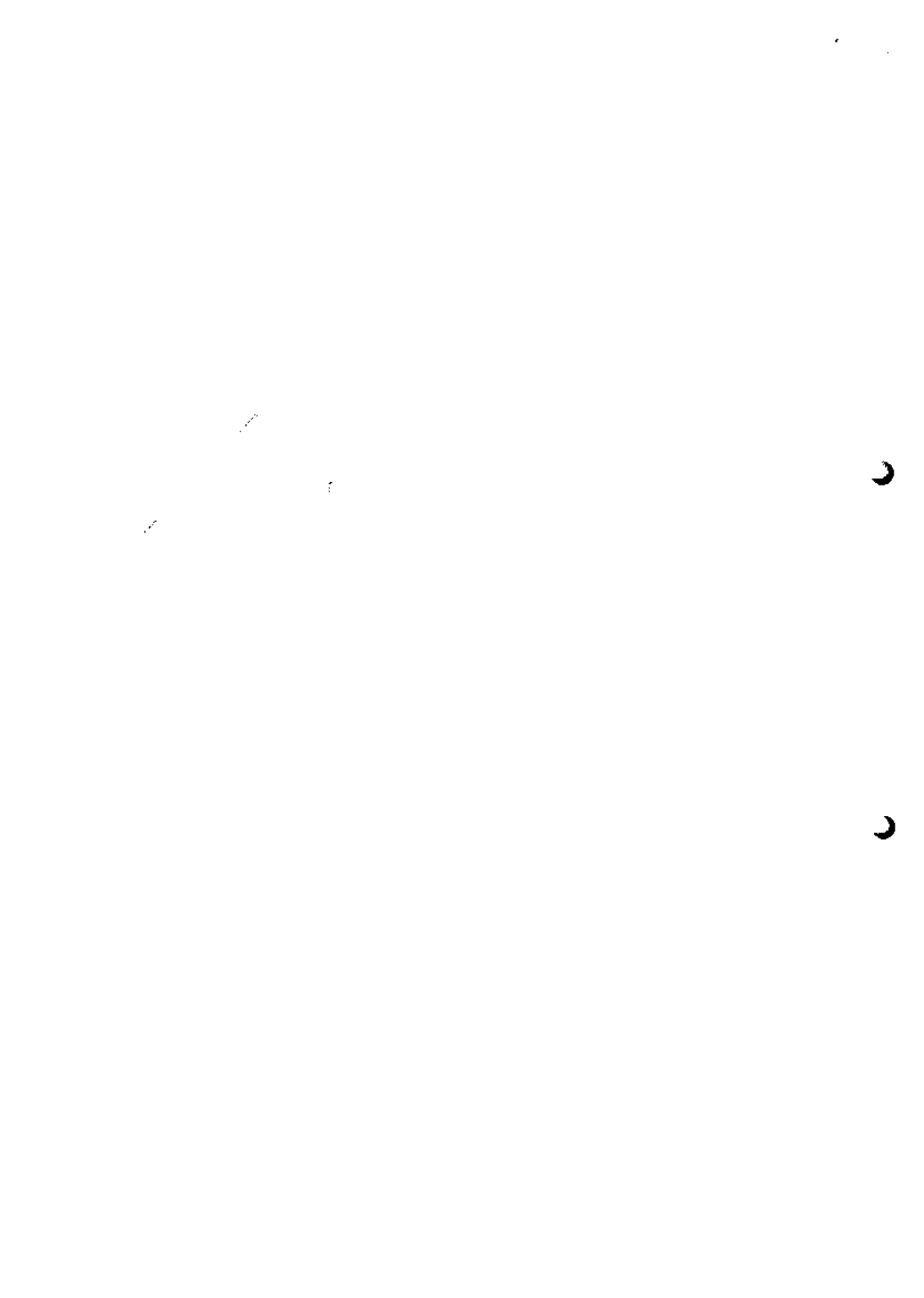
No primeiro semestre de 2010 foram registrados 12.384 casos de malária. No mesmo período de 2011, 7.544, com redução de 39%.

A Incidência Parasitária Anual - IPA, indicador que estima o risco de ocorrência de malária em uma população, no ano de 2005 foi de 124,4 e 2010 de 54,6, correspondendo a uma diminuição de 127,8%.

Incidência parasitária anual - IPA por 1.000 habitantes, Porto Velho, 2005 a 2010

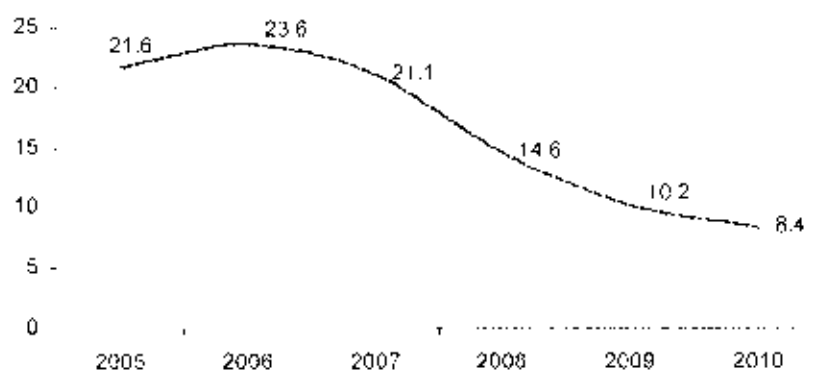


Fonte: SIVEP-Malária(Porto Velho/RO)



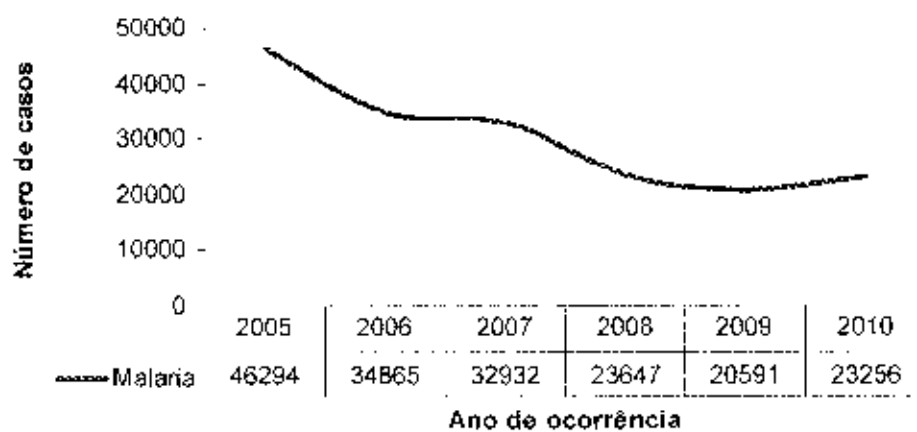
O Índice de *falciparum*, a forma mais grave da malária, também apresentou importante redução no período.

Índice de malária *falciparum*. Porto Velho. 2005 a 2010



Fonte: SIVEP-Malária(Porto Velho/RO)

Número de casos de malária por ano de ocorrência. Porto Velho, 2005 a 2010



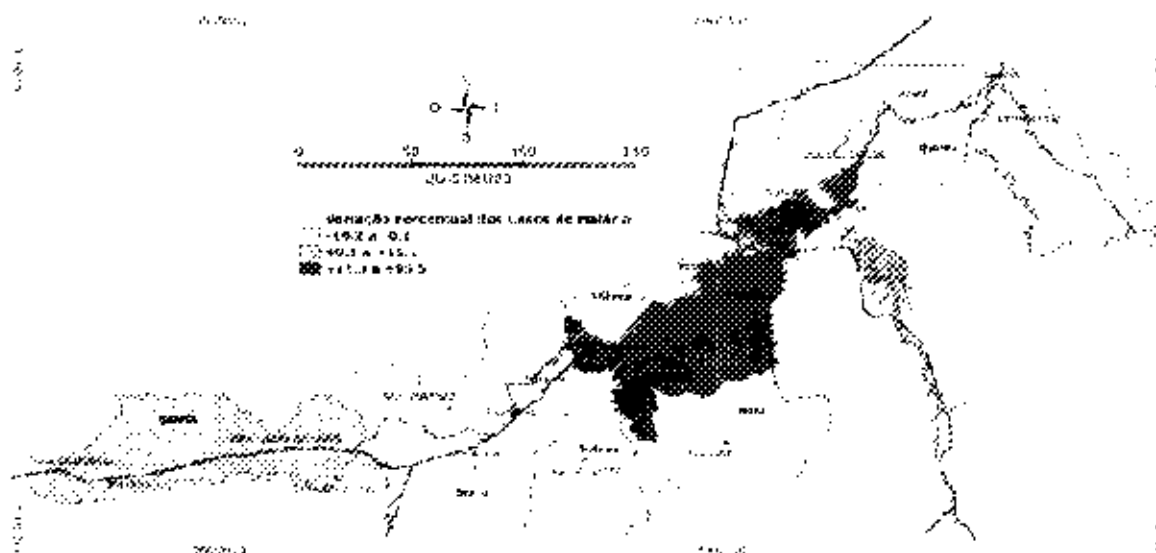
Fonte: SIVEP-Malária(Porto Velho/RO)

1

2

3

Varição percentual de casos de malária de 2010 em relação a 2009, por região. Porto Velho, 2010



Fonte: SIVEP-Malária (Porto Velho/RO)

Como mostra a figura acima, a região de Jaci-Paraná foi a que apresentou maior variação no ano de 2010, o mesmo ocorrendo no ano de 2011.

Medidas de controle

1. Diagnóstico precoce e tratamento de todos os casos no início dos primeiros sintomas. O município conta com uma rede de 90 laboratórios para diagnóstico de malária, sendo 23 na zona urbana e os demais na zona rural.
2. Controle vetorial com uso de inseticida;
3. Educação em saúde e mobilização social;

Data: Mon, 5 Sep 2011 17:03:12 -0300 [17:03:12 BRT]

De: Comissão de Fiscalização Financeira e Controle/DECOM <cffc.decom@camara.gov.br>

Para: presid.sede@ibama.gov.br

Assunto: Audiência Pública em 27/09/11 - Presidente IBAMA

Parte(s): 2 10 Ofício IBAMA.pdf [application/octet-stream] 60 KB
3 Req. 170_11 - Dep Carlos Magno.pdf [application/octet-stream] 12 KB
4 PFC 03_11 - Dep. Carlos Magno (relatório prévio).pdf [application/octet-stream] 24 KB

1 sem nome [text/plain] 0,59 KB

Senhor Presidente,

Fls.:	6591
Proc.:	
Rubr.:	12

De ordem do Sr. Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, Dep. Sérgio Brito, encaminho, em anexo, convite a Vossa Senhoria para participar de audiência pública desta Comissão no dia 27 de setembro, às 14h30, plenário a definir, no Anexo II da Câmara dos Deputados, Brasília-DF.

Respeitosamente,

Regina P. Games

Secretária de Comissão

Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

Câmara dos Deputados, Anexo II, Sala 163-A, Pavimento Superior

70.160-900 - Brasília - DF

Tel: (61) 3216.6672 Fax: (61) 3216.6676

*Sube
10/09/11*

MMA - IBAMA
Documento:
02001.045552/2011-23

Data: 06/09/11

A COENE,
Preparar subsídios
para esta Audiên-
cia Pública

ainda aguarda-
mos orientação
da Presi sobre
quem represen-
tará o IBAMA.



Gisela Darian Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA
Diretora

13/09/2011

Aud. em
27/09/2011

À COEN
Preparar subsídios
técnicos para
participação do IBAMA

17/09/11


Adriana Rafael Argepi de Queiroz
Coordenador Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

À ANAÍSTA TELMA NOURA,
PARA PRESENTAR INFORMAÇÕES
SOBRE O TEMA.

EA 14.09.11


Rafael Isimoco da Silva Nina
Coordenador de Licenciamento de Instalações
COMLCOGENE/DILIC/IBAMA
Secretário



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Fis.:	6545
Proc.:	
Rubr.:	10

Ofício nº 610/2011/CFFC-P

Brasília, 2 de setembro de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor

CURT TRENNEPOHL

Presidente do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente - IBAMA

SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama – Bloco B

Brasília - DF

CEP: 70818-900

Assunto: Convite para Audiência Pública.

Senhor Presidente,

Convido Vossa Senhoria a participar de audiência pública da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, a realizar-se no dia 27 de setembro de 2011, terça-feira, às 14h30, no Plenário a definir, no Anexo II da Câmara dos Deputados, para "*discutir os investimentos mantidos pelos Consórcios construtores das Usinas de Jirau e Santo Antônio, no Estado de Rondônia, com as compensações ambientais e sociais*", em atendimento ao Requerimento 170/11, do Deputado Carlos Magno, a fim de subsidiar os trabalhos de relatoria da Proposta de Fiscalização e Controle nº 3/2011 (cópias anexas).

Informo, por oportuno, que a referida audiência será transmitida ao vivo pela Internet, no sítio eletrônico da Câmara dos Deputados (www.camara.gov.br)

Peço a compreensão de Vossa Senhoria no sentido de confirmar presença, com a brevidade possível, pelo e-mail cffc.decom@camara.gov.br. A secretaria da Comissão está ao seu dispor para esclarecimentos, através dos telefones (61) 3216-6675, 3216-6674, fax (61) 3216-6676.

Cordiais saudações,

Deputado Sérgio Brito
Presidente

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It is essential to ensure that every entry is properly documented and verified. This process helps in identifying any discrepancies or errors early on, allowing for prompt correction and ensuring the integrity of the data.

Furthermore, the document highlights the need for regular audits and reviews. By conducting periodic checks, organizations can gain valuable insights into their financial performance and operational efficiency. These reviews also serve as a means of accountability, ensuring that all activities are conducted in accordance with established policies and procedures.

In addition, the document emphasizes the role of technology in streamlining these processes. Modern accounting software and data management tools can significantly reduce the risk of human error and improve the overall accuracy and speed of record-keeping. Implementing such technologies is a key step towards achieving operational excellence and financial transparency.

Overall, the document provides a comprehensive overview of the best practices for maintaining accurate and reliable records. It underscores the importance of diligence, regular oversight, and the effective use of technology to ensure that all financial and operational data is properly managed and reported.



Fis.: 693
Proc.:
Rubr.: 10

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE -
CFFC**

REQUERIMENTO Nº 170, DE 2011

(Do Sr. Carlos Magno)

Requer a realização de Audiência Pública, em atendimento à Proposta de Fiscalização e Controle – PFC nº 03/2011, com o objetivo de discutir os investimentos mantidos pelos Consórcios construtores das Usinas de Jirau e Santo Antônio, no Estado de Rondônia, com as compensações ambientais e sociais.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requero a V.Exa., ouvido o plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de audiência pública a realizar-se em data a ser agendada, os representantes dos Consórcios Construtores das Usinas de Jirau e Santo Antônio; o Excelentíssimo Senhor Confúcio Aires Moura, Governador do Estado de Rondônia; Dr. Benedito Antonio Alves, Secretário de Estado de Finanças; Sra. Nanci Maria Rodrigues da Silva, Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental; Dr. Ricardo Sá, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil; Sr. Roberto Pereira Sobrinho, Prefeito de Porto Velho; Dr. Ivanildo de Oliveira, Procurador-Geral do Ministério Público Estadual; Dr. Paulo Curi Neto, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Deputado Valter Araújo Gonçalves, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de

Rondônia; Sr. Laerte Gomes, Presidente da Associação Rondoniense de Municípios - AROM e o Dr. Curt Trennepohl, presidente do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente - IBAMA para comparecerem a esta Comissão para prestarem informações sobre as ações e investimentos que estão sendo dispensados pelos Consórcios Construtores das Usinas de Jirau e Santo Antônio no Estado de Rondônia com as compensações ambientais e sociais, exigências contidas nos Licenciamentos ambientais dos empreendimentos no rio Madeira, bem com as informações dos órgãos de fiscalização e Governo Estadual sobre o atendimento das obrigações estabelecidas.

JUSTIFICAÇÃO

Com o objetivo de desenvolver os trabalhos da Proposta de Fiscalização e Controle nº 3/2011, conforme Relatório Prévio aprovado por essa Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, apresento o presente requerimento de realização de Audiência Pública.

Nos licenciamentos ambientais concedidos pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente – IBAMA, algumas exigências ficaram estabelecidas, entre elas, as compensações sociais e ambientais, com o propósito de reduzir os impactos causados com as construções dos complexos hidroelétricos no rio Madeira.

A participação dos representantes dos Consórcios construtores das usinas de Jirau e Santo Antonio contribuirão efetivamente para informar a posição atual dos investimentos realizados em compensações, ambientais e sociais.

O Governador do Estado, bem como os Secretários de Estado e o Prefeito do município de Porto Velho, poderão informar sobre os atendimentos das compensações, a necessidade ainda existente, entre outros pontos de relevância na construção do complexo do rio Madeira.

Os órgãos de fiscalização, como Instituto Brasileiro de Meio Ambiente – IBAMA, Tribunal de Contas do Estado e Ministério Público

Seq:	0594
PROJ:	
Rubric:	10

Estadual e a Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, com o papel importantíssimo de apresentar os relatórios de fiscalizações produzidos.

Com o exposto, esperamos que sejam prestadas todas as informações pelos agentes envolvidos, determinantes para avaliação, fiscalização e controle, desta casa, nos dois importantes empreendimentos em construção no estado de Rondônia.

Sala da Comissão, em 23 de agosto de 2011.

Deputado **CARLOS MAGNO**
PP/RO

17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200

201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300

301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400

6545
Proc.
R. 12

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 3, DE 2011

Propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle realize ato de fiscalização e controle com vistas a apurar os impactos gerados pelo aumento do nível de água nas Usinas de Jirau e Santo Antônio, aprovadas as revisões dos projetos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

Autor: Deputado SÉRGIO BRITO

Relator: Deputado CARLOS MAGNO

I - RELATÓRIO

1 – Introdução

A Proposta de Fiscalização e Controle em análise objetiva avaliar as medidas de compensação socioambientais adotadas pelos consórcios de empresas responsáveis pela implantação das Usinas Hidrelétricas de Jirau e de Santo Antônio, em implantação no rio Madeira, tendo em vista a alteração da cota de operação do reservatório dessas usinas, que foram aumentados em três centímetros e em cinquenta centímetros, respectivamente, conforme autorização expressa na decisão, e correspondente fundamentação, constante do Despacho nº 955, de 1º de março de 2011, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Na justificação desta PFC, o autor embasa a necessidade de sua realização na ausência de divulgação, por parte da ANEEL, de avaliações dos impactos socioambientais decorrentes das alterações nas cotas de operação dos reservatórios dos referidos aproveitamentos hidrelétricos,

tema que, em última análise, seria da competência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, órgão responsável pelo licenciamento ambiental das UHEs de Jirau e Santo Antônio.

Como resultado dessa PFC, o autor espera que sejam explicitados os benefícios ou prejuízos, sob os aspectos socioambiental e econômico, provocados pelas UHEs de Jirau e Santo Antônio às populações afetadas pela implantação dessas usinas, tendo em vista os novos níveis de operação dos respectivos reservatórios, que certamente implicam I) alterações construtivas e operativas nesses empreendimentos; II) alterações nos reflexos desses empreendimentos no meio ambiente; e III) alterações das premissas que definiram as compensações socioambientais anteriormente estabelecidas.

2 – Da oportunidade e conveniência da Proposta

Pesquisando o tema relativo às compensações socioambientais associadas à implantação das UHEs Jirau e Santo Antônio, observamos que o relatório da Empresa de Pesquisas Energética – EPE intitulado “AHE Jirau - Análise do Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) e das Condicionantes da Licença Prévia”¹ relaciona 33 (trinta e três) condicionantes estabelecidos na Licença Prévia nº 251/2007, emitida pelo IBAMA para os aproveitamentos hidrelétricos de Jirau e Santo Antônio.

De acordo com declaração feita em março de 2011 pelo Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Energia Sustentável do Brasil – ESBR, consórcio responsável pela implantação da UHE Jirau, os custos socioambientais associados ao empreendimento somavam R\$ 1 bilhão e representariam 8% do valor total do empreendimento².

Entretanto, em 20 de maio de 2011, o diretor de Engenharia da Energia Sustentável do Brasil (ESBR), Dr. Maciel Paiva, declarou que as compensações sociais repassadas aos governos do estado de Rondônia e do município de Porto Velho, pela construção da Usina Hidrelétrica

¹ Disponível na Internet, no endereço:

http://www.epe.gov.br/leiloes/Documents/LeilaoJirau_5/An%C3%A1lise%20do%20EIA-Rima%20e%20das%20Condicionantes%20da%20LP.pdf, consultado em 26/05/2011.

² Vide matéria intitulada “Compensação ambiental: por mais segurança jurídica” publicada no Canal Energia, em 04/03/2011, disponível na Internet, no endereço:

http://www.acendebrasil.com.br/archives/files/20110304_CanalEnergia.pdf, consultado em 26/05/2011.

Fis.:	6596	3
Proc.:		
Rubr.:	6	

Jirau, somam cerca de R\$ 160 milhões e que já foram conveniados um total de R\$ 150 milhões, ou seja, quase 100%³.

Adicionalmente, em 2010, o Ministério Público Federal e o Ministério Público Estadual moveram Ação Civil Pública contra a União, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, o Estado de Rondônia, o Município de Porto Velho e a Energia Sustentável do Brasil – ESBR por descumprimento dos condicionantes estabelecidos no licenciamento para a construção do empreendimento.

É de conhecimento público os recentes distúrbios que ocorreram entre os trabalhadores nos canteiros de obras das UHEs de Jirau e Santo Antônio.

Há, portanto, informações que apontam para desencontros de dados relativos ao número e valor dos condicionantes socioambientais que devem ser atendidos pelos empreendedores das UHEs de Santo Antônio e Jirau, assim como há evidências de que o cumprimento desses condicionantes não vem sendo realizado conforme inicialmente ajustado.

Finalmente, nada indica que as alterações construtivas e operativas das UHEs de Jirau e Santo Antônio, decorrentes da alteração de nível dos seus reservatórios autorizada pela ANEEL, tenham sido analisadas com vistas a avaliar seus reflexos no meio ambiente e nas compensações socioambientais anteriormente estabelecidas.

Creemos, portanto, ser oportuna a presente PFC para sanar as incongruências de dados e as lacunas de informações acima apontadas, em benefício do interesse público.

3 – Da competência desta Comissão

O disposto no Regimento Interno da Câmara dos Deputados, no art. 32, inciso XI, alínea “b” e no parágrafo único do mesmo artigo fundamenta a competência desta Comissão neste tema.

³ Vide matéria intitulada “USINA JIRAU Prestação de contas das compensações, 96% conveniado e 58% contratado”, disponível na Internet, no endereço: http://www.madeiraonline.com.br/ler_noticia.asp?IDNews=18558, consultado em 26/05/2011.

O estabelecimento e fiscalização do cumprimento dos condicionantes socioambientais estabelecidos para as usinas hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio são da competência do IBAMA.

A autorização para a alteração dos níveis dos reservatórios das referidas usinas se insere nas competências da ANEEL.

Participam dos consórcios empreendedores de Jirau e Santo Antônio as subsidiárias da Centrais Elétricas Brasileiras S/A – Eletrobras denominadas Eletrosul e Furnas.

Assim, a fiscalização a ser feita deverá alcançar os órgãos federais e empresas supracitadas, que pertencem à esfera da administração pública federal.

4 – Do alcance jurídico, administrativo, político, econômico, social e orçamentário

Quanto ao alcance político e social, julgamos impreterível a presente ação de fiscalização para evitar prejuízos ao meio ambiente e às populações da área de influência das UHEs de Jirau e Santo Antônio.

Relativamente ao alcance jurídico e administrativo da presente PFC, entendemos ser imprescindível que sejam esclarecidas as atuações e motivações.

5 – Plano de execução e metodologia de avaliação

O plano de execução da presente PFC compreende as seguintes etapas:

I – Realização de reuniões de audiência pública com autoridades dos órgãos responsáveis pela autorização da alteração dos níveis de operação dos reservatórios da UHEs de Jirau e Santo Antônio, pelo estabelecimento e fiscalização dos condicionantes socioambientais associados aos empreendimentos, com dirigentes dos consórcios responsáveis pela implantação dos referidos aproveitamentos hidrelétricos e das empresas que os integram, integrantes do Ministério Público Federal e do Ministério Público Estadual de Rondônia, e outros.

II – Solicitação ao Tribunal de Contas da União de todos os trabalhos fiscalizatórios relativos ao tema objeto desta PFC, bem como

Fis.: 6599	5
Proc.:	
Rubr.: 10	

providências ou informações previstas no art. 71, IV e VII, da Constituição Federal.

III – Apresentação, discussão e votação do Relatório Final desta PFC.

IV – Encaminhamento dos resultados e conclusões desta PFC, nos termos do art. 37 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

II - VOTO DO RELATOR

Com base em todo o exposto, somos pela implementação da Proposta de Fiscalização nº 3, de 2011, e conclamamos os Nobres Pares a nos acompanharem no voto.

Sala da Comissão, em de de 2011.

Deputado CARLOS MAGNO
Relator





6548
 ALON: 10

Serviço Público Federal
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº do documento: 02001.045552/2011-23

Destinatário: DILIC E ASPAR	Data: 06/09/2011
------------------------------------	-------------------------

1º Despacho. De ordem para conhecimento e demais encaminhamentos.

Nedir
Capit. Tronnepohl
 Presidente do IBAMA

Destinatário:	Data:
----------------------	--------------

2º Despacho.

Destinatário:	Data:
----------------------	--------------

3º Despacho.

Destinatário:	Data:
----------------------	--------------

4º Despacho.

Destinatário:	Data:
----------------------	--------------

5º Despacho.

Destinatário:	Data:
----------------------	--------------

6º Despacho.

Destinatário:	Data:
----------------------	--------------

7º Despacho.

Destinatário:

Data

8º Despacho.

Destinatário:

Data

9º Despacho.

Destinatário:

Data

10º Despacho.

Destinatário:

Data

11º Despacho.

Destinatário:

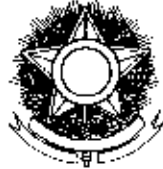
Data

12º Despacho.

Destinatário:

Data

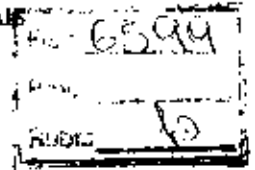
13º Despacho.



MMA - IBAMA
Documento:
02001.044799/2011-22

Data: 13/09/2011

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM RONDÔNIA
Núcleo de Licenciamento Ambiental-NLA



MEMORANDO N. 33/2011/NLA

Porto Velho, 02 de Setembro de 2011.

A: Coordenação de Hidrelétricas - COHID

Assunto: encaminhamento de documento externo para pronunciamento.

1. Encaminho o Ofício n. 23/OSR/2011, protocolizado na SUPES/RO sob o n. 2874, da Organização dos Seringueiros de Rondônia – OSR, por meio do qual solicitam documentos atinentes à Usina Hidrelétrica de Jirau, conforme cópia anexa.
2. A Superintendência do IBAMA em Rondônia respondeu parte do citado documento por meio do Ofício n. 1486/2011/NLA/SUPES/IBAMA/RO, também com cópia anexa. Uma das solicitações da OSR não foi atendida por esta SUPES, qual seja, o mapa de influência direta do reservatório do AHE Jirau. Informamos no Ofício resposta que encaminhamos a solicitação à Diretoria de Licenciamento Ambiental para pronunciamento.
3. Desse modo, solicita-se a gentileza de responder à OSR quanto ao mapa de influência direta do AHE Jirau.

Atenciosamente,

MELISSA DE OLIVEIRA MACHADO
Analista Ambiental
Núcleo de Licenciamento Ambiental

De ordem: *Edna* Em: 15/09/11
Para: *Telina Moura*

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

Boa tarde Edna

Respeito,

Para providenciar
cópia (CD) de mapas
de AID de UHE Simon.

04.10.2011

fls
Telina Bento Moura
Matrícula nº 1571.852
Chefe de Equipe
DILIC/CGENE/DILIC/BAMA



Rua Joaquim Nabuco, 1215 Areal
CEP: 76.804-368 Porto Velho/RO
Telefone: (69) 3224-1368 e Fax: 3274-1031
Rua Joaquim Nabuco, 1215 Areal
CEP: 76.804-368 Porto Velho/RO

Fls.:	6600
Proc.:	
Rubr.:	115

01 - 09 2011
2874
[Signature]

Ofício nº 23/OSR/2011

Porto Velho-RO, 28 de Agosto de 2011

Ao Senhor
CÉSAR LUIZ DA SILVA GUITARÃES
Superintendente Regional do IBAMA- RO.
Av Jorge Teixeira, 3559 - Setor Industrial
Porto Velho -RO.

Senhor Superintendente,


Considerando que no PBA - Plano Básico Ambiental para a implantação da Usina Hidrelétrica de Jirau, estão contemplados benefícios ambientais aos moradores da Reserva Extrativista de Jaci Paraná pelos impactos causados com a implantação do empreendimento.

Portanto, a OSR - Organização dos Seringueiros de Rondônia, por ser uma entidade que tem compromisso com as famílias de seringueiros existentes nas 17 Reservas extrativistas estadual e 04 federal nos diversos municípios do estado, está buscando subsídio legal para requerer a compensação ambiental como forma de reparação dos danos causados aos moradores da área de influência da Usina.

Neste sentido, vimos por meio do presente solicitar de Vossa Senhoria a possibilidade de nos fornecer uma cópia dos seguintes documentos: LP - Licença Prévia; LI- Licença de Instalação; LO- Licença de Operação; Inventário Florestal da Reserva Extrativista de Jaci Paraná e o Mapa de Influência Direta da respectiva área.

Sendo só para o momento, agradecemos antecipadamente o apoio deste conceituado órgão e nos colocamos a sua inteira disposição para qualquer informação que se faça necessária.

Atenciosamente,


VALDEMIR FERREIRA DE MELO
Presidente da OSR

1992

1

1993

2

3



Fis.:	0603
Proc.:	
Rubr.:	10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM RONDÔNIA
Avenida Lauro Sodré n. 3320 - Bairro Costa e Silva - Porto Velho - RO - CEP: 76.803-460 - Tel. 69.3217-2700

Ofício N. 1486/2011/NLA/SUPES/IBAMA/RO

Porto Velho, 02 de setembro de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
Valdemir Ferreira de Melo
Presidente da OSR
Organização dos Seringueiros de Rondônia - OSR
Rua Joaquim Nabuco n. 1215, Areal
Porto Velho - RO

Assunto: resposta ao Ofício n. 23/OSR/2011

Prezado Senhor,

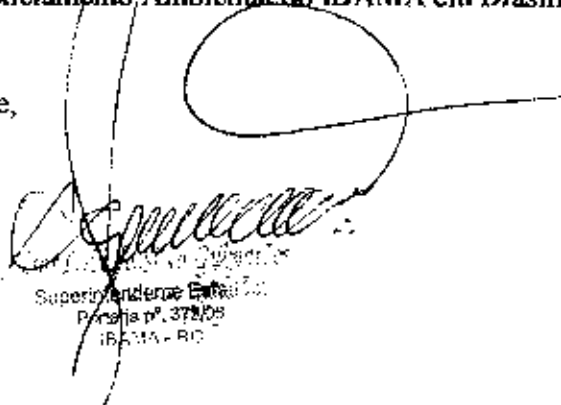
1. Em resposta ao documento acima citado, mediante o qual Vossa Senhoria solicita cópia das licenças prévia, de instalação e de operação da Usina Hidrelétrica de Jirau, bem como cópia do inventário florestal da RESEX Jaci Paraná e do mapa de influência direta da respectiva área, informo o quanto segue:

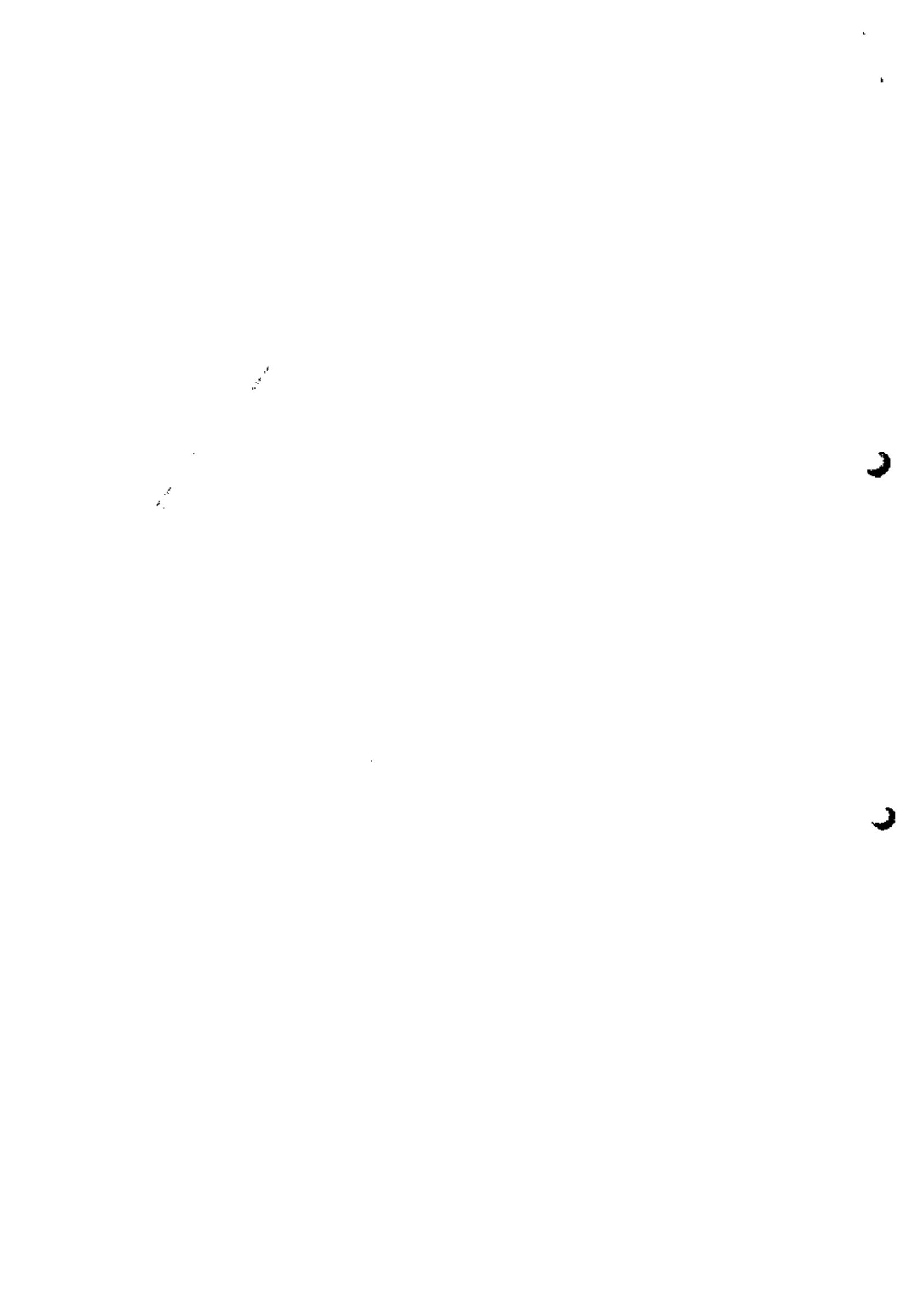
2. Tendo em vista a Usina Hidrelétrica de Jirau não possuir licença de operação, encaminham-se anexas a Licença Prévia n. 251/2007, a Licença de Instalação n. 563/2008, referente à instalação do canteiro de obras pioneiro e a licença de instalação n. 621/2009, referente à instalação do empreendimento como um todo.

3. No tocante ao inventário florestal da RESEX Jaci Paraná, o IBAMA não dispõe de tal peça técnica, já que o inventário florestal do reservatório não contemplou a área da referida Unidade de Conservação.

4. Por fim, quanto ao mapa de influência direta do reservatório da UHE Jirau, o Núcleo de Licenciamento Ambiental (NLA) desta Superintendência encaminhou Vosso documento à Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA em Brasília para pronunciamento.

Atenciosamente,

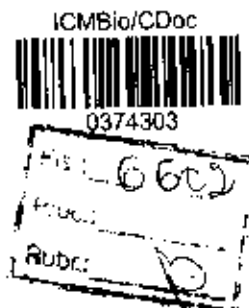

Superintendente Estadual
Porto Velho, 02 de setembro de 2011
IBAMA - RO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio
Caixa Postal nº 7993 - CEP: 70670-350 - Brasília/DF. Telefone (61) 3341-9011/9013



Ofício nº 848 /2011-GP/ICMBio

Brasília, 08 de setembro de 2011.

Ao Senhor

CURT TRENNEPOHL

Presidente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede,
70818-900 Brasília/DF

Assunto: Encaminha documentação referente a AHE Jirau – Área de Preservação Permanente (APP) do Futuro Reservatório – AJ/TS 1423-2011 (digital nº 0290447) e outros.

Senhor Presidente,

1. Encaminhamos anexos, os documentos abaixo relacionados, para conhecimento e providências pertinentes.

- a) Documento nº AJ/TS 1423-2011, Energia Sustentável do Brasil, referente a AHE Jirau – Área de Preservação Permanente (APP) do Futuro Reservatório - AJ/TS 1423-2011 (digital nº 0290447) e CD-ROM (digital nº 0290428);
- b) Parecer nº 0451/2011/PFE-ICMBIO, (digital nº 0283620) e;
- c) Despacho nº 69/2011 - CGFUN/DIUSP/ICMBio (digital nº 0326828).

Atenciosamente,


RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO
Presidente

MMA - IBAMA
Documento:
02001.045922/2011-22

Data: 09/09/11

De ordem: *à folha* Em: 13/09/11

Para: *Helena Moura*

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC



Rio de Janeiro, 25 de julho de 2011

AJ/TS 1423-2011

URGENTE

Dr. Rômulo José Fernandes Barreto Mello
Presidente
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio

**Ref.:** AHE Jirau - Área de Preservação Permanente (APP) do Futuro Reservatório

Prezado Dr. Rômulo Mello,

Como é de conhecimento de V. Sa., a Lei Federal nº 12.249, de 11 de junho de 2010, alterou os limites da Floresta Nacional (FLONA) Bom Futuro e ampliou a extensão do Parque Nacional (PARNA) Mapinguari. Este parque, criado pelo Decreto de 5 de junho de 2008 e originalmente localizado no estado do Amazonas, nos municípios de Canatuma e Lábrea, passou a incluir em seus limites uma área de cerca de 180.900 hectares, localizada na margem esquerda do rio Madeira, na área de influência do AHE Jirau, delimitada de acordo com os Art. 116 e 117 da referida lei. Basicamente, esta lei federal prevê:

- Alteração dos limites da FLONA Bom Futuro, com a desafetação de aproximadamente 182.643 hectares;
- Doação desta área desafetada ao Estado de Rondônia, para a criação de uma Área de Proteção Ambiental (APA) e de uma Floresta Estadual (FES);
- Ampliação da área do PARNA Mapinguari, em cerca de 180.900 hectares, da qual ficou excluída a área do futuro reservatório do AHE Jirau.

Desta forma, o PARNA Mapinguari passou a fazer limite com praticamente todo o perímetro da margem esquerda do futuro reservatório do AHE Jirau, garantindo a preservação de uma extensa área no entorno do empreendimento.

A nova configuração desta Unidade de Conservação (UC) foi considerada pela ESBR na proposta de delimitação da Área de Preservação Permanente (APP) do futuro reservatório do empreendimento, apresentada ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) no dia 27/05/2011, através da correspondência AJ/TS 983-2011, em atendimento à condicionante 2.32 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009.

Conforme critérios apresentados ao órgão ambiental, nos locais onde o futuro reservatório será adjacente ao PARNA Mapinguari não será implantada APP, por tratar-se de área já protegida nos termos da legislação ambiental vigente, sob domínio da União, e inexistir razões para se exigir a implantação de APP em área abrangida por uma UC.

De fato, conforme Opinião Legal elaborada pelos consultores Édis Milaré, Rita Maria Borges Franco e Maria Clara Rodrigues A. Gomes (Anexo 01), quando há sobreposição de APP com UC, "resta afastada a exigência de implementação de área de preservação permanente no entorno do reservatório da UHE Jirau, na parte em que tal providência vier a implicar sobreposição às mencionadas Unidades de Conservação. Pensar o contrário implicaria em verdadeiro bis in idem, sem qualquer ganho ambiental".

A proposta de delimitação da futura APP do AHE Jirau foi discutida em reunião realizada na sede do IBAMA no dia 01/06/2011, quando foi possível apresentar as diretrizes adotadas e sanar dúvidas e questionamentos levantados por este órgão.

GABIN / PRESI / Instituto Chico Mendes

RECEBIDO EM: 27.07.11

Nº DO REGISTRO:

AS 09:19 HORAS

* Vera Lucia

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions.

2

3



Desta forma, conforme solicitado pelo IBAMA nesta ocasião, a ESBR vem, por meio desta, consultar este Instituto sobre a proposta apresentada para a margem esquerda do futuro reservatório do AHE Jirau, onde a APP será constituída apenas nos locais onde não existir sobreposição com o PARNA Mapinguari.

Para subsidiar a manifestação deste Instituto, encaminhamos a última versão da proposta de delimitação da APP do futuro reservatório do AHE Jirau, em formato digital (CD-ROM), protocolada no IBAMA em 30/06/2011, através da correspondência AJ/TS 1230-2011 (Anexo 02), incorporando todas as solicitações feitas pelo órgão ambiental na reunião realizada no dia 01/06/2011.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Fls.:	6604
Proc.:	
Rubr.:	ls

Av. Aurora este da 1050 - 11 400
Rio de Janeiro, RJ - CEP: 210

Telefone: (21) 2171-9000





Fls.:	660
Proc.:	
Rubric.:	

Anexo 1

Opinião Legal

Édis Milaré, Rita Maria Borges Franco e
Maria Clara Rodrigues A. Gomes

1111



6606
XO

OPINIÃO LEGAL

CONSULENTE

ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A

CONSULTORES

Édis Milaré

Rita Maria Borges Franco

Maria Clara Rodrigues A. Gomes

São Paulo

2009

11
12
13



Fis.:	6602
Proc.:	
Rubric.:	10

A CONSULTA

Consulta-nos a *Energia Sustentável do Brasil S/A* (ESBR ou Consultante) a respeito das obrigações relacionadas à implementação de área de preservação permanente APP de reservatório artificial formado pela instalação da barragem destinada ao aproveitamento de potencial hidráulico denominado Jirau.

Para tanto, solicita-nos a consideração dos questionamentos colacionados abaixo:

- (i) *Faz sentido a ESBR adquirir área em Unidade de Conservação UC para compor APP do reservatório, uma vez que a área (UC) já é protegida? Neste caso não seria mais razoável a ESBR adquirir uma área mínima (faixa de 30m) nas UC, diminuindo a interferência do empreendimento em uma UC de uso sustentado?*

- (ii) *Considerando o Termo de Acordo firmado entre os Governos Federal e Estadual, permutando as UC estaduais por uma UC federal, que implicará mudança na configuração das UC e até a interferência com o empreendimento, deveremos desconsiderar este termo de acordo nas propostas de APP ao IBAMA?*

Considerando o teor das questões que nos foram submetidas à consulta, apresentamos o nosso entendimento acerca da exigência de se promover desapropriação para implantação de Área de Preservação Permanente – APP de reservatório da Usina Hidrelétrica Jirau, inserida em áreas de Unidades de Conservação.

É o que se passa a avaliar.

11
12
13
14
15



Fis.:	6608
Proc.:	
Rubr.:	10

A OPINIÃO LEGAL

1. Para bem enfrentar os questionamentos suscitados pela Consultante, cumpre tecer breves considerações sobre o contexto normativo em que se inserem as áreas de preservação permanente.

1. Legislação incidente sobre Área de Preservação Permanente – APP de reservatório artificial

2. O Código Florestal de 1965, instituído pela Lei Federal 4.771, de 15.09.1965¹, estabelece em seu artigo 1º, inciso II, que área de preservação permanente é a "área protegida nos termos dos arts. 2º e 3º deste Lei, coberta ou não por vegetação nativa, com função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas".

3. Da análise do artigo 2º, alínea "b", do aludido diploma, depreende-se que são áreas de preservação permanente, pelo só efeito da Lei, as florestas e demais formas de vegetação situadas ao redor dos reservatórios d'água. Confira-se:

"Art. 2º - Consideram-se de preservação permanente, pelo só efeito desta Lei, **as florestas e demais formas de vegetação natural situadas:**

a) ...

b) ao redor das lagoas, lagos ou **reservatórios d'água naturais ou artificiais; ...**" (destacamos)

¹ O Código Florestal instituído pela Lei Federal 4.771/1965 revogou o Código Florestal de 1934, instituído pelo Decreto Federal 23.793, de 23.01.1934.

100



4. Importa notar que o Código Florestal definiu a largura da faixa limdeira da *área de preservação permanente* para praticamente todas as hipóteses de recursos hídricos². Contudo, deixou de fazê-lo no que diz respeito às lagoas, lagos ou reservatórios. Ou seja, o Código Florestal **não fixou a largura da faixa de área de preservação permanente para estes cursos hídricos.**

5. Por certo, a definição dos parâmetros das áreas de preservação permanente dos reservatórios artificiais foi atribuída ao Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme se verifica da análise do § 6º do artigo 4º do mesmo Código. Confira-se:

"Art. 4º (...)

§6º - Na implantação de reservatório artificial é obrigatória a desapropriação ou aquisição, pelo empreendedor, das áreas de preservação permanente criadas no seu entorno, cujos parâmetros e regime de uso **serão definidos por resolução do CONAMA.**"
(destacamos)

6. Com vistas à disciplina do assunto, foi editada a Resolução CONAMA 302, de 20.03.2002, que fixou os parâmetros das áreas de preservação permanente no entorno de reservatórios artificiais, nos seguintes termos, para aquilo que interessa ao caso em exame:

"Art. 3º Constitui Área de Preservação Permanente a área com largura mínima, em projeção horizontal, no entorno dos reservatórios artificiais, medida a partir do nível máximo normal de:
I - trinta metros **para os reservatórios artificiais situados em áreas urbanas consolidadas e cem metros para áreas rurais;**"

² Como exemplo, vale a alínea "a", do próprio artigo 2º, *in verbis*:

"a) ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água desde o seu nível mais alto em faixa marginal cuja largura mínima será: 1 - de 30 (trinta) metros para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura; 2 - de 50 (cinquenta) metros para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura; 3 - de 100 (cem) metros para os cursos d'água que tenham de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) metros de largura; 4 - de 200 (duzentos) metros para os cursos d'água que tenham de 200 (duzentos) a 600 (seiscentos) metros de largura; 5 - de 500 (quinhentos) metros para os cursos d'água que tenham largura superior a 600 (seiscentos) metros"

11
12
13
14
15

16

17

6630
b

[...]

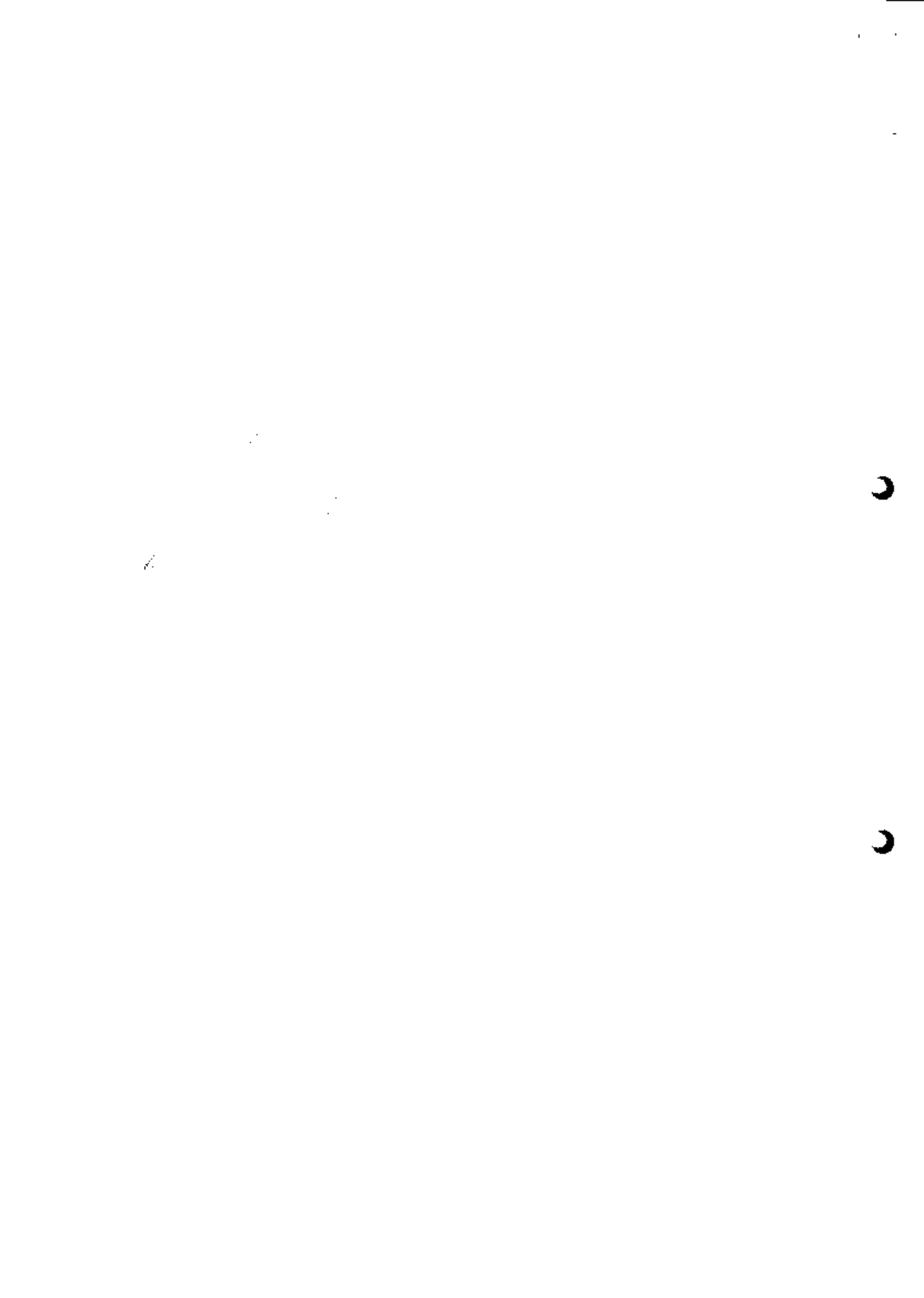
“§ 1º Os limites da Área de Preservação Permanente, previstos no inciso I, **poderão ser ampliados ou reduzidos**, observando-se o patamar mínimo de trinta metros, conforme estabelecido no licenciamento ambiental e no plano de recursos hídricos da bacia onde o reservatório se insere, se houver.”

[...]

“§ 4º A ampliação ou redução do limite das Áreas de Preservação Permanente, a que se refere o § 1º, deverá ser estabelecida considerando, no mínimo, os seguintes critérios:

- I - características ambientais da bacia hidrográfica;
- II - geologia, geomorfologia, hidrogeologia e fisiografia da bacia hidrográfica;
- III - tipologia vegetal;
- IV - representatividade ecológica da área no bioma presente dentro da bacia hidrográfica em que está inserido, notadamente a existência de espécie ameaçada de extinção e a importância da área como corredor de biodiversidade;
- V - finalidade do uso da água;
- VI - uso e ocupação do solo no entorno;
- VII - o impacto ambiental causado pela implantação do reservatório e no entorno da Área de Preservação Permanente até a faixa de cem metros.”

7. Infere-se da leitura do aludido dispositivo que: *a*) atualmente, a área de preservação permanente - APP para reservatórios artificiais, tal como aquele a ser formado *pelo enchimento da UHE Jirau*, poderá ser de **100 metros**, para a hipótese de se tratar de imóvel localizado em *área rural*; sendo que *b*) poderá haver ampliação ou redução das áreas de preservação permanente, desde que observado o patamar mínimo de 30 metros, nos termos dos §§ 1º e 4º da aludida Resolução CONAMA 302/2002.



6632

II. A regra geral: obrigatoriedade de aquisição ou desapropriação de áreas para implantação de APP

8. Como visto, a regra geral que impõe a obrigatoriedade de desapropriação ou aquisição, pelo empreendedor, das áreas de preservação permanente criadas em função do enchimento do reservatório de Usinas Hidrelétricas - UHE's está contida no artigo 4º, § 6º, da Lei 4.771/1965 (Código Florestal).

9. No caso em apreço, é preciso ter em vista que parte do reservatório e, por conseguinte, a respectiva área de preservação permanente está inserida em Unidade de Conservação. Nestes termos, cumpre avaliar quais as implicações desta situação para o empreendedor, como se verá a seguir.

10. No compasso de nossa Lei Maior, os potenciais de energia hidráulica são considerados bens da União, a qual poderá ceder a sua exploração a terceiros, por meio de concessão, desde que no interesse nacional (artigos 20, inciso VIII, e 176, § 1º).

11. Por força disso, nos termos do seu artigo 5º, inciso XXIV, as atividades relacionadas ao aproveitamento dos potenciais hidrelétricos, dado o seu caráter de utilidade pública (artigo 5º, alínea f, do Decreto-lei 3.365/41), são passíveis de desapropriação.

12. Por meio desse procedimento, o Poder Público ou seus delegados, mediante prévia declaração de necessidade pública, utilidade pública ou interesse social, impõe ao proprietário a perda de um bem, substituindo-o por justa indenização.

11
12
13
14
15

16

17

18

Fls.:	6610
Proc.:	
Rubr.:	10

13. No caso específico de outorgas e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos, a Lei Federal 9.074, de 07.07.1995, estabelece, em seu artigo 10, que: "Cabe à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL declarar a utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, das áreas necessárias à implantação de instalações de concessionários, permissionários e autorizados de energia elétrica."

14. Assim é que, ao conceder a exploração de uma Usina Hidrelétrica a terceiros, a ANEEL lhes confere a prerrogativa de efetivar todas as aquisições, desapropriações ou instituir servidões administrativas em terrenos e benfeitorias necessárias à realização das obras e dos projetos ambientais, exatamente para levar a efeito a outorga de exploração a eles concedida.

15. Tal prerrogativa - que deve estar expressa em na Resolução ANEEL que conferiu a outorga ao empreendedor - está em consonância com o disposto no artigo 4º do Decreto-Lei 3.365/1941, *in verbis*:

"Art. 4º A desapropriação poderá abranger a área contígua necessária ao desenvolvimento da obra a que se destina, e as zonas que se valorizarem extraordinariamente, em consequência da realização do serviço. Em qualquer caso, a declaração de utilidade pública deverá compreendê-las, mencionando-se quais as indispensáveis à continuação da obra e as que se destinam à revenda."

16. Nos casos de reservatórios artificiais, há imposição legal que obriga o empreendedor a proceder à aquisição ou à desapropriação das áreas necessárias à implantação de APP (*ex vi* o disposto no artigo 4º, § 6º, do Código Florestal).

11
12
13
14
15

16

17

18

Nº:	6.613
Proc.:	
Rubr.:	10

17. Com efeito, a prática de atos expropriatórios – ainda que por terceiros, devidamente autorizados – com a finalidade acima transcrita acaba por transferir à União a titularidade dessas áreas, que deverão ser mantidas pelo concessionário enquanto perdurar o contrato de concessão.

18. Deste modo, tem-se que a regra geral é aquela que impõe ao empreendedor a obrigação de tomar as providências necessárias para aquisição ou desapropriação das áreas de preservação permanente exigidas para os reservatórios artificiais, nos termos do artigo 4º, § 6º, do Código Florestal.

III. Espaços Territoriais Especialmente Protegidos

19. Cumpre ainda tecer breves considerações acerca da natureza jurídica das Unidades de Conservação e das Áreas de Preservação Permanente APP.

20. Ambas, em nosso sentir, integram o rol de espaços territoriais especialmente protegidos.

21. Com efeito, a Constituição de 1988 inovou ao adotar a terminologia “espaço territorial especialmente protegido” para designar uma área sob regime especial de administração, com o objetivo de proteger os atributos ambientais justificadores do seu reconhecimento e individualização pelo Poder Público (artigo 225, § 1º, inciso III).

11

12

13

14

Fis.:	6616
Proc.:	
Rubr.:	15

22. Da análise do texto constitucional, parece-nos possível sustentar que no conceito de espaços territoriais especialmente protegidos, *em sentido estrito (stricto sensu)*, tal qual enunciado na Constituição Federal, se subsumem apenas as Unidades de Conservação *típicas*, isto é, previstas expressamente na Lei 9.985/2000, e, por igual, aquelas áreas que, embora não expressamente arroladas, apresentam características que se amoldam ao conceito enunciado no artigo 2.º, inciso I, da referida Lei 9.985/2000³, que seriam então chamadas de Unidades de Conservação *atípicas*.

23. Por outro lado, não se pode ignorar que também constituem espaços territoriais especialmente protegidos, *em sentido amplo (lato sensu)*, as demais áreas protegidas, como, por exemplo, as *Áreas de Preservação Permanente* e as *Reservas Florestais Legais* (disciplinadas pela Lei 4.771/1965 - Código Florestal), e as *Áreas de Proteção Especial* (previstas na Lei 6.766/1979 - Parcelamento do Solo Urbano), que tenham fundamentos e finalidades próprias e distintas das Unidades de Conservação.

24. De fato, até a promulgação da Lei do SNUC - Lei 9.985/2000 não existia, no ordenamento jurídico, nenhum preceito que estabelecesse, com precisão, o *conceito* de Unidade de Conservação em *sentido estrito*. Assim, no teor do artigo 2.º dessa lei, Unidade de Conservação vem a ser o "espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites

³ "Art. 2º Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

I - unidade de conservação: espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção;"

11
12
13

14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

101

102

N.º:	EG-15
Proc.º:	
Rubr.º:	10

definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção" (grifamos).

25. Portanto, para a configuração jurídico-ecológica de uma Unidade de Conservação deve haver: (i) a relevância natural; (ii) o caráter oficial; (iii) a delimitação territorial; (iv) o objetivo conservacionista; e (v) o regime especial de proteção e administração.

26. A razão de tal distinção decorre da necessidade de se atender ao mandamento legal atinente, *in casu*, a subsunção da figura "Unidade de Conservação" à sua definição legal prevista no artigo 2.º, inciso I, da Lei 9.985/2000.

27. Isso porque, neste dispositivo, o legislador previu a característica de *particularidade e especificidade* de cada Unidade de Conservação, motivo pelo qual o aludido comando legal menciona os "*objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção*".

28. Ou, em outro dizer, entendeu o legislador que cada Unidade de Conservação deve ter seu propósito e finalidade específicos, o que exigiria, por consequência, um ato legal do Poder Público para a sua instituição, visando a delimitar e a dispor exclusivamente a respeito de cada uma.

29. Portanto, afigura-se que a definição de "Unidade de Conservação" dada pela Lei do SNUC não abarca outras figuras legais como as *Áreas de Preservação Permanente* e as *Reservas Florestais Legais*, as quais, não obstante tenham merecido especial atenção do legislador, prescindem de ato legal do Poder Público específico a reger

11
12
13
14

15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

101

102

cada delimitação de espaço assim caracterizado (Lei 4.771/1965, as primeiras definidas pelos artigos 2º e 3º e as últimas, pelo artigo 16).

30. Como já dito, a definição de área de preservação permanente - que, como visto, integra a noção de Espaços Territoriais Especialmente protegidos em *sentido amplo* - está contida no artigo 1º, inciso II, da Lei 4.771/1965.

31. Nessa linha, os artigos 2º e 3º do Código Florestal tratam das florestas e demais formas de vegetação que não podem ser removidas, tendo em vista a sua localização e a sua função ecológica. Assim, a vegetação localizada ao longo dos cursos de água, nas encostas, nas restingas, ao redor de lagos e lagoas, ao longo das rodovias, entre outras, conforme discriminação constante desses artigos, dada sua importância ambiental, são consideradas de preservação permanente.⁴

32. A definição legal vigente, em particular a inserção da expressão "coberta ou não por vegetação nativa", denota a intenção do legislador de dar proteção não exclusivamente às florestas e demais formas de vegetação natural, mas aos locais ou às formações geográficas em que tais áreas estão inseridas funcionalmente, ou seja, na ação recíproca entre a cobertura vegetal e sua preservação e a manutenção das características ecológicas do domínio em que ela ocorre.

33. De acordo com os ditames do Código Florestal, as florestas e demais formas de vegetação situadas em áreas de preservação permanente não podem ser exploradas, exceto aquelas localizadas em área indígena, e tão somente pela própria comunidade e para sua subsistência. A supressão é admitida apenas quando necessária à execução de obras,

⁴Juraci Perez Magalhães. *Comentários ao Código Florestal: doutrina e jurisprudência*. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2001, p. 53.

10/10/10

10

10

planos, atividades e projetos de *utilidade pública* ou *interesse social*, com prévia autorização do órgão competente do Poder Executivo.

34. Deste modo, tem-se que Unidades de Conservação e Área de Preservação Permanente são figuras jurídicas distintas, com finalidades e aplicações diferentes, e que, portanto, não devem ser confundidas.

35. Em que pese isso, é certo que os valores protegidos pelas Unidades de Conservação e pelas áreas de preservação permanente são os mesmos.

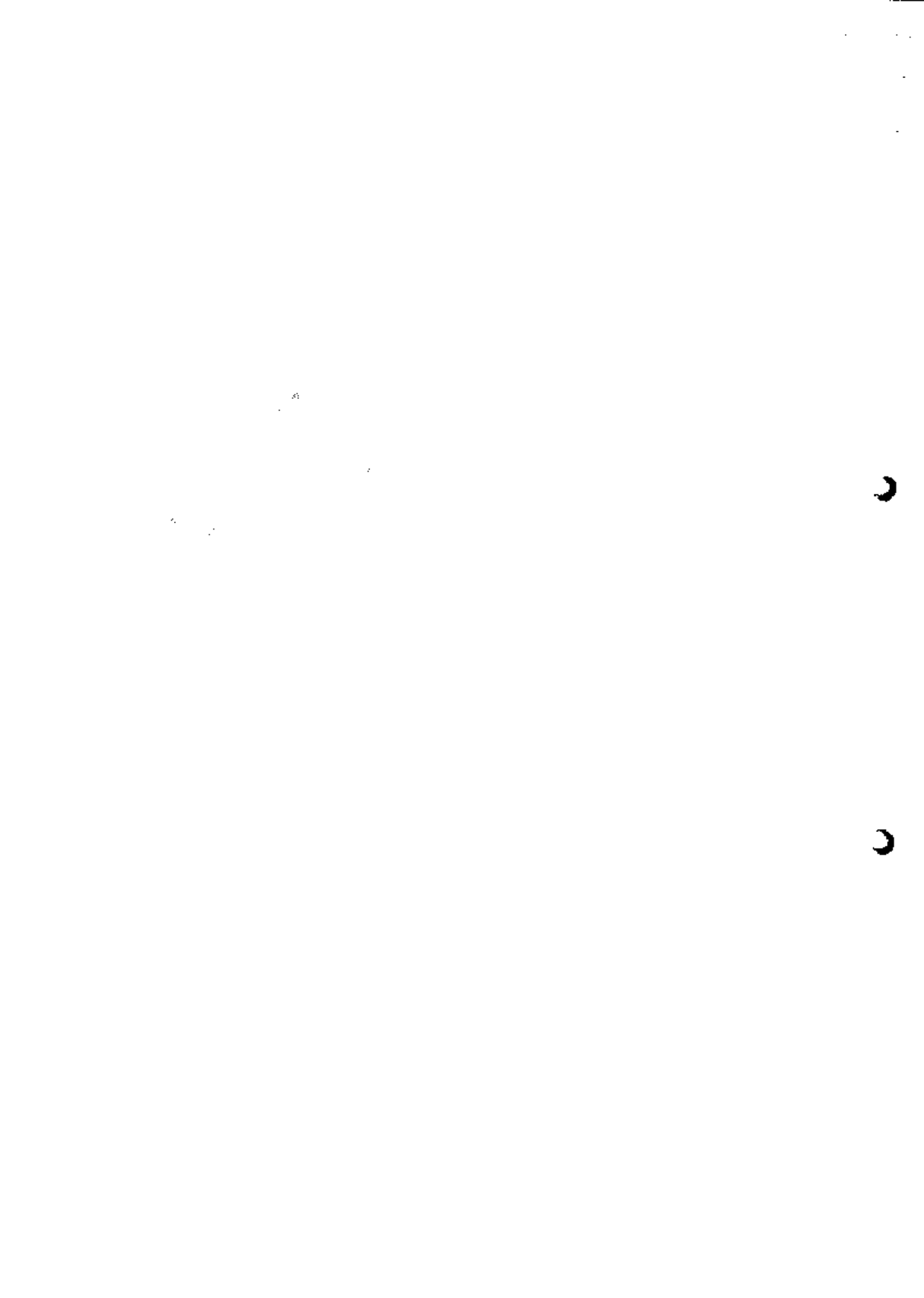
36. Com efeito, basta ter em vista que a vegetação que recobre as áreas de preservação permanente, denominadas matas ciliares, são definidas como a vegetação nativa que ocorre ao longo dos cursos d'água, sejam rios, riachos, lagos, reservatórios de água artificiais e nascentes.

37. A esse respeito, José Eduardo Ramos Rodrigues, reportando-se aos ensinamentos de Luiz Mauro Barbosa, esclarece que *"as matas ciliares atuam como verdadeiros filtros protetores do solo dos rios e, conseqüentemente, da flora e da fauna regionais"* ⁵.

38. As Unidades de Conservação, por sua vez, tem seus objetivos estabelecidos na Lei 9.985/2000, mais precisamente em seu artigo 4º que, no que é de interesse para o caso em exame, assim dispõe:

"Art. 4º O SNUC tem os seguintes objetivos:

⁵ Revista de Direito Ambiental, 2000, v. 17. São Paulo: RT, p. 188.



Fta.:	6618
Proc.:	
Rubr.:	5

I - contribuir para a manutenção da diversidade biológica e dos recursos genéticos no território nacional e nas águas jurisdicionais;
[...]

III - contribuir para a preservação e a restauração da diversidade de ecossistemas naturais;
[...]

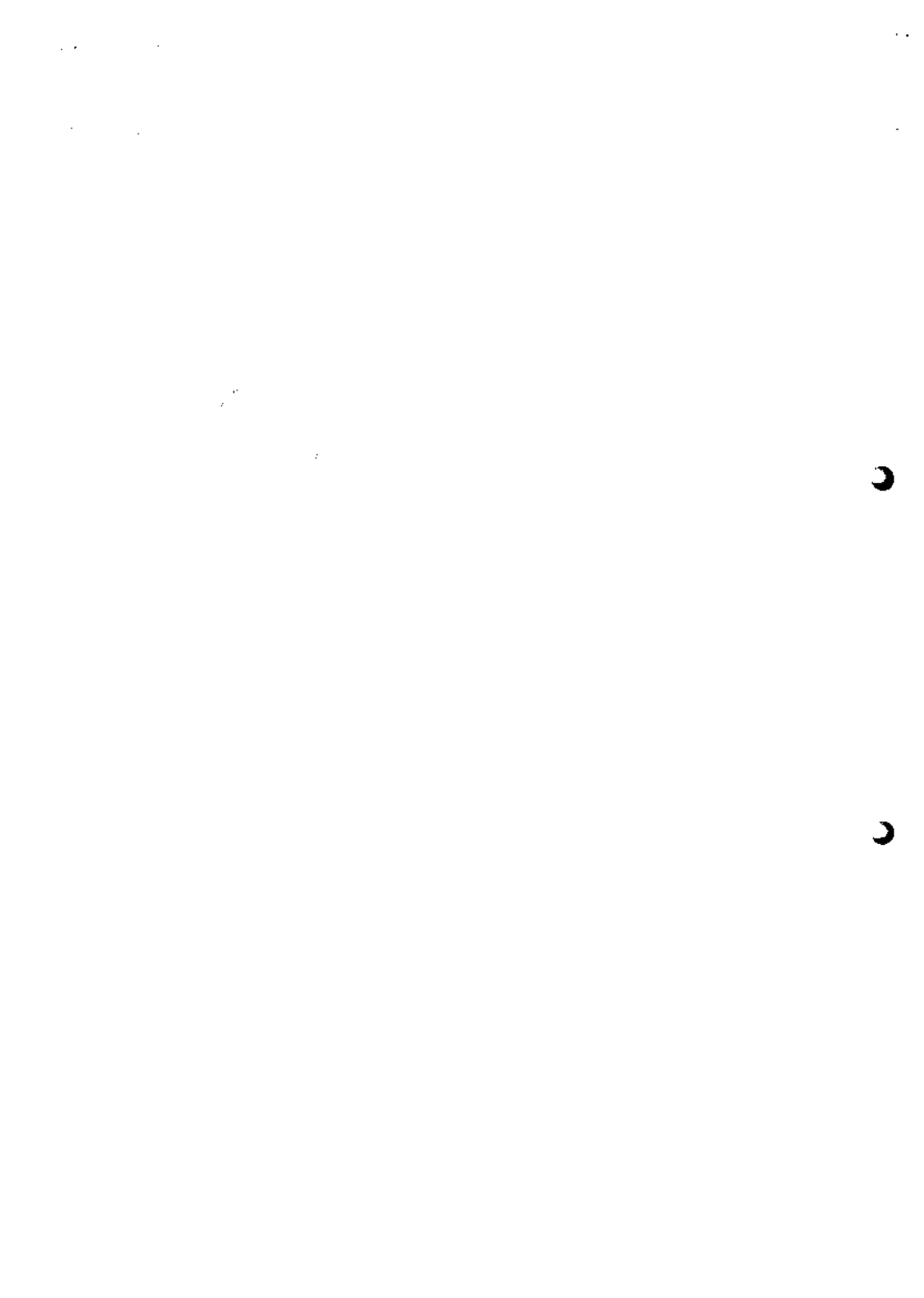
VII - proteger as características relevantes de natureza geológica, geomorfológica, espeleológica, arqueológica, paleontológica e cultural;

VIII - proteger e recuperar recursos hídricos e edáficos;
[...]"

39. Da análise destes dispositivos, somado àquilo que se mencionou acerca das características áreas de preservação permanente, tem-se que os objetivos destes espaços territoriais especialmente protegidos são os mesmos.

40. Deste modo, tem-se que ambas as figuras jurídicas em comento, seja em sentido estrito ou em sentido amplo, estão contidas na denominação Espaços Territoriais Especialmente Protegidos e, nesse sentido, cumprem a função de assegurar o "meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações."

41. Em vista do exposto, é ineludável a conclusão de que os espaços territoriais especialmente protegidos em comento estão aptos para conferir grau de proteção ao meio ambiente.



Fls.: 6619
Proc.:
Rubr.: 20

**IV. Instituição APP de Reservatórios inseridos em
Unidades de Conservação**

42. Na hipótese em exame, como mencionado acima, tem-se que parte do reservatório da UIIE Jirau e, por consequência, sua área de preservação permanente, está inserido em Unidade de Conservação Estadual, quais sejam, Floresta Estadual Rio Vermelho A e B, Estação Ecológica Serra dos Três Irmãos e Estação Ecológica Mujica Nava.

43. Ocorre que, considerando tudo o quanto exposto até o momento, tem-se que a situação evidenciada exige o empreendedor da obrigação de adquirir ou desapropriar as áreas necessárias para implementação da área de preservação permanente que estiverem inseridas no interior das aludidas Unidades de Conservação.

44. Com efeito, as Florestas, por definição contida no próprio SNUC, são áreas de posse e domínio público "com cobertura florestal de espécies predominantemente nativas e tem como objetivo básico o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e a pesquisa científica, com ênfase em métodos para exploração sustentável de florestas nativas." (artigo 17, *caput*, e § 1º).

45. As Estações Ecológicas, por sua vez, são áreas de posse e domínio público que "tem como objetivo a preservação da natureza e a realização de pesquisas científicas." (artigo 9º, *caput*, e § 1º).

46. Deste modo, tem-se que a preexistência destas Unidades de Conservação, que integram a noção de Espaços Territoriais Especialmente Protegidos - assim como as áreas de preservação

100



permanente , acaba por atingir a finalidade para a qual foi instituída a obrigação contida no artigo 4º, § 6º, do Código Florestal, garantindo, por si só, a preservação do entorno do reservatório.

47. Até porque, não se pode olvidar do brocardo latino que estabelece o seguinte: *lex specialis derogat generali*.⁶ A par disso, tem-se que as disposições especiais contidas na Lei 9.985/2000, naquilo que concerne à proteção de espaços territoriais, prevalecem sobre as disposições gerais contidas na Lei 4.771/1965 que tem por objeto a mesma finalidade.

48. Nesse sentido, importa concluir que resta afastada a exigência de implementação de área de preservação permanente no entorno do reservatório da UHE Jirau, na parte em que tal providência vier a implicar a sobreposição da área de preservação permanente às mencionadas Unidades de Conservação, devendo estas prevalecer sobre aquelas.

49. De fato, não se pode deixar de ter em vista que as Unidades de Conservação em comento foram os Espaços Territoriais Especialmente Protegidos eleitos pelo legislador para garantir a preservação do meio ambiente local.

50. De mais a mais, cumpre considerar, ainda, que a instituição de áreas de preservação permanente em detrimento das Unidades de Conservação existentes, além de caracterizar, sob o aspecto da proteção ambiental, verdadeiro *bis in idem*, não acarretará qualquer ganho ambiental significativo.

⁶ Norberto Bobbio. *Teoria do Ordenamento Jurídico*. 10ª ed. Brasília: Universidade de Brasília, 1999. p. 95. Confira-se: "O terceiro critério, dito justamente da *lex specialis*, é aquele pelo qual, de duas normas incompatíveis, uma geral e uma especial (ou excepcional), prevalece a segunda: *lex specialis derogat generali*"

11/11/2023

11/11/2023

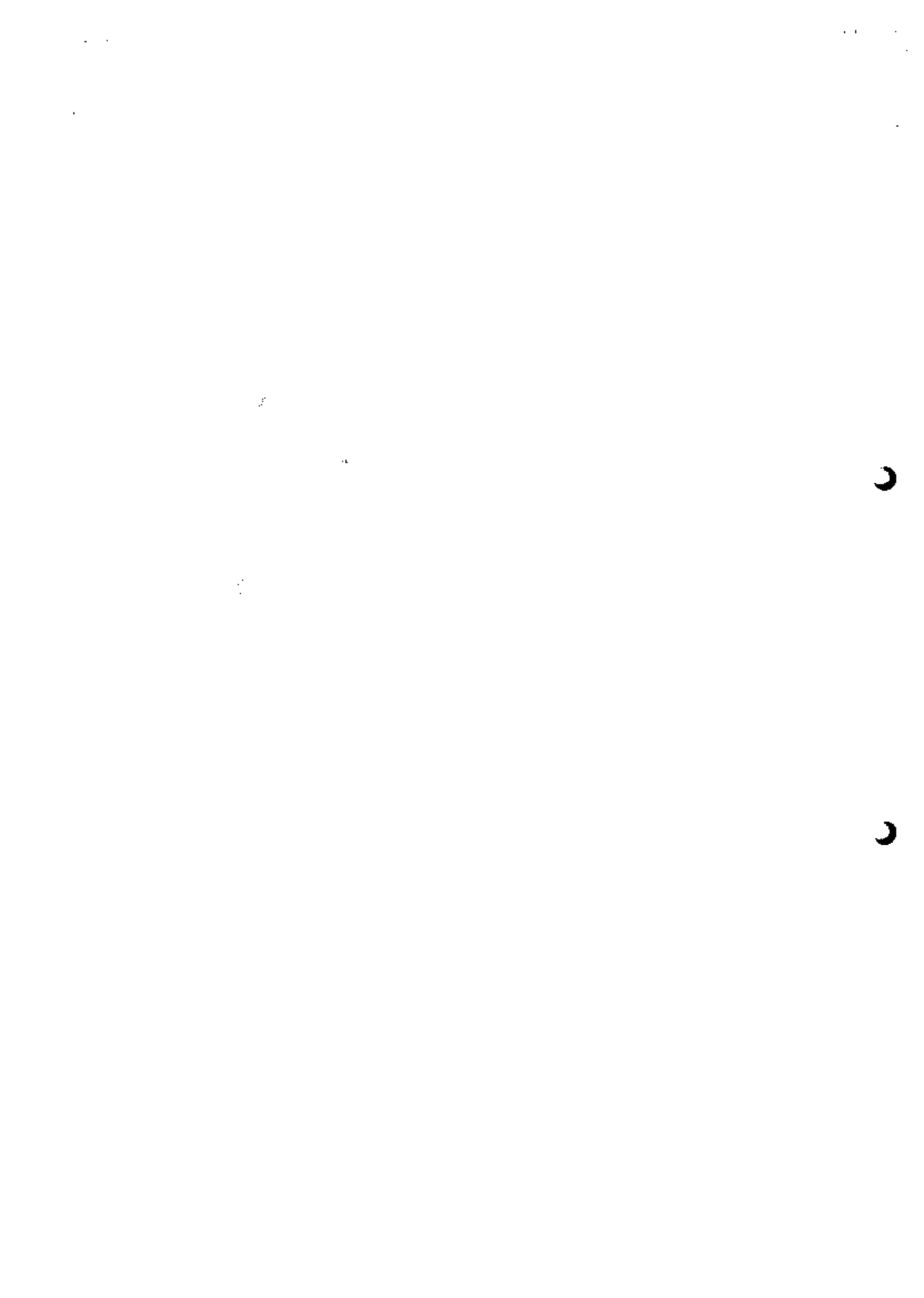
11/11/2023

Fis.:	6621
Proc.:	
Rubr.:	6

51. A esse respeito, cumpre ter em vista que, uma vez levada a efeito a desapropriação das Unidades de Conservação existentes para implementação das áreas de preservação permanente, transformando tais áreas bens da União, criará um impasse jurídico, considerando que estas áreas federais ficarão cercadas por Unidades de Conservação, dificultando sobremaneira a sua administração e proteção.

52. A título exemplificativo, cabe recordar o conflito instalado entre a União e o Estado de São Paulo em torno do Parque Estadual da Ilha do Cardoso. O Estado propôs ações de desapropriação contra alguns moradores da ilha e a União, por sua vez, compareceu em todos os processos na qualidade de opositora, sob alegação de que a ilha era de domínio da União, pelo que não poderia ser desapropriada pelo Estado (conforme o artigo 2º, § 2º, do Decreto-lei 3.365/1971). Passaram-se mais de dez anos de litigância, até que o Supremo Tribunal Federal decidisse que a ilha era da União.

53. No intuito de resguardar o mínimo de higiene ao Parque Estadual da Ilha do Cardoso, a Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo intercedeu para que a Ilha fosse cedida pela União ao Estado, para a implantação do tão sonhado e adiado parque. Ocorre que, nesse período litigioso, invasores aproveitaram para ocupar áreas da ilha e causar sérios danos ao meio ambiente. Além dos graves prejuízos ambientais, a situação fundiária da ilha viu-se agravada durante o período da ação judicial. A solução dos problemas fundiários, que foram agravados pelo inusitado conflito entre esferas do Poder Público, restou bem mais dispendiosa e difícil, implicando ainda prejuízos ao meio ambiente, tudo obviamente custeado por nós, os contribuintes.



Fis.:	6620
Proc.:	
Rubr.:	13

54. No caso da UHE Jirau, parte das áreas de preservação permanente a serem criadas ficarão incrustadas em Unidades de Conservação, e, nesse sentido, constituem numa séria fonte potencial de conflitos entre os entes públicos, em detrimento do meio ambiente. O que seria uma grande contradição, eis que, como minudenciado acima, a proteção do meio ambiente é exatamente o objetivo maior visado pelas Unidades de Conservação e pelas áreas de preservação permanente.

55. De outro lado, importa considerar que, nos termos do artigo 48 da Lei do SNUC, há previsão legislativa que estabelece que, em casos como este, caberá ao empreendedor *contribuir financeiramente* para a proteção e implementação das Unidades de Conservação afetadas pela instalação de aproveitamentos de potenciais hidráulicos. Confira-se:

"Art. 48. O órgão ou empresa, público ou privado, **responsável pela geração e distribuição de energia elétrica, beneficiário da proteção oferecida por uma unidade de conservação, deve contribuir financeiramente para a proteção e implementação da unidade**, de acordo com o disposto em regulamentação específica." (grifos nossos)

56. Tal disposição legal – *que não se confunde com a compensação ambiental instituída pelo artigo 36 do mesmo diploma* – caracteriza-se como exceção à regra geral prevista no artigo 4º, § 6º, do Código Florestal, e está em consonância com tudo o quanto exposto acima, na medida em que, em casos como o presente, em que há probabilidade sobreposição de áreas de preservação permanente a Unidades de Conservação, deve prevalecer àquela que foi eleita pelo legislador como instrumento capaz de assegurar a proteção efetiva do meio ambiente local.

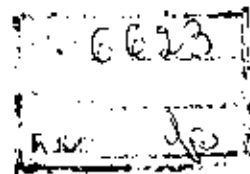
1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. This is essential for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail.

2. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data. These methods include direct observation, interviews, and the use of statistical techniques. Each method has its own strengths and limitations, and it is important to choose the most appropriate one for the specific situation.

3. The third part of the document describes the process of data analysis. This involves identifying patterns, trends, and anomalies in the data. It also involves testing hypotheses and drawing conclusions based on the results.

4. The final part of the document discusses the importance of reporting the results of the analysis. This involves presenting the findings in a clear and concise manner, and providing a summary of the key conclusions.





57. E isto ocorre independente de a Unidade de Conservação estar pendente de regularização fundiária, eis que a contribuição financeira estabelecida pelo artigo 48 da Lei 9.985/2000 deve ser destinada não só à sua proteção, mas também à implementação do espaço territorial em questão.

58. Importa considerar, ainda, que o fato de o artigo 48 da Lei do SNUC estar pendente de devida regulamentação não tem o condão de impor ao empreendedor a obrigação de implementação de área de preservação permanente estabelecida no artigo 4º, § 6º, do Código Florestal.

59. Com efeito, essa questão poderá ser abortada no processo de licenciamento ambiental, por meio da fixação do valor que será destinado às Unidades de Conservação relacionadas, sob a rubrica de *contribuição financeira*, em atendimento ao dispositivo em comento.

60. Por fim, importa considerar que, independente de se tratar de Unidade de Conservação suportada por áreas exclusivamente públicas, áreas privadas ou as duas, e do tipo de atividade que autorizado por lei a ser desempenhado nesses Espaços Territoriais (tais como visitação, pesquisa científica e outros), deverão prevalecer as restrições aplicáveis às áreas de preservação permanente, de forma a assegurar que a finalidade precípua da mata ciliar que as recobre seja mantida. A fixação das restrições de uso necessárias a esse fim, inclusive, poderá estar contida no Plano de Manejo das Unidades de Conservação.



Fis:	6624
Proc.:	
Pr. Br.:	10

61. Deste modo, o empreendedor somente estará obrigado a desapropriar ou adquirir as áreas de preservação permanente formadas pelo enchimento do reservatório da UHE Jirau *na porção em que o aludido reservatório estiver fora da Floresta Estadual Rio Vermelho A e B, da Estação Ecológica Serra dos Três Irmãos e da Estação Ecológica Mujica Nava.*

V. Conclusão

62. Considerando tudo quanto o exposto, passamos às respostas aos questionamentos.

- (i) *Faz sentido a ESBR adquirir área em Unidade de Conservação – UC para compor APP do reservatório, uma vez que a área (UC) já é protegida? Neste caso não seria mais razoável a ESBR adquirir uma área mínima (faixa de 30m) nas UC, diminuindo a interferência do empreendimento em uma UC de uso sustentado?*

63. O fato de a área de preservação permanente vir a ser implementada no interior de Unidade de Conservação exime o empreendedor da obrigatoriedade de adimplemento da obrigação veiculada no artigo 4º, § 6º, do Código Florestal, que determina ao empreendedor a aquisição ou desapropriação das áreas necessárias à implantação da APP, *ex vi* o disposto no artigo 48 da Lei 9.985/2000.

64. Também não se pode deixar de ter em vista o fato de que a preservação ambiental de parte do entorno do reservatório da UHE Jirau já está garantida pela preexistência de Unidades de Conservação.



65. Em que pese isso, considerando que o futuro reservatório estará apenas parcialmente inserido em Unidade de Conservação, há espaço para discussão da razoabilidade da metragem fixada pelo órgão ambiental, que exige a implantação de APP em faixa de 500 metros, mesmo porque a regra geral para reservatórios tal como o da UHE Jirau é de 100 metros (artigo 3º, inciso I, da Resolução CONAMA 302/2002) e a exceção é o aumento ou diminuição desse limite, observado o mínimo de 30 metros.

66. Há que se considerar, inclusive, como parâmetro para revisão dos limites fixados pelo órgão ambiental, além da daquilo que estabelece o supracitado artigo 48, o disposto no artigo 36, § 3º, da Lei 9.985/2000⁷, que estabelece, nas hipóteses em que o empreendimento impactar uma Unidade de Conservação específica, ainda que esta não integre o Grupo de Proteção Integral, deverá ser uma das beneficiárias da *compensação ambiental* estabelecida no aludido dispositivo.

(ii) *Considerando o Termo de Acordo firmado entre os Governos Federal e Estadual, permutando as UC estaduais por uma UC federal, que implicará mudança na configuração das UC e até a interferência com o empreendimento, deveremos desconsiderar este termo de acordo nas propostas de APP ao IBAMA?*

⁷ "Art. 36. Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório - EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, de acordo com o disposto neste artigo e no regulamento desta Lei.

§ 3º Quando o empreendimento afetar unidade de conservação específica ou sua zona de amortecimento, o licenciamento a que se refere o caput deste artigo só poderá ser concedido mediante autorização do órgão responsável por sua administração, e a unidade afetada, mesmo que não pertencente ao Grupo de Proteção Integral, deverá ser uma das beneficiárias da compensação definida neste artigo".

11/11/2020

11/11/2020

11/11/2020

67. Não se vislumbra sentido em considerar o mencionado Termo de Acordo firmado entre os Governos Federal e Estadual, na medida em que, no momento, este ajuste nada mais é do que um mero protocolo de intenções e que só produzirá efeitos quando da efetiva permuta de Unidades de Conservação.

68. De toda sorte, as disposições contidas no Termo de Acordo não terão o condão de modificar ou interferir nas atividades da Consulente, sendo que, em qualquer hipótese, as Unidades de Conservação deverão prevalecer sobre as eventuais áreas de preservação permanente.

É esta, *sub censura*, a nossa opinião.

São Paulo, 07 de agosto de 2009.

Édis Milaré

OAB/SP 129.895

Rita Maria Borges Franco

OAB/SP 237.395

Maria Clara Rodrigues Alves Gomes

OAB/SP 260.338

100





6627

Anexo 2

Proposta de Delimitação da APP do Futuro
Reservatório do AHE Jirau (CD-ROM)

11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA – ICMBio



Fis.:	6628
Proc.:	
Rubr.:	10

PARECER Nº 0451/2011/PFE-ICMBIO

REFERÊNCIA: Carta AJ/TS 1423/2011
INTERESSADO: Energia Sustentável do Brasil.
ASSUNTO: APP do reservatório da UHE Jirau

Sr. Procurador-Chefe Nacional,

1. Cuida-se de consulta formulada pela Energia Sustentável do Brasil S/A, relativa à proposta de delimitação das áreas de preservação permanentes (APP) ao redor do reservatório da UHE Jirau, em cumprimento à condicionante nº. 2.32 da Licença de Instalação nº. 621/09, emitida pelo Ibama.

2. As áreas de preservação permanentes propostas pelo empreendedor vêm expostas em meio digital, cuja análise desborda do conhecimento jurídico deste órgão, sendo certo, todavia, que a elaboração do projeto tomou por base o raciocínio expedido no parecer dos consultores Édis Milaré, Rita Maria Borges Franco e Maria Clara Rodrigues A. Gomes, no sentido de que não cabe a “implementação de área de preservação permanente no entorno do reservatório da UHE Jirau, na parte em que tal providência vier a implicar a sobreposição da área de preservação permanente às mencionadas Unidades de Conservação, devendo estas prevalecer sobre àquelas”.

3. É o breve relatório. Segue o entendimento.

4. Preambularmente, cabe destacar que a análise procedida por esta Procuradoria Especializada cinge-se ao aspecto jurídico da questão – consubstanciado na discussão sobre a existência de áreas de preservação permanentes no interior de unidades de conservação –, não se imiscuindo no exame da proposta elaborada pelo interessado, cujo conhecimento técnico não é afeto ao órgão de assessoria jurídica.

5. Posta tal questão, tem-se que o Código Florestal, em seu art. 4º, § 6º, prevê que “na implantação de reservatório artificial é obrigatória a desapropriação ou aquisição, pelo empreendedor, das áreas de preservação permanente criadas no seu entorno, cujos parâmetros e regime de uso serão definidos por resolução do CONAMA”.

03/08/2011
17:30
Rou...

TJ



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA – ICMBio

6. Em outras palavras, a consolidação da área de preservação permanente ao redor do reservatório artificial – prevista no art. 2º, *b*), do Código Florestal – é estabelecida pela norma como atribuição do beneficiário da atividade, que deverá adquirir, de forma consensual ou por meio de desapropriação, o espaço territorial protegido.

7. Não por outro motivo o Ibama, ente público federal com competência para promover o licenciamento ambiental estabeleceu como condicionante do ato a obrigação de o empreendedor apresentar proposta da APP variável do reservatório, em dimensão equivalente a 500 m ao redor do lago artificial (item 2.32). Mencionada obrigação está umbilicalmente relacionado ao dever de adquirir as áreas de preservação permanente, conforme proposta aprovada pelo licenciador, previsto no item 2.34.

8. Nesse contexto, o entendimento jurídico do parecer dos consultores é no sentido de que não cabe fixação de APP nas áreas que se sobreponham a unidades de conservação, na medida em que tal providência configuraria indevido *bis in idem*.

9. Em que pese alicerçado em raciocínio jurídico diverso do esposado no parecer, fato é que **a Procuradoria Federal Especializada do ICMBio tem entendimento jurídico consolidado no sentido de que inexistente área de preservação permanente no interior de unidades de conservação.**

10. Ora, se o conceito mesmo de unidade de conservação se relaciona à circunstância de se tratar de espaço territorial submetido a *regime especial de administração* (art. 2º, inciso I, da Lei nº. 9.985/00), tendo em vista suas características naturais relevantes e especiais, é certo que não se pode imaginar que as regras previstas para regular as áreas em geral sejam aqui aplicáveis.

11. Destarte, a previsão de APP visa garantir a “função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas” (art. 1º, § 2º, inciso II, do Código Florestal), mantendo o mínimo necessário de proteção ambiental nas áreas naturalmente sujeitas ao uso ordinário da propriedade.

F. J.
2



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA – ICMBio

Fis.:	6624
Proc.:	
Rubric.:	10

12. Em se tratando de unidades de conservação, o regime jurídico próprio e específico de cada categoria de unidade de conservação já é por si só suficiente – no campo das limitações jurídico-administrativas – para preservar o espaço natural relevante, sendo toda a área vocacionada a realizar o direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente protegido.

13. Nessa toada, inclusive por aplicação do princípio jurídico da especialidade, **surge como inafastável a conclusão no sentido da inexistência da figura jurídica da área de preservação permanente no interior de unidade de conservação**, sendo o regime jurídico de tal espaço territorial absorvido pelo regramento específico – e comumente mais restritivo – da unidade.¹

14. Tal conclusão deverá orientar o juízo técnico sobre a adequação, ou não, da proposta de APP apresentada pelo empreendedor, *sendo certo – todavia – que não procede o argumento, exposto no parecer, de que a implementação da área no interior da unidade de conservação não traria qualquer ganho ambiental*.

15. A obrigação prevista no Código Florestal (art. 4º, § 6º) não está finalisticamente voltada à identificação da área de preservação permanente no entorno do reservatório – uma vez que esta existe pelo só efeito da lei –, mas sim à regularização fundiária da região, por meio de indenização das propriedades e posses existentes na área.

16. Mencionada obrigação deita raízes na noção óbvia de que identificar as áreas de preservação permanente sem retirar a população ali eventualmente residente, bem como adquirir as propriedades privadas presentes na área, em nada permitiria que o espaço protegido alcançasse seu objetivo central, máxime aquele relacionado à proteção do recurso hídrico.

17. Ora, a constatação acima é igualmente válida para a hipótese de unidade de conservação cujos limites coincidam com o reservatório – em que pese inexistir a figura da área de preservação permanente –, sendo a tarefa de promover a regularização fundiária da região premissa para toda e qualquer política pública de proteção ambiental efetiva.

¹ Cabe aqui destacar que tal raciocínio não alcança as áreas de proteção ambiental, unidades de conservação dotadas de regramento próprio e particular, cuja análise não é de interesse do presente parecer.

PJ



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA – ICMBio**

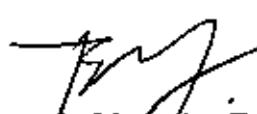
18. Nesse sentido, tem-se que a inexistência de área de preservação permanente no interior de unidade de conservação afasta a previsão expressa do art. 4º, § 6º, do Código Florestal – alicerce da condicionante prevista na LI nº. 621/09 –, sem prejuízo de que outro instrumento normativo venha a disciplinar a questão, vez que há benefício ambiental na desapropriação de áreas no interior de unidades de conservação.

19. Apesar de ser este o entendimento jurídico deste órgão, cabe ressaltar que **a competência para apreciar a adequação da proposta de APP apresentada pelo empreendedor – tanto do ponto de vista técnico quanto sob o viés jurídico – está atrelada unicamente ao ente licenciador, responsável pela fixação da condicionante e pela análise de seu cumprimento.**

20. Com tais considerações, sugiro seja a questão submetida à Presidência, para conhecimento, encaminhamento ao Ibama e adoção das medidas eventualmente cabíveis, nos termos do item 18.

21. À superior consideração.

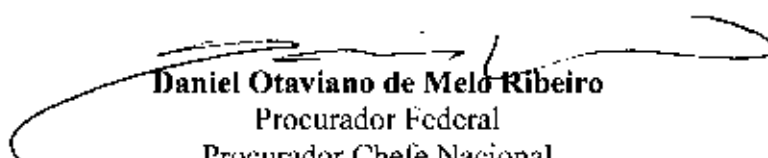
Brasília, 03 de agosto de 2011.


Bernardo Monteiro Ferraz
Procurador Federal
Subprocurador Chefe Nacional
PFE/ICMBio

De acordo.

À Presidência.

Brasília, 03 de agosto de 2011.


Daniel Otaviano de Melo Ribeiro
Procurador Federal
Procurador Chefe Nacional
PFE/ICMBio



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
 DIRETORIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL E POPULAÇÕES TRADICIONAIS
 COORDENAÇÃO GERAL DE REGULIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Fis.:	6E30
Proc.:	
Rubr.:	6

Despacho nº 69 /2011 - CGFUN/DIUSP/ICMBio

Brasília, 11 de agosto de 2011

REFERÊNCIA: Documento Digital 0290447
INTERESSADO: Energia Sustentável do Brasil
ASSUNTO: AHE Jirau - APP do futuro reservatório..

À DIUSP,

Senhor Diretor,

Trata-se do Documento digital 0290447, referente a APP do futuro reservatório da AHE de Jirau que de um lado faz divisa com o Parna de Mapingari e por conta da categoria de unidade de proteção integral não definiu-se as APP's nesta divisa, conforme mapa digitalizado apresentado.

Sobre este posicionamento da empresa concessionária do empreendimento existem dois pronunciamento sobre a questão apresentada, o primeiro refere-se ao Ofício nº 270/2011GP/ICMBio de 30 de março de 2011 onde o Presidente do ICMBio autorizou ao empreendedor a desapropriação dos ocupantes dos imóveis dentro da cota de remanso do referido lago que sobrepõe com o parque nacional. O segundo refere-se ao Parecer nº 0451/2011/PFE-ICMBio que cita que é obrigação legal do concessionário da AHE a desapropriar todos os ocupantes nas APP's do referido reservatório.

CONCLUSÃO:

Considerando que a cota de remanso informada no mapa apresentado não esclarece se as APP's do lado reservatório limitrofe ao parque nacional foram completamente inseridas no polígono que definiu tal cota, faz necessário solicitar

Protocolo no GP/ICMBio
 Data: 22/08/2011
 Às 10:16 Horas
 Rom

11

11

11


11

11

Fis.:	6631
Proc.:	
Rubr.:	

complementação no trabalho apresentado pelo empreendedor de identificar na cota de remanso as APP's do lado do parque. Caso haja APP's fora da cota de remanso, que já foi autorizado pelo ICMBio a sua desapropriação, o empreendedor deverá providenciar às suas dispensas a regularização fundiária das mesmas, conforme entendimento do Parecer da nossa Procuradoria.

Atenciosamente,

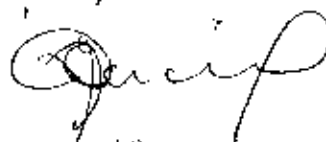

Waldemar Pires Dantas
Coordenador de Regularização Fundiária
Substituto
Port. nº 78/2011 DOU de 28/02/2010
Instituto Chico Mendes de Conservação
de Biodiversidade

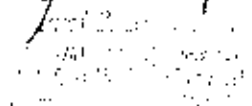
De acordo,

A Diusp.

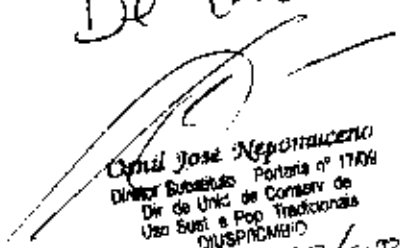
Com vistas ao GABIN/PRESI,

DES, 11/08/11





De acordo


Cynel José Nepomuceno
Diretor Substituto Portaria nº 17/09
Dir de Unid. de Conserv. de
Uso Sust. e Pop. Tradicionais
DIUSP/ICMBIO

18/08/2011

100
100
100

100

100

100

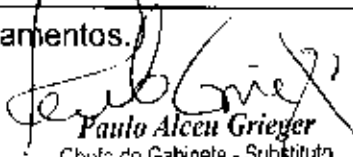


6639
Assunto:
Rubrica:

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 - Ed. Seda do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº do documento: 02001.045922/2011-22

Destinatário: DILIC	Data: 12/09/2011
<u>1º Despacho.</u> De ordem para conhecimento e demais encaminhamentos.	
 Paulo Alceu Grieger Chefe de Gabinete - Substituto PRESIDÊNCIA DO IBAMA	

Destinatário:	Data:
<u>2º Despacho.</u>	

Destinatário:	Data:
<u>3º Despacho.</u>	

Destinatário:	Data:
<u>4º Despacho.</u>	

Destinatário:	Data:
<u>5º Despacho.</u>	

Destinatário:	Data:
<u>6º Despacho.</u>	

Destinatário:	Data	
<u>7º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>8º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>9º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>10º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>11º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>12º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>13º Despacho.</u>		

MMA - IBAMA
Documento:
02001.044596/2011-36

Data: 08/09/2011

Energia
Sustentável
do Brasil

S

Fls.:	6633
Proc.:	
Rubr.:	

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2011

AJ/TS 1661-2011

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: AHE Jirau – Proposta de Modelagem de Qualidade da Água para a Gestão do Futuro Reservatório

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Durante o Seminário de Limnologia e Macrófitas dos AHE Santo Antônio e Jirau, realizado nos dias 09/06 e 10/06/2011, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) apresentou a proposta de modelagem de qualidade da água para a gestão do futuro reservatório do AHE Jirau, em atendimento ao Parecer Técnico (PT) nº 35/2011 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, enviado à ESBR através do Ofício nº 213/2011/CGENE/DILIC/IBAMA, que dispõe:

"Vale lembrar que, em até no máximo 75 dias antes da solicitação da LO, o Empreendedor deverá apresentar o Modelo Prognóstico de Qualidade de Água mais complexo e completo, que deverá abordar soluções para problemas relacionados à qualidade da água, que não aquelas relacionadas exclusivamente à supressão de vegetação. Todas as premissas para este modelo estão expostas no PBA - Revisão 03 (julho de 2009)".

Desta forma, conforme registrado em ata, a ESBR vem, através desta, apresentar formalmente esta proposta, incluindo as premissas a serem adotadas e as justificativas para a seleção do tipo de modelo a ser utilizado (2DH), e solicitar a manifestação deste Instituto, o mais breve possível, para possibilitar o início do desenvolvimento do mesmo.

Vale ressaltar que, conforme acordado com este Instituto, a ESBR solicitará a emissão da Licença de Operação (LO) do AHE Jirau ainda em setembro de 2011, isto é, 09 (nove) meses antes do enchimento do futuro reservatório do empreendimento. De acordo com a Instrução Normativa (IN) nº 184/2008 do IBAMA, o prazo para a avaliação técnica dos relatórios a serem apresentados para subsidiar a emissão da LO é de 45 dias. Desta forma, os resultados deste modelo serão apresentados 75 dias antes deste prazo, ou seja, até o final do mês de março de 2012.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

De ordem: *in* *Cartão* Em: 08/09/11
Para: *Simone Araújo*

Simone Araújo
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

A analista *Simone*
Milagre,

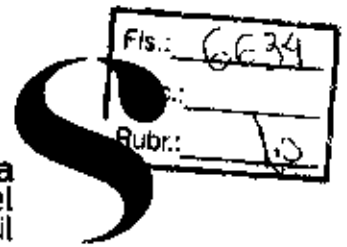
Para: *analise*

12.09.11

Teina
Teina Bento Moura
Matrícula nº 1.571.852
Chefe de Equipe
CGND/CGENE/DILIC/IBAMA

Demanda *atendida*
conforme N.º n.º 671/2011.
Em 17/10/2011

Bouza
Simone Milagre de Souza
Analista Ambiental
Matr. 1.771.306
CGENE/DILIC/IBAMA



Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2011

AJ/TS 1696-2011

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Cc.: Dr. César Luiz da Silva Guimarães
Superintendente do IBAMA em Porto Velho/RO
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Ref.: Supressão de Vegetação na Área do Futuro Reservatório do AHE Jirau -
Ocorrência de Focos de Incêndio

At. A. Forattini@gma.com.br
10/09/2011 10:00:00

10/09/2011 10:00:00

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Como é de conhecimento deste Instituto, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) é responsável pela supressão de vegetação na área do futuro reservatório do Aproveitamento Hidrelétrico (AHE) Jirau, contemplada nas Autorizações de Supressão de Vegetação (ASV) nº 353/2009, nº 447/2010 e nº 530/2011, emitidas por este órgão, no âmbito do Programa de Desmatamento do Reservatório (item 4.14 do Projeto Básico Ambiental - PBA).

A empresa Intertechne Consultores S.A. (INTT) foi contratada pela ESBR para o planejamento, o gerenciamento e a fiscalização das atividades de supressão de vegetação na área em questão, a qual está sendo executada pelas empresas Colhabem CNI Empreendimentos Ltda., WPG Construções e Empreendimentos Ltda., Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A. e FOX Minas Construções e Empreendimentos Ltda.

A ESBR vem através desta informar a ocorrência de focos de incêndio causados por queimadas originadas em propriedades de terceiros, no mês de agosto de 2011, em região do lote 1B e da poligonal do Canteiro de Obras do AHE Jirau. Todas as medidas emergenciais para contenção dos focos de incêndio foram imediatamente executadas pela ESBR, resultando na extinção dos mesmos, conforme evidenciado nos relatórios apresentados nos Anexos 1 e 2. As incidências foram devidamente registradas, conforme detalhamento apresentado a seguir:

1ª Ocorrência: Lote 1B

- Data: 11/08/2011
- Local de Registro: 1ª Delegacia de Polícia Civil - Porto Velho
- Boletim de Ocorrência nº 11E100100808078

2ª Ocorrência: Canteiro de Obras (Margem Esquerda)

- Data: 29/08/2011
- Local de Registro: 10ª Delegacia de Polícia Civil - Nova Mutum Paraná
- Boletim de Ocorrência nº 1968-2011

MMA - IBAMA

Documento:

02001.044796/2011-99

Data: 13/09/2011

É de amplo conhecimento dessa Instituto que, no período compreendido entre os meses de julho a setembro, é comum a ocorrência de queimadas no estado de Rondônia, principalmente na região do município de Porto Velho, cujo monitoramento é feito constantemente pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), como forma de prevenir e combater os incêndios.

De ordem: *à ordem* em: 15/09/11
Para: *TELEMA BEMO*

Simone Araújo de Sousa
Secretária CGENE/DILIC

À ANAÍSTA TELMA BEMO,
PARA CIÊNCIA DA EQUIPE
E ENCAMINHAR CÓPIA DO
DOCUMENTO AS/TS 1696-2011
PARA A COPIS. A/C BEMO
BARBOSA.

EM 16.09.11

Rafael Isimoto Della Nina
Rafael Isimoto Della Nina
Secretário de Planejamento e Estatística
CGENE/DILIC
15/09/11



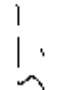
Proj. 6635
Proc.
Recib.

Diante desta realidade, a ESBR, no âmbito do Programa de Comunicação Social, vem distribuindo diversos informativos (Anexo 3) voltados a informar e conscientizar toda a população da área de influência do AHE Jirau (comunidades rurais e urbanas), no Canteiro de Obras, ao longo da Rodovia BR-364, bem como nos comércios e residências de Nova Mutum Paraná, acerca do perigo das queimadas.

Além disso, a ESBR vem se engajando e mantendo diversas tratativas com a SEDAM, com o Corpo de Bombeiros, com o Poder Público e com outras empresas parceiras, buscando desenvolver ações preventivas de combate às queimadas.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,


Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

A. Antônio de Fátima 13/10/2011
10:36:49 AM 2011/10/13

64 - 56.31.2714-20

100





Fis.:	6636
Proc.:	
Autr.:	12

Anexo 1

Relatório de Incêndio - Lote 1B

10/10/10





Fis.:	632
Proc.:	
Rubr.:	10

Relatório de Incêndio Florestal

Descrição Resumida do Evento:

No dia 11/08/2011, por volta das 08h00min, na área de supressão vegetal da empresa COLHABEM CNI Empreendimentos Ltda., lotes 1B, margem direita, foi constatado um incêndio florestal de grandes proporções, que se alastrou pelas propriedades RJ/RU D 036 e RJ/RU D 037. O incêndio tomou conta da área queimando o resíduo florestal depositado sobre o solo e o material lenhoso comercializável existente em alguns pilões provisórios.

Após a constatação da emergência deu-se início ao processo de mitigação do dano ambiental, com a mobilização de um trator Esteira para realizar o isolamento do material combustível (Aceno) e um caminhão Pipa de 15.000 litros para combater o fogo nas pilhas de madeira.

A empresa comunicou a Interecline Consultores S.A. - INEI e lavou o boletim de ocorrência de Nº 111-1001008078, na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho. As causas do incêndio ainda são desconhecidas, mas sabe-se que ele começou na área de pasto, fora da cota 87 m, na propriedade RJ/RU D 036.

Plano de ação (medidas propostas para evitar reincidência):

- Realizar vigilância na área, com o intuito de barrar o trânsito de pessoas não autorizadas.
- Sub-empregar empresa para retomar as atividades no lote 1B e 1C. Dessa maneira o controle das emergências ambientais dentro da obra se torna maior.

1000

2

2

Fis: 0633
Proc:
Folha: 10

REGISTRO FOTOGRÁFICO



Foto 1: Incêndio propriedade RJ.RU.D 037

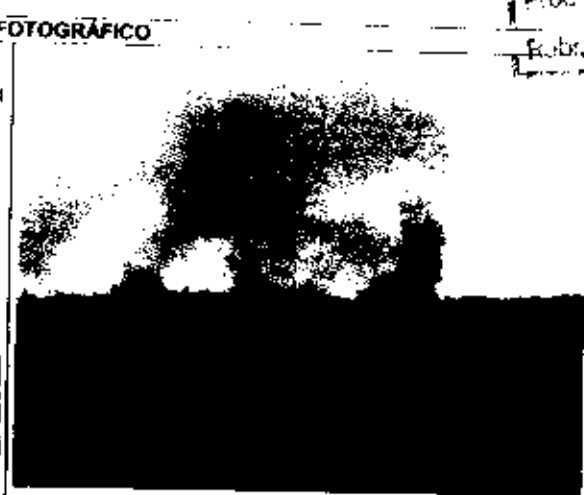


Foto 2: Incêndio lote RJ.RU.D 037



Foto 3: Área queimada na propriedade RJ.RU.D 036

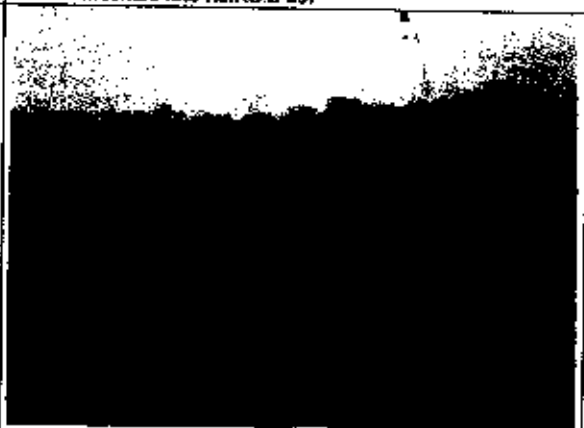


Foto 4: Pátio de Estocagem propriedade RJ.RU.D 036

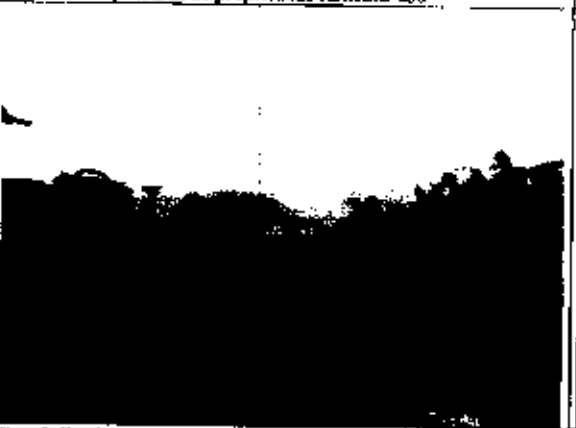


Foto 5: Combate a incêndio nas pilhas de lenha



Foto 6: Combate a incêndio nas pilhas de lenha

CCL EMPREENDIMENTOS - ENDEREÇO: Avenida Baboçalândia nº 342 - BAIRRO: Vila Lobão CEP: 65970-000
CIDADE: Imperatriz - MA - FONE: (99)3523-2870 - Posto Velho - RO (99) 3223 2194

10/10/10



Fls.: 66, 38
Proc.:
Rubric.: 10



Foto 7. Trator de Esteira Separando material combustível (ACEIRO)

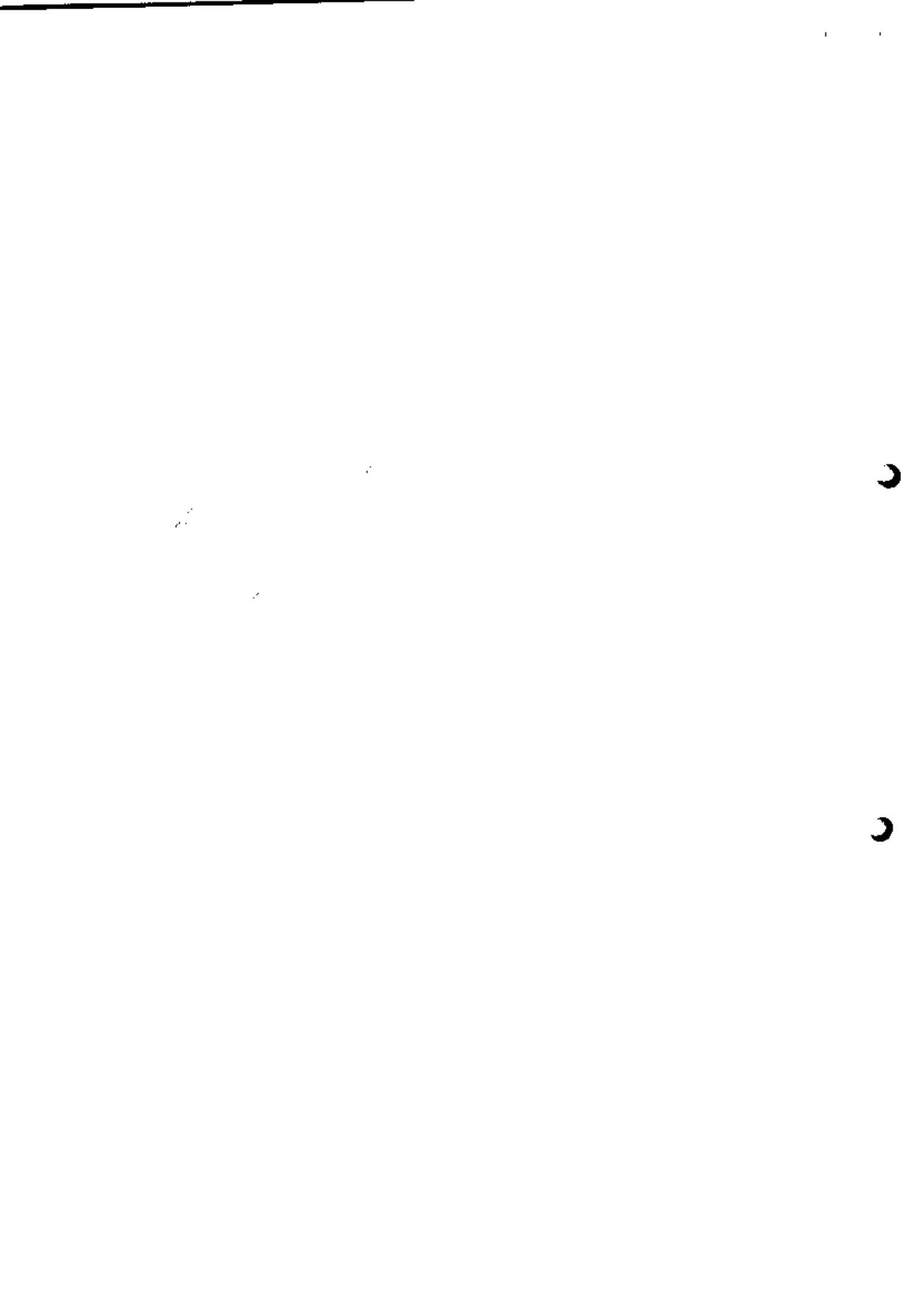
Foto 8. Aceiro pronto.

GESTÃO DE SMS, A EXCELÊNCIA É NOSSA META!

Atenciosamente:

ANDRÉ GONÇALVES FERREIRA
CREA/MA 7222-D
CREA TO 200307-V

André Gonçalves Ferreira
Eng. De Segurança do Trabalho
CCL EMPREENDIMENTOS
CREA - 7222D/MA



Fis.: 6640
Proc.:
Rubr.: 10

Companhia de Saneamento de São Paulo - SANEAS



Companhia de Saneamento de São Paulo - SANEAS

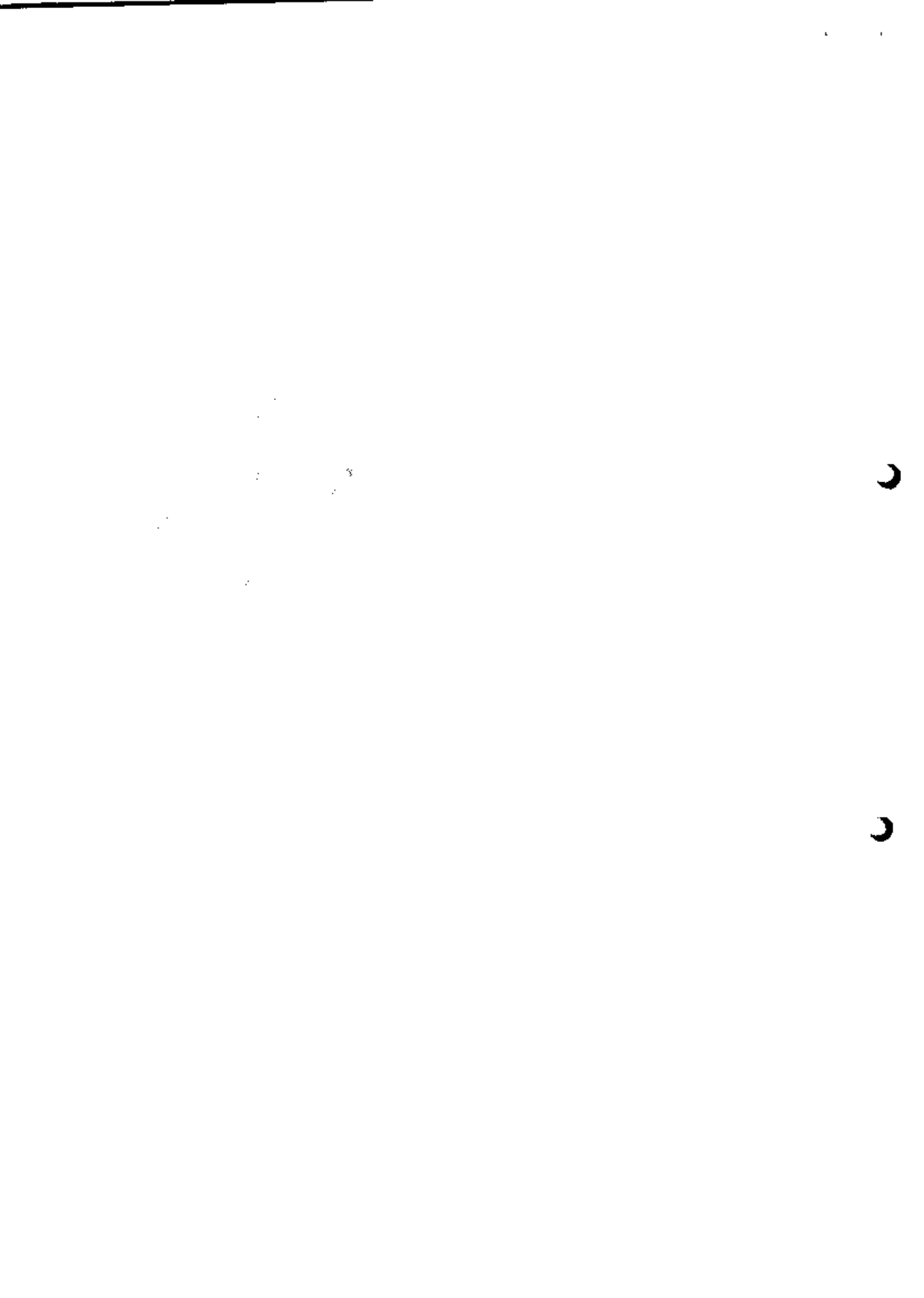
Companhia de Saneamento de São Paulo - SANEAS

Companhia de Saneamento de São Paulo - SANEAS

Companhia de Saneamento de São Paulo - SANEAS

COMPARTILHEMOS COM O MUNDO O QUE TRABALHAMOS NA EMPRESA COLHA COM O MUNDO
O QUE TRABALHAMOS NA EMPRESA COLHA COM O MUNDO
O QUE TRABALHAMOS NA EMPRESA COLHA COM O MUNDO
O QUE TRABALHAMOS NA EMPRESA COLHA COM O MUNDO
O QUE TRABALHAMOS NA EMPRESA COLHA COM O MUNDO

SANEAS

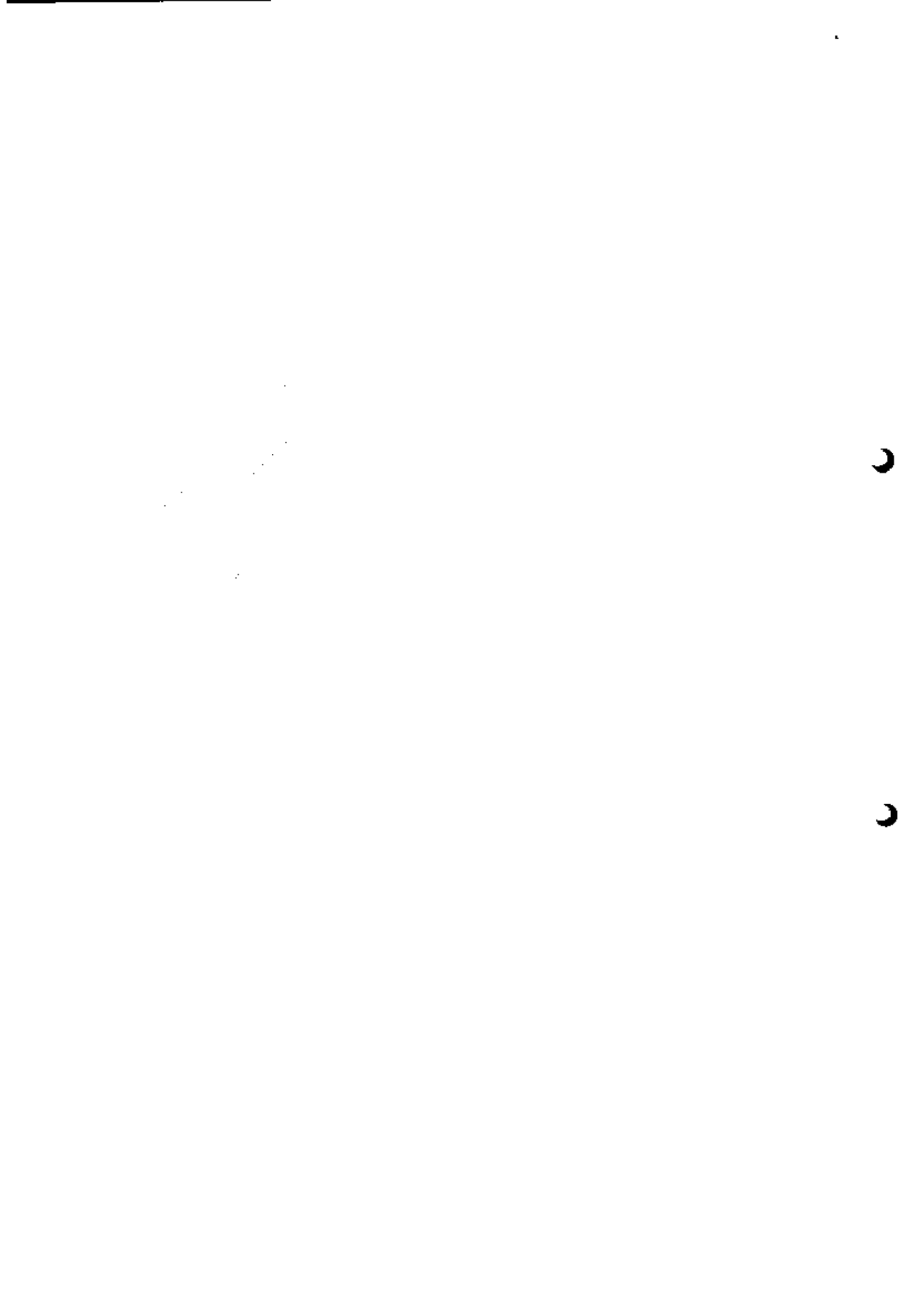




Fis.:	6643
Proc.:	
Rubr.:	10

Anexo 2

Relatório de Incêndio - Canteiro de Obras
(Margem Esquerda)



Fis.:	6640
Proc.:	
Rubr.:	10



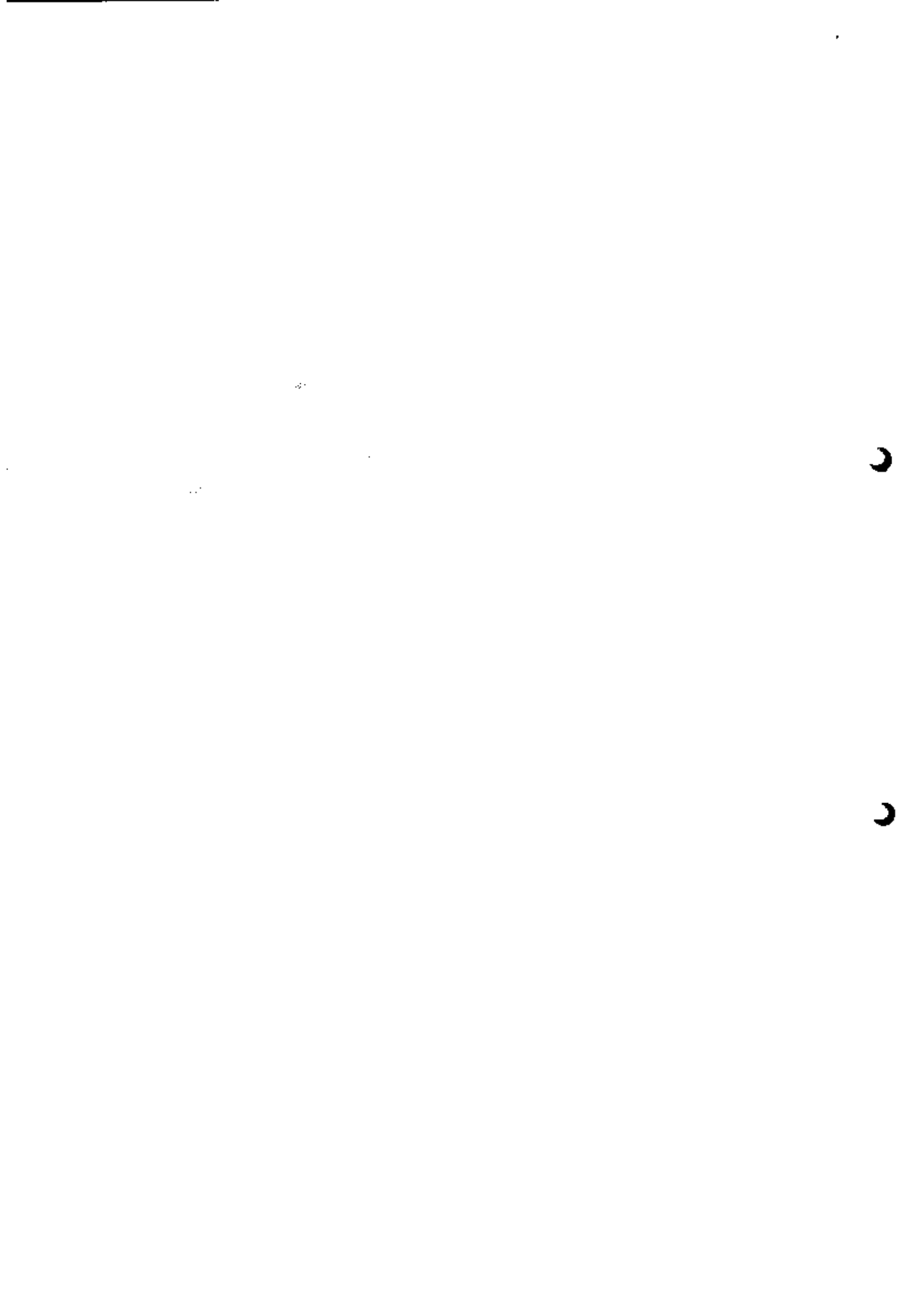
Contrato JIRAU 126/10

**INCENDIO NA MARGEM ESQUERDA DO RIO MADEIRA (POLIGONAL),
OCORRIDO EM 29/08/2011 NA ÁREA DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO
DA WPG CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

RELATÓRIO INFORMATIVO

Reiso Antero de César Pontes Soeiro

**Jaciparaná – RO
Setembro / 2011**



1. Os Fatos

Relativamente ao incêndio cometido à área de supressão de vegetação da WPG, em 29 de agosto de 2011, objeto do Contrato Jirau 126/10, eis os fatos levantados no campo:

(1) Os focos de incêndio, na margem esquerda do rio Madeira, ocorreram em área de supressão de vegetação da WPG Construtora e Empreendimentos Ltda, no dia 29/08/2011 (Segunda-Feira) e, aparentemente, em horário próximo às 20:00 horas, conforme informação (comunicação pessoal) do Sr. Luiz Gustavo, Coordenador da Brigada de Combate Contra Incêndios da Camargo Correia. Esta hora é aquela em que Luiz Gustavo tomou conhecimento do sinistro, mobilizando rapidamente sua Brigada para combatê-lo.

(2) Os empregados da WPG envolvidos com a supressão de vegetação na área do sinistro, iniciam o seu expediente de trabalho às 7:30 horas e o finalizam às 17:30 horas, quando são removidos da área, em estrita obediência ao cronograma de trabalho encaminhado semanalmente à Interthecone. Deste modo, não presenciaram o surgimento do incêndio e só souberam dele no dia seguinte, 30 (Terça-Feira), às 7:30 horas, quando encontraram no seu local de trabalho a Brigada da Camargo Correia em frenética e incansável atividade de combate ao fogo.

(3) Surpreendidos com a inusitada situação, os empregados da WPG juntaram-se de imediato à Brigada, somando esforços para controlar e por fim ao fogo. Além deles, máquinas e equipamentos da empresa, disponíveis no local, foram usados também nessa atividade.

(4) É oportuno assinalar que o Sr. Tenório, fiscal da Interthecone, esteve na área no dia do incêndio às 18:30 horas, em pleno exercício de fiscalização, não havendo de sua parte nenhuma suspeição sobre qualquer possibilidade de incêndio no local (comunicação pessoal).

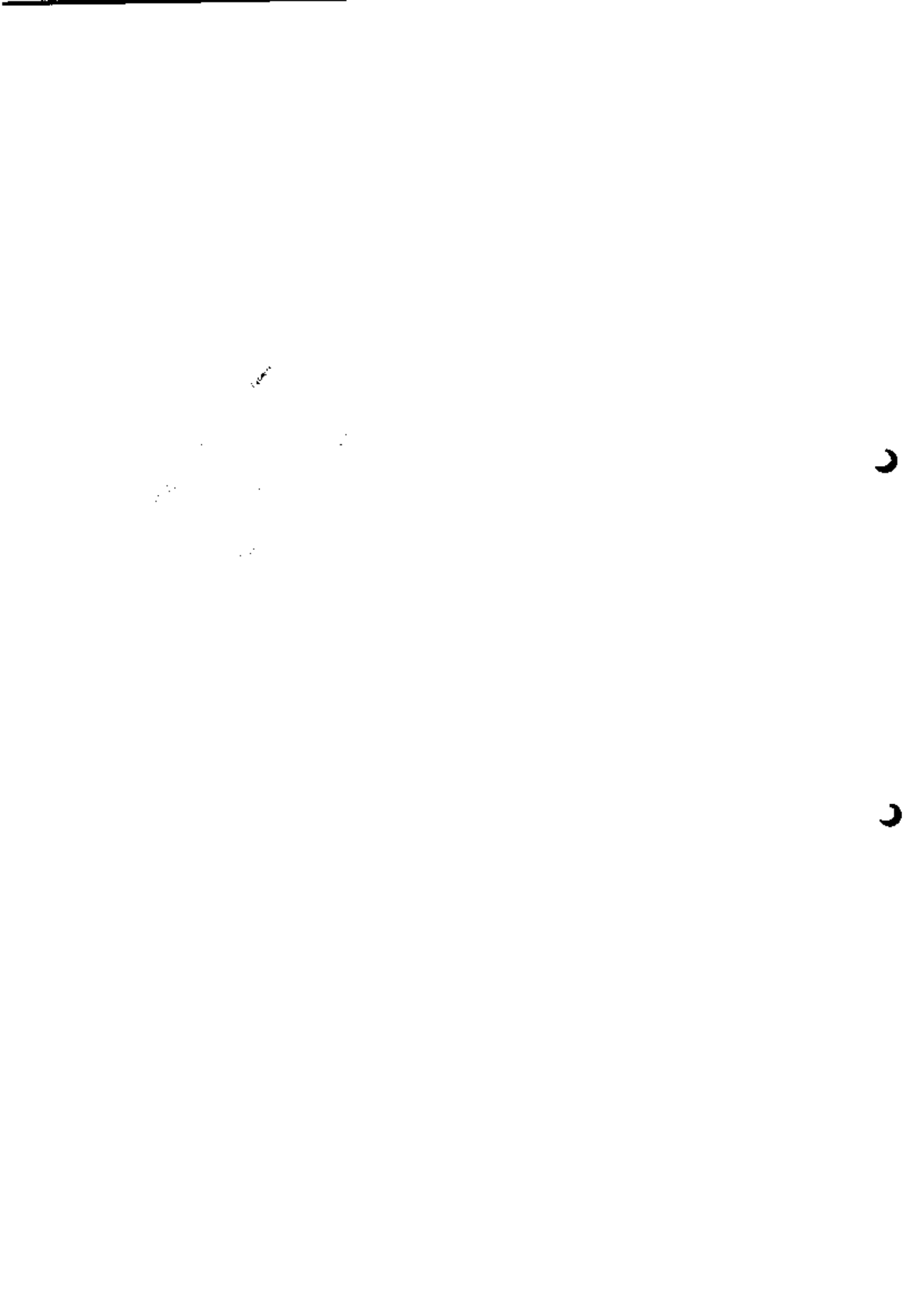
(5) Os esforços de combate ao fogo tiveram como foco central: (a) a instalação de aceiros, de 5 metros de largura, ao redor dos terrenos com incêndio, utilizando-se tratores de esteiras da WPG e da Camargo Correia; (b) remoção de madeiras para locais afastados do raio de ação do fogo, usando-se escavadeira hidráulica adaptada com pinça, da WPG, já que havia risco de serem alcançadas pelo fogo, aumentando a sua grandeza e gravidade; e (c) uso intensivo de caminhões-pipa da WPG e da Camargo Correia, no controle, contenção e extinção do fogo.

(6) Para retratar o incêndio nas suas cores naturais e o trabalho realizado no seu combate, foram fotografadas várias cenas, das quais, algumas são apresentadas neste relatório como Anexos.

(7) No dia 30/08/2011, na 10ª Delegacia de Polícia Civil de Nova Mutum, subordinada à Direção Geral de Polícia Civil, da Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania, do Governo de Rondônia, foi registrado por Ronaldo Heitor Pereira Machioro, empregado da WPG, a Ocorrência Policial nº 1968-2011, com a seguinte Natureza do Fato: Incêndio em Vegetação (veja Anexo)

2. Discussão

Dados os fatos levantados no campo, parece esquisito (fora do comum) o incêndio em tela. Enquanto ele não for investigado pela Delegacia de Polícia Civil de Nova Mutum e devidamente esclarecido, culpados podem estar a solta.



Incêndio na margem esquerda do rio Madeira (poligonal), ocorrido em 29/08/2011 na área de supressão de vegetação da WPG Construções e Empreendimentos Ltda.

File.:	6.644
Proc.:	
Publ.:	10

Incêndios espontâneos raramente ocorrem à noite e, mesmo assim, precisam de condições muito especiais. Esse tipo de fogo, até onde se sabe, é comum quando a biomassa seca (perda de umidade) está submetida a temperaturas elevadas do solo e do ar, que são alcançadas especialmente no climax do período matutino e início do vespertino. Como esta condição não prevalece à noite em Rondônia, pois há fortes quedas de temperatura, qualquer pessoa pode imaginar que o incêndio relatado pode ter sido um ato criminoso. E a WPG também tem todo o direito de pensar assim e considerar fortemente esta hipótese. Portanto, urge investigá-lo, encontrar os culpados, penalizá-los e, por conseguinte, não deixar esse incêndio cair no esquecimento.

Porto Velho, 02 de Setembro de 2011


Reisso Pontes Soeiro
Engenheiro Florestal

11/11/11

11

11

Fis.:	0645
Proc.:	
Publ.:	

Incêndio na margem esquerda do rio Madeira (poligonal), ocorrido em 29/08/2011 na área de supressão de vegetação da WPG Construções e Empreendimentos Ltda.



Vista geral de um foco de incêndio na área de supressão de vegetação da WPG.



Trator de esteiras instalando aceiros para isolamento do fogo.



Empregados da Camargo Correia e da WPG usando protetores contra a inalação de gases tóxicos produzidos pelo fogo.



Configuração final dos aceiros instalados.

[Handwritten signature]



Escavadeira hidráulica com pinça adaptada, trabalhando na remoção de madeiras (tora e lenha) do raio de ação do fogo.



Umedecimento da área de vivência, mediante aspersão com água de caminhão-pipa.

Handwritten scribbles and marks, possibly initials or a signature, located in the upper left quadrant of the page.





Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
Direção Geral de Polícia Civil
Nova Mutum
10ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL

Ocorrência Policial N° 1968-2011

Natureza do fato: INCÊNDIO EM VEGETAÇÃO
Local do Fato: Canteiro Obras U.h.c. Jirau (m.e. - Poligonal) N° 3/N Bairro: Zona Rural
Data do Fato: 29/08/2011 **Hr do Fato:** 20:00 **Hr:** 20:00 **Hr:** 16:10 **BOP:** 0 **Órgão:** Pol
CP: Pol **Vistoria:** Pol **Data do reg.:** 30/8/2011

COMUNICANTE

Nome: Ronaldo Heitor Pereira Marchiolo **Data Nasc.:** 05/06/1974
Mae: Edilei Pereira Marchiolo **Pat:** Rubens Carlos Marchiolo
Sexo: M **CPF:** 633.002.221-68 **Rg:** 889651 SSP/MT **Naturalidade:** Prudentópolis **Uf:** PR
Idade: 37 anos **Grau de Instrução:** Pós Graduado
Endereço:
Rua: Br-364, Km 122 - Embaúba **Cidade:** Nova Mutum **Paraná**
Nr: 3/N **Bairro:** Zona Rural **Compl.:** Alojamento Embaúba **Telef:** 69-9955-3599 **Uf:** RO
Profissão: Administrador De Empresas **Local Trab.:** Wpg Constr. Empr. Ltda
Telef. Trab: 69-3236-6770 **Estado Civil:** Casado(a) **Cor da Pele:** Parda **Nacionalidade:**
Brasileira
Estado Físico: Normal
Objetos: X

HISTÓRICO

O COMUNICANTE informou que ao chegar, terça-feira, 30, juntamente com sua equipe, ao local de trabalho, área destinada à supressão vegetal, de responsabilidade desta empresa, constataram pessoalmente que na referida área existiam vários focos de incêndio, IDENTIFICADOS, segundo o COORDENADOR DA BRIGADA DE EMERGÊNCIA E INCÊNDIO DA EMPRESA CAMARGO CORRÊA, após às 20:00 h do dia-29.

Reg. por: Aister Dione O Gonçalves

PROVIDÊNCIA

Data da prov.

Beka.*

Delegado(a) de Polícia Civil

11/11/11

11

11



Fis.:	6643
Proc.:	
Rubr.:	83

Anexo 3

Informativos sobre o Perigo das Queimadas

11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



QUEIMADAS

Fis:	6.048
Proc:	
Rubr:	

A VIDA NÃO PODE VIRAR CINZAS!



Apague essa ideia. Denuncie as queimadas:

0800 61 8080 – LINHA VERDE/IBAMA

0800 647 1320 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/SEMA

193 – BOMBEIROS

1
2
3
4

5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100





Rondônia no Ranking Nacional de Queimada

Em todo o Estado estão sendo realizadas diversas campanhas para o combate às queimadas. No ano passado, Rondônia foi um dos pontos da Amazônia que mais apresentou ocorrências. Os focos de calor oriundos de análises das imagens de dados de diferentes satélites, indicam a origem dos focos de incêndio. De acordo com os dados apresentados no relatório mensal do Comitê Estadual de Combate à Queimada, Rondônia apresentou no mês de julho 964 focos de calor, assumindo a 10ª posição entre todos os estados do país. No ano passado o Estado apareceu em 11ª posição no ranking nacional.



Combate às queimadas

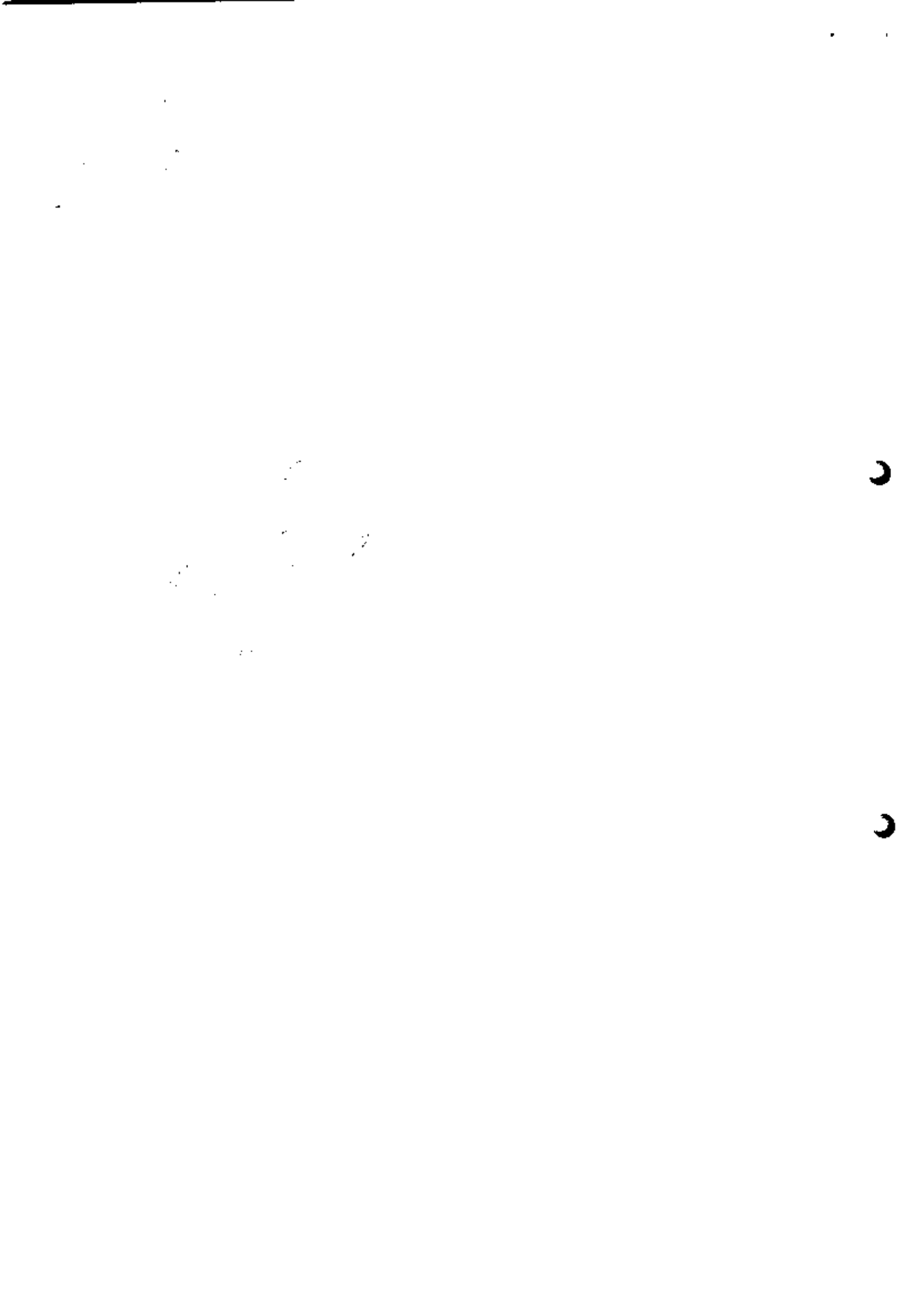


Este informativo especial de Nova Mutum Paraná tem como objetivo fortalecer as campanhas realizadas em todo o Estado no combate às queimadas. O período de maio a setembro é conhecido pela estiagem, nessa estação tornou-se costume da população, geralmente a que vive na área rural, colocar fogo para limpar as áreas de pastagem. No entanto, essas queimadas podem se transformar em grandes incêndios e acabar atingindo áreas florestais e principalmente, causando grandes efeitos negativos como a degradação, empobrecendo a produtividade do solo. Em alguns casos, o fogo também é utilizado para dar fim aos móveis e utensílios

domésticos, lixo, calçados, vestimentas, brinquedos, pneus e papel em geral, causando contaminação ambiental e prejudicando a saúde da população. Já foi criado em Rondônia o Comitê Estadual de Combate à Queimada, coordenado pelo Corpo de Bombeiros Militar e envolve órgãos públicos, federais, estaduais e municipais, além de empresas privadas. O Comitê visa combater os incêndios florestais, diminuir o índice de fumaça nas áreas urbanas, orientar a população sobre os riscos dos incêndios, além de fiscalizar e inibir a prática. E agora, a Energia Sustentável do Brasil se uniu ao Comitê no combate às queimadas, a convite do Corpo de Bombeiros.

● **Campanha Ambiental**





Fla.: 6650
 Proc.:
 Informação nº 20
 Rubr.: 20



Dicas para evitar incêndios e acidentes

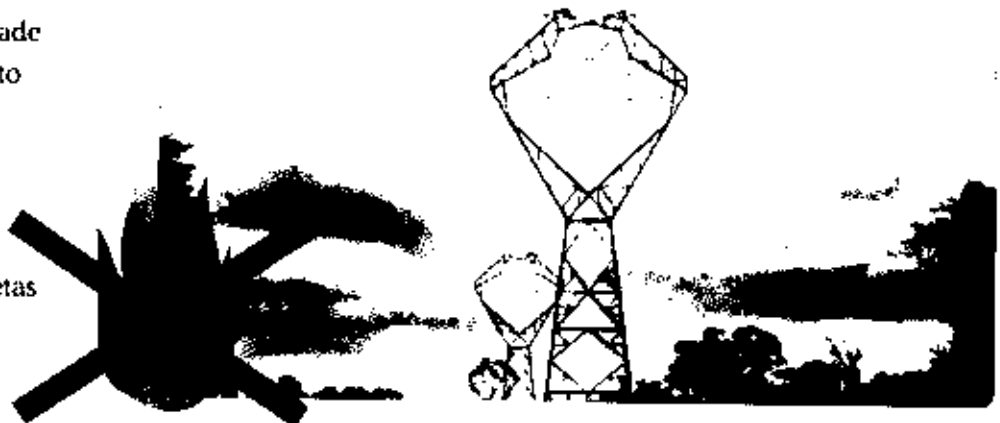
Linha de Transmissão

Para evitar os danos com queimadas é importante seguir algumas recomendações como: não jogar ponta de cigarro e produtos inflamáveis no chão, não fazer fogueira, ter cuidado ao soltar balão e deixar sempre o terreno limpo, principalmente na divisa entre as propriedades. Para a limpeza de pasto, existem atualmente técnicas alternativas e mais eficientes do que provocar queimadas. Além de causar danos aos recursos naturais, as queimadas também trazem sérios problemas à saúde, como as doenças respiratórias. Os incêndios

Uma das maiores preocupações da Energia Sustentável do Brasil (ESBR) se refere às queimadas nas proximidades da Linha de Transmissão (LT). O gerente de Meio Ambiente da ESBR, Jairo Guerrero, explica que incêndios causados próximo à LT podem acarretar sérios danos, como a interrupção da transmissão de energia elétrica. "É importante conscientizar a população que além de degradar o meio ambiente as queimadas poderão trazer prejuízos

à distribuição de energia, quando as Linhas de Transmissão estiverem em funcionamento, todos possam ser agentes fiscalizadores e podem nos ajudar a controlar esta questão", recomenda. A comunidade pode denunciar focos de queimadas através dos seguintes canais: Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Sema) - 0800 647 1320; Corpo de Bombeiros - 193; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) - Linha Verde - 0800 618080.

também aumentam a probabilidade de acontecer acidentes de trânsito em rodovias. Nas áreas onde a fumaça de queimadas invade a pista, é importante diminuir a velocidade do veículo, manter o farol aceso e utilizar sempre as setas indicativas sinalizando os movimentos na rodovia.



ESBR
 Energia Sustentável do Brasil
 Rua José Carlos de Almeida, 1000 - Jardim das Palmeiras - Curitiba - PR - CEP: 81250-000
 Fone: (41) 3333-1000 | Fax: (41) 3333-1001 | E-mail: atendimento@esbr.com.br
 Rua José Carlos de Almeida, 1000 - Jardim das Palmeiras - Curitiba - PR - CEP: 81250-000
 Fone: (41) 3333-1000 | Fax: (41) 3333-1001 | E-mail: atendimento@esbr.com.br
 Rua José Carlos de Almeida, 1000 - Jardim das Palmeiras - Curitiba - PR - CEP: 81250-000
 Fone: (41) 3333-1000 | Fax: (41) 3333-1001 | E-mail: atendimento@esbr.com.br



1000

1000

1000

1000

LT na escola

Comunicação leva aos alunos informações sobre as Linhas de Transmissão



Equipe de Comunicação informa o cronograma de ações das Linhas de Transmissão

Mais de 160 estudantes tiveram acesso às informações sobre as Linhas de Transmissão (LT) da Usina Hidrelétrica Jirau durante encontros comunitários realizados em escolas municipais, situadas na área de influência do projeto.

As apresentações aconteceram nas escolas Manoel Pedro Pereira e Flor do Cupuaçu. Através de uma metodologia educativa, equipes do Programa de Comunicação Social da UHE Jirau explicaram o que são as Linhas de Transmissão, informaram sobre a instalação das torres e orientaram sobre as questões de segurança.



Estudante lê atento o material sobre as LT distribuído na escola

Fls.:	6625
Proc.:	
Rubr.:	10

Cuidando do Verde



Estudos realizados pela UHE Jirau garantem a conservação da flora

A coleta, estudo e catalogação de diversas espécies de flores e plantas fazem parte das ações do Programa de Conservação da Flora, desenvolvido na área de influência das Linhas de Transmissão da UHE Jirau. O trabalho dos técnicos da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) começou em outubro de 2010 com a primeira campanha de campo.

A faixa de segurança das LT



A supressão vai garantir o fornecimento contínuo de energia

A supressão da vegetação na faixa de segurança das Linhas de Transmissão (LT) é necessária para garantir a implantação, operação e manutenção adequada do sistema. O trabalho visa a segurança e o fornecimento contínuo de energia elétrica, atendendo às exigências dos licenciamentos ambientais, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (principalmente a NBR 5.422) dos requisitos e das diretrizes do Projeto Básico Ambiental (PBA).

Handwritten notes or scribbles in the center of the page.



Fis:	61622
Proc:	
Rubc:	20

Sistema Elétrico

Canteiro de obras das LT 100% operacional

Na área de seis mil metros quadrados são armazenadas e produzidas as peças para instalação das torres das Linhas de Transmissão (LT)



Engenheiros planejam finalizar a obra no início de 2012



Centenas de homens trabalham diariamente na construção das três LT

Há quase um ano a Toshiba iniciou a construção do canteiro de obras das Linhas de Transmissão (LT) 500 quilovolts (kV) associadas à UHE Jirau. De acordo com o gestor da obra, engenheiro Élcio Antunes Guedes, o canteiro principal tem uma área de seis mil metros quadrados e abriga os setores técnico, administra-

tivo, produtivo e de engenharia do cliente.

"O cenário diário é de diversos equipamentos, máquinas, veículos e colaboradores trabalhando durante todo o dia na construção das três LT que compõem as Instalações de Transmissão de Interesse Restrito da UHE Jirau", disse ele.

O engenheiro Nilson Roma-

nelli Júnior, Coordenador de Projetos de LT da Toshiba, lembra que ao lado do canteiro principal está sendo construído mais um alojamento com 400 vagas para os colaboradores. "O canteiro de obras das LT está 100% operacional com as obras em curso, embora ampliações e melhorias sejam feitas sempre", destaca Romanelli.

Panorama



As fileiras de bobinas dos cabos elétricos de alumínio, que serão utilizados nas Linhas de Transmissão, passam uma noção da extensão da obra



Ferragens das fundações de concreto (tubulões), que serão utilizadas como base das estruturas metálicas de sustentação das torres



Fis.: 0654
 Proc.:
 Rubr.: 10

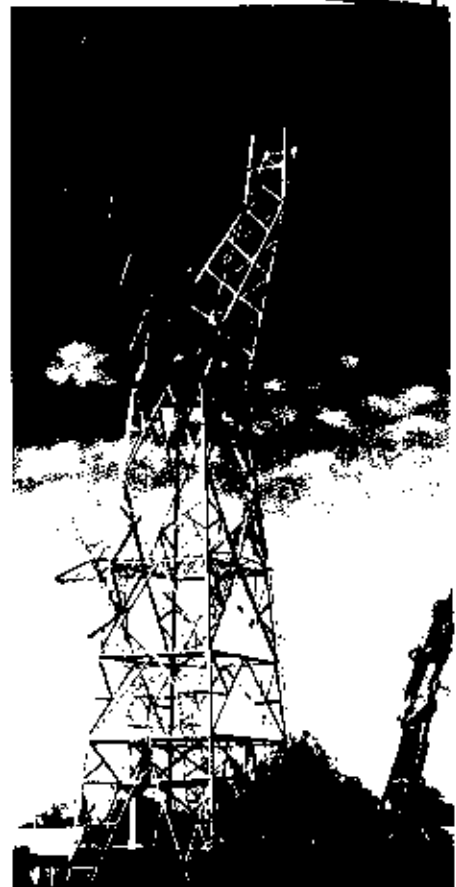
Torre de Transmissão

A Energia chegará com segurança aos lares, comércios e indústrias

Hoje, ao passar pela BR-364 é fácil notar estruturas metálicas gigantescas por toda a parte. Conhecidas como Torres de Transmissão, essas estruturas servirão de apoio aos cabos elétricos que levarão a energia gerada na Usina Hidrelétrica Jirau até a Subestação (SE) Coletora Porto Velho. Em poucas palavras, as torres são o ponto de partida para levar, com segurança, a energia elétrica até as residências,

comércios e indústrias.

As construções das torres foram iniciadas este ano e serão instaladas aproximadamente 580 unidades, desde a UHE Jirau até a Subestação Coletora Porto Velho. Para isso, dois tipos de torres estão sendo utilizadas, a autoportante (estruturas maiores montadas peça por peça) e a estaiada (menores, montadas no chão e posteriormente içadas).



Dois modelos de torres estão sendo implantados nas Linhas de Transmissão de 500 kV - UHE JIRAU - SE Coletora de Porto Velho



Sem queimadas é melhor

Além do risco de provocar incêndios, a queimada empobrece e diminui a produtividade do solo, provoca doenças respiratórias e afeta a visibilidade nas estradas. É recomendado não jogar as pontas de cigarros e produtos inflamáveis no chão, não fazer fogueira, não soltar balão e deixar sempre o terreno limpo, principalmente na di-

visa entre as propriedades. Para a formação de pasto, existem atualmente técnicas alternativas e mais eficientes. É importante lembrar também que queimar é crime ambiental previsto no Artigo 54 da Lei 9.605, de 12/2/98. E provocar incêndio é crime inafiançável, previsto no Artigo 250 do Código Penal Brasileiro.





M M A
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental

MMA - IBAMA
Documento:
02001.044358/2011-21

Data: 12/09/11

Fis.:	6655
Proc.:	
Rubr.:	12

Memorando nº 724/2011/DILIC/IBAMA

Brasília, 12 de setembro de 2011.

À: Coordenação Nacional de Contencioso Judicial/COJUD/PFE-IBAMA

ASSUNTO: Ação Civil Pública nº 11915.17.2011.4.01.4100/RO relativa à UHE Santo Antônio

Senhor Coordenador Nacional de Contencioso Judicial,

01. Em atenção ao Memorando nº 398/2011 – VAP/COJUD/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU, o presente documento informa os atos de criação e alteração dos limites do Parque Nacional Mapinguari bem como quais foram as medidas mitigatórias e compensatórias adotadas, no âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio, relacionadas a esta Unidade de Conservação.

02. O Parque Nacional Mapinguari foi criado por meio do Decreto nº 0-003 de 05 de junho de 2008. Os limites geográficos estabelecidos na criação não inseriam o Parque Nacional Mapinguari na Área de Influência Direta (AID) do empreendimento UHE Santo Antônio. O referido empreendimento é detentor da Licença Prévia nº 251/2007 e Licença de Instalação nº 540/2008, ambas emitidas pelo IBAMA.

03. Em 11 de junho de 2010, a Lei nº 12.249 ampliou o Parque Nacional Mapinguari em cerca de 180.900 ha (cento e oitenta mil e novecentos hectares) em área localizada no município de Porto Velho/RO. Essa ampliação inseriu a Unidade de Conservação na Área de Influência Direta da UHE Santo Antônio, quando esta já se encontrava em fase adiantada de instalação.

04. Com a redefinição dos limites do Parque Nacional Mapinguari pela Medida Provisória nº 542 de 12 de agosto de 2011, este Instituto constatou que a Unidade de Conservação permanece localizada na AID da UHE Santo Antônio, sem entretanto ser afetada diretamente pela formação do reservatório do empreendimento.

05. Podemos citar como medidas mitigatórias adotadas no âmbito do processo de licenciamento ambiental relacionadas ao Parque Nacional Mapinguari a implantação do Programa de Conservação da Flora, Programa de Revegetação da APP e Plano de Conservação e Uso do Entorno do Reservatórios Artificiais – PACUERA.

06. Dentre as ações executadas no Programa de Conservação da Flora, foi realizada (i) coleta de germoplasma (sementes e frutos) da vegetação que foi suprimida em face da implantação da usina; (ii) formação de um banco genético; e (iii) implantação de viveiros. As mudas geradas vem sendo utilizadas na revegetação da Área de Preservação Permanente do reservatório do empreendimento e também poderão ser utilizadas na recuperação de áreas degradadas no interior do Parque Nacional Mapinguari, caso o ICMBio - órgão gestor da Unidade de Conservação – se manifeste favoravelmente a esta atividade.

07. O Programa de Recuperação de APP e a própria implantação da área de preservação permanente no reservatório irá contribuir sobremaneira na conectividade de fragmentos florestais com o Parque Nacional Mapinguari, possibilitando a formação de corredores ecológicos importantes para a manutenção da fauna silvestre.

08. O Plano de Conservação e Uso do Entorno do Reservatórios Artificiais – PACUERA, propõe um zoneamento e gerenciamento da área de entorno do reservatório da UHE Santo Antônio, incluindo o Parque Nacional Mapinguari. Este Plano é elaborado com base em integração de diversos dados socioambientais, onde são identificadas as potencialidades e fragilidades da área do entorno do reservatório. Com base neste diagnóstico, é apresentada uma proposta de ordenamento territorial e de uso tendo como objetivo promover a ocupação e utilização de forma sustentável na região do empreendimento.

09. Entende-se que o Parna Mapinguari se beneficiará deste zoneamento proposto tendo em vista que haverá uma diminuição na pressão antrópica externa sobre esta Unidade de Conservação com a utilização do território de forma ambientalmente planejada.

09. No que tange as medidas compensatórias, a Política Nacional de Meio Ambiente instituiu a Compensação Ambiental como o correto instrumento para a compensação de impactos não mitigáveis causados pela implantação de empreendimentos e identificados no processo de licenciamento ambiental. Ela se dá na forma de mecanismo financeiro destinando recursos exclusivamente para Unidades de Conservação.

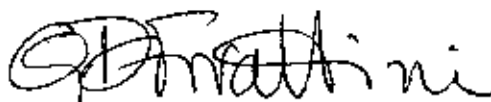
10. A Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000 determina que as Unidades de Conservação afetadas pelo empreendimento deverão, obrigatoriamente, ser beneficiárias da compensação ambiental. Desta forma, resta evidente que o Parque Nacional Mapinguari receberá recursos oriundos da compensação ambiental da UHE Santo Antônio como forma de compensação dos impactos causados pela instalação e operação da usina.

11. Neste contexto, cabe ressaltar que o valor da Compensação Ambiental da UHE Santo Antônio é de R\$ 56.159.373,44, mediante cálculo efetuado pelo IBAMA com base no disposto pelo Decreto Federal nº 4.340 de 22 de agosto de 2002.

Atenciosamente,



ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica



GISELA DAMMI FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

MMA - IBAMA
Documento:
02001.046706/2011-02

Data: 15/09/11

Energia
Sustentável
do Brasil



Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2011

AJ/BP 1713-2011

Fls.:	6656
Proc.:	
Rubr.:	10

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: AHE Jirau - Reunião entre IBAMA e ESBR em 01/06/2011

Prezada Dra. Gisela Forattini,

No dia 01/06/2011, foi realizada entre a ESBR e o IBAMA reunião para acompanhamento do Programa de Compensação Social. Na mesma, dentre os assuntos tratados, foi discutido o monitoramento realizado na Área de Influência do AHE Jirau.

Assim, foi solicitado pelo órgão que fosse verificada a oportunidade e/ou necessidade, com base nos resultados publicados pelo Censo 2010 organizado pelo IBGE, de se reavaliar a metodologia adotada pela ESBR na realização das atividades de monitoramento, realizadas na Área de Influência do empreendimento.

Desta forma, por meio de reuniões realizadas com a equipe responsável por esta atividade foi concluído que não seria necessário rever a metodologia adotada, uma vez que ela tem demonstrado ser bastante adequada quanto as estimativas realizadas para aquele território. Reforço este posicionamento com base em dois eixos de reflexão. O primeiro relacionado às estimativas do crescimento populacional da Área de Influência e o segundo quanto aos impactos produzidos na estrutura de prestação de serviços das políticas públicas decorrentes do primeiro objeto de análise.

Quanto à estimativa de crescimento populacional a metodologia adotada demonstrou alto grau de compatibilidade quando comparado com os dados recentemente publicados pelo Censo 2010 do IBGE. Os dados do IBGE indicaram para a área uma população de 21.804 habitantes. A estimativa realizada pela metodologia por nós adotada previu para a mesma área uma população de 22.606 habitantes. Ou seja, entre os dados do Censo 2010 e as nossas estimativas a diferença foi de apenas 802 habitantes a menor segundo o Censo, tendo como base as estimativas. Em termos percentuais este quantitativo numa área com as dimensões da monitorada é praticamente irrelevante. Ressalta-se ainda que a diferença identificada reside no fato de que, os dados do Censo confirmaram uma população menor, da que emergiu da previsão das estimativas do Sistema de Monitoramento.

Em relação ao monitoramento dos impactos produzidos na estrutura de prestação de serviços das políticas públicas também entendemos que não se fazem necessárias mudanças na forma de executá-lo. Para realização do monitoramento dos impactos são utilizados doze (12) questionários de verificação e coleta primária de dados no campo (uma vez que as fontes secundárias revelaram-se insuficientes). São eles:

- Instrumento de coleta de dados da política pública de Saúde;
- Instrumento de coleta da Assistência Social;
- Instrumento de coleta da Segurança Pública;
- Instrumento de coleta de dados de Lazer e Turismo;
- Instrumento de coleta de dados das políticas públicas relacionadas à infraestrutura;
- Instrumento de coleta de dados da Educação;

At. Ambiental - P. 15/09/2011
Ass. Jurídica - P. 15/09/2011
P. 15/09/2011

L

De ordem: *ia* Em: 15/09/11

Para: *Telma Trunka*

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária COENE/DILIC



- g. Instrumento de coleta de dados por meio de entrevistas com os gestores das unidades prestadoras de serviços públicos de Saúde;
- h. Instrumento de coleta de dados por meio de entrevistas com os gestores das unidades prestadoras de serviços públicos de Educação;
- i. Instrumento de coleta de dados por meio de entrevistas com os gestores das unidades prestadoras de serviços públicos da Assistência Social;
- j. Instrumento de coleta de dados por meio de entrevistas com os gestores das unidades prestadoras de serviços públicos de Segurança Pública;
- k. Instrumento de coleta de dados por meio de entrevistas com integrantes do Conselho Tutelar Distrital;
- l. Instrumento de coleta de dados por meio de entrevistas com os comerciantes dos Distritos.

As atividades de aplicação dos instrumentos para coleta dos dados implicam em permanente contato com os gestores, bem como inúmeras caminhadas dos pesquisadores pelo território, permitindo além da coleta das informações, uma estreita observação do comportamento das unidades prestadoras de serviços, que por vezes reflete em orientações para atuação do empreendimento junto ao poder público.

Por conta destas reflexões entendemos que não se fazem necessárias mudanças na metodologia de monitoramento adotado para o AHE Jirau.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que entendam necessários.

Atenciosamente,

Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Energia Sustentável do Brasil S.A

Fls.: 6657
Proc.: _____
Rubr.: 10

Arquivo: 20110101_001
Arquivo: 20110101_001
20110101_001

10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

10

10

Linhas de Transmissão: obras avançam para transmitir energia ao Brasil

A primeira torre autoperante instalada e o caminho de obras das Linhas de Transmissão (LT) está totalmente operacional. Até o momento, 40% das obras foram concluídas.



10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100
 101
 102
 103
 104
 105
 106
 107
 108
 109
 110
 111
 112
 113
 114
 115
 116
 117
 118
 119
 120
 121
 122
 123
 124
 125
 126
 127
 128
 129
 130
 131
 132
 133
 134
 135
 136
 137
 138
 139
 140
 141
 142
 143
 144
 145
 146
 147
 148
 149
 150
 151
 152
 153
 154
 155
 156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200
 201
 202
 203
 204
 205
 206
 207
 208
 209
 210
 211
 212
 213
 214
 215
 216
 217
 218
 219
 220
 221
 222
 223
 224
 225
 226
 227
 228
 229
 230
 231
 232
 233
 234
 235
 236
 237
 238
 239
 240
 241
 242
 243
 244
 245
 246
 247
 248
 249
 250
 251
 252
 253
 254
 255
 256
 257
 258
 259
 260
 261
 262
 263
 264
 265
 266
 267
 268
 269
 270
 271
 272
 273
 274
 275
 276
 277
 278
 279
 280
 281
 282
 283
 284
 285
 286
 287
 288
 289
 290
 291
 292
 293
 294
 295
 296
 297
 298
 299
 300
 301
 302
 303
 304
 305
 306
 307
 308
 309
 310
 311
 312
 313
 314
 315
 316
 317
 318
 319
 320
 321
 322
 323
 324
 325
 326
 327
 328
 329
 330
 331
 332
 333
 334
 335
 336
 337
 338
 339
 340
 341
 342
 343
 344
 345
 346
 347
 348
 349
 350
 351
 352
 353
 354
 355
 356
 357
 358
 359
 360
 361
 362
 363
 364
 365
 366
 367
 368
 369
 370
 371
 372
 373
 374
 375
 376
 377
 378
 379
 380
 381
 382
 383
 384
 385
 386
 387
 388
 389
 390
 391
 392
 393
 394
 395
 396
 397
 398
 399
 400
 401
 402
 403
 404
 405
 406
 407
 408
 409
 410
 411
 412
 413
 414
 415
 416
 417
 418
 419
 420
 421
 422
 423
 424
 425
 426
 427
 428
 429
 430
 431
 432
 433
 434
 435
 436
 437
 438
 439
 440
 441
 442
 443
 444
 445
 446
 447
 448
 449
 450
 451
 452
 453
 454
 455
 456
 457
 458
 459
 460
 461
 462
 463
 464
 465
 466
 467
 468
 469
 470
 471
 472
 473
 474
 475
 476
 477
 478
 479
 480
 481
 482
 483
 484
 485
 486
 487
 488
 489
 490
 491
 492
 493
 494
 495
 496
 497
 498
 499
 500
 501
 502
 503
 504
 505
 506
 507
 508
 509
 510
 511
 512
 513
 514
 515
 516
 517
 518
 519
 520
 521
 522
 523
 524
 525
 526
 527
 528
 529
 530
 531
 532
 533
 534
 535
 536
 537
 538
 539
 540
 541
 542
 543
 544
 545
 546
 547
 548
 549
 550
 551
 552
 553
 554
 555
 556
 557
 558
 559
 560
 561
 562
 563
 564
 565
 566
 567
 568
 569
 570
 571
 572
 573
 574
 575
 576
 577
 578
 579
 580
 581
 582
 583
 584
 585
 586
 587
 588
 589
 590
 591
 592
 593
 594
 595
 596
 597
 598
 599
 600
 601
 602
 603
 604
 605
 606
 607
 608
 609
 610
 611
 612
 613
 614
 615
 616
 617
 618
 619
 620
 621
 622
 623
 624
 625
 626
 627
 628
 629
 630
 631
 632
 633
 634
 635
 636
 637
 638
 639
 640
 641
 642
 643
 644
 645
 646
 647
 648
 649
 650
 651
 652
 653
 654
 655
 656
 657
 658
 659
 660
 661
 662
 663
 664
 665
 666
 667
 668
 669
 670
 671
 672
 673
 674
 675
 676
 677
 678
 679
 680
 681
 682
 683
 684
 685
 686
 687
 688
 689
 690
 691
 692
 693
 694
 695
 696
 697
 698
 699
 700
 701
 702
 703
 704
 705
 706
 707
 708
 709
 710
 711
 712
 713
 714
 715
 716
 717
 718
 719
 720
 721
 722
 723
 724
 725
 726
 727
 728
 729
 730
 731
 732
 733
 734
 735
 736
 737
 738
 739
 740
 741
 742
 743
 744
 745
 746
 747
 748
 749
 750
 751
 752
 753
 754
 755
 756
 757
 758
 759
 760
 761
 762
 763
 764
 765
 766
 767
 768
 769
 770
 771
 772
 773
 774
 775
 776
 777
 778
 779
 780
 781
 782
 783
 784
 785
 786
 787
 788
 789
 790
 791
 792
 793
 794
 795
 796
 797
 798
 799
 800
 801
 802
 803
 804
 805
 806
 807
 808
 809
 810
 811
 812
 813
 814
 815
 816
 817
 818
 819
 820
 821
 822
 823
 824
 825
 826
 827
 828
 829
 830
 831
 832
 833
 834
 835
 836
 837
 838
 839
 840
 841
 842
 843
 844
 845
 846
 847
 848
 849
 850
 851
 852
 853
 854
 855
 856
 857
 858
 859
 860
 861
 862
 863
 864
 865
 866
 867
 868
 869
 870
 871
 872
 873
 874
 875
 876
 877
 878
 879
 880
 881
 882
 883
 884
 885
 886
 887
 888
 889
 890
 891
 892
 893
 894
 895
 896
 897
 898
 899
 900
 901
 902
 903
 904
 905
 906
 907
 908
 909
 910
 911
 912
 913
 914
 915
 916
 917
 918
 919
 920
 921
 922
 923
 924
 925
 926
 927
 928
 929
 930
 931
 932
 933
 934
 935
 936
 937
 938
 939
 940
 941
 942
 943
 944
 945
 946
 947
 948
 949
 950
 951
 952
 953
 954
 955
 956
 957
 958
 959
 960
 961
 962
 963
 964
 965
 966
 967
 968
 969
 970
 971
 972
 973
 974
 975
 976
 977
 978
 979
 980
 981
 982
 983
 984
 985
 986
 987
 988
 989
 990
 991
 992
 993
 994
 995
 996
 997
 998
 999
 1000
 1001
 1002
 1003
 1004
 1005
 1006
 1007
 1008
 1009
 1010
 1011
 1012
 1013
 1014
 1015
 1016
 1017
 1018
 1019
 1020
 1021
 1022
 1023
 1024
 1025
 1026
 1027
 1028
 1029
 1030
 1031
 1032
 1033
 1034
 1035
 1036
 1037
 1038
 1039
 1040
 1041
 1042
 1043
 1044
 1045
 1046
 1047
 1048
 1049
 1050
 1051
 1052
 1053
 1054
 1055
 1056
 1057
 1058
 1059
 1060
 1061
 1062
 1063
 1064
 1065
 1066
 1067
 1068
 1069
 1070
 1071
 1072
 1073
 1074
 1075
 1076
 1077
 1078
 1079
 1080
 1081
 1082
 1083
 1084
 1085
 1086
 1087
 1088
 1089
 1090
 1091
 1092
 1093
 1094
 1095
 1096
 1097
 1098
 1099
 1100
 1101
 1102
 1103
 1104
 1105
 1106
 1107
 1108
 1109
 1110
 1111
 1112
 1113
 1114
 1115
 1116
 1117
 1118
 1119
 1120
 1121
 1122
 1123
 1124
 1125
 1126
 1127
 1128
 1129
 1130
 1131
 1132
 1133
 1134
 1135
 1136
 1137
 1138
 1139
 1140
 1141
 1142
 1143
 1144
 1145
 1146
 1147
 1148
 1149
 1150
 1151
 1152
 1153
 1154
 1155
 1156
 1157
 1158
 1159
 1160
 1161
 1162
 1163
 1164
 1165
 1166
 1167
 1168
 1169
 1170
 1171
 1172
 1173
 1174
 1175
 1176
 1177
 1178
 1179
 1180
 1181
 1182
 1183
 1184
 1185
 1186
 1187
 1188
 1189
 1190
 1191
 1192
 1193
 1194
 1195
 1196
 1197
 1198
 1199
 1200
 1201
 1202
 1203
 1204
 1205
 1206
 1207
 1208
 1209
 1210
 1211
 1212
 1213
 1214
 1215
 1216
 1217
 1218
 1219
 1220
 1221
 1222
 1223
 1224
 1225
 1226
 1227
 1228
 1229
 1230
 1231
 1232
 1233
 1234
 1235
 1236
 1237
 1238
 1239
 1240
 1241
 1242
 1243
 1244
 1245
 1246
 1247
 1248
 1249
 1250
 1251
 1252
 1253
 1254
 1255
 1256
 1257
 1258
 1259
 1260
 1261
 1262
 1263
 1264
 1265
 1266
 1267
 1268
 1269
 1270
 1271
 1272
 1273
 1274
 1275
 1276
 1277
 1278
 1279
 1280
 1281
 1282
 1283
 1284
 1285
 1286
 1287
 1288
 1289
 1290
 1291
 1292
 1293
 1294
 1295
 1296
 1297
 1298
 1299
 1300
 1301
 1302
 1303
 1304
 1305
 1306
 1307
 1308
 1309
 1310
 1311
 1312
 1313
 1314
 1315
 1316
 1317
 1318
 1319
 1320
 1321
 1322
 1323
 1324
 1325
 1326
 1327
 1328
 1329
 1330
 1331
 1332
 1333
 1334
 1335
 1336
 1337
 1338
 1339
 1340
 1341
 1342
 1343
 1344
 1345
 1346
 1347
 1348
 1349
 1350
 1351
 1352
 1353
 1354
 1355
 1356
 1357
 1358
 1359
 1360
 1361
 1362
 1363
 1364
 1365
 1366
 1367
 1368
 1369
 1370
 1371
 1372
 1373
 1374
 1375
 1376
 1377
 1378
 1379
 1380
 1381
 1382
 1383
 1384
 1385
 1386
 1387
 1388
 1389
 1390
 1391
 1392
 1393
 1394
 1395
 1396
 1397
 1398
 1399
 1400
 1401
 1402
 1403
 1404
 1405
 1406
 1407
 1408
 1409
 1410
 1411
 1412
 1413
 1414
 1415
 1416
 1417
 1418
 1419
 1420
 1421
 1422
 1423
 1424
 1425
 1426
 1427
 1428
 1429
 1430
 1431
 1432
 1433
 1434
 1435
 1436
 1437
 1438
 1439
 1440
 1441
 1442
 1443
 1444
 1445
 1446
 1447
 1448
 1449
 1450
 1451
 1452
 1453
 1454
 1455
 1456
 1457
 1458
 1459
 1460
 1461
 1462
 1463
 1464
 1465
 1466
 1467
 1468
 1469
 1470
 1471
 1472
 1473
 1474
 1475
 1476
 1477
 1478
 1479
 1480
 1481
 1482
 1483
 1484
 1485
 1486
 1487
 1488
 1489
 1490
 1491
 1492
 1493
 1494
 1495
 1496
 1497

ATA DE REUNIÃO

Fla.:	665
Proc.:	
Fubr.:	10

Data: 15/09/2011

Reunião realizada entre a ESBR e IBAMA para apresentação do andamento do programa de Compensação Social.

Lista de Presença: Em anexo

Assuntos tratados

Foram tratadas as questões que ficaram de ser definidas na reunião anterior, realizada em 01/06/2011, conforme segue:

- **Cronograma de Obra:** Foi informado pela ESBR os marcos principais da obra, com as datas. Estas informações serão encaminhadas ao órgão oficialmente;
- **Metodologia de monitoramento:** Foi informado pela ESBR/CNEC que a metodologia utilizada permanece a mesma, visto que não foi observada discrepância em relação aos dados do IBGE (Censo-2010);
- **Monitoramento na Área de Influência do empreendimento:** Foi realizada uma apresentação, com a demonstração dos dados coletados no trabalho de todas as áreas abordadas. Neste âmbito, com relação ao Programa de Apoio de às Atividades de Lazer e Turismo, foi apontado pela ESBR a dificuldade em implantar uma das obras previstas, a Urbanização da Prainha no distrito de Fortaleza do Abunã, dado que a Prefeitura ainda não apresentou o projeto para execução. Assim, ficou acordado com o IBAMA que a ESBR pode negociar com a Prefeitura/Comunidade de maneira a verificar uma alternativa que as partes entendam melhor, sempre visando investimentos em uma das áreas: Educação, Saúde, Lazer.
- **Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (ESCA):** Foi realizada apresentação pela ESBR/CNEC referente a proposta da ESBR para enfrentar a questão, juntamente com a Prefeitura. O IBAMA está de acordo com o conceito do projeto apresentado, de forma que a ESBR dará continuidade ao mesmo, com recursos da condicionante 2.50, conforme convênio já existe com a Prefeitura.
- **Monitoramento "Vila Jirau":** Foram apresentados os resultados do monitoramento no local, onde foi identificado que o mesmo não foi formado em função da formação de Nova Mutum Paraná. O IBAMA informa que não é necessário o monitoramento sistemático.

O IBAMA informa que a condução dos assuntos descritos estão sendo conduzidos de forma satisfatória.

11/11/11

11

11

Handwritten notes or scribbles in the upper left quadrant of the page.



Fls.:	6660
Proc.:	
Rubr.:	10



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 946/2011/DILIC/IBAMA

Brasília, 16 setembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Magno
Deputado Federal
Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados
Gabinete 213 - Anexo: IV
CEP: 70160-900, Brasília – DF
Telefone: (61) 3215-5213 Fax: 3215-2213

Assunto: **Resposta OF. 253/CM/2011**

Senhor Deputado,

1. Em atenção ao Ofício nº 253/CM/2011, que solicita encaminhamento de informações relativas ao licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio e UHE Jirau, informo que os documentos solicitados encontram-se disponíveis para consulta e download no sítio do IBAMA na Internet, no endereço www.ibama.gov.br/licenciamento.
2. Informo que constam no Sistema Informatizado de Licenciamento Ambiental Federal (Sislic) os Estudos de Impacto Ambiental, as Licenças Ambientais e os documentos técnicos emitidos por este Instituto que avaliaram o cumprimento das condicionantes e a execução dos Programas Ambientais de ambos os empreendimentos, incluindo o Programa de Compensação Ambiental.

Atenciosamente,


GISELA DAMMI FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

RECEBI O ORIGINAL
EM 19 / 09 / 2011
Jovide
Assinatura 222979
Ponto





Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 Gabinete da Presidência
 SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
 Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.: 6663
 Proc.:
 F-ibr: 12

Ofício nº 83/2011/GP/IBAMA

Brasília, 19 de setembro de 2011.

A Senhora
MARCELA SAMPAIO DE CASTRO
 Chefe de Gabinete da Ministra
 Ministério do Meio Ambiente
 Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 5º andar

Assunto: **Análise de solicitação de alteamento de cota das UHE's do rio Madeira.**

Senhora Chefe de Gabinete,

1. Em atenção à solicitação de informações sobre a avaliação da proposta de alteração de projeto das UHE's do rio Madeira, informo que este Instituto analisou, por meio da Nota Informativa nº 22/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, o projeto de motorização adicional de 04 (quatro) máquinas na UHE Jirau concluindo não haver óbice, observando o fato do ICMBio ser o órgão competente para avaliação de possíveis interferências no projeto com o Parque Nacional Mapinguari;

2. A solicitação de anuência para o projeto de motorização adicional da UIIE Santo Antônio, efetuada pela SAE, foi avaliada por meio da Nota Informativa nº 31/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, a qual conclui:

a) não há óbice quanto à instalação de 4 (quatro) máquinas adicionais posicionadas no leito principal do rio Madeira; e

b) a análise quanto à viabilidade da operação sazonal do reservatório entre o nível 70.5 metros e 72.0 metros, carece de apresentação de estudos específicos voltados à identificar os impactos ambientais derivados do regime de operação proposto.

3. Quanto à solicitação de alteamento da NA de Operação da UHE Santo Antônio para a cota 71,3 metros, o Ibama mediante motivação do empreendedor analisará a viabilidade ambiental para o projeto nesta cota. Importante destacar, caber ainda neste caso, a análise quanto à melhor alternativa do ponto de vista energético da partição a ser considerada, análise essa, que caberá à Agência Nacional de Energia Elétrica.

Atenciosamente,

CURT TRENNEPOHL
 Presidente do IBAMA

Ministério do Meio Ambiente
 Gabinete do Presidente do IBAMA
 Data: 19/09/2011
 Rubrica:

10/10/10

10

10



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Gabinete da Presidência
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis.:	6662
Proc.:	
Pubr.:	12

Ofício nº 838/2011/GP/IBAMA

Brasília, 19 de setembro de 2011.

A Senhora
MARCELA SAMPAIO DE CASTRO
Chefe de Gabinete da Ministra
Ministério do Meio Ambiente
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 5º andar

Assunto: **Análise de solicitação de alteamento de cota das UHE's do rio Madeira.**

Senhora Chefe de Gabinete,

1. Em atenção à solicitação de informações sobre a avaliação da proposta de alteração de projeto das UHE's do rio Madeira, informo que este Instituto analisou, por meio da Nota Informativa nº 22/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, o projeto de motorização adicional de 04 (quatro) máquinas na UHE Jirau concluindo não haver óbice, observando o fato do ICMBio ser o órgão competente para avaliação de possíveis interferências no projeto com o Parque Nacional Matinguari;

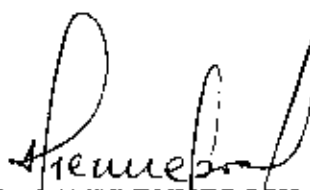
2. A solicitação de anuência para o projeto de motorização adicional da UHE Santo Antônio, efetuada pela SAE, foi avaliada por meio da Nota Informativa nº 31/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, a qual conclui:

a) não há óbice quanto à instalação de 4 (quatro) máquinas adicionais posicionadas no leito principal do rio Madeira; e

b) a análise quanto à viabilidade da operação sazonal do reservatório entre o nível 70,5 metros e 72,0 metros, carece de apresentação de estudos específicos voltados à identificar os impactos ambientais derivados do regime de operação proposto.

3. Quanto à solicitação de alteamento da NA de Operação da UHE Santo Antônio para a cota 71,3 metros, o Ibama mediante motivação do empreendedor analisará a viabilidade ambiental para o projeto nesta cota. Importante destacar, caber ainda neste caso, a análise quanto à melhor alternativa do ponto de vista energético da partição a ser considerada, análise essa, que caberá à Agência Nacional de Energia Elétrica.

Atenciosamente,


CURT TRENNEPOHL
Presidente do IBAMA

100

100

100

MMA - IBAMA
Documento:
02001.046790/2011-56

Data: 21,09,11

 ARCADIS Tetraplan

Fis.:	6663
Proc.:	
Inf.:	
Rubr.:	10

Carta no. 255/2011

São Paulo, 21 de Setembro de 2011.

Ilmo Sr.
Clemeson José Pinheiro da Silva
Coordenador Geral de Fauna e Recursos Pesqueiros - CGFAP
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: Atendimento à condicionante 2.4 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico de nº 260/2010/CGFAP/IBAMA, processo IBAMA 02001.006797/2008-30, referente ao transporte de animais mortos.

Prezado Coordenador,

Em atendimento à condicionante 2.4 da autorização de captura, coleta e transporte de material biológico nº 260/2010, emitida em 16 de novembro de 2010, vimos apresentar a listagem de espécimes coletados durante a oitava campanha de campo do grupo de avifauna aquática, referente ao Projeto de Conservação de Fauna Silvestre na área de influência do AHE Jirau, Rondônia.

Informamos ainda, que os espécimes coletados serão encaminhados ao Museu da Universidade de São Paulo (MUSP), conforme carta de aceite original da Instituição Depositária encaminhada a este órgão no dia 03 de dezembro de 2009 (protocolo 2250/CGFAP), juntamente com pedido de autorização de captura, coleta e transporte de material biológico.

Todo o material será transportado por Marina Somenzari, pessoa com nome na autorização supracitada, no dia 22 de Setembro de 2011 às 15:45h (vôo GOL 1726/1625 PVH-GRU).

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Erica Cristina Padovani Haller | Líder de Projetos | erica.haller@tetraplan.com.br
ARCADIS Tetraplan S.A. | Avenida Nove de Julho, 5960/5966 Térreo
CEP 01408-200 | São Paulo SP | Brasil
Tel. + 55 11 30608457 - Ramal 3088
www.arcadis-global.com | www.arcadislogos.com.br

De ordem: *in* *Edição* Em: 25/09/11
Para:

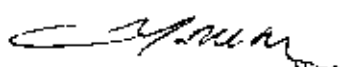
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À ANÁLISE RAFAEL NINA,
PARA ORIENTAR ANÁLISE.


Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador de Licenciamento de
Hidrelétricas
CO-GE/CGENE/DILIC/BAMA

À ANÁLISE TELMA NOVA,
DECA AQUAVIA.

EM A.D. 11


Rafael Isimoto de Souza Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
CO-GE/CGENE/DILIC/BAMA
Substit.

Lista de espécimes coletados durante a sexta campanha de campo de avifauna terrestre do Programa de Conservação da Fauna Silvestre do AHE Jirau.

Campanha	Dia de coleta	Mês de coleta	Ano de coleta	Área de coleta	Transecto/Local	Número de Campo	Espécie	Subespécie
C6	27	maio	2011	A	9	J1307	<i>Megascictus margaritatus</i>	-
C6	27	maio	2011	A	9	J1308	<i>Megascictus margaritatus</i>	-
C6	27	maio	2011	A	9	J1309	<i>Ramphocaeus melanurus</i>	amazonum
C6	27	maio	2011	A	9	J1310	<i>Thamnomanes saturninus</i>	saturninus
C6	27	maio	2011	A	9	J1311	<i>Notharchus hyperythrichus</i>	-
C6	27	maio	2011	A	9	J1312	<i>Microastur ruficollis</i>	ruficollis
C6	27	maio	2011	A	9	J1313	<i>Certhiasomus stictolaemus</i>	secundus
C6	27	maio	2011	A	9	J1314	<i>Phlypterna simplex</i>	frederici
C6	27	maio	2011	A	9	J1315	<i>Veniliornis affinis</i>	hilaris
C6	27	maio	2011	A	9	J1316	<i>Myrmotherula axillaris</i>	heterozyga
C6	27	maio	2011	A	9	J1317	<i>Myrmotherula longipennis</i>	garbei
C6	27	maio	2011	A	11	J1318	<i>Selenidera reinwardtii</i>	langsdorffii
C6	27	maio	2011	A	11	J1319	<i>Selenidera reinwardtii</i>	langsdorffii
C6	27	maio	2011	A	11	J1320	<i>Philydor erythrocerum</i>	lyra
C6	27	maio	2011	A	11	J1321	<i>Lepidothrix coronata</i>	caelestipileata
C6	27	maio	2011	A	11	J1322	<i>Chloroceryle inda</i>	-
C6	28	maio	2011	A	10	J1323	<i>Dendrocolaptes certhia</i>	concolor
C6	28	maio	2011	A	10	J1324	<i>Bucco lamia</i>	pulmentum
C6	28	maio	2011	A	10	J1325	<i>Malacoptila rufa</i>	rufa
C6	28	maio	2011	A	10	J1326	<i>Mionectes oleagineus</i>	oleagineus

Fis.: 6664
 Proc.:
 Rubr.: 10

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2.

3.

Campanha	Dia de coleta	Mês de coleta	Ano de coleta	Área de coleta	Transecto/Local	Número de Campo	Espécie	Subespécie
C6	28	maio	2011	A	10	J1327	<i>Xiphorhynchus elegans</i>	<i>elegans</i>
C6	28	maio	2011	A	10	J1328	<i>Xiphorhynchus elegans</i>	<i>elegans</i>
C6	28	maio	2011	A	10	J1329	<i>Micrastur mintoni</i>	-

Lista de espécimes coletados durante a sétima campanha de campo de avifauna do Programa de Conservação da Fauna Silvestre do AHE Jirau.

Campanha	Dia de coleta	Mês de coleta	Ano de coleta	Área de coleta	Transecto/Local	Número de Campo	Espécie	Subespécie
C7	19	junho	2011	A	Barreiro	J1330	<i>Amazona fariosa</i>	-
C7	20	junho	2011	A	Pedral	J1331	<i>Pygocheilydon melanoleuca</i>	-
C7	29	junho	2011	M	Pedral	J1332	<i>Pygocheilydon melanoleuca</i>	-
C7	28	junho	2011	M	Pedral	J1333	<i>Chelidoptera tenebrosa</i>	<i>tenebrosa</i>
C7	28	junho	2011	M	Pedral	J1334	<i>Chelidoptera tenebrosa</i>	<i>tenebrosa</i>
C7	2	julho	2011	C	Barreiro	J1335	<i>Amazona fariosa</i>	-
C7	2	julho	2011	C	Barreiro	J1336	<i>Pionus menisurus</i>	-
C7	2	julho	2011	C	Barreiro	J1337	<i>Pionus menisurus</i>	-
C7	2	julho	2011	C	Barreiro	J1338	<i>Pionus menisurus</i>	-
C7	2	julho	2011	C	Barreiro	J1339	<i>Pionus menisurus</i>	-
C7	27	julho	2011	M	7	J1340	<i>Hemitriccus sp. nov.</i>	-
C7	27	julho	2011	M	8	J1341	<i>Sporophila angolensis</i>	<i>torridus</i>
C7	27	julho	2011	M	8	J1342	<i>Dendrocoptes certhia</i>	<i>concolor</i>
C7	27	julho	2011	M	8	J1343	<i>Pachyrhamphus polychropterus</i>	<i>nigriventris</i>
C7	27	julho	2011	M	8	J1344	<i>Veniliornis affinis</i>	<i>ruficeps</i>

Fls.: 6665
 Proc.:
 Rubr.: 10

1

2

3

4

5

Campanha	Dia de coleta	Mês de coleta	Ano de coleta	Área de coleta	Transecto/Local	Número de Campo	Espécie	Subespécie
C7	27	julho	2011	M	8	J1345	<i>Pipra rubrocapilla</i>	-
C7	27	julho	2011	M	8	J1346	<i>Thamnophilus amazonicus</i>	<i>amazonicus</i>
C7	27	julho	2011	M	8	J1347	<i>Manacus manacus</i>	<i>subpurus</i>
C7	28	julho	2011	M	5	J1348	<i>Hemibriccus sp. nov.</i>	-
C7	28	julho	2011	M	5	J1349	<i>Hemirhynchus sp. nov.</i>	-
C7	28	julho	2011	M	5	J1350	<i>Thamnophilus aethiops</i>	<i>injunctus</i>
C7	28	julho	2011	M	5	J1351	<i>Rhegmatorhina melanosticta</i>	<i>purulana</i>
C7	28	julho	2011	M	5	J1352	<i>Sclerurus mexicanus</i>	<i>peruvianus</i>
C7	28	julho	2011	M	5	J1353	<i>Platyrinchus platyrinchos</i>	<i>nattereri</i>
C7	28	julho	2011	M	5	J1354	<i>Hylophylax naevius</i>	<i>inexpectatus</i>
C7	28	julho	2011	M	6	J1355	<i>Schistocichla rufifacies</i>	-
C7	28	julho	2011	M	6	J1356	<i>Synallaxis rufiflora</i>	<i>amazonica</i>
C7	28	julho	2011	M	6	J1357	<i>Myrmotherula longipennis</i>	<i>transitiva</i>
C7	28	julho	2011	M	6	J1358	<i>Cnemotrochus fuscatus</i>	<i>bimaculatus</i>
C7	28	julho	2011	M	6	J1359	<i>Rhypterna simplex</i>	<i>frederici</i>
C7	28	julho	2011	M	6	J1360	<i>Thamnomanes caesius</i>	<i>persimilis</i>
C7	28	julho	2011	M	6	J1361	<i>Hylophylax naevius</i>	<i>ssp.</i>
C7	28	julho	2011	M	8	J1362	<i>Manacus manacus</i>	<i>subpurus</i>
C7	28	julho	2011	M	8	J1363	<i>Cnemotrochus fuscatus</i>	<i>duidae</i>
C7	29	julho	2011	M	8	J1364	<i>Poecilotrochus senex</i>	-
C7	30	julho	2011	M	5	J1365	<i>Sporophila angolensis</i>	<i>torridus</i>
C7	30	julho	2011	M	5	J1366	<i>Hylophilus ochraceiceps</i>	<i>ssp.</i>
C7	30	julho	2011	M	5	J1367	<i>Geotrygon montana</i>	<i>montana</i>
C7	30	julho	2011	M	6	J1368	<i>Hylophylax naevius</i>	<i>ssp.</i>
C7	30	julho	2011	M	6	J1369	<i>Phaethornis hispidus</i>	-

6666
R. 1000

11
12
13

14

15

Campanha	Dia de coleta	Mês de coleta	Ano de coleta	Área de coleta	Transecto/Local	Número de Campo	Espécie	Subespécie
C7	31	Julho	2011	M	7	J1370	<i>Hemtricus</i> sp. nov.	-
C7	31	Julho	2011	M	8	J1371	<i>Cyanotoxia cyanoides</i>	<i>rothschildi</i>
C7	1	agosto	2011	M	6	J1372	<i>Thamnophilus amazonicus</i>	<i>amazonicus</i>
C7	1	agosto	2011	M	6	J1373	<i>Thamnophilus aestiops</i>	<i>punctifiger</i>
C7	1	agosto	2011	M	5	J1374	<i>Chloroceryle inda</i>	-
C7	1	agosto	2011	M	5	J1375	<i>Momotus momota</i>	<i>simplex</i>
C7	1	agosto	2011	M	5	J1376	<i>Mionectes oleagineus</i>	<i>oleagineus</i>
C7	5	agosto	2011	A	9	J1385	<i>Campylopterus largipennis</i>	<i>aequatorialis</i>
C7	5	agosto	2011	A	9	J1377	<i>Heliothryx auritus</i>	-
C7	5	agosto	2011	A	9	J1378	<i>Galbula cyanescens</i>	-
C7	5	agosto	2011	A	9	J1379	<i>Monasa morphoeus</i>	<i>morphoeus</i>
C7	5	agosto	2011	A	9	J1380	<i>Platyrinchus platyrhynchos</i>	<i>nattereri</i>
C7	5	agosto	2011	A	9	J1381	<i>Corythopsis torquatus</i>	<i>sarayacuensis</i>
C7	5	agosto	2011	A	10	J1382	<i>Automolus ochrolaemus</i>	<i>auricularis</i>
C7	5	agosto	2011	A	10	J1383	<i>Corythopsis torquatus</i>	<i>sarayacuensis</i>
C7	5	agosto	2011	A	10	J1384	<i>Sclerurus rufularis</i>	<i>rufularis</i>
C7	5	agosto	2011	A	10	J1385	<i>Paeciloricus senex</i>	-
C7	6	agosto	2011	A	11	J1386	<i>Schistocichla humaythae</i>	-
C7	6	agosto	2011	A	11	J1387	<i>Sclerurus mexicanus</i>	<i>peruvianus</i>
C7	6	agosto	2011	A	11	J1388	<i>Platyrinchus platyrhynchos</i>	<i>nattereri</i>
C7	6	agosto	2011	A	11	J1389	<i>Phlegopsis erythroptera</i>	<i>ustulata</i>
C7	6	agosto	2011	A	11	J1390	<i>Phlegopsis erythroptera</i>	<i>ustulata</i>
C7	6	agosto	2011	A	11	J1391	<i>Hylocistis subulatus</i>	<i>subulatus</i>
C7	6	agosto	2011	A	11	J1392	<i>Thalassidroma furcata</i>	<i>balzani</i>
C7	6	agosto	2011	A	11	J1393	<i>Myrmotherula huxwelli</i>	<i>huxwelli</i>

Fis.: 6663
 Proc.:
 Rubr.: 5

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are listed below each name. The list includes names such as Mr. J. H. Smith, Mr. J. B. Jones, and Mr. W. C. Brown.


2.

3.

4.

5.

Campanha	Dia de coleta	Mês de coleta	Ano de coleta	Área de coleta	Transecto/Local	Número de Campo	Espécie	Subespécie
C7	6	agosto	2011	A	11	J1394	<i>Jacamerops aureus</i>	<i>isidori</i>
C7	6	agosto	2011	A	11	J1395	<i>Thamnomanes saturninus</i>	<i>saturninus</i>
C7	6	agosto	2011	A	11	J1396	<i>Epinecrophylla haematologica</i>	<i>amazonica</i>
C7	6	agosto	2011	A	11	J1397	<i>Pygiptila stellaris</i>	<i>stellaris</i>
C7	6	agosto	2011	A	12	J1398	<i>Hemitriccus minor</i>	<i>snethlageae</i>
C7	6	agosto	2011	A	12	J1399	<i>Cnemoliticus fuscatus</i>	<i>ssp.</i>
C7	6	agosto	2011	A	12	J1400	<i>Rhypterna simplex</i>	<i>frederici</i>
C7	6	agosto	2011	A	12	J1401	<i>Tyrannus melancholicus</i>	-
C7	6	agosto	2011	A	12	J1402	<i>Polymus theresiae</i>	<i>leucorhous</i>
C7	6	agosto	2011	A	12	J1403	<i>Elaenia cristata</i>	-
C7	6	agosto	2011	A	12	J1404	<i>Elaenia cristata</i>	-
C7	6	agosto	2011	A	12	J1405	<i>Hylocharis cyanus</i>	<i>rostrata</i>
C7	7	agosto	2011	A	10	J1406	<i>Laniocera hypopyrra</i>	-
C7	7	agosto	2011	A	10	J1407	<i>Poecilatriccus senax</i>	-
C7	7	agosto	2011	A	10	J1408	<i>Formicivora grisea</i>	<i>grisea</i>
C7	7	agosto	2011	A	10	J1409	<i>Machaeropterus pyrocephalus</i>	<i>pyrocephalus</i>
C7	7	agosto	2011	A	10	J1410	<i>Laiotriccus euleri</i>	<i>bolivianus</i>
C7	7	agosto	2011	A	9	J1411	<i>Mionectes oleagineus</i>	<i>oleagineus</i>
C7	7	agosto	2011	A	9	J1412	<i>Xenops minutus</i>	<i>obsoletus</i>
C7	7	agosto	2011	A	9	J1413	<i>Pipra rubrocapilla</i>	-
C7	7	agosto	2011	A	9	J1414	<i>Chloroceryle aenea</i>	<i>aenea</i>
C7	7	agosto	2011	A	9	J1415	<i>Nonnula sclateri</i>	-
C7	8	agosto	2011	A	11	J1416	<i>Baryphthengus martii</i>	-
C7	8	agosto	2011	A	11	J1417	<i>Phaethornis hispidus</i>	-

Fls.: 6568
 Proc.:
 Rubr.: 

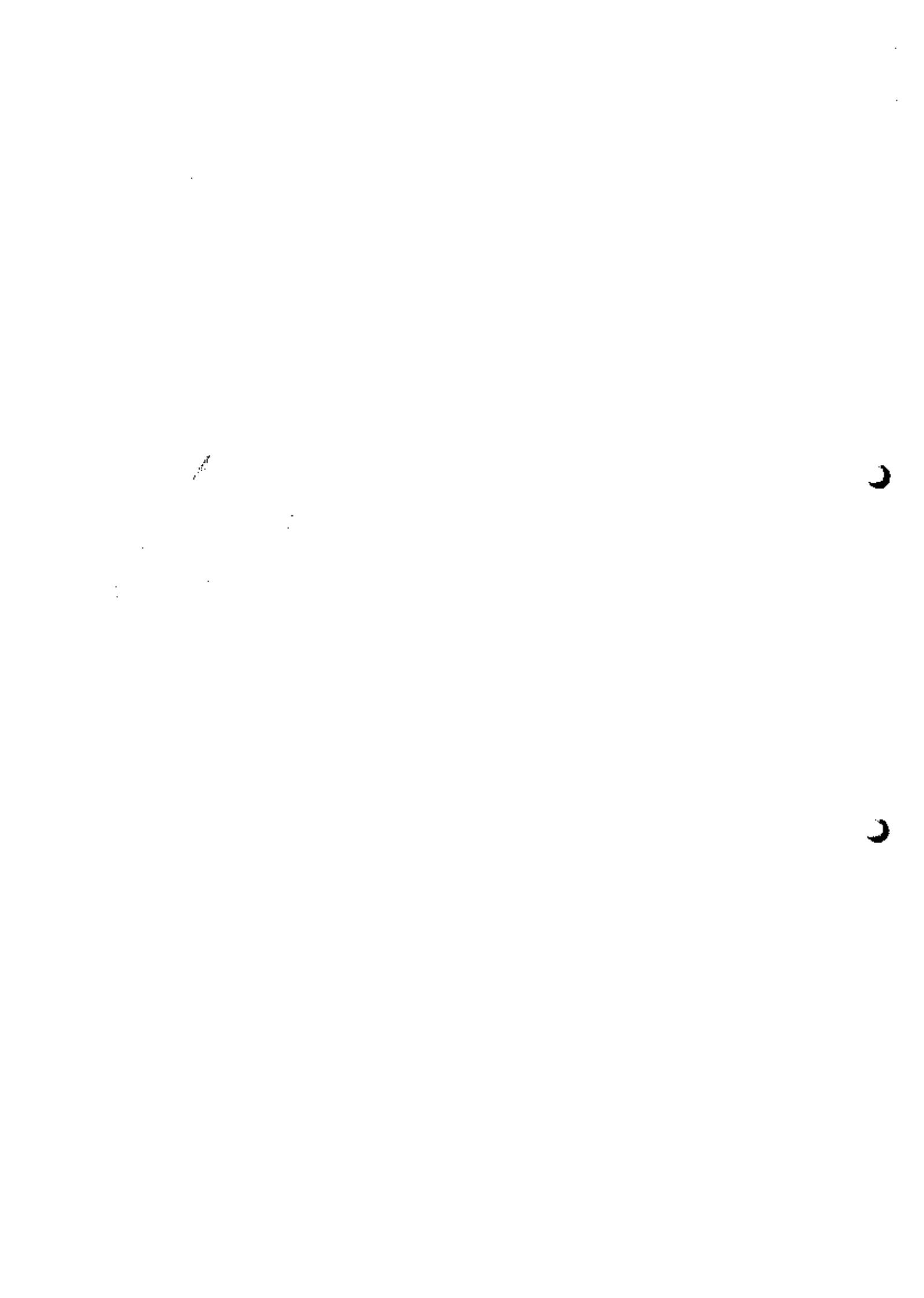
1
2
3
4
5

6

7

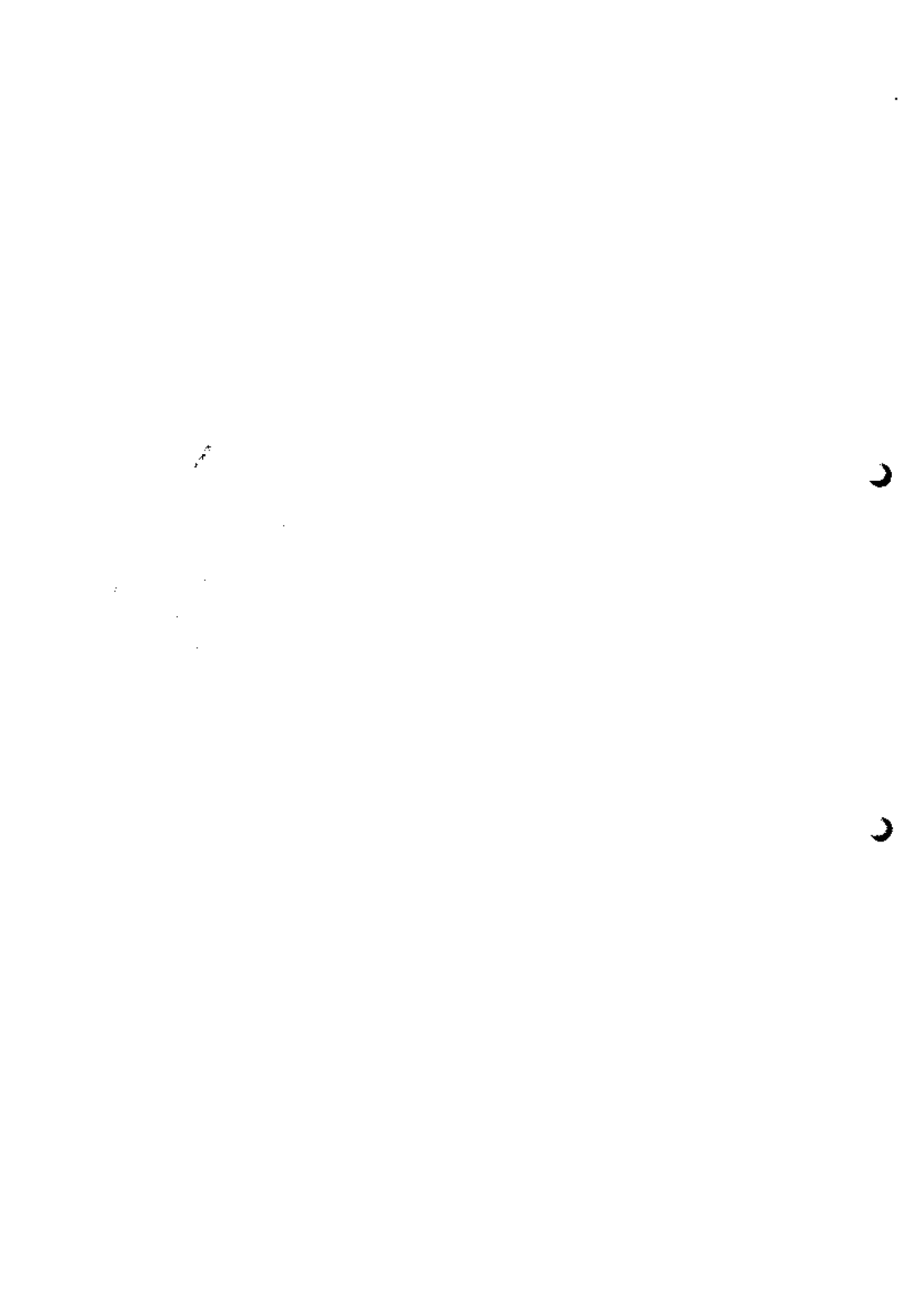
Campanha	Dia de coleta	Mês de coleta	Ano de coleta	Área de coleta	Transecto/Local	Número de Campo	Espécie	Subespécie
C7	8	agosto	2011	A	11	J1418	<i>Epinecrophylla haematonola</i>	amazonica
C7	8	agosto	2011	A	11	J1419	<i>Microcerotulus marginatus</i>	marginatus
C7	8	agosto	2011	A	11	J1420	<i>Rhegmatorhina melanosticta</i>	purusiana
C7	8	agosto	2011	A	11	J1421	<i>Rhegmatorhina melanosticta</i>	purusiana
C7	8	agosto	2011	A	12	J1422	<i>Onychorhynchus coronatus</i>	ssp.
C7	8	agosto	2011	A	12	J1423	<i>Thamnophilus amazonicus</i>	amazonicus
C7	8	agosto	2011	A	12	J1424	<i>Pipra rubrocapilla</i>	-
C7	8	agosto	2011	A	12	J1425	<i>Hylochanis cyaneus</i>	rostrata
C7	8	agosto	2011	A	12	J1426	<i>Polytmus theresiae</i>	leucorhinus
C7	8	agosto	2011	A	12	J1427	<i>Pyrocephalus rubinus</i>	rubinus
C7	8	agosto	2011	A	12	J1428	<i>Turdus ignobilis</i>	debilis
C7	8	agosto	2011	A	12	J1428	<i>Elaenia spectabilis</i>	-
C7	8	agosto	2011	A	12	J1430	<i>Coereba flaveola</i>	chloropyga
C7	8	agosto	2011	A	12	J1431	<i>Camplostoma obsoletum</i>	aff. napaeum
C7	8	agosto	2011	A	12	J1432	<i>Rhytipterna immunda</i>	-
C7	8	agosto	2011	A	12	J1433	<i>Elaenia spectabilis</i>	-
C7	9	agosto	2011	A	9	J1434	<i>Megascictus margaritatus</i>	-
C7	9	agosto	2011	A	9	J1435	<i>Ramphocelus carbo</i>	atrocinereus
C7	9	agosto	2011	A	9	J1436	<i>Corythopsis torquatus</i>	sarayacuensis
C7	9	agosto	2011	A	9	J1437	<i>Cercomacra sp.</i>	-
C7	9	agosto	2011	A	9	J1438	<i>Phreugopedius genibarbis</i>	juruanus
C7	9	agosto	2011	A	9	J1439	<i>Sclerurus rufigularis</i>	rufigularis
C7	9	agosto	2011	A	9	J1440	<i>Synalaxis rutilans</i>	amazonica
C7	9	agosto	2011	A	9	J1441	<i>Microstur ruficollis</i>	ruficollis

File: 6669
 PROJ:
 PUB:



Campanha	Dia de coleta	Mês de coleta	Ano de coleta	Área de coleta	Transecto/Local	Número de Campo	Espécie	Subespécie
C7	9	agosto	2011	A	9	J1442	<i>Mionectes oleagineus</i>	<i>oleagineus</i>
C7	9	agosto	2011	A	9	J1443	<i>Sittasomus griseicapillus</i>	<i>amazonus</i>
C7	9	agosto	2011	A	9	J1444	<i>Cyanoloxia cyanoides</i>	<i>rothschildi</i>
C7	9	agosto	2011	A	9	J1445	<i>Philydor erythropterum</i>	<i>erythropterum</i>
C7	9	agosto	2011	A	9	J1446	<i>Myrmotherula menetriesii</i>	<i>menetriesii</i>
C7	9	agosto	2011	A	9	J1447	<i>Epinecrophylla haematonota</i>	<i>amazonica</i>
C7	9	agosto	2011	A	9	J1448	<i>Epinecrophylla haematonota</i>	<i>amazonica</i>
C7	9	agosto	2011	A	9	J1449	<i>Philydor erythrocerum</i>	<i>lyra</i>
C7	9	agosto	2011	A	9	J1450	<i>Automolus infuscatus</i>	<i>purusianus</i>
C7	9	agosto	2011	A	10	J1451	<i>Corythopsis torquatus</i>	<i>sarayacuensis</i>
C7	9	agosto	2011	A	10	J1452	<i>Euphonia laniirostris</i>	-
C7	9	agosto	2011	A	10	J1453	<i>Bucco capensis</i>	-
C7	10	agosto	2011	A	11	J1454	<i>Sporophila angolensis</i>	<i>torridus</i>
C7	10	agosto	2011	A	11	J1455	<i>Sclerurus caudacutus</i>	<i>brunneus</i>
C7	10	agosto	2011	A	11	J1456	<i>Hytocistis subulatus</i>	<i>subulatus</i>
C7	10	agosto	2011	A	11	J1457	<i>Schiffornis amazona</i>	-
C7	10	agosto	2011	A	11	J1458	<i>Lepidotrix coronata</i>	<i>caelestipileata</i>
C7	10	agosto	2011	A	11	J1459	<i>Pygiptila stelleri</i>	<i>stelleri</i>
C7	10	agosto	2011	A	11	J1460	<i>Cymbilaimus lineatus</i>	<i>intermedius</i>
C7	10	agosto	2011	A	11	J1461	<i>Myrmoborus myotherinus</i>	<i>proximus</i>
C7	10	agosto	2011	A	11	J1462	<i>Hypocnemis peruviana</i>	-
C7	10	agosto	2011	A	12	J1463	<i>Lanio luctuosus</i>	-
C7	10	agosto	2011	A	12	J1464	<i>Myrmeciza athrothorax</i>	<i>melanura</i>
C7	10	agosto	2011	A	12	J1465	<i>Corythopsis torquatus</i>	<i>sarayacuensis</i>
C7	10	agosto	2011	A	12	J1466	<i>Turdus aff. ignobilis</i>	-

Handwritten notes and a stamp in the top right corner. The stamp contains the text "ARCADIS" and "BIOLOGIA".



Campanha	Dia de coleta	Mês de coleta	Ano de coleta	Área de coleta	Transecto/Local	Numero de Campo	Espécie	Subespécie
C7	10	agosto	2011	A	12	J1467	<i>Sublegatus cf. modestus</i>	-
C7	10	agosto	2011	C	1	J1468	<i>Phaeithornis malaris</i>	<i>ochraceiventris</i>
C7	13	agosto	2011	C	1	J1468	<i>Schistocichia humgythae</i>	-
C7	13	agosto	2011	C	1	J1470	<i>Chloroceryle aenea</i>	<i>aenea</i>
C7	13	agosto	2011	C	1	J1471	<i>Momotus morotoi</i>	-
C7	13	agosto	2011	C	3	J1472	<i>Talimomyias assimilis</i>	<i>calamae</i>
C7	13	agosto	2011	C	3	J1473	<i>Phlegopsis nigromaculata</i>	<i>nigromaculata</i>
C7	13	agosto	2011	C	3	J1474	<i>Phaeogopedius genibarbis</i>	<i>juvuanus</i>
C7	13	agosto	2011	C	3	J1475	<i>Cercornis serva</i>	-
C7	13	agosto	2011	C	3	J1476	<i>Pachyrhamphus marginatus</i>	<i>nanus</i>
C7	13	agosto	2011	C	3	J1477	<i>Andistrops strigilatus</i>	-
C7	14	agosto	2011	C	1	J1478	<i>Frederickena unduligera</i>	<i>pallida</i>
C7	14	agosto	2011	C	1	J1479	<i>Hydropsalis nigrescens</i>	-
C7	14	agosto	2011	C	1	J1480	<i>Myiobius barbatus</i>	<i>amazonicus</i>
C7	14	agosto	2011	C	1	J1481	<i>Frederickena unduligera</i>	<i>pallida</i>
C7	14	agosto	2011	C	1	J1482	<i>Hemitriccus sp. nov.</i>	-
C7	14	agosto	2011	C	1	J1483	<i>Ramphocelus carbo</i>	<i>atrocericeus</i>
C7	14	agosto	2011	C	1	J1484	<i>Dendroplex picus</i>	<i>peruvianus</i>
C7	14	agosto	2011	C	1	J1485	<i>Frederickena unduligera</i>	<i>pallida</i>
C7	14	agosto	2011	C	1	J1486	<i>Thamnophilus aethiops</i>	<i>injunctus</i>
C7	14	agosto	2011	C	1	J1487	<i>Tyrannneutes stolzmanni</i>	-
C7	14	agosto	2011	C	3	J1488	<i>Florisuga mellivora</i>	<i>mellivora</i>
C7	14	agosto	2011	C	3	J1489	<i>Taraba major</i>	<i>borbae</i>
C7	14	agosto	2011	C	3	J1490	<i>Taraba major</i>	<i>borbae</i>
C7	14	agosto	2011	C	3	J1491	<i>Myrmeciza fortis</i>	<i>fortis</i>

Fla.:	6671
Proc.:	
Rubr.:	10

Campanha	Dia da coleta	Mês de coleta	Ano de coleta	Área de coleta	Transecto/Local	Número de Campo	Espécie	Subespécie
C7	14	agosto	2011	C	3	J1492	<i>Nystalus striatatus</i>	-
C7	14	agosto	2011	C	3	J1493	<i>Monasa nigrifrons</i>	<i>nigrifrons</i>
C7	14	agosto	2011	C	3	J1494	<i>Onychorhynchus coronatus</i>	<i>castelnauldii</i>
C7	14	agosto	2011	C	3	J1495	<i>Bucco tamalia</i>	<i>pulmentum</i>
C7	14	agosto	2011	C	3	J1496	<i>Hemithraupis flavicollis</i>	<i>centralis</i>
C7	15	agosto	2011	C	1	J1497	<i>Turdus leucometas</i>	<i>ssp.</i>
C7	15	agosto	2011	C	3	J1498	<i>Threnetes leucurus</i>	<i>leucurus</i>
C7	15	agosto	2011	C	3	J1499	<i>Galbula cyanicollis</i>	-
C7	15	agosto	2011	C	3	J1500	<i>Myrmeciza fortis</i>	<i>fortis</i>
C7	15	agosto	2011	C	3	J1501	<i>Glyphorhynchus spirurus</i>	<i>castelnauldii</i>
C7	15	agosto	2011	C	3	J1502	<i>Pietyrinchus platyrhynchos</i>	<i>nattereri</i>
C7	15	agosto	2011	C	3	J1503	<i>Microcerculus marginalis</i>	<i>marginalis</i>
C7	15	agosto	2011	C	3	J1504	<i>Leucopternis kuhli</i>	-
C7	15	agosto	2011	C	3	J1505	<i>Ramphorhynchus ruficauda</i>	-
C7	15	agosto	2011	A	11	J1506	<i>Tinamus major</i>	-
C7	15	agosto	2011	M	8	J1507	<i>Megascops usita</i>	-
C7	15	agosto	2011	A	9	J1508	<i>Megascops choliba</i>	-
C7	15	agosto	2011	A	9	J1509	<i>Gymnopythis satvini</i>	-

6673
 Proc.:
 Rubr.: 10



Lista de espécimes coletados durante a oitava campanha de campo de avifauna aquática do Programa de Conservação da Fauna Silvestre do AHE Jirau.

Campanha	Dia de coleta	Mês de coleta	Ano de coleta	Área de coleta	Transecto/Local	Número de Campo	Espécie	Subespécie
C8	5	setembro	2011	C	Pedral Caiçara	J1510	<i>Actitis macularius</i>	-
C8	5	setembro	2011	C	Pedral Caiçara 1	J1511	<i>Pygochelidon melanoleuca</i>	-
C8	5	setembro	2011	C	Pedral Caiçara 1	J1512	<i>Pygochelidon melanoleuca</i>	-
C8	5	setembro	2011	C	Pedral Caiçara 1	J1513	<i>Pygochelidon melanoleuca</i>	-
C8	5	setembro	2011	C	Pedral Caiçara 1	J1514	<i>Pygochelidon melanoleuca</i>	-
C8	5	setembro	2011	C	Pedral Caiçara	J1515	<i>Brotogeris chrysoptera</i>	<i>chrysosema</i>
C8	8	setembro	2011	C	Pedral Caiçara	J1516	<i>Charadrius collaris</i>	-
C8	8	setembro	2011	C	Pedral Caiçara	J1517	<i>Actitis macularius</i>	-
C8	8	setembro	2011	C	Pedral Caiçara	J1518	<i>Phaetusa simplex</i>	<i>simplex</i>
C8	8	setembro	2011	C	Pedral Caiçara	J1519	<i>Actitis macularius</i>	-
C8	8	setembro	2011	C	Pedral Caiçara	J1520	<i>Charadrius collaris</i>	-
C8	27	agosto	2011	C	Pedral Caiçara	J1521	<i>Phaetusa simplex</i>	<i>simplex</i>
C8	11	setembro	2011	M	Pedral Mutum	J1522	<i>Progne tapera</i>	<i>ssp.</i>
C8	11	setembro	2011	M	Pedral Mutum	J1523	<i>Tyrannus savana</i>	-
C8	8	setembro	2011	C	Pedral Caiçara 2	J1524	<i>Pygochelidon melanoleuca</i>	-
C8	8	setembro	2011	C	Pedral Caiçara 2	J1525	<i>Pygochelidon melanoleuca</i>	-
C8	8	setembro	2011	C	Pedral Caiçara 2	J1526	<i>Pygochelidon melanoleuca</i>	-
C8	11	setembro	2011	M	Pedral Mutum	J1527	<i>Pygochelidon melanoleuca</i>	-
C8	11	setembro	2011	M	Pedral Mutum	J1528	<i>Pygochelidon melanoleuca</i>	-
C8	11	setembro	2011	M	Pedral Mutum	J1529	<i>Pygochelidon melanoleuca</i>	-
C8	11	setembro	2011	M	Pedral Mutum	J1530	<i>Pygochelidon melanoleuca</i>	-





Câmara dos Deputados
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

MMA - IBAMA
Documento
0001.0475211-2011-30

Fls.: 6624
Proc.:
Pubr.: 13

Data: 22/09/11

Ofício n. 678/2011/CFFC-P

Brasília, 21 de setembro de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor

CURT TRENNEPOHL

Presidente do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama – Bloco B

Brasília - DF

70818-900

Assunto: Encaminha cópia do Relatório de Viagem e Audiência Pública, da Subcomissão Permanente do PAC e do PMCMV.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Senhoria, cópia do Relatório da Subcomissão Permanente do PAC e do PMCMV relativo às obras das Hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio em Porto Velho/RO, aprovado no dia 14 de setembro de 2011.

Informo, por oportuno, que essas atividades fazem parte do roteiro de trabalho da Subcomissão que tem como Presidente o Deputado Carlos Brandão e, como relator, o Deputado Nelson Bornier.

Cordialmente,


Deputado **SÉRGIO BRITO**
Presidente

A CENE

26.09.2011


Mbara Menta Giasson
Assessora Técnica
DILIC/IBAMA

À COLUNA

A/manifestação

de acordo com o


algun punto

a ser consentida

de acordo com a

na 35/2011

25/10/11

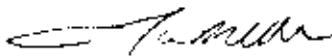

Rafael Atrejo de Queiroz
Coordenador Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
COGENE/DLIC/BAMA

À QUARTA FEIRA

PARA REUNIÃO

DESENVOLVIMENTO

EM 05/10/11



Rafael Isimoto Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidroelétricas
COGENE/DLIC/BAMA
Substância




CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

Fis.: 6675
Proc.:
Rubr.: 10

Subcomissão Permanente do PAC e do PMCMV

Relatório de Viagem e Audiência Pública

APROVADO EM: 14 / 09 / 11

CFFC

100

100

100

100

100

100



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APROVADO EM: 24/8/11
PA SUBPAC
CFFC

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – CFFC

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E
FINANCEIRA E DAS OBRAS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO
CRESCIMENTO (PAC) E DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA
(PMCMV)

Fls.: 66/76
Proc.: _____
Publ.: _____

RELATÓRIO DE VIAGEM E AUDIÊNCIA PÚBLICA

Visita Oficial de Parlamentares às Obras das Hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio – Porto Velho/RO – 11 e 12/05/2011 com Audiência Pública realizada na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia e desdobrada com a Audiência Pública realizada em 28/06/2011, na Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados – Brasília/DF.

RELATÓRIO DE VISITA – DIAS 11 E 12/05/2011

1 – SAÍDA – 24:00HS DO DIA 11/05/2011 – VÔO FAB – 2.561 – BSB-PVH

2 – CHEGADA – 03:00HS DO DIA 12/05/2011

3 – PERNOITE NO HOTEL RESORT TRÊS CAPELAS – MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (RO)

4 – AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS EM 28/06/2011

4.a – QUANTO À VISITA À USINA SANTO ANTÔNIO, DISTANTE 10 KM DE PORTO VELHO

- a) Participaram da visita à UHE Santo Antônio os Deputados Federais Carlos Magno, Ademir Camilo e João Dado, acompanhados do Engenheiro-Chefe da Obra, Engº Nelson Caproni, do Engº Camata, do Consórcio Sto. Antônio, da Sra. Mariana Scalzo, Coordenadora de Relações Institucionais da Sto. Antônio Energia e de engenheiros e técnicos em atividade na obra;
- b) Foram visitados o galpão de montagem de turbinas da Margem Direita, que se encontram em estágio adiantado de execução;
- c) A recepção pelos técnicos da UHE Santo Antônio transcorreu em clima amistoso e profícuo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

4.b – QUANTO À VISITA À USINA DE JIRAU

- a) Participaram da visita UHE de Jirau os Deputados Federais Carlos Brandão, Nelson Bornier, Delegado Waldir, Edio Lopes e Moreira Mendes.
- b) Que foram recepcionados por engenheiros da obra.
- c) Foram visitados canteiro de obras bem como laboratório de mudas.
- d) Posteriormente percorremos aos refeitórios dos funcionários.

5 - - AUDIÊNCIA PÚBLICA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

- a) Constituída a Mesa dos trabalhos, pelo Presidente da Subcomissão Permanente de Acompanhamento, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária e Financeira e das Obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Carlos Brandão, pelo Presidente da Assembleia Legislativa de Rondônia, Deputado Estadual Valter Araújo (PTB), pelo Relator da Subcomissão, Dep. Fed. Nelson Bornier, pelos demais Membros da Subcomissão, Deputados Federais Ademir Camilo, Carlos Magno, Delegado Waldir, Édio Lopes, João Dado, Moreira Mendes e Nelson Bornier, ocorreram as manifestações das seguintes autoridades e representantes;

- 1) Dr. Alexandre, representante da Santo Antonio Energia, que discorreu sobre o programa de implantação da UHE Santo Antonio, destacando-se:

1.1) 17 mil empregos na obra, sem a ocorrência de qualquer movimento reivindicatório por parte dos trabalhadores, em grande parte graças ao Programa Acreditar, iniciado 3 anos antes do início da obra, que recrutou e qualificou os trabalhadores, sendo 80% oriundos de Porto Velho e cercanias;

1.2) 1,3 bilhão de reais investidos em programa de sustentabilidade, sendo R\$570 milhões no remanejamento das populações rurais e urbanas, R\$507 milhões em programas ambientais, R\$61 milhões em compensação ambiental direta e R\$200 milhões em compensações sociais (sendo R\$68 milhões aplicados em Porto Velho, na reforma do Hospital de Base-R\$22,4



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Fls.: 6627
Proc.:
Rubr.: 8

milhões, investimentos em infraestrutura-R\$13,7 milhões – R\$7,3 milhões em serviços e R\$24,6 milhões em educação);

2) Sr. Dorival, representante da Associação dos Moradores de Jaci-Paraná, declarando que participou da discussão da mudança da implantação para 9 km rio abaixo, da UHE Jirau; que a obra da UHE Jirau é muito importante para Jaci-Paraná; que a população do distrito triplicou com a execução da obra;

3) Desembargador Dr. Vulmar de Araújo Coelho Junior Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho de Rondônia, que declarou existir dificuldades na representação sindical na UHE Jirau; que foi constatado trabalho semelhante ao escravo, com excesso de horas de trabalho, nas terceirizadas da UHE Jirau, que é urgente uma reforma sindical que extinga a unicidade sindical no Município, pois o novo sindicato dos trabalhadores da indústria pesada de Rondônia não representa legitimamente os trabalhadores, o que pode ter contribuído para os incidentes;

4) Dr. Alnildo de Oliveira Leite, representante do Ministério Público Estadual, que declarou ter ingressado com ação civil pública contra a modificação do eixo da barragem de Jirau; que inexistente TAC em andamento relativamente à obra de Jirau; que existe inquérito pelo MPE em andamento sobre os incidentes em Jirau; que as compensações sociais deveriam ser executadas antes da execução da obra, e não concomitantemente, o que traz problemas sociais;

5) Deputada Estadual Epifânia Barbosa, presidente da Comissão Especial para analisar o problema das Usinas do Rio Madeira, que declarou que falta maior rigor na fiscalização das compensações sociais decorrentes da Usina Jirau, que na Reforma Tributária deve-se prever o compartilhamento do ICMS sobre energia elétrica gerada pelas Usinas com o Município e com Rondônia (produtores de energia);

6) Sra. Nanci Maria Rodrigues, Secretária de Estado de Desenvolvimento Ambiental de Rondônia, que declarou haver falta de liberação de recursos dos Consórcios Jirau para compensação ambiental; que o IBAMA não identifica projeto protocolado ou recursos para compensação ambiental destinados ao Estado de



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Rondônia; que foi criada Câmara Técnica para fiscalizar a compensação ambiental decorrente das obras de Jirau e Sto. Antonio;

7) Sr. Antonio Amaral, presidente da Força Sindical em Rondônia, que declarou que existem contratos coletivos com Camargo Correa e Odebrecht que prevê banco de horas, em prejuízo dos trabalhadores;

8) Dr. Ricardo Rodrigues, Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania e Delegado de Polícia responsável pelos inquéritos de Jirau, declarou que ocorreram furtos durante o incidente, que foram presos alguns vândalos; que 20 pessoas já estão qualificadas e identificadas; que a polícia ainda não identificou o motivo catalizador dos incidentes; que a oitiva de vândalos indicou ações desconexas; que o efetivo da polícia militar foi suficiente para conter a destruição; que foram destruídos ônibus e os alojamentos;

9) Dr. Francisco José Pinheiro Cruz, Procurador Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª. Região, que declarou não terem sido fatores trabalhistas que deram início aos incidentes em Jirau;

10) Sr. Juscelino José Durgo, Auditor Fiscal do Trabalho, que declarou ter elaborado Relatório acerca dos incidentes de Jirau, que o Consórcio Jirau deverá demitir 7.000 trabalhadores, face os projetos de reconstrução de alojamentos serem de menor capacidade e sem nenhuma infra-estrutura;

11) Sra. Angela Fortes, Conselheira Tutelar, que quer que os recursos de compensação social sejam efetivamente aplicados em Porto Velho, que apresenta situação social muito frágil; que é importante a fiscalização, por esta Comissão Especial, das obras paradas dos Viadutos em Porto Velho;

12) Vereador Jurandir Rodrigues de Oliveira, que declarou morar em Jaci-Paraná há 22 anos, que quer maior segurança face o aumento da população do distrito;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Fls.:	6678
Proc.:	
Rubr.:	10

13) Dr. Araquem Alencar Tavares de Lima, Delegado da Polícia Federal, que declarou existir inquérito na PF sobre os incidentes em Jirau, ainda prematuro; que estão tendo dificuldades para identificar as pessoas que promoveram os atos de vandalismos pois a maioria veio de outros Estados;

14) Deputado Estadual Herminio Coelho, que declarou temer que todas as ações fiscalizatórias anteriores, acerca dos incidentes de Jirau não tragam resultados concretos; diferentemente desta Comissão Especial de Deputados Federais na qual está depositando muita confiança;

15) Deputado Estadual Jesuáido Pires, que declarou a divergência entre o projetado para Jirau, com 15.000 trabalhadores, sendo que nos incidentes haviam 22.000 trabalhadores no canteiro de obras;

16) Por parte da ESBR, não compareceu nenhum representante, evidenciando desta forma uma total descortesia com a Subcomissão Permanente de Acompanhamento, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária e Financeira e das Obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados.

Na verdade o que ficou evidenciado é que a ESBR se omitiu desde a recepção dos parlamentares em sua chegada até o não comparecimento na audiência pública realizada na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a qual veio ocasionar na Audiência Pública na Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara Federal, no dia 28/06/2011, da qual passa a fazer parte deste relatório, através das notas taquigráficas em anexo.

Por derradeiro, os membros da Subcomissão em na Audiência e 28/06/2011 detectaram a falta de comparecimento do Deputado Estadual, Sr. Walter Araújo, Presidente da Assembleia Legislativa do estado de Rondônia, bem como representantes da Prefeitura de Porto Velho/RO e também do Governo do Estado de Rondônia, que tanto cobraram desta Subcomissão a realização de tal Audiência Pública, mas ficando claro que o consórcio de Jirau não vem cumprindo com o município e também com o Governo do



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Estado, os aportes de investimentos em saúde, educação, infraestrutura e no trato com o meio ambiente, que por sua vez deveria ser executado pela ESBR.

Conforme declarações das autoridades competentes (item7), ainda não houve conclusão a respeito da origem do incidente havido em Jirau. De toda forma, recomenda-se a ESBR que o contingente de trabalhadores na obra seja revisto, buscando adequá-lo ao inicialmente previsto (cerca de 15.000 trabalhadores).

Da visita realizada não foi possível detectar más condições nem maus tratos aos empregados.

É o relatório, além de encaminhar cópia dele aos seguintes órgãos:

- 1) ANEEL
- 2) Controladoria Geral da União (CGU)
- 3) Tribunal de Contas da União (TCU)
- 4) Ministério Público Federal de Rondônia
- 5) Ministério Público do Estado de Rondônia
- 6) Delegacia do Trabalho do Estado de Rondônia
- 7) Governo do Estado de Rondônia
- 8) Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO
- 9) Prefeitura Municipal de Jaci-Paraná/RO
- 10) Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia
- 11) Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
- 12) Ministério do Meio Ambiente
- 13) IBAMA
- 14) Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

Brasília, 06 de julho de 2011.



NELSON BORNIER
Deputado Federal
Relator



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho Q2 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

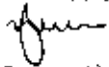
Fls.:	6629
Proc.:	
Rubric.:	20

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº do documento: 02001.047526/2011-30

Destinatário: DILIC	Data	23/09/2011
----------------------------	-------------	------------

1º Despacho. De ordem para conhecimento e demais encaminhamentos.


Nedir Carneiro O. Pereira
Chefe do Gabinete
MMA

Destinatário:	Data	
----------------------	-------------	--

2º Despacho.

Destinatário:	Data	
----------------------	-------------	--

3º Despacho.

Destinatário:	Data	
----------------------	-------------	--

4º Despacho.

Destinatário:	Data	
----------------------	-------------	--

5º Despacho.

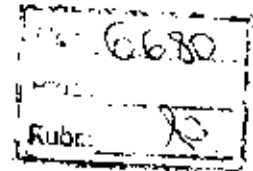
Destinatário:	Data	
----------------------	-------------	--

6º Despacho.

Destinatário:	Data	
<u>7º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>8º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>9º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>10º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>11º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>12º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>13º Despacho.</u>		



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA ELÉTRICA
COORDENAÇÃO DE HIDRELÉTRICAS
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, Brasília/DF CEP. 70.818-900
Tel. (61) 3316.1212 - ramal 1595 - Fax: (61) 3225.0864 - URL: <http://www.ibama.gov.br>



Ofício nº 578/2011/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 23 setembro de 2011.

Ao Senhor

Antônio Luiz F. Abreu Jorge

Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Energia Sustentável do Brasil - ESBR

Av Almirante Barroso nº 52 /28º andar sala - 2802

20031-000 Rio de Janeiro/RJ FAX: (021) 2277-3838

Assunto: Subprograma de Apoio à Revisão do Plano Diretor do Município de Porto Velho.

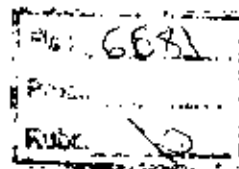
Senhor Diretor,

1. Em atenção ao Ofício AJ/SB 1337-2011, que solicita a anuência para alteração no escopo das ações previstas no Subprograma de Apoio à Revisão do Plano Diretor do Município de Porto Velho, comunico que conforme exposto nos pareceres técnicos de análise dos relatórios semestrais é de fundamental importância a revisão e implantação do Plano Diretor de Porto Velho, especialmente aquelas ações que dizem respeito ao zoneamento e organização territorial dos distritos de Nova Mutum-Paraná e Jaci-Paraná.
2. Neste sentido, as modificações, no escopo inicial das ações previstas no subprograma, devem atender prioritariamente a organização territorial do eixo Jaci-Paraná/Nova Mutum-Paraná.

Atenciosamente,

ADRIANO RAFAEL ARREPIÁ DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 2011/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 23 setembro de 2011.

Ao Senhor

Antônio Luiz F. Abreu Jorge

Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade - ESBR

Av. Almirante Barroso nº 52, 28º andar, sala 2802

CEP 20031-000 Rio de Janeiro/RJ FAX: (021) 2277-3838

Assunto: **Centro de Reprodução da Ictiofauna.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao documento AJ/IS 987-2011 relativo a condicionante 2.22.6 da Licença de Instalação nº 621/2008, mais especificamente sobre a realização de *workshops* para debate da proposta de Centro de Reprodução da Ictiofauna, solicito que este evento seja realizado no primeiro semestre de 2012, quando os dados do monitoramento do Sistema de Transposição de Peixes (STP) da UHE Santo Antônio poderão contribuir para a discussão técnica.

2. Por fim, solicito que os pesquisadores Ronaldo Borges Barthen e Ângelo Antônio Agostinho sejam incluídos na listagem de profissionais a serem convidados para o evento.

Atenciosamente,

ADRIANO RAFAEL ARREPIÁ DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Handwritten notes or scribbles in the upper left quadrant of the page.





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Superintendência Estadual de Rondônia

MMA - IBAMA
Documento:
02001.049930/2011-48

Data: 13/10/2011

Fla.:	662
Proc.:	
Rubr.:	17

Memo nº 05.94 /2011 SUPES/IBAMA/RO

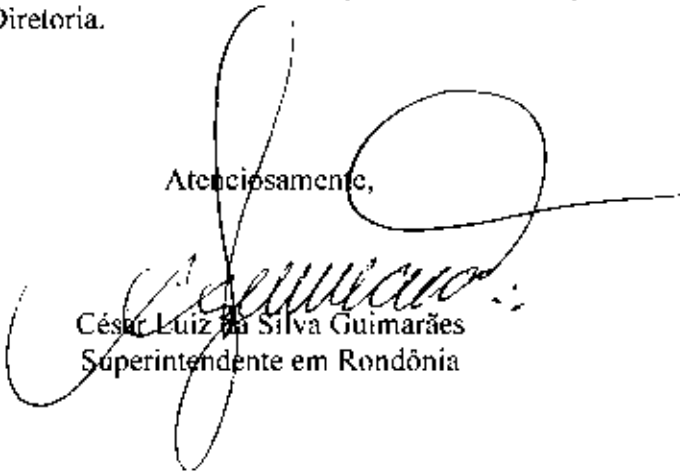
Porto Velho, 04 de outubro de 2011.

À DILIC/ Sede

ASSUNTO: Ofício nº 3973/2011 – SR/DPF/RO


1. Encaminho, em anexo, cópia do Ofício em epígrafe para ciência e atendimento, considerando que o NLA/RO não dispõe das informações solicitadas, por constarem de processo de licenciamento conduzido no âmbito dessa Diretoria.

Atenciosamente,


César Luiz da Silva Guimarães
Superintendente em Rondônia

A COHID

24.10.11

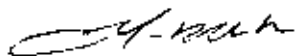

Maria Menta Giasson
Assessora Técnica
DILIC/IBAMA

AO ANUNCIAR BLUNO MELO,

PARA MINHA OFINA COM RESPOSTA

AO DPF.

EM 26.10.11



Rafael Isimiro da Silva Nina
Coordenador de Licenciatura de Engenharia
COMISSÃO DE LICENCIAMENTO
SINOP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA

Av. Lauro Sodré, 2905, Costa e Silva, Porto Velho/RO - 76.802-449 - Fone: 69 3216-6200

Fis.: 6633
Proc.:
Rubr.: 10

Ofício nº 3973/2011 - SR/DPF/RO

Porto Velho/RO, 29 de setembro de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
SUPERINTENDENTE REGIONAL DO IBAMA EM PORTO VELHO
Avenida Jorge Teixeira, nº 3.559
Costa e Silva - Porto Velho/RO
CEP 76.803-599

Assunto: Solicita Informações

Senhor Superintendente,

Solicito a Vossa Senhoria cópias dos documentos (licenças prévia de operação, de instalação ou eventual outro documento) que autorizaram os consórcios das Usinas de Santo Antônio e de Jirau a promoverem desmates para implementação das obras, nos quais constem os respectivos volumes de madeira que foram autorizados a ser suprimidos.

Atenciosamente,


JOÃO LUIZ MORAES ROSA
Delegado de Polícia Federal
2ª Classe - Matrícula nº 17.762

GAB/TRAMA/RO

Documento Nº De Ordem, 02499

Encaminhado A/Ao NLA

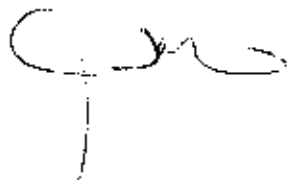
Para: Adoção de providências pertinentes
 Juntada

Data 04/10/11

LUA
Lucia M. Thome da S. de Almeida
Analista Ambiental

NO GABINETE

CONSIDERANDO QUE O NLA/10
NÃO DISPÕE DAS INFORMAÇÕES
DEBILITANTES, POR CONSTATAR
SEM DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO
CONDUZIDO NO ÂMBITO DA
DINIC/303, SUGIRO SEJA ESTE
ENCAMINHADO AO CELA DIRETO-

P.S. 041011


Em 04/10/11,
Município de São Paulo, 39736/11
Em 04/10/11.
LUA
Lucia M. Thome da S. de Almeida
Analista Ambiental



Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2011

AJ/TS 1763-2011

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

MMA - IBAMA
Documento:
02001.049807/2011-27

Data: 05/10/2011

Ref.: AHE Jirau – Relatório Consolidado

Prezada Dra. Gisela Forattini,

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, por meio desta, apresentar o relatório consolidado relativo ao período de 02 (dois) anos decorridos após a emissão da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009 do AHE Jirau, com o objetivo de subsidiar este Instituto na análise dos programas socioambientais detalhados no Projeto Básico Ambiental (PBA) para a emissão da Licença de Operação (LO) do empreendimento.

Conforme acordado e registrado em ata da reunião realizada no dia 01/06/2011, encaminhamos, em formato impresso e digital (CD-ROM), os seguintes documentos:

1. Relatório Consolidado de Atendimento às Condicionantes da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, o qual apresenta o status atualizado de atendimento às condicionantes da referida LI até o mês de setembro de 2011, demonstrando que a ESBR vem atuando para garantir o cumprimento integral de todas as determinações desta licença.
2. Relatório Consolidado de cada um dos 33 Programas Socioambientais do PBA do AHE Jirau, o qual apresenta uma consolidação dos estudos realizados até o mês de maio de 2011. Este relatório substitui o 4º Relatório Semestral previsto na condicionante 2.1 da LI nº 621/2009 e, por este motivo, abrange as atividades realizadas e os resultados obtidos até o mês de maio.

A estrutura do Relatório Consolidado atende ainda ao solicitado pelo IBAMA no Parecer Técnico (PT) nº 41/2011 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA (análise do 3º Relatório Semestral), enviado à ESBR no dia 13/05/2011, por meio do Ofício nº 279/2011 - CGENE/DILIC/IBAMA:

"Já os relatórios específicos dos programas ambientais devem conter um detalhamento das atividades realizadas, resultados obtidos até o momento, metas propostas no PBA já alcançadas e descrição das próximas atividades a serem executadas".

Ao apresentar este relatório 09 (nove) meses antes do enchimento do futuro reservatório do AHE Jirau, previsto para ser iniciado em julho de 2012, a ESBR entende que poderá antecipar entendimentos com o IBAMA, referentes aos resultados obtidos na execução dos programas socioambientais e às eventuais adequações/complementações necessárias.

As atividades construtivas do AHE Jirau encontram-se em ritmo acelerado para garantir o cumprimento do compromisso assumido junto ao Governo Federal de antecipação da geração de energia deste empreendimento.

[Handwritten signature and text at the bottom of the page]

De ordem: *ia* Em: 06/10/11
Para: Telma Milagre

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

Ciente em 10/10/2011

Souza
Leonora Milagre de Souza
Analista Ambiental
Matr. 1.771.366
COHID/CGENE/DILIC/BAMA

Para conhecimento:

- Renata Melo,
- Eduardo Wagner
- David Cho
- Leonora Milagre
- Telma B. de Moura
- Rodrigo Kobliiz

Para análise:

10.10.2011

Telma
Telma Bento Moura
Matrícula nº 1.571.852
Chefe de Equipe
COHID/CGENE/DILIC/BAMA

Ciente em 10-10-11

Eduardo
Eduardo Wagner da Silva
Analista Ambiental-BAMA
Mat.: 1358559

Ciente em 10/10

Para q. disp. no sude

BEM

Bruno Cervinho Melo
Analista Ambiental
COHID/CGENE/DILIC/BAMA
Matricula - 1513204

Ciente da entrega 10/10/11

Rodrigo
Rodrigo Vasconcelos Kobliiz
Analista Ambiental
COHID/CGENE/DILIC/BAMA
Mat. 2449847

Ciente em 10/10/11

David Cho *da*

**Energia
Sustentável
do Brasil**



Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

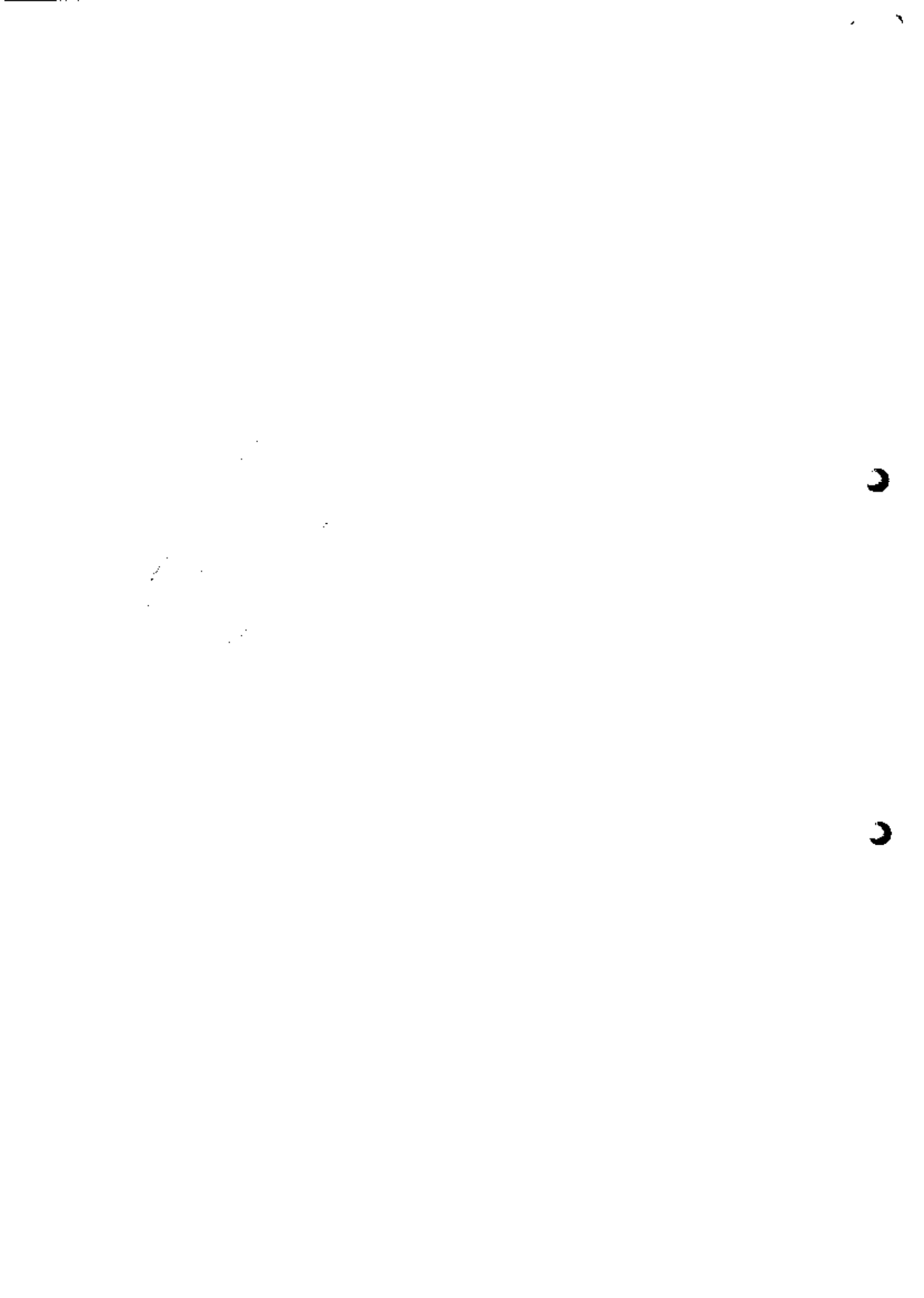
Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antônio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

F.:	6635
Proc.:	
Rubr.:	10

By Authorizing the use of the
the document, the user agrees

10/10/2004





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fis.:	6686
Proc.:	
R. 158:	Av

MEMO Nº 35 /2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 03 de novembro de 2011.

AO: Arquivo da DILIC.

ASSUNTO: Encaminhamento de documentos da UHE Jirau.

1. Solicito o arquivamento dos documentos relacionados abaixo referente à UHE Jirau:
- a. Programas ambientais para as obras de **alçamento de trechos da rodovia BR 364/Rondonia, e na Realocação de estradas vicinais;**
 - b. Projeto da central de tratamento de resíduos – CTR da UHE Jirau;
 - c. Projeto da estação de tratamento de esgotos – ETE da UHE Jirau;
 - d. Inventário Florestal e estudos fitossociológicos;
 - e. Situação dos programas ambientais – 1º Relatório Semestral Volume VI;
 - f. Situação dos programas ambientais – 1º Relatório Semestral Volume IV;
 - g. PBA – AHE Jirau – volume 3;
 - h. Programa de Remanejamento das populações atingidas AHE Jirau;
 - i. Anexo 1 – Plano de trabalho para resgate de ictiofauna nas enseadeiras de 1ª fase;
 - j. Situação dos programas ambientais – 1º Relatório Semestral Volume III;
 - k. Situação dos programas ambientais – 1º Relatório Semestral Volume V;
 - l. RCA – Canteiro Pioneiro – AHE Jirau, arranjo Ilha do Padre;
 - m. RCA – Canteiro Pioneiro – AHE Jirau, arranjo Ilha do Padre;
 - n. PBA – AHE Jirau – volume 2;
 - o. PBA – AHE Jirau – volume 1;
 - p. PBA – AHE Jirau – volume 1;
 - q. UHE Jirau – Atendimento ao ofício 868/2008-DILIC/IBAMA – novembro de 2008;
 - r. Estudo para otimização eixo Ilha do Padre – junho de 2008.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador de Licenciamento de Energia Hidrelétrica

Recebido em 03/11/11
Pioneiro





DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - DIPRO

MMA - IBAMA
Documento:
02001.054140/2011-84

Data: 08/10/11
Fis.: 6035
Proc.:
Rubr.: A2

MEMO Nº 764/2011 - DIPRO/IBAMA

Brasília, 08 de outubro de 2011

À: DILIC

Assunto: **Autuação da empresa Energia Sustentável do Brasil S.A.**
Referência: Memorando Nº 152/2011 - CGENE/DILIC/IBAMA

Senhora Diretora,

1. Em atendimento ao Memorando Nº 152/2011 - CGENE/DILIC/IBAMA, informo que a empresa **Energia Sustentável do Brasil S.A.** - CNPJ: 08.533.006/0001-36 foi autuada por "*Deixar de atender a Condicionante Geral 1.2 da Licença de Instalação Nº 621/2009, expedida pelo IBAMA em 03 de junho de 2009*". **Auto de Infração Nº 642650-D** (cópia em anexo).

Atenciosamente,

Rodrigo Dutra da Silva
Diretor de Proteção Ambiental
Suplente
IBAMA/DIPRO

De ordem: *W. Araújo* Em: 09/11/11

Para: -

Simone Araújo de Souza
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

Fis.: 6686
 Proc.:
 Rubr.: An

642650

AUTO DE INFRAÇÃO MULTA ADVERTÊNCIA D

LICENCIAMENTO 09.029.666/0001-47
 ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A.

AV ALMIRANTE BARROSO, 52 - 2802
 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20.031-000

DEIXAR DE ATENDER A CONDICIONANTE GERAL I 2 DA LICENÇA
 DE INSTALAÇÃO Nº 621/2009, EXPEDIDA PELO IBAMA EM 03
 DE JUNHO DE 2009

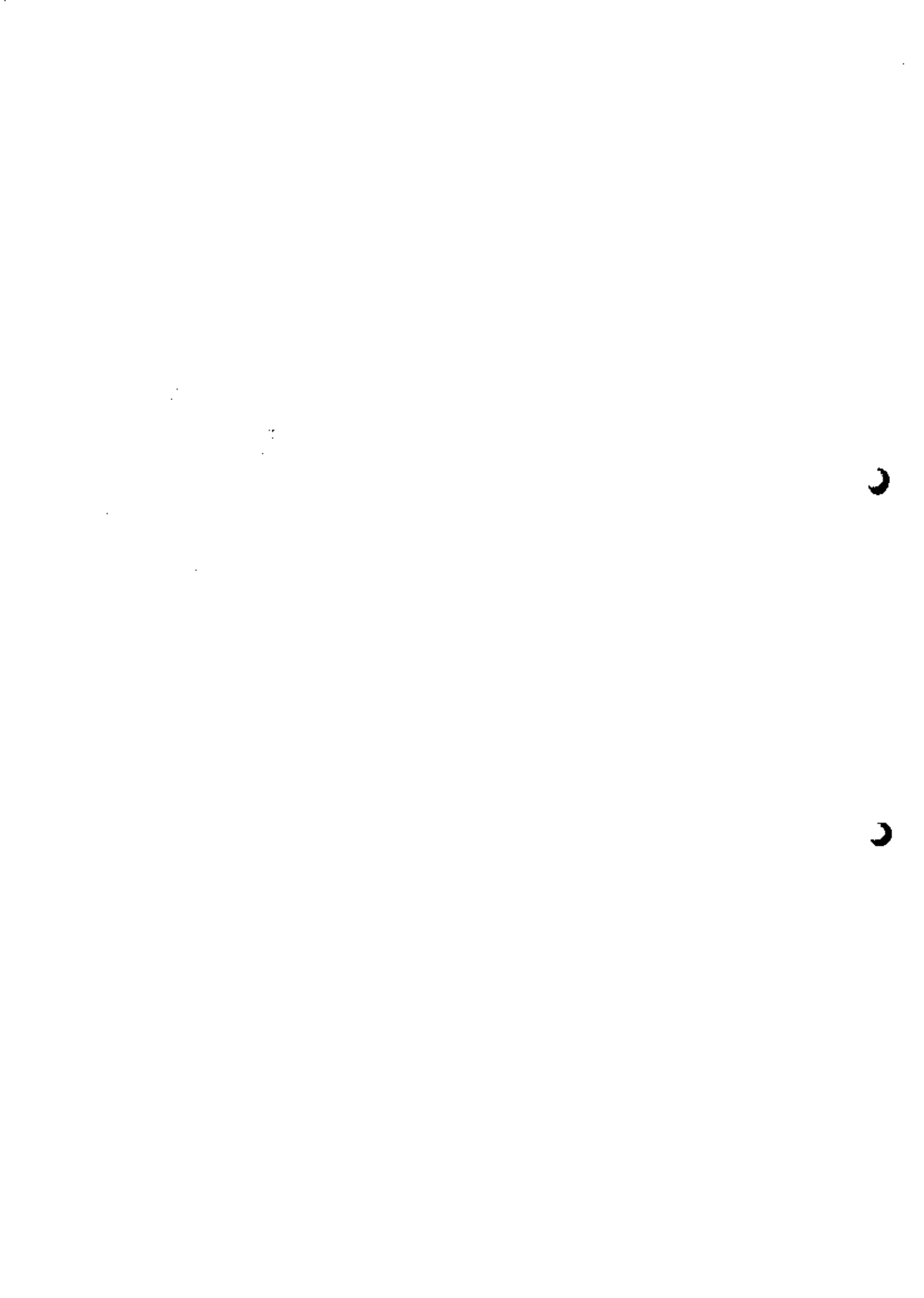
70	§ 1º	72	II	3º	II	66	II	—	—	—	—
LEI Nº 9.605/1998				DECRETO Nº 6.514/2008							

541.201	609906	R\$ 7.000.000,00
18.40	RIO MADEIRA	PORTO VELAS RJ
26/10/2011	15/11/2011	1562546

ENVIADO POR AR

Viviane Lourenço de Amorim

Viviane Lourenço de Amorim
 A. Ambiental Mat-1512546
 COFIS/CGFIS/DIPRO/IBAMA





Fis.:	6687
Proc.:	
Rubr.:	NO

MMA - IBAMA
Documento:
02001.001986/2011-11
Data: 25/04/11

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

COFIS/CGFIS/DIPRO
Proc.:
Fls.:
Rubr.:

Memorando nº 15/2011/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 25 de abril de 2011.

À: Coordenação Geral de Fiscalização (CGFIS)

Assunto: Designação de fiscal para atuação do Consórcio Energia Sustentável do Brasil

Senhor Coordenador Geral,

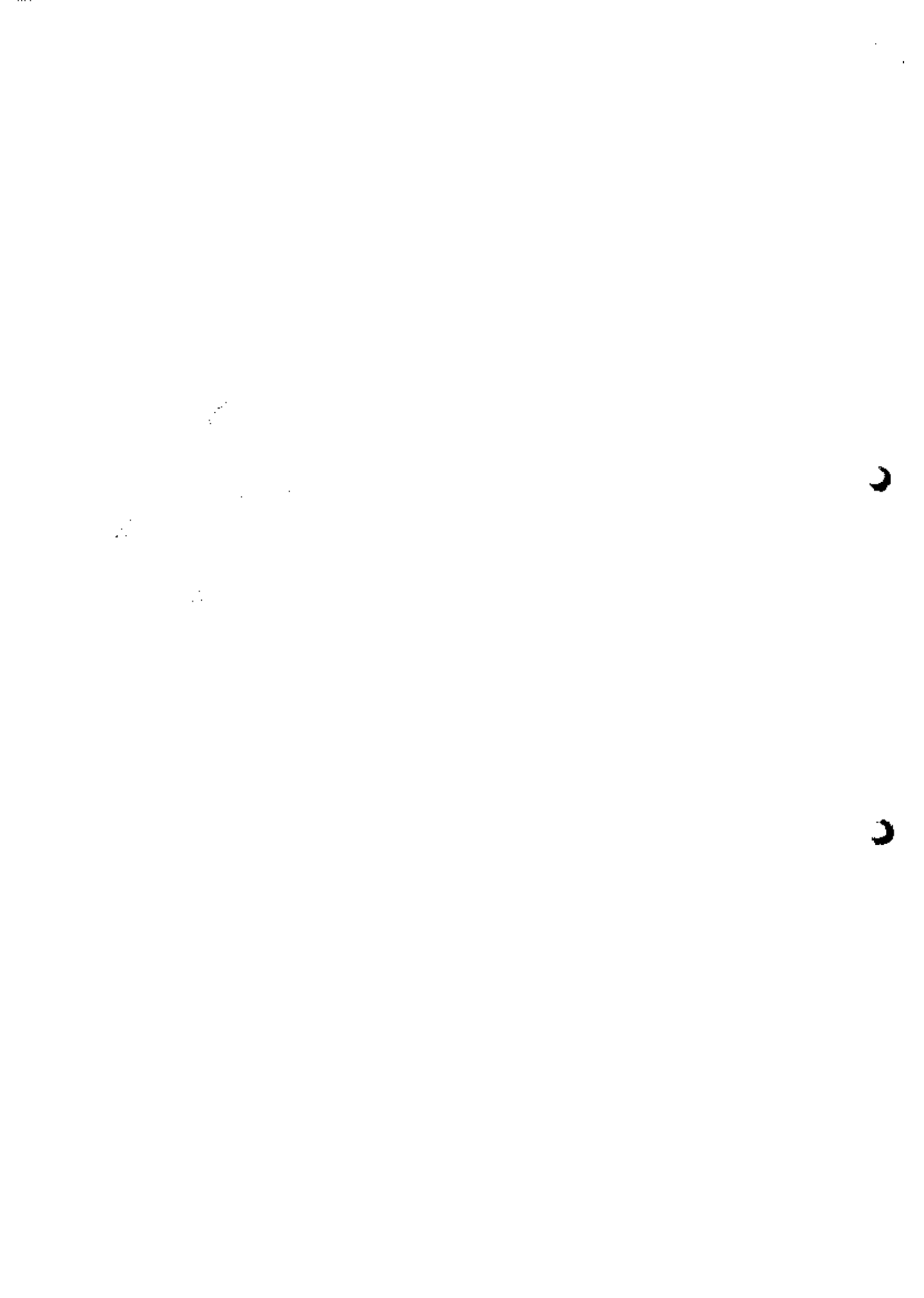
1. Em atendimento ao Despacho nº 18/2011/DILIC/IBAMA, solicito que a CGFIS destaque fiscal para proceder a atuação do Consórcio Energia Sustentável do Brasil, CNPJ 09.029.666/0001-47, em função do descumprimento da condicionante 1.2 da Licença de Instalação nº 621/2009 da UHE Jirau.
2. Para subsidiar a lavratura do auto de infração, encaminho cópia da Nota Técnica nº 19/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, do Despacho nº 18/2011/DILIC/IBAMA e do Ofício nº 236/2010/CGENE/DILIC/IBAMA.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

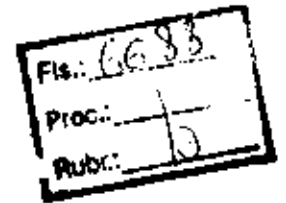
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica Substituto

A D: dep...
05-6-11





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 URL: <http://www.ibama.gov.br>



Ofício nº **652011/CGENE/DILIC/IBAMA**

Brasília, 30 outubro de 2011.

Ao Senhor

Valdemir Ferreira de Melo

Presidente da Organização dos Seringueiros de Rondônia - OSR

Rua Joaquim Nabuco, 1215

Areal

CEP 76.804-368 Porto Velho/RO Fax: (069) 3324-1368

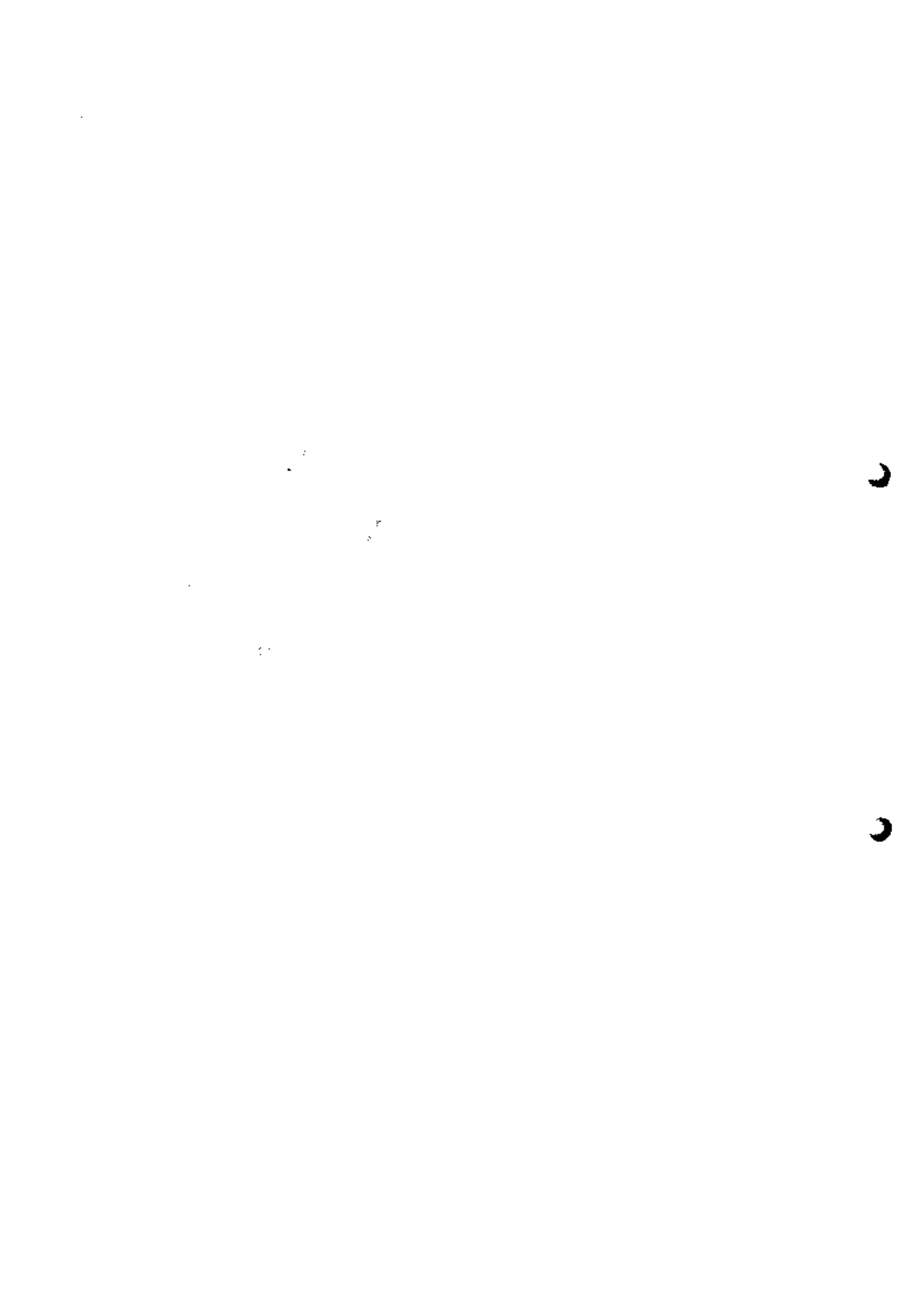
Assunto: Mapa da área de influência direta UHE Jirau.

Senhor Presidente,

1. Em resposta ao Ofício Nº23/OSR/2011 à Superintendência do IBAMA em Rondônia, acerca da solicitação de envio de cópia do mapa da área de influência direta do UHE Jirau, encaminhamos em anexo, CD com cópia em PDF da carta solicitada.

Atenciosamente,

ADRIANO RAFAEL ARREPIÁ DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica





Fk.:	6689
Proc.:	
Rubr.:	JW

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas

PARECER Nº 109 /2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

I INTRODUÇÃO

O presente Parecer tem objetivo de analisar a proposta de Área de Preservação Permanente do reservatório da UHE Jirau, encaminhada pelo Consórcio Energia Sustentável do Brasil (ESBR) por meio do documento "RT 01 – Diretrizes e Critérios para a Constituição de Área de Preservação Permanente de Reservatório Artificial – AHE Jirau".

II ANÁLISE

O documento "RT 01 – Diretrizes e Critérios para a Constituição de Área de Preservação Permanente de Reservatório Artificial – AHE Jirau" apresenta inicialmente uma contextualização da base legal para definição de APP em reservatórios artificiais e o histórico de ocupação na área de influência da UHE Jirau. Também foram expostas as exigências inseridas no licenciamento ambiental da UHE Jirau no que tange a definição e implantação de APP do empreendimento.

A discussão relativa à APP da UHE Jirau remete à viabilidade do empreendimento, sendo inclusive objeto de condicionante específica da Licença Prévia nº 251/2007, cujo texto segue abaixo:

2.20 Estabelecer, no Programa de Uso do Entorno, uma Área de Preservação Permanente de no mínimo quinhentos metros (500 m) para garantir os processos ecológicos originais, e evitar efeitos deletérios, conforme resolução CONAMA 302/2002.

Este tema também foi inserido em condicionante da Licença de Instalação nº 621/2009:

2.32. Apresentar em até 60 dias proposta detalhada da Área de Preservação Permanente do Reservatório da UHE de Jirau – APP variável; e em até 90 dias sua delimitação contemplando:

a) A APP deverá ser delimitada a partir do final da mancha de inundação do reservatório considerando os efeitos de remanso;

b) Incorporar os fragmentos florestais que tenham representatividade ecológica e/ou que possibilitem a conexão da APP a áreas legalmente protegidas, de forma que a área total da APP variável seja equivalente a área da APP de 500 metros no entorno de todo reservatório;

c) Identificar e espacializar a área de ocupação do reservatório da UHE, considerando efeitos de remanso derivados - Q_{med} m^{3}/s e limite superior coincidente a seção de controle do reservatório em Abunã-Vila; Identificar a APP do

Durante o processo de licenciamento foram realizadas discussões técnicas entre Ibama e empreendedor para avaliar quais critérios deveriam ser adotados para definição da APP. Chegou-se a um consenso de que uma APP variável, com ampliações e reduções seguindo critérios técnicos pré estabelecidos com vistas a maximizar os ganhos ambientais e reduzir os impactos socioeconômicos é a forma mais apropriada para definição e implantação da Área da Preservação Permanente.

A ESBR apresentou como diretrizes para nortear sua proposta de APP a (i) atribuição do reservatório considerando os efeitos de remanso para uma vazão equivalente à média das máximas anuais; (ii) a APP do corpo principal do reservatório, correspondente ao rio Madeira, terão preferencialmente uma faixa de 500 m e os braços do reservatório constituídos pelos afluentes do rio Madeira terão faixa de APP de 100 m; (iii) consideração do nível do Tempo de Recorrência (TR) de 50 anos no caso de ocupação urbana, conforme estabelecido pela Resolução ANA nº 269/2009; (iv) redução dos impactos na ocupação urbana e rural pré existente; (v) não inviabilização da utilização de propriedades rurais; e (vi) não implantação de APP onde o reservatório for adjacente à Unidade de Conservação.

Entende-se que as cinco diretrizes estabelecidas pela ESBR são pertinentes para serem adotadas como princípio básico na definição da APP.

O empreendedor expôs ainda os critérios utilizados para definir a ampliação e redução da faixa de APP, tomando como desenho base a proposta com as diretrizes já citadas neste Parecer. Como critério para ampliação foram apresentados (i) restrição de acesso em propriedades que venham perder acessibilidade e gerando isolamento da mesma; (ii) proximidade do traçado da APP a limites de propriedades ou a sistemas viários para efetuar ajuste no traçado da APP com vistas a proporcionar maior efetividade na gestão desta área; e (iii) ampliação específica nas áreas deprimidas no desemboque do rio Mutum no rio Madeira por conta de aspectos ambientais relevantes identificados naquele local.

Os três critérios apresentados foram considerados como pertinentes. Entende-se que deve ser incluída como critério para a ampliação da APP a possibilidade de se conectar fragmentos florestais isolados.

Como critérios para redução da APP o empreendedor apresentou (i) presença de usos agropecuários; (ii) presença de pequenas propriedade rurais; (iii) presença de infraestrutura viária e de rede de transmissão de energia elétrica; (iv) proximidade do traçado da APP a limites de propriedades ou a sistemas viários para efetuar ajuste no traçado da APP com vistas a proporcionar maior efetividade na gestão desta área; e (v) não implantação de APP onde o reservatório for adjacente à Unidade de Conservação.

Entende-se ainda que o critério de redução relacionado à presença de usos agropecuários em propriedades lindeiras deve ser mais bem detalhado para possibilitar a avaliação dos benefícios socioambientais na adoção deste critério.

Adicionalmente, o documento encaminhado apresentou um quadro contendo o quantitativo de área da APP adotando as diretrizes e critérios já expostos. Neste contexto, a área de APP proposta (considerando o reservatório com remanso) foi de 147,44 km², com uma faixa média de 171,76 m. Pelos critérios de ampliação e redução apresentados, a ESBR informa que houve incremento de 35,62 km² e redução de 10,99 km² na APP. Entretanto, na tabela onde são detalhados os quantitativos e as justificativas para ampliações e reduções, verifica-se que o somatório das áreas ampliadas por conta da representatividade ecológica do ambiente bolsão do Mutum Paraná (5,09 km²) não é condizente com as quantidades especificadas nos ID's O1 e O2, ambos com áreas declaradas de 0,17 km².

Em avaliação detalhada dos *shapefiles* apresentados, levantou-se as seguintes observações:

- P2 -- necessidade de justificativa por não ter incorporado toda a propriedade à APP pois, aparentemente, trata-se de propriedade inviável. No mesmo ponto, deverá ser

apresentada explicação do motivo de aplicar APP de 100m, uma vez que não se trata de tributário;

- T1, T2, T3 e T4 – os pontos foram indicados como áreas de ampliação, no entanto foi estabelecida APP de 100m no corpo principal do rio Madeira, indo contra a diretriz de 500m para o Madeira;
- D3, D4, D5, DK1 – nesses pontos não foi identificada APP;
- D10 – verificou-se que a APP estabelecida é inferior a 30 metros estabelecida na legislação;
- III – necessidade de discutir o estabelecimento da APP além da rodovia, por se tratar de fragmento preservado no braço do reservatório;
- J2 – o ponto no *shape*, mostrou-se com apenas 15 metros, inferior ao mínimo de 30 metros estabelecida na legislação;
- N1 – verificar a possibilidade de se manter 500 metros, por se tratar de grande propriedade;
- N2 e N3 – deverá ser mais bem explicado o critério utilizado;
- N7 – justificativa apresentada não está correta;
- N8 – aparentemente trata-se de área isolada, deverá ser apresentada explicação para o ponto;
- S1 – necessidade de justificativa por ter-se utilizado APP de 100 metros, pois se trata de grande propriedade;
- T2 – o texto indica ampliação, no entanto, constatou-se que se trata de redução para seguir os limites da propriedade;
- T5 – necessidade de justificativa por ter-se utilizado APP de 100 metros, pois se trata de grande propriedade;
- T7 e T8 – os pontos foram indicados como áreas de ampliação, no entanto foi estabelecida APP de 100m no corpo principal do rio Madeira, indo contra a diretriz de 500m para o Madeira.

III CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Com base na análise presente neste parecer conclui-se que a ESBR deverá incluir como critério de ampliação da APP a possibilidade de se conectar fragmentos florestais isolados. As demais diretrizes e critérios propostos para implantação da APP na área do reservatório da UHE Jirau atendem as premissas estabelecidas no licenciamento ambiental.

Recomenda-se que o empreendedor apresente justificativa técnica ou correção para os pontos nos quais identificou-se inconformidade da proposta de APP apresentada com as diretrizes e critérios aprovados por este Instituto.

Brasília, 10 de outubro de 2011.

À consideração superior.

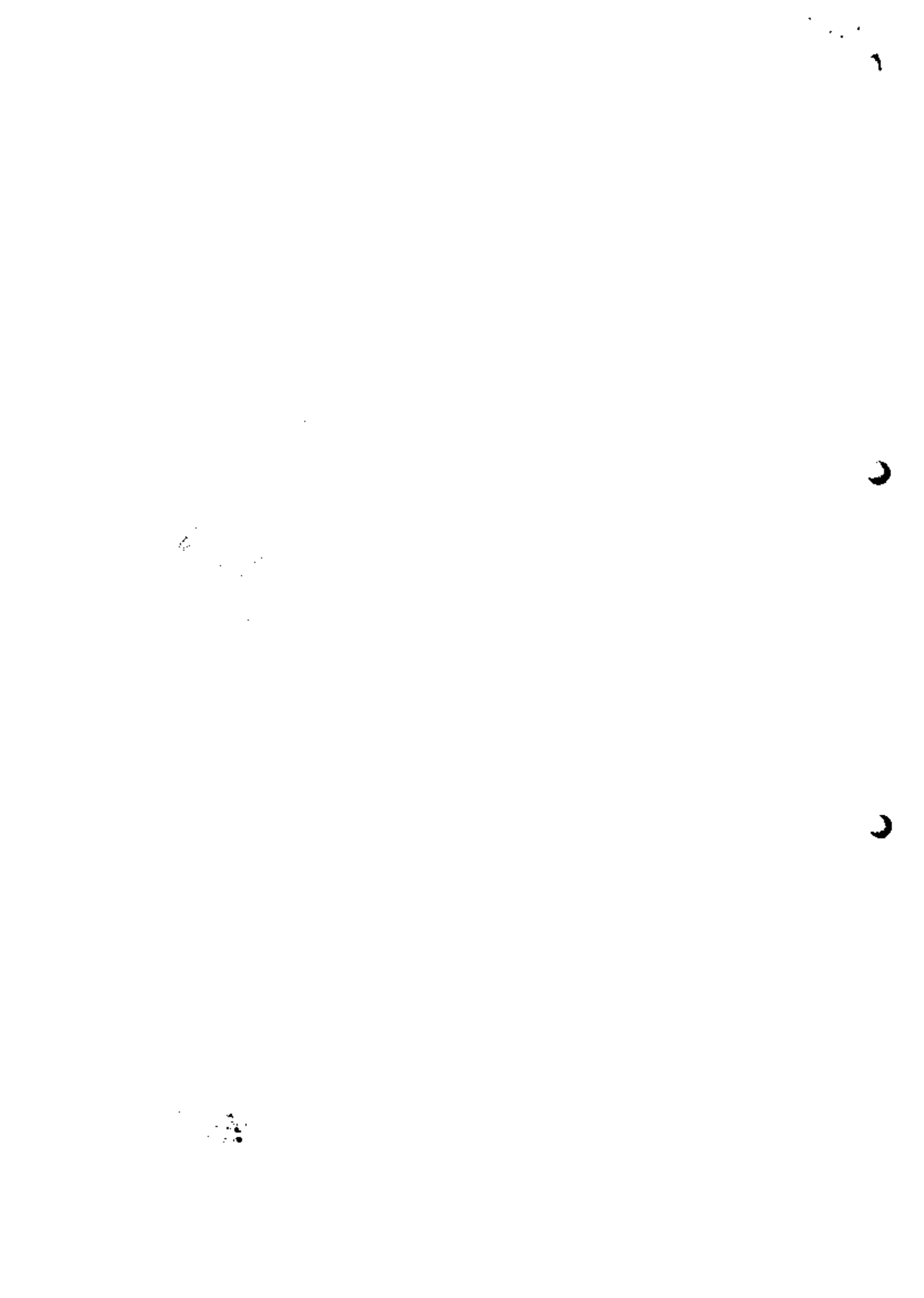
Rafael Ishimoto Della Nima
Rafael Ishimoto Della Nima
Matricula nº 1513.000
Chefe de Equipe
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Bráulio Carvalho Melo
Bráulio Carvalho Melo
Analista Ambiental
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Matricula - 1513204

Telma Bento de Moura
Telma Bento de Moura
Analista Ambiental
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Matr. 1571852

*De acordo,
Preparar minuta de
ofício para Inca -
ministrar o PT
ao empreendedor.*

Flavio de Toledo
Flavio de Toledo
Chefe Geral Infraestrutura
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Substituto



MMA - IBAMA
Documento:
02001.049960/2011-54

Data: 14/10/2011

Energia
Sustentável
do Brasil

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2011

AJTS 1847-2011

Fls.:	6691
Proc.:	
Rubr.:	12

Dra. Gisela Danim Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Processo: 02001.006797/2008-30

Ref.: Atendimento à condicionante 2.4 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico de nº 260/2010/CGFAP/IBAMA, processo IBAMA 02001.006797/2008-30, referente ao transporte de animais mortos.

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Em atendimento à condicionante 2.4 da autorização de captura, coleta e transporte de material biológico nº 260/2010 emitida em 16 de novembro de 2010, vimos apresentar a listagem de espécimes coletados durante a oitava campanha de campo do grupo de herpetofauna e mastofauna, referente ao Projeto de Conservação de Fauna Silvestre na área de influência do ZHE Jirau, Rondônia.

Informamos ainda que os espécimes coletados serão encaminhados ao Museu da Universidade de São Paulo (MUSP), conforme carta de aceite original da Instituição Depositária encaminhada a este órgão no dia 03 de dezembro de 2009 (protocolo 2250/CGFAP), juntamente com pedido de autorização de captura, coleta e transporte de material biológico.

Todo o material será transportado por Luciana Moreira Lobo, pessoa com nome na autorização supracitada, no dia 14 de Outubro de 2011 às 13:10h (voo TAM 3587/3791 PVH CGH).

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

De ordem: *COHID* Em: 14/10/11

Para: *Talsona Moura*

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

il. analista Rafael Nina,

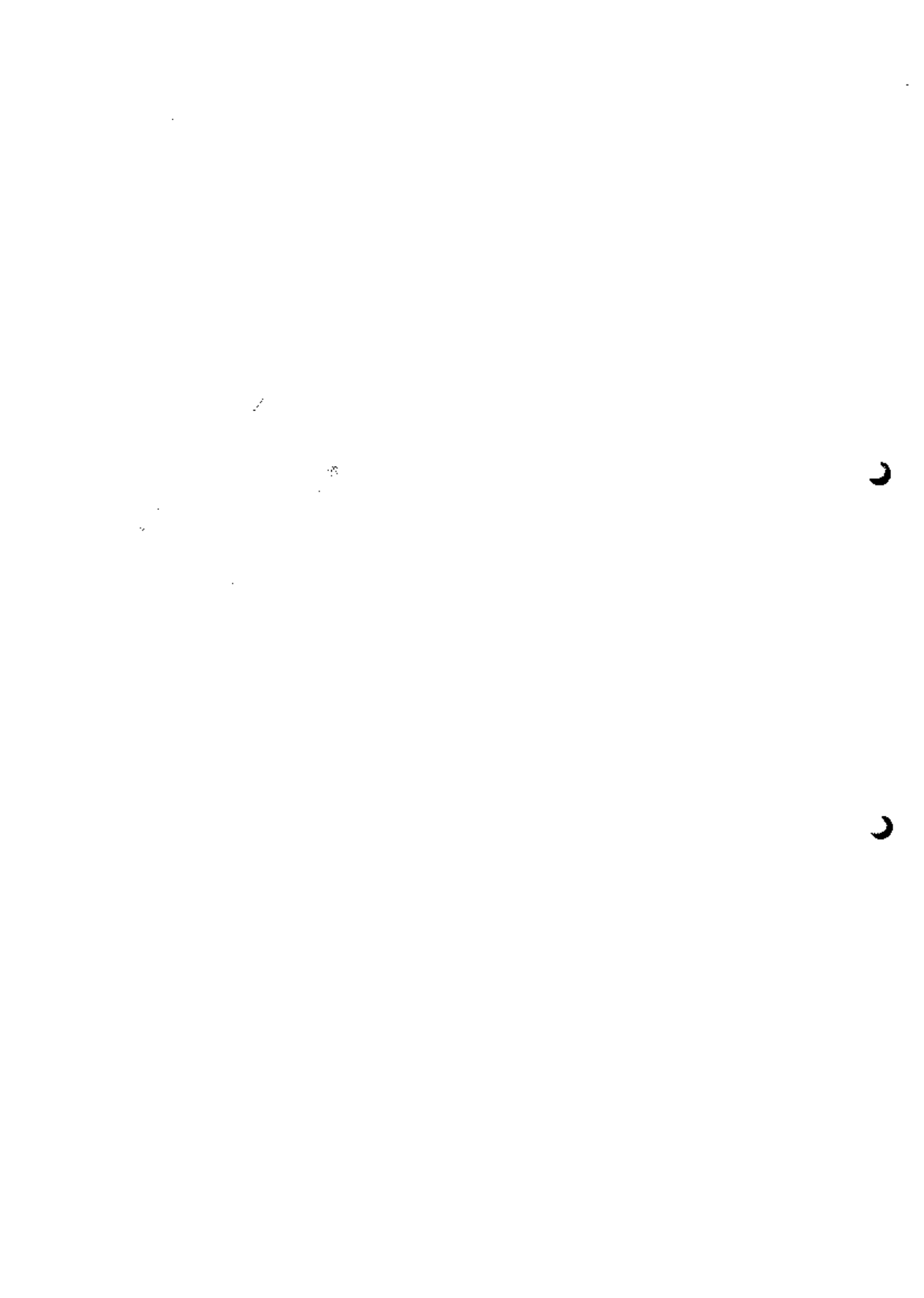
Para encaminhamento.

17.10.2011

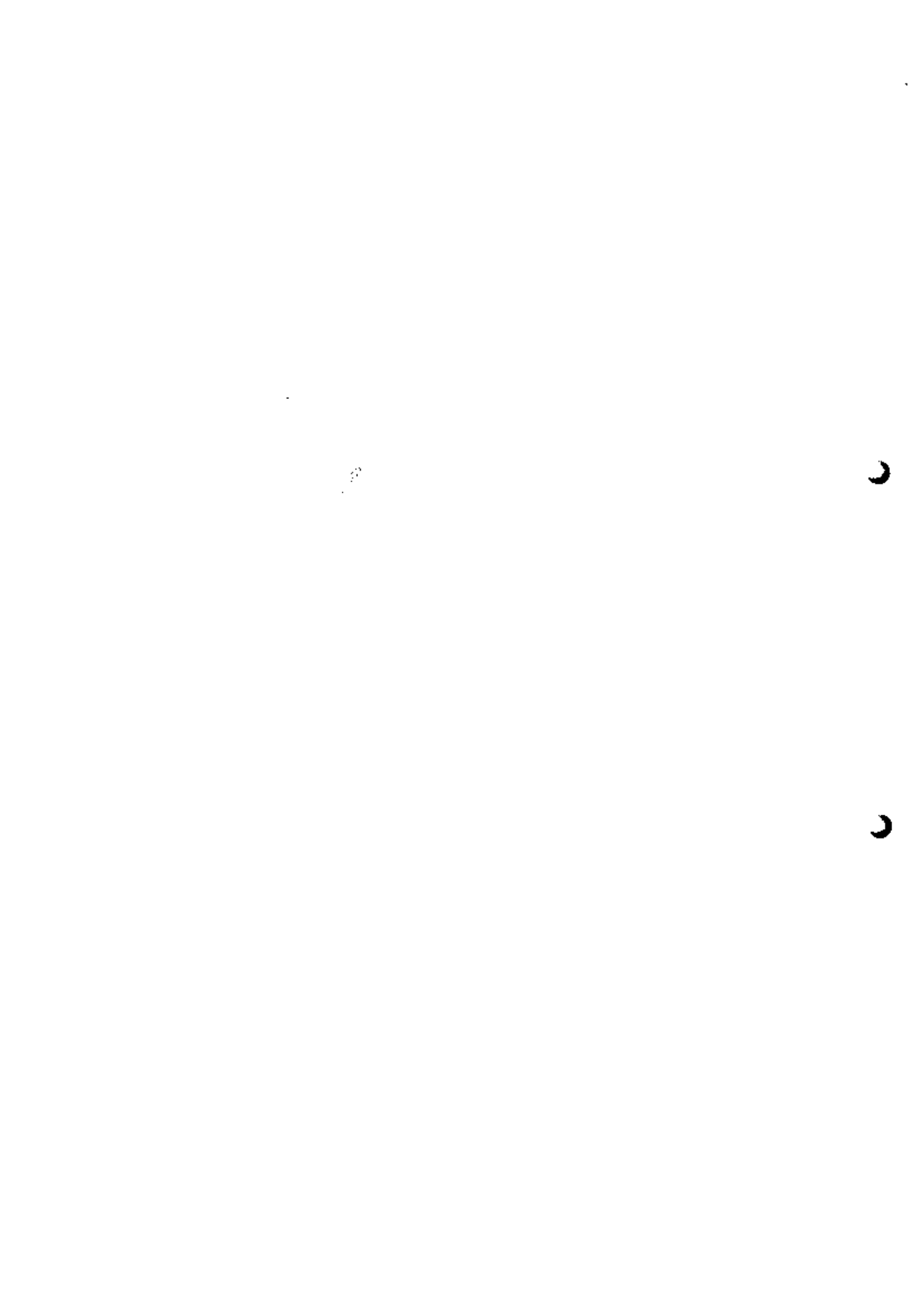
Telma Benta Moura
Matrícula nº 1.572.852
Chefe de Equipe
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Lista de espécimes coletados durante a oitava campanha de campo de herpetofauna do Programa de Conservação da Fauna Silvestre do AHE Jirau

1963	27	9	2011	<i>Adelphobates quinquevittatus</i>	Caçara	1	Terrestre
2013	30	9	2011	<i>Anolis chrysolepis</i>	Caçara	1	Terrestre
1964	27	9	2011	<i>Anolis fuscoauratus</i>	Caçara	1	Terrestre
1978	28	9	2011	<i>Bachia dohertyi</i>	Caçara	1	Terrestre
1949	26	9	2011	<i>Cercosaura argulus</i>	Caçara	1	Terrestre
1983	28	9	2011	<i>Chiasmocleis avilapresae</i>	Caçara	1	Terrestre
1965	27	9	2011	<i>Iphisa elegans</i>	Caçara	1	Terrestre
1946	26	9	2011	<i>Kentropyx pelviceps</i>	Caçara	1	Terrestre
2003	29	9	2011	<i>Kentropyx pelviceps</i>	Caçara	1	Terrestre
2014	29	9	2011	<i>Kentropyx pelviceps</i>	Caçara	1	Terrestre
1945	26	9	2011	<i>Leptodactylus hyalodactylus</i>	Caçara	1	Terrestre
1948	26	9	2011	<i>Leptodactylus hyalodactylus</i>	Caçara	1	Terrestre
2012	30	9	2011	<i>Liophis oigolepis</i>	Caçara	1	Terrestre
1985	28	9	2011	<i>Liophis typhius</i>	Caçara	1	Terrestre
1998	29	9	2011	<i>Micrurus spiro</i>	Caçara	1	Terrestre
1943	26	9	2011	<i>Osteocephalus taeniatus</i>	Caçara	1	Terrestre
2008	29	9	2011	<i>Osteocephalus taeniatus</i>	Caçara	1	Terrestre
2009	30	9	2011	<i>Phyllorhynchus boulengeri</i>	Caçara	1	Terrestre
1999	29	9	2011	<i>Ptychocheilichthys ptychocheilus</i>	Caçara	1	Terrestre
1937	26	9	2011	<i>Psittacara altamazonicus</i>	Caçara	1	Terrestre
1925	22	7	2011	<i>Psittacara fenestratus</i>	Caçara	1	Terrestre
2120	31	8	2010	<i>Pseustes sulphureus</i>	Caçara	1	Terrestre
2008	30	9	2011	<i>Spilotes puillans</i>	Caçara	1	Terrestre
1923	22	7	2011	<i>Liophis oigolepis</i>	Caçara	2	Terrestre
1924	22	7	2011	<i>Rhinella gr. margarifer</i>	Caçara	2	Terrestre
1952	26	9	2011	<i>Adelphobates quinquevittatus</i>	Caçara	3	Terrestre
1982	28	9	2011	<i>Adelphobates quinquevittatus</i>	Caçara	3	Terrestre
2015	30	9	2011	<i>Adelphobates quinquevittatus</i>	Caçara	3	Terrestre
1936	25	9	2011	<i>Allobates gr. trilineatus</i>	Caçara	3	Terrestre
2006	29	9	2011	<i>Amazilia picta</i>	Caçara	3	Terrestre
1968	27	9	2011	<i>Anolis fuscoauratus</i>	Caçara	3	Terrestre
1936	25	9	2011	<i>Bolitoglossa sp. 1</i>	Caçara	3	Terrestre
1954	26	9	2011	<i>Bolitoglossa sp. 1</i>	Caçara	3	Terrestre
1973	27	9	2011	<i>Bolitoglossa sp. 1</i>	Caçara	3	Terrestre
1974	27	9	2011	<i>Bolitoglossa sp. 1</i>	Caçara	3	Terrestre
1994	28	9	2011	<i>Bolitoglossa sp. 2</i>	Caçara	3	Terrestre
1995	28	9	2011	<i>Bolitoglossa sp. 2</i>	Caçara	3	Terrestre
1996	28	9	2011	<i>Bolitoglossa sp. 2</i>	Caçara	3	Terrestre
1997	28	9	2011	<i>Bolitoglossa sp. 2</i>	Caçara	3	Terrestre
1939	25	9	2011	<i>Ceratophrys cornuta</i>	Caçara	3	Terrestre
2001	29	9	2011	<i>Cercosaura argulus</i>	Caçara	3	Terrestre
1950	26	9	2011	<i>Cercosaura egeriastris</i>	Caçara	3	Terrestre
2010	30	9	2011	<i>Cercosaura nictitans (sp. nov.)</i>	Caçara	3	Terrestre
1984	28	9	2011	<i>Chiasmocleis avilapresae</i>	Caçara	3	Terrestre
1927	25	9	2011	<i>Chiasmocleis sp.</i>	Caçara	3	Terrestre
1990	28	9	2011	<i>Chiasmocleis sp.</i>	Caçara	3	Terrestre
1983	28	9	2011	<i>Chiasmocleis sp.</i>	Caçara	3	Terrestre

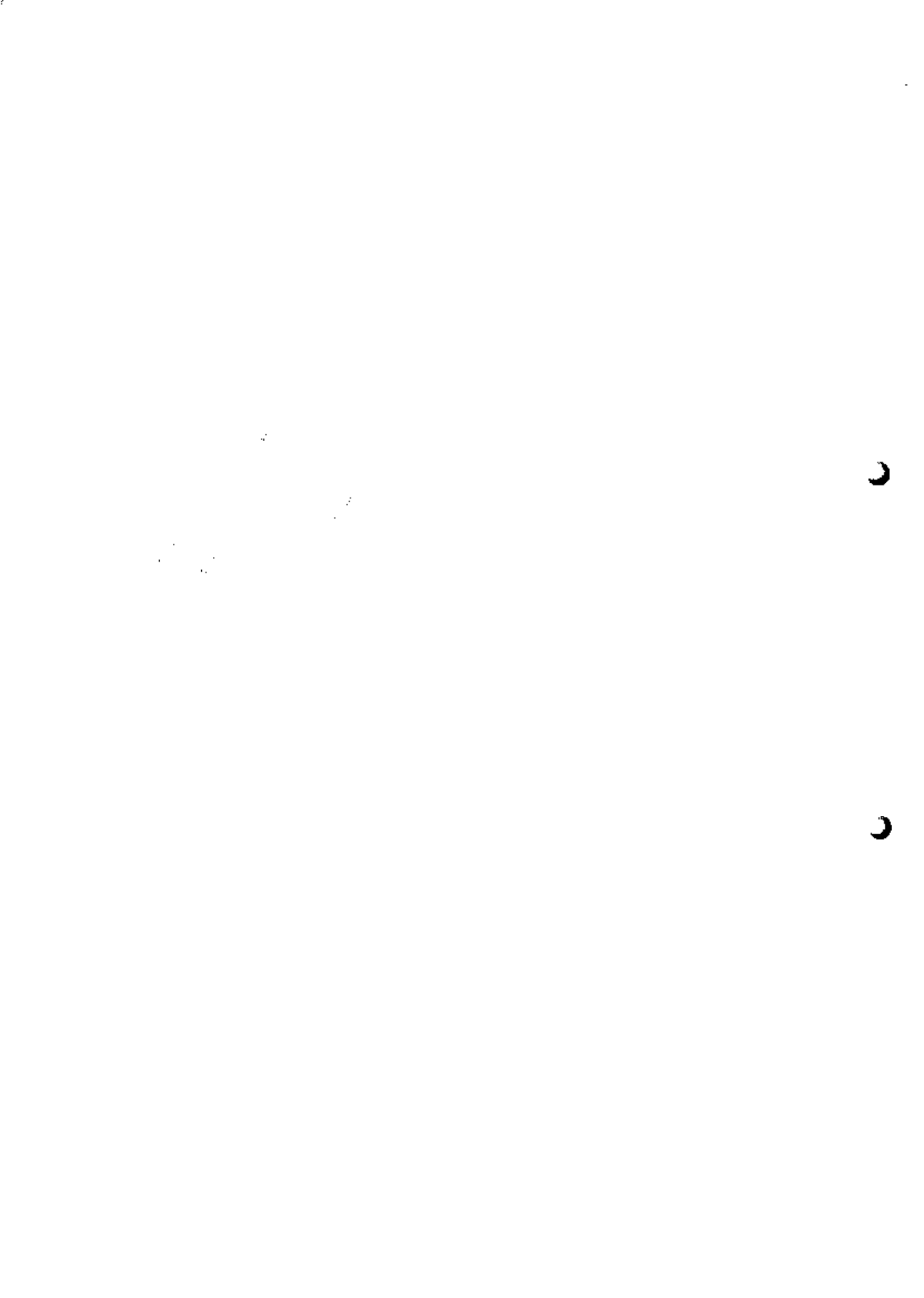


1975	27	9	2011	<i>Chironomus scurrulus</i>	Caçara	3	Terrestre
1989	26	9	2011	<i>Dendropsophus kneri</i>	Caçara	3	Terrestre
1972	27	9	2011	<i>Dendropsophus koehleri</i>	Caçara	3	Terrestre
1953	26	9	2011	<i>Dendropsophus leucophyllatus</i>	Caçara	3	Terrestre
1955	26	9	2011	<i>Dendropsophus leucophyllatus</i>	Caçara	3	Terrestre
1921	26	9	2011	<i>Dendropsophus sp</i>	Caçara	3	Terrestre
1962	26	9	2011	<i>Eleutherodactylus heikerae</i>	Caçara	3	Terrestre
1989	28	9	2011	<i>Eleutherodactylus heikerae</i>	Caçara	3	Terrestre
2007	29	9	2011	<i>Gonatodes humeralis</i>	Caçara	3	Terrestre
1930	25	9	2011	<i>Hemiphronia boliviana</i>	Caçara	1	Terrestre
1937	25	9	2011	<i>Hypsiboas omerasensis</i>	Caçara	3	Terrestre
1928	25	9	2011	<i>Hypsiboas fasciatus</i>	Caçara	3	Terrestre
1971	27	9	2011	<i>Mantodes benchor</i>	Caçara	3	Terrestre
1944	26	9	2011	<i>Kentropyx belviceps</i>	Caçara	3	Terrestre
1951	26	9	2011	<i>Kentropyx sp</i>	Caçara	3	Terrestre
1932	25	9	2011	<i>Leptodeira sp</i>	Caçara	3	Terrestre
1947	26	9	2011	<i>Leptodactylus typhlodactylus</i>	Caçara	3	Terrestre
1942	26	9	2011	<i>Leptodactylus mystaceus</i>	Caçara	3	Terrestre
1981	28	9	2011	<i>Leptodactylus mystaceus</i>	Caçara	3	Terrestre
1976	27	9	2011	<i>Leptodactylus pentadactylus</i>	Caçara	3	Terrestre
1953	25	9	2011	<i>Leptodactylus podicipinus</i>	Caçara	3	Terrestre
1935	25	9	2011	<i>Leptodactylus sp1</i>	Caçara	3	Terrestre
1981	26	9	2011	<i>Leptodactylus sp1</i>	Caçara	3	Terrestre
1992	28	9	2011	<i>Leptodactylus sp1</i>	Caçara	3	Terrestre
2005	29	9	2011	<i>Leptodactylus sp1</i>	Caçara	3	Terrestre
2011	30	9	2011	<i>Leptodactylus sp2</i>	Caçara	3	Terrestre
2002	29	9	2011	<i>Mabuia nigropunctata</i>	Caçara	3	Terrestre
1988	28	9	2011	<i>Micruis hemiphrone</i>	Caçara	3	Terrestre
1970	27	9	2011	<i>Osteocephalus farrinus</i>	Caçara	3	Terrestre
1940	26	9	2011	<i>Pica pica</i>	Caçara	3	Terrestre
1960	26	9	2011	<i>Pica umbra</i>	Caçara	3	Terrestre
1929	25	9	2011	<i>Psittacus fenestratus</i>	Caçara	3	Terrestre
1934	26	9	2011	<i>Psittacus fenestratus</i>	Caçara	3	Terrestre
1979	28	9	2011	<i>Pseudis procyonoides</i>	Caçara	3	Terrestre
1980	28	9	2011	<i>Ptychocheilus brevifrons</i>	Caçara	3	Terrestre
1969	27	9	2011	<i>Rhinella gr. margaritifer</i>	Caçara	3	Terrestre
2004	29	9	2011	<i>Solani sp</i>	Caçara	3	Terrestre
1926	25	9	2011	<i>Scinax garberi</i>	Caçara	3	Terrestre
1981	28	9	2011	<i>Scinax garberi</i>	Caçara	3	Terrestre
1966	27	9	2011	<i>Scinax gr. ruber</i>	Caçara	3	Terrestre
1967	27	9	2011	<i>Scinax gr. ruber</i>	Caçara	3	Terrestre
1956	26	9	2011	<i>Scinax pedromedinae</i>	Caçara	3	Terrestre
1957	26	9	2011	<i>Scinax pedromedinae</i>	Caçara	3	Terrestre
1953	26	9	2011	<i>Scinax pedromedinae</i>	Caçara	3	Terrestre
1988	28	9	2011	<i>Trachycephalus typhlops</i>	Caçara	3	Terrestre
1977	27	9	2011	<i>Uranoscopus superciliosus</i>	Caçara	3	Terrestre
1941	26	9	2011	<i>Oryzopsis melanogerys</i>	Caçara	4	Terrestre
2020	30	9	2011	<i>Oxybelis fugidus</i>	Caçara	4	Terrestre
2066	3	10	2011	<i>Adeiphocates quinquevittatus</i>	Mutum	5	Terrestre
2090	4	10	2011	<i>Allobates aff. brunneus</i>	Mutum	5	Terrestre
2072	3	10	2011	<i>Allobates gr. tollinatus</i>	Mutum	5	Terrestre



6694

2098	4	10	2011	<i>Alibates gr. trilineatus</i>	Mutum	5	Terrestre
2064	3	10	2011	<i>Alibates hodli</i>	Mutum	5	Terrestre
2122	5	10	2011	<i>Alibates hodli</i>	Mutum	5	Terrestre
2153	6	10	2011	<i>Ameeraga picta</i>	Mutum	5	Terrestre
2062	3	10	2011	<i>Ameeraga trivittata</i>	Mutum	5	Terrestre
2099	3	10	2011	<i>Anolis chrysolepis</i>	Mutum	5	Terrestre
2070	3	10	2011	<i>Anolis chrysolepis</i>	Mutum	5	Terrestre
2123	5	10	2011	<i>Anolis chrysolepis</i>	Mutum	5	Terrestre
2162	6	10	2011	<i>Derivasaura eigenmanni</i>	Mutum	5	Terrestre
2027	2	10	2011	<i>Dendroplethyscus sp.</i>	Mutum	5	Terrestre
2093	4	10	2011	<i>Leptodactylus lineatus</i>	Mutum	5	Terrestre
2130	5	10	2011	<i>Leptodactylus mystaceus</i>	Mutum	5	Terrestre
2121	5	10	2011	<i>Leptodactylus sp.</i>	Mutum	5	Terrestre
2164	5	10	2011	<i>Luteo de gimo</i>	Mutum	5	Terrestre
2063	3	10	2011	<i>Mabuia nigropunctata</i>	Mutum	5	Terrestre
2066	3	10	2011	<i>Mabuia nigropunctata</i>	Mutum	5	Terrestre
2160	6	10	2011	<i>Mabuia nigropunctata</i>	Mutum	5	Terrestre
2118	17	8	2011	<i>Micurus hemprichi</i>	Mutum	5	Terrestre
2161	6	10	2011	<i>Oreobates quixensis</i>	Mutum	5	Terrestre
2034	4	10	2011	<i>Psalmantis sp.</i>	Mutum	5	Terrestre
2088	3	10	2011	<i>Rhinella gr. margarifer</i>	Mutum	5	Terrestre
2158	5	10	2011	<i>Rhinella gr. margarifer</i>	Mutum	5	Terrestre
2134	5	10	2011	<i>Thecacactylus salmoensis</i>	Mutum	5	Terrestre
2026	2	10	2011	<i>Anolis orcesi</i>	Mutum	6	Terrestre
2036	2	10	2011	<i>Boa constrictor</i>	Mutum	6	Terrestre
2094	4	10	2011	<i>Caiman yacare (sp. leopoldi)</i>	Mutum	6	Terrestre
2050	2	10	2011	<i>Dendropsophus nanus</i>	Mutum	6	Terrestre
2166	6	10	2011	<i>Iguana iguana</i>	Mutum	6	Terrestre
2029	1	10	2011	<i>Pseudis inbellum</i>	Mutum	6	Terrestre
2109	4	10	2011	<i>Sphaerodactylus laevis</i>	Mutum	6	Terrestre
2047	2	10	2011	<i>Thamnodynastes sp.</i>	Mutum	6	Terrestre
2110	4	10	2011	<i>Thamnodynastes lateri</i>	Mutum	6	Terrestre
2150	5	10	2011	<i>Thamnodynastes lateri</i>	Mutum	6	Terrestre
2056	2	10	2011	<i>Trachycophalus typhomus</i>	Mutum	6	Terrestre
2071	3	10	2011	<i>Adelphobates quinquevittatus</i>	Mutum	7	Terrestre
2051	2	10	2011	<i>Alicobates hauides</i>	Mutum	7	Terrestre
2125	5	10	2011	<i>Alibates turmeus</i>	Mutum	7	Terrestre
2159	6	10	2011	<i>Ameeraga trivittata</i>	Mutum	7	Terrestre
2137	5	10	2011	<i>Anolis fuscopuratus</i>	Mutum	7	Terrestre
2175	5	10	2011	<i>Anolis fuscopuratus</i>	Mutum	7	Terrestre
2143	5	10	2011	<i>Anolis transversalis</i>	Mutum	7	Terrestre
2138	5	10	2011	<i>Arthrosaura reticulata</i>	Mutum	7	Terrestre
2154	5	10	2011	<i>Arthrosaura reticulata</i>	Mutum	7	Terrestre
2124	5	10	2011	<i>Atractus snethlageae</i>	Mutum	7	Terrestre
2114	4	10	2011	<i>Boa constrictor</i>	Mutum	7	Terrestre
2115	4	10	2011	<i>Bothrops atrox</i>	Mutum	7	Terrestre
2110	4	10	2011	<i>Bothrops atrox</i>	Mutum	7	Terrestre
2129	5	10	2011	<i>Ceratophrys cornuta</i>	Mutum	7	Terrestre
2174	6	10	2011	<i>Ceratophrys cornuta</i>	Mutum	7	Terrestre
2025	2	10	2011	<i>Chelonoidis dentichelata</i>	Mutum	7	Terrestre
2105	4	10	2011	<i>Chiasmocleis avilapresae</i>	Mutum	7	Terrestre

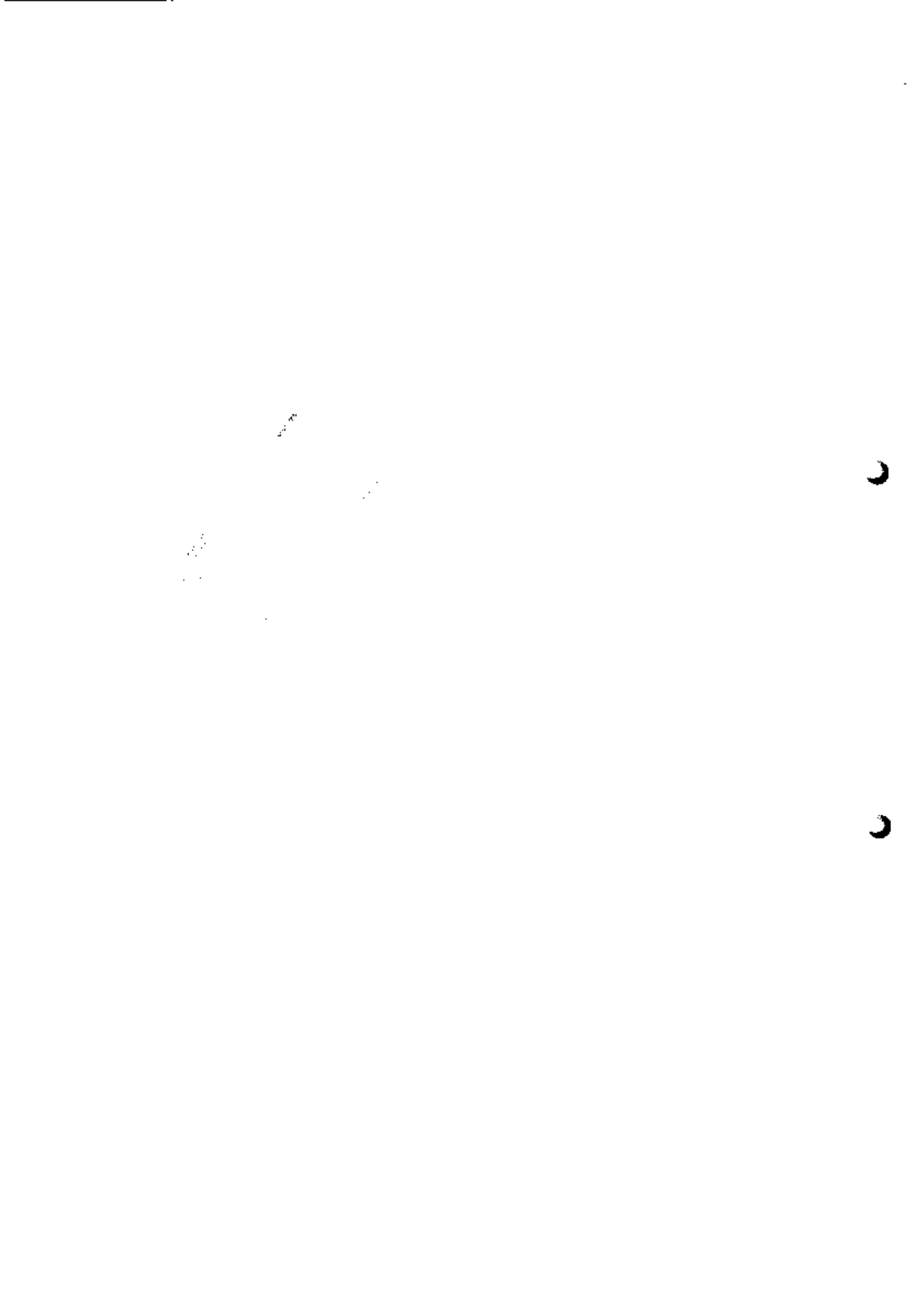


Fis.: 6695
Proc.:
Rubr.: 10

2106	4	10	2011	<i>Chasmodon avilapresae</i>	Mutum	7	Terrestre
2107	4	10	2011	<i>Chasmodon avilapresae</i>	Mutum	7	Terrestre
2079	3	10	2011	<i>Chasmodon ludsoni</i>	Mutum	7	Terrestre
2155	5	10	2011	<i>Corailus thartalanus</i>	Mutum	7	Terrestre
2083	3	10	2011	<i>Dendropsopha dendropsis</i>	Mutum	7	Terrestre
2077	3	10	2011	<i>Dendropsopha marmoratus</i>	Mutum	7	Terrestre
2135	6	10	2011	<i>Dipsas indica</i>	Mutum	7	Terrestre
2058	2	10	2011	<i>Engystonops freiberg</i>	Mutum	7	Terrestre
2017	2	10	2011	<i>Gonatodes hasemani</i>	Mutum	7	Terrestre
2108	4	10	2011	<i>Gonatodes hasemani</i>	Mutum	7	Terrestre
2037	2	10	2011	<i>Hypsiglossus fasciatus</i>	Mutum	7	Terrestre
2152	5	10	2011	<i>Hypsiglossus fasciatus</i>	Mutum	7	Terrestre
2163	6	10	2011	<i>Hypsiglossus fasciatus</i>	Mutum	7	Terrestre
2112	4	10	2011	<i>Imantodes cenchoa</i>	Mutum	7	Terrestre
2141	5	10	2011	<i>Imantodes cenchoa</i>	Mutum	7	Terrestre
2176	6	10	2011	<i>Imantodes lentiferus</i>	Mutum	7	Terrestre
2145	5	10	2011	<i>Iphisa elegans</i>	Mutum	7	Terrestre
2081	3	10	2011	<i>Kentropyx oetyiceps</i>	Mutum	7	Terrestre
2127	5	10	2011	<i>Leprodactylus mystaceus</i>	Mutum	7	Terrestre
2139	5	10	2011	<i>Lepidodera annulata</i>	Mutum	7	Terrestre
2054	2	10	2011	<i>Lithobates paimipes</i>	Mutum	7	Terrestre
2044	2	10	2011	<i>Mabuia nigropunctata</i>	Mutum	7	Terrestre
2135	5	10	2011	<i>Oreobates quixensis</i>	Mutum	7	Terrestre
2136	5	10	2011	<i>Oreobates quixensis</i>	Mutum	7	Terrestre
2170	6	10	2011	<i>Oreobates quixensis</i>	Mutum	7	Terrestre
2045	2	10	2011	<i>Osteocephalus leptenii</i>	Mutum	7	Terrestre
2086	3	10	2011	<i>Osteocephalus leptenii</i>	Mutum	7	Terrestre
2048	2	10	2011	<i>Oxytropis melanogenys</i>	Mutum	7	Terrestre
2142	5	10	2011	<i>Oxytropis occidialis</i>	Mutum	7	Terrestre
2059	2	10	2011	<i>Phyllomedusa vaillanti</i>	Mutum	7	Terrestre
2052	2	10	2011	<i>Pristimantis sp</i>	Mutum	7	Terrestre
2051	2	10	2011	<i>Pristimantis sp</i>	Mutum	7	Terrestre
2060	2	10	2011	<i>Rhinobatrachon lentiginosum</i>	Mutum	7	Terrestre
2082	3	10	2011	<i>Siphlophis compressus</i>	Mutum	7	Terrestre
2147	5	10	2011	<i>Siphlophis compressus</i>	Mutum	7	Terrestre
2078	3	10	2011	<i>Thecadactylus solimoiensis</i>	Mutum	7	Terrestre
2113	4	10	2011	<i>Thecadactylus solimoiensis</i>	Mutum	7	Terrestre
2033	29	7	2011	<i>Altophysalis angulatus</i>	Mutum	8	Terrestre
2097	4	10	2011	<i>Altophysalis angulatus</i>	Mutum	8	Terrestre
2149	5	10	2011	<i>Altophysalis angulatus</i>	Mutum	6	Terrestre
2151	5	10	2011	<i>Altophysalis angulatus</i>	Mutum	6	Terrestre
2167	5	10	2011	<i>Altophysalis sp</i>	Mutum	6	Terrestre
2046	2	10	2011	<i>Ameerega picta</i>	Mutum	8	Terrestre
2067	3	10	2011	<i>Ameiva ameiva</i>	Mutum	9	Terrestre
2031	29	7	2011	<i>Anolis scitale</i>	Mutum	8	Terrestre
2126	5	10	2011	<i>Boa constrictor</i>	Mutum	6	Terrestre
2020	7	10	2011	<i>Cerrosauru oxymerus</i>	Mutum	3	Terrestre
2084	3	10	2011	<i>Chasmodon avilapresae</i>	Mutum	8	Terrestre
2087	3	10	2011	<i>Chasmodon avilapresae</i>	Mutum	9	Terrestre
2088	3	10	2011	<i>Chasmodon avilapresae</i>	Mutum	8	Terrestre
2089	3	10	2011	<i>Chasmodon avilapresae</i>	Mutum	8	Terrestre



2018	2	10	2011	<i>Chasmocleis bassleri</i>	Mutum	8	Terrestre
2019	2	10	2011	<i>Chasmocleis bassleri</i>	Mutum	8	Terrestre
2132	5	10	2011	<i>Chasmocleis sp</i>	Mutum	9	Terrestre
2133	5	10	2011	<i>Chasmocleis sp</i>	Mutum	8	Terrestre
2061	2	10	2011	<i>Corallus totilianus</i>	Mutum	8	Terrestre
2057	2	10	2011	<i>Dendropsophus nanus</i>	Mutum	9	Terrestre
2080	3	10	2011	<i>Drepanoides anomalous</i>	Mutum	8	Terrestre
2157	6	10	2011	<i>Drepanoides anomalous</i>	Mutum	8	Terrestre
2043	2	10	2011	<i>Elachistocleis heilemanni</i>	Mutum	8	Terrestre
2021	2	10	2011	<i>Elachistocleis magnus</i>	Mutum	8	Terrestre
2023	2	10	2011	<i>Elachistocleis magnus</i>	Mutum	8	Terrestre
2074	3	10	2011	<i>Elachistocleis magnus</i>	Mutum	8	Terrestre
2103	4	10	2011	<i>Elachistocleis magnus</i>	Mutum	8	Terrestre
2131	5	10	2011	<i>Elachistocleis sp</i>	Mutum	8	Terrestre
2096	4	10	2011	<i>Gonatodes nasemani</i>	Mutum	8	Terrestre
2041	2	10	2011	<i>Hemiphrone boliviana</i>	Mutum	6	Terrestre
2146	5	10	2011	<i>Hypsiobas lanciformis</i>	Mutum	8	Terrestre
2173	6	10	2011	<i>Hypsiobas multifasciatus</i>	Mutum	8	Terrestre
2076	3	10	2011	<i>Hypsiobas punctatus</i>	Mutum	8	Terrestre
2101	4	10	2011	<i>Hypsiobas punctatus</i>	Mutum	8	Terrestre
2104	4	10	2011	<i>Hypsiobas ruficeps</i>	Mutum	8	Terrestre
2049	2	10	2011	<i>Inartodes cerrecha</i>	Mutum	8	Terrestre
2073	3	10	2011	<i>Leptodactylus fuscus</i>	Mutum	8	Terrestre
2016	2	10	2011	<i>Leptodactylus lineatus</i>	Mutum	8	Terrestre
2148	5	10	2011	<i>Leptodactylus lineatus</i>	Mutum	8	Terrestre
2024	2	10	2011	<i>Leptodactylus rhodomystax</i>	Mutum	8	Terrestre
2144	5	10	2011	<i>Leptodactylus sp</i>	Mutum	8	Terrestre
2035	2	10	2011	<i>Leptodeira annulata</i>	Mutum	8	Terrestre
2036	2	10	2011	<i>Leptodeira annulata</i>	Mutum	8	Terrestre
2085	3	10	2011	<i>Leptodeira annulata</i>	Mutum	8	Terrestre
2111	4	10	2011	<i>Leptodeira annulata</i>	Mutum	8	Terrestre
2022	2	10	2011	<i>Mastigodryas boddaerti</i>	Mutum	8	Terrestre
2171	6	10	2011	<i>Mastigodryas boddaerti</i>	Mutum	8	Terrestre
2168	6	10	2011	<i>Oxyrhopus melanogenys</i>	Mutum	8	Terrestre
2169	6	10	2011	<i>Oxyrhopus melanogenys</i>	Mutum	8	Terrestre
2156	5	10	2011	<i>Pipa pipa</i>	Mutum	8	Terrestre
2039	2	10	2011	<i>Plica umbra</i>	Mutum	8	Terrestre
2126	5	10	2011	<i>Rhinella castaneoptera</i>	Mutum	9	Terrestre
2095	4	10	2011	<i>Rhinella sp. margaritifera</i>	Mutum	8	Terrestre
2140	5	10	2011	<i>Sarax sp. tuberosa</i>	Mutum	8	Terrestre
2045	2	10	2011	<i>Siphonops compressus</i>	Mutum	8	Terrestre
2066	2	10	2011	<i>Thamnodynastes lanei</i>	Mutum	8	Terrestre
2090	3	10	2011	<i>Thamnodynastes sp</i>	Mutum	8	Terrestre
2172	6	10	2011	<i>Thamnodynastes lanei</i>	Mutum	8	Terrestre
2042	2	10	2011	<i>Trachycephalus typhonius</i>	Mutum	8	Terrestre
2100	4	10	2011	<i>Trachycephalus typhonius</i>	Mutum	8	Terrestre
2102	4	10	2011	<i>Trachycephalus typhonius</i>	Mutum	8	Terrestre
2075	3	10	2011	<i>Tapinambis teguixin</i>	Mutum	8	Terrestre
2267	10	10	2011	<i>Adelphobates quinquevittatus</i>	Abundã	9	Terrestre
2188	8	10	2011	<i>Anobates trunneus</i>	Abundã	9	Terrestre
2270	10	10	2011	<i>Anolis erythrolepis</i>	Abundã	9	Terrestre



100

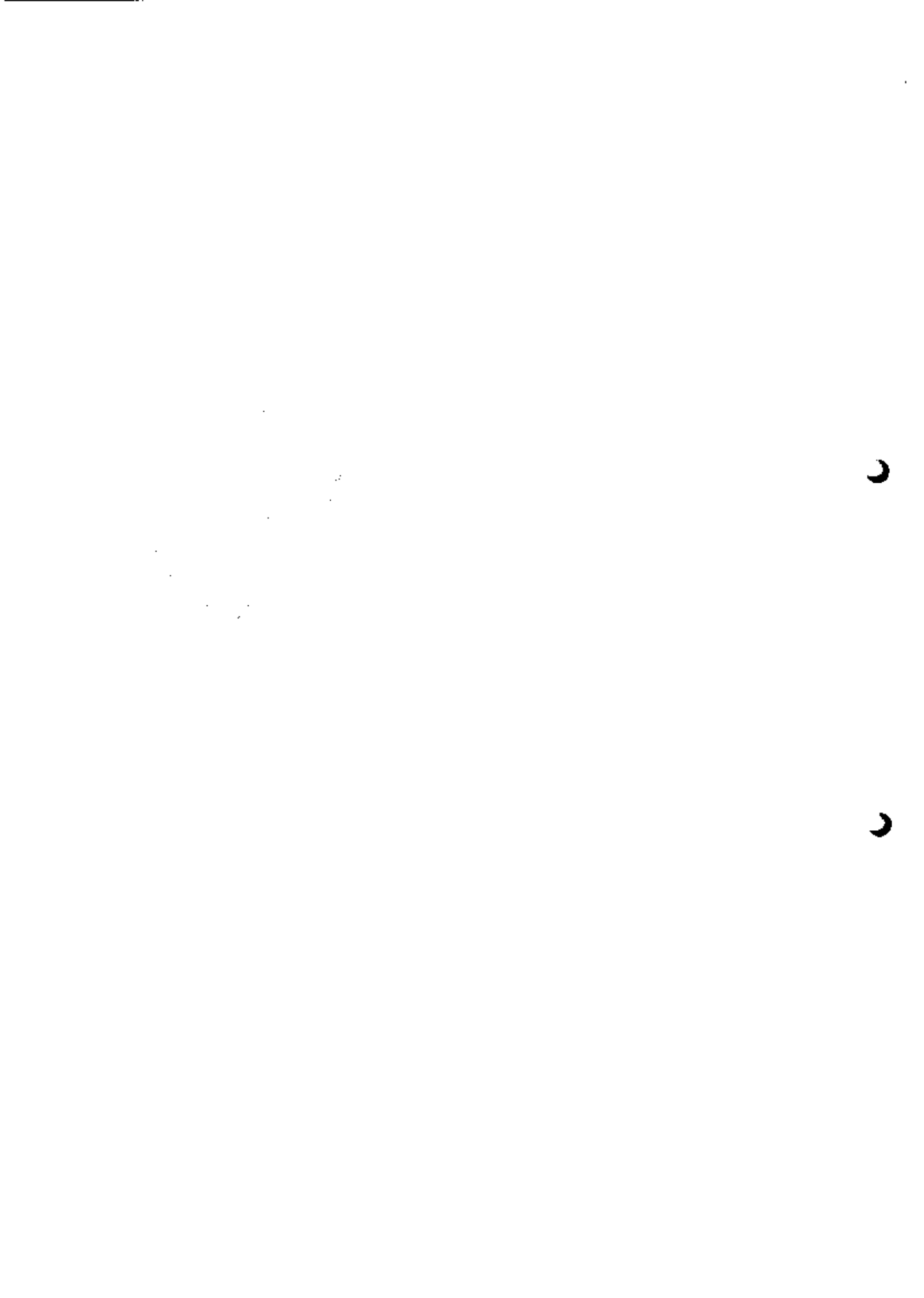
100

100



2220	8	10	2011	<i>Dipsas catesbyi</i>	Abunã	11	Terrestre
2284	10	10	2011	<i>Dipsas catesbyi</i>	Abunã	11	Terrestre
2186	8	10	2011	<i>Engystomops frubergii</i>	Abunã	11	Terrestre
2192	8	10	2011	<i>Eryaloides laticeps</i>	Abunã	11	Terrestre
2218	8	10	2011	<i>Hamptophryne boliviana</i>	Abunã	11	Terrestre
2241	9	10	2011	<i>Hypsiboas fasciatus</i>	Abunã	11	Terrestre
2202	8	10	2011	<i>Hypsiboas raniceps</i>	Abunã	11	Terrestre
2276	10	10	2011	<i>Imantodes cenchrus</i>	Abunã	11	Terrestre
2285	10	10	2011	<i>Imantodes cenchrus</i>	Abunã	11	Terrestre
2214	10	10	2011	<i>Iptusa elegans</i>	Abunã	11	Terrestre
2281	10	10	2011	<i>Kentropyx colvicius</i>	Abunã	11	Terrestre
2225	9	10	2011	<i>Leposoma percarinatum</i>	Abunã	11	Terrestre
2230	9	10	2011	<i>Leposoma percarinatum</i>	Abunã	11	Terrestre
2240	9	10	2011	<i>Leposoma percarinatum</i>	Abunã	11	Terrestre
2243	8	10	2011	<i>Leptodactylus cf. petersi</i>	Abunã	11	Terrestre
2244	8	10	2011	<i>Leptodactylus cf. petersi</i>	Abunã	11	Terrestre
2242	9	10	2011	<i>Leptodactylus mystaceus</i>	Abunã	11	Terrestre
2175	8	10	2011	<i>Leptodactylus rhodomyza</i>	Abunã	11	Terrestre
2181	8	10	2011	<i>Leptodactylus sp.</i>	Abunã	11	Terrestre
2217	8	10	2011	<i>Leptodactylus sp.</i>	Abunã	11	Terrestre
2250	8	10	2011	<i>Leptodeira annulata</i>	Abunã	11	Terrestre
2263	10	10	2011	<i>Licphis olivaceus</i>	Abunã	11	Terrestre
2224	9	10	2011	<i>Maluya nigropunctata</i>	Abunã	11	Terrestre
2275	10	10	2011	<i>Maluya nigropunctata</i>	Abunã	11	Terrestre
2290	11	10	2011	<i>Maluya nigropunctata</i>	Abunã	11	Terrestre
2239	9	10	2011	<i>Micrurus lemniscatus</i>	Abunã	11	Terrestre
2272	10	10	2011	<i>Micrurus surinamensis</i>	Abunã	11	Terrestre
2246	9	10	2011	<i>Oxyrhopus melanogenys</i>	Abunã	11	Terrestre
2251	9	10	2011	<i>Oxyrhopus melanogenys</i>	Abunã	11	Terrestre
2258	9	10	2011	<i>Oxyrhopus melanogenys</i>	Abunã	11	Terrestre
2280	10	10	2011	<i>Oxyrhopus occipitalis</i>	Abunã	11	Terrestre
2273	10	10	2011	<i>Oxyrhopus petola</i>	Abunã	11	Terrestre
2290	11	10	2011	<i>Philodryas vandussumus</i>	Abunã	11	Terrestre
2213	8	10	2011	<i>Phyllomedusa bicolor</i>	Abunã	11	Terrestre
2214	8	10	2011	<i>Phyllomedusa bicolor</i>	Abunã	11	Terrestre
2215	8	10	2011	<i>Phyllomedusa bicolor</i>	Abunã	11	Terrestre
2196	6	10	2011	<i>Phyllomedusa tonhopiterna</i>	Abunã	11	Terrestre
2206	8	10	2011	<i>Phyllomedusa vaillanti</i>	Abunã	11	Terrestre
2207	8	10	2011	<i>Phyllomedusa vaillanti</i>	Abunã	11	Terrestre
2208	8	10	2011	<i>Phyllomedusa vaillanti</i>	Abunã	11	Terrestre
2212	8	10	2011	<i>Phyllomedusa vaillanti</i>	Abunã	11	Terrestre
2231	9	10	2011	<i>Plica plica</i>	Abunã	11	Terrestre
2206	8	10	2011	<i>Pristimantis fenestratus</i>	Abunã	11	Terrestre
2194	8	10	2011	<i>Ptychocheilus brevipinnatus</i>	Abunã	11	Terrestre
2203	8	10	2011	<i>Saoras garbei</i>	Abunã	11	Terrestre
2251	9	10	2011	<i>Saoras garbei</i>	Abunã	11	Terrestre
2201	6	10	2011	<i>Saoras cf. naber</i>	Abunã	11	Terrestre
2197	8	10	2011	<i>Siphlophis compressus</i>	Abunã	11	Terrestre
2200	8	10	2011	<i>Siphlophis compressus</i>	Abunã	11	Terrestre
2279	10	10	2011	<i>Siphlophis compressus</i>	Abunã	11	Terrestre
2219	8	10	2011	<i>Thecadinia tylos sohmoceras</i>	Abunã	11	Terrestre

6698



no. 6699
10

2253	9	10	2011	<i>Xenopholis scalans</i>	Abunã	11	Terrestre
2254	9	10	2011	<i>Xenopholis scalans</i>	Abunã	11	Terrestre
2255	9	10	2011	<i>Xenopholis scalans</i>	Abunã	11	Terrestre
2278	10	10	2011	<i>Xenopholis scalans</i>	Abunã	11	Terrestre
2134	9	10	2011	<i>Ameerega picta</i>	Abunã	12	Terrestre
2238	9	10	2011	<i>Ameiva an eiva</i>	Abunã	12	Terrestre
2271	10	10	2011	<i>Cercosaura oigemaeni</i>	Abunã	12	Terrestre
2260	10	10	2011	<i>Chiasmocleis hudsoni</i>	Abunã	12	Terrestre
2190	9	10	2011	<i>Chiasmocleis ventrimaculata</i>	Abunã	12	Terrestre
2032	5	8	2011	<i>Hydrodynastes gigas</i>	Abunã	12	Terrestre
2269	10	10	2011	<i>Kentropyx taqaraia</i>	Abunã	12	Terrestre
2237	9	10	2011	<i>Leptodactylus lineatus</i>	Abunã	12	Terrestre
2228	9	10	2011	<i>Leptodactylus rhodomyza</i>	Abunã	12	Terrestre
2030	2	10	2011	<i>Liophis almadensis</i>	Abunã	12	Terrestre
2034	30	9	2011	<i>Liophis almadensis</i>	Abunã	12	Terrestre
2264	10	10	2011	<i>Mabuia sc. N</i>	Abunã	12	Terrestre
2233	9	10	2011	<i>Rhinella gr. margaritifera</i>	Abunã	12	Terrestre
2201	10	10	2011	<i>Rhinella gr. margaritifera</i>	Abunã	12	Terrestre

Lista de espécimes coletados durante a oitava campanha de campo de mastofauna do Programa de Conservação da Fauna Silvestre do AHE Jirau

MJ 385	26	9	2011	<i>Phyllotis cf. moreletii</i>	Caçara	1	Terrestre
MJ 386	26	9	2011	<i>Metachirus nudicaudatus</i>	Caçara	1	Terrestre
MJ 387	26	9	2011	<i>Proechimys</i> sp	Caçara	1	Terrestre
MJ 388	26	9	2011	<i>Marmosops</i> sp. 1	Caçara	1	Terrestre
MJ 389	26	9	2011	<i>Oecomys</i> sp	Caçara	1	Terrestre
MJ 390	27	9	2011	<i>Marmosops</i> sp. 2	Caçara	1	Terrestre
MJ 391	27	9	2011	<i>Proechimys</i> sp	Caçara	1	Terrestre
MJ 392	27	9	2011	<i>Proechimys</i> sp	Caçara	3	Terrestre
MJ 393	27	9	2011	<i>Marmosops</i> sp. 1	Caçara	1	Terrestre
MJ 394	27	9	2011	<i>Proechimys</i> sp	Caçara	3	Terrestre
MJ 395	27	9	2011	<i>Oecomys</i> sp. 2	Caçara	1	Terrestre
MJ 396	27	9	2011	<i>Proechimys</i> sp	Caçara	3	Terrestre
MJ 397	27	9	2011	<i>Proechimys</i> sp	Caçara	1	Terrestre
MJ 398	28	9	2011	<i>Marmosops</i> sp. 2	Caçara	1	Terrestre
MJ 399	28	9	2011	<i>Marmosops</i> sp. 1	Caçara	1	Terrestre
MJ 400	28	9	2011	<i>Micoureus</i> sp	Caçara	3	Terrestre
MJ 401	28	9	2011	<i>Marmosops</i> sp. 1	Caçara	1	Terrestre
MJ 402	28	9	2011	<i>Proechimys</i> sp	Caçara	3	Terrestre
MJ 403	28	9	2011	<i>Marmosops</i> sp. 2	Caçara	3	Terrestre

11/11/11

11

11

Projeto 6705
10/10/11

MJ 404	28	9	2011	Decomys sp	Caçara	1	Terrestre
MJ 405	28	9	2011	Cf Rhipidomys sp	Caçara	1	Terrestre
MJ 406	28	9	2011	Metachirus nudicaudatus	Caçara	3	Terrestre
MJ 407	28	9	2011	cf Graolimanus sp	Caçara	3	Terrestre
MJ 408	28	9	2011	Decomys sp 2	Caçara	1	Terrestre
MJ 409	28	9	2011	Decomys sp	Caçara	3	Terrestre
MJ 410	29	9	2011	Marmosops sp 2	Caçara	3	Terrestre
MJ 411	29	9	2011	Metachirus nudicaudatus	Caçara	1	Terrestre
MJ 412	29	9	2011	Metachirus nudicaudatus	Caçara	1	Terrestre
MJ 413	29	9	2011	Marmosops sp 2	Caçara	1	Terrestre
MJ 414	30	9	2011	Decomys sp 2	Caçara	3	Terrestre
MJ 415	30	9	2011	Decomys sp	Caçara	3	Terrestre
MJ 416	2	10	2011	Decomys sp	Mutum	6	Terrestre
MJ 417	2	10	2011	Decomys sp	Mutum	8	Terrestre
MJ 418	3	10	2011	Decomys sp	Mutum	7	Terrestre
MJ 419	3	10	2011	Marmosops sp 2	Mutum	8	Terrestre
MJ 420	3	10	2011	Decomys sp	Mutum	3	Terrestre
MJ 421	3	10	2011	Decomys sp	Mutum	6	Terrestre
MJ 422	3	10	2011	Marmosops sp 1	Mutum	7	Terrestre
MJ 423	3	10	2011	Marmosops sp 1	Mutum	7	Terrestre
MJ 424	3	10	2011	Micoureus sp	Mutum	6	Terrestre
MJ 425	3	10	2011	Monodelphis sp	Mutum	8	Terrestre
MJ 426	4	10	2011	Micoureus sp	Mutum	5	Terrestre
MJ 427	4	10	2011	Micoureus sp	Mutum	9	Terrestre
MJ 428	4	10	2011	Proechimys sp	Mutum	5	Terrestre
MJ 429	4	10	2011	Marmosops sp 2	Mutum	5	Terrestre
MJ 430	4	10	2011	Monodelphis domestica	Mutum	5	Terrestre
MJ 431	5	10	2011	Micoureus sp	Mutum	8	Terrestre
MJ 432	5	10	2011	Micoureus sp	Mutum	6	Terrestre
MJ 433	5	10	2011	Marmosops sp 2	Mutum	9	Terrestre
MJ 434	5	10	2011	Proechimys sp	Mutum	5	Terrestre
MJ 435	5	10	2011	Cf Rhipidomys sp	Mutum	7	Terrestre
MJ 436	6	10	2011	Marmosops sp 2	Mutum	5	Terrestre
MJ 437	6	10	2011	Marmosa sp	Mutum	7	Terrestre
MJ 438	6	10	2011	Mesomys hispidus	Mutum	5	Terrestre
MJ 439	6	10	2011	cf Rhipidomys sp	Mutum	7	Terrestre
MJ 440	8	10	2011	Marmosops sp 2	Abunã	12	Terrestre
MJ 441	9	10	2011	Marmosops sp 1	Abunã	9	Terrestre
MJ 442	9	10	2011	Micoureus sp	Abunã	12	Terrestre
MJ 443	9	10	2011	Marmosops sp 2	Abunã	10	Terrestre
MJ 444	10	10	2011	Marmosops sp 1	Abunã	11	Terrestre

1/2

2

3

MJ 445	11	10	2011	Metachius nudicaudatus	Abund	11	Terrestre
MJ 445	11	10	2011	Chirotopus sp	Abund	9	Terrestre

Fis.:	0708
Proc.:	
Rubr.:	hps

1000

1000



6702
2715/08



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE FECHAMENTO DE VOLUME

Aos 20 dias do mês de dezembro de 2011 procedeu-se o encerramento deste volume nº XXXIII do processo de 02001.002715/2008 referente ao Licenciamento Ambiental do AHE Jirau, iniciado na folha 6494 e finalizado na folha 6702, abrindo-se em seguida, o volume de nº XXXIV.

Telma Bento Moura
Matrícula nº 1.511.852
Chefe de Equipe
COMID/CGENE/DIAC/IBAMA

